



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 3 de junho de 2022

Ano VIII - Edição nº 01522 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE98E86006644005E900EAC3445669F5

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022- PREGÃO Nº 010/2022- JH SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022
- PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JUNHO 2022PRORROGA POR MAIS 60 DIAS (SESSENTA DIAS), O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <1876/2022, ANTE O PEDIDO FORMAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR, POIS O PROCESSO ENCONTRA-SE EM FASE DE INSTRUCAO.
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 052.2022
- EDITAL P.E 052.2022
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2022
- PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JUNHO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -"PUBLICITA ORIENTAÇÕES AOS PERMISSONÁRIOS DO MUNICÍPIO DAS PRAÇAS RUI BARBOSA E BANDEIRA ACERCA DA COMERCIALIZAÇÃO DURANTE O PERIODO DAS FESTIVIDADES JUNINAS.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2022 "INTENÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SÃO JOÃO 2022"
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 218.2022, EXTRATO DE DISPENSA Nº 126.2022, RATIFICAÇÃO.
- RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
RESULTADO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA.
RESULTADO FINAL DE APROVADOS.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 45/2022.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022.
- DECRETO 42 DE 27 DE MAIO DE 2022 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 43 DE 27 DE MAIO DE 2022 ALTERAÇÃO DE QDD.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

JH SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.075.388/0001-77, com sede na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, Cep 45.206-793, Jequié-Bahia, neste ato representado por Helio Batista dos Santos, portador do CPF nº 04237751546, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para serem realizadas manutenções prediais preventivas e corretivas para promover melhorias efetivas na estrutura da Rede Municipal de Saúde.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 282.384,00 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Tipo	Qtd	Und	Valor unit	Valor total
01	44108	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA PARA ESQUADRIAS	Serv.	2400	H	14,50	34.800,00
02	44109	AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA COBERTURA	Serv.	1440	H	12,90	18.576,00
03	44110	AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA ESQUADRIAS	Serv.	960	H	12,90	12.384,00
04	44114	PEDREIRA PARA ALVENARIA E REVESTIMENTO	Serv.	1440	H	12,90	18.576,00
05	44115	AJUDANTE DE PEDREIRO PARA ALVENARIA E REVESTIMENTO	Serv.	1440	H	11,90	17.136,00
06	42973	PINTOR	Serv.	960	H	15,00	14.400,00
07	44116	AJUDANTE DE PINTOR	Serv.	960	H	14,50	13.920,00
08	44117	PEDREIRO PARA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Serv.	1440	H	14,50	20.880,00
09	44118	AJUDANTE DE PEDREIRO PARA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Serv.	1440	H	9,90	14.256,00
10	44119	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	Serv.	1440	H	12,00	17.280,00
11	44120	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	Serv.	1440	H	8,50	12.240,00
12	38678	ELETRICISTA	Serv.	960	H	16,00	15.360,00
13	44121	AUXILIAR DE ELETRICISTA	Serv.	960	H	8,50	8.160,00
14	44122	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Serv.	336	H	50,00	16.800,00
15	44123	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	Serv.	1440	H	12,00	17.280,00
16	44124	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Serv.	3840	H	7,90	30.336,00
TOTAL: R\$ 282.384,00							(Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B8452467C65F8B29034824D9CC01683F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 Os serviços devem ser efetuados de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 26 de Maio de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

JH SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 41.075.388/0001-77

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 ID: 942814

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 20/06/2022

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 20/06/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 03 de junho de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 255/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022	IV. Processo administrativo nº: 255/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.	
VI. Tipo de licitação: (X) Por item Menor Preço () Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço Unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: Editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 13/06/2022 às 08h00minhoras do dia 20/06/2022. Início da sessão pública: 10:h00min horas do dia 20/06/2022 (Horário de Brasília) BB: 942814 Modalidade de Disputa: Aberto	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- 6.7.1A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

- 7.4 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
- 7.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I)**;
- b) Modelo de proposta de preço– **(ANEXO II)**
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única **(ANEXO VIII)**
- i) Minuta de Contrato **(ANEXO IX)**
- j) Minuta de Ata de Registro de preços **(ANEXO X)**

Jequié-BA, 31 de maio de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	053/2022
SRP	

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..

2. JUSTIFICATIVA

DEVIDO A IMPORTÂNCIA DOS MATERIAIS ESSENCIAIS VOLTADOS AO DEVIDO CUIDADO DA HIGIENE EXIGIDA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DAS CRIANÇAS, FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS, OS QUAIS DESTINAM-SE AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DAS CRECHES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, UMA VEZ QUE OS MESMO FICAM NAS UNIDADES DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL, OU SEJA, MATUTINO E VESPERTINO. ASSIM, PROPORCIONANDO QUALIDADE E BEM-ESTAR AS UNIDADES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA. .

3. ESPECIFICAÇÃO

- A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR UMA AMOSTRA DOS ITENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR.
- AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.
- AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LACRADOS.
- OS ITENS DEVEM SER PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	95852	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1.35CM DE COMPRIMENTO E 0.54 DE LARGURA E 0.12CM DE ALTURA, NA COR BRANCA.	1.000	UN	69,15	69.150,00
2	95853	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA.	1.000	UN	59,15	59.150,00
3	95854	TOALHA DE BANHO INFANTIL PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PMJ TAMANHO 70CM X 1.15M, 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR BRANCA.	5.000	UN	24,55	122.750,00
4	95855	TOALHA DE ROSTO INFANTIL PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ TAMANHO 50X70 CM, 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR BRANCA.	5.000	UN	9,97	49.850,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA LEONEL RIBEIRO, Nº 205, BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ-BA.

5. PRAZO DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DE 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 300.900,00 (TREZENTOS MIL E NOVECENTOS REAIS)

9. FISCAL DO CONTRATO

LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 255/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data:

Horário: (.....).

Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	95852	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1.35CM DE COMPRIMENTO E 0.54 DE LARGURA E 0.12CM DE ALTURA, NA COR BRANCA.	1.000	UN		
2	95853	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA.	1.000	UN		
3	95854	TOALHA DE BANHO INFANTIL PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PMJ TAMANHO 70CM X 1.15M, 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR BRANCA.	5.000	UN		
4	95855	TOALHA DE ROSTO INFANTIL PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ TAMANHO 50X70 CM, 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR BRANCA.	5.000	UN		

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 053/2022

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP N° 053/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2022
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º, ..., ..., ..., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 053/2022, constante do Processo Administrativo nº 255/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 255/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 255/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;

- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza De Oliveira, lotada na Secretaria Municipal Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 ID: 942863

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 20/06/2022

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20/06/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 03 de junho de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 258/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022	IV. Processo administrativo nº : 258/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.	
VI. Tipo de licitação: ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global Menor Preço	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social Secretaria Municipal de Agr., Irrigação e Meio Ambiente Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Controle e Transparência Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Superintendência Municipal de Trânsito
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço Unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: Editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 10/06/2022 às 08h00minhoras do dia 20/06/2022. Início da sessão pública: 09:h00min horas do dia 20/06/2022 (Horário de Brasília) BB: 942863 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:
 - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- 6.7.1A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.1.3.3. A licitante deverá possuir autorização da ANP (Agência Nacional Do Petróleo) para comercialização do produto

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 7.4 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
- 7.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratados termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I)**;
- b) Modelo de proposta de preço– **(ANEXO II)**
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única **(ANEXO VIII)**
- i) Minuta de Contrato **(ANEXO IX)**
- j) Minuta de Ata de Registro de preços **(ANEXO X)**

Jequié-BA, 31 de maio de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 054/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

2. JUSTIFICATIVA

DEVIDO A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E ESSENCIAIS DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. RESSALTA-SE QUE AS QUANTIDADES ESTIMADAS FORAM FIXADAS TENDO POR BASE O QUANTITATIVO INFORMADO ATRAVÉS DE OFÍCIOS DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	45899	BOTIJAO PARA GAS LIQUEFEITO, CAPACIDADE PARA 13 KG.	229	UN		
2	51732	GAS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG.	2.583	UN		
3	62467	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG	410	UN		

4. LOCAL DE ENTREGA

APÓS A EMISSÃO/ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, OS TICKTES SERÃO ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, E, POSTERIORMENTE, ENVIADO A SECRETARIA OU DEPARTAMENTO SOLICITANTE, ONDE, A EMPRESA VENCEDORA ENTREGARÁ O PRODUTO LICITADO, LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS, NOS LOCAIS INDICADOS.

EM RELAÇÃO A ENTREGA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, O PRODUTO LICITADO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS PRÓPRIAS UNIDADES OU NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO, LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS, NOS LOCAIS INDICADOS

5. PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO EM R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

9. FISCAL DO CONTRATO

PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DAS UNIDADES/ESTABELECIMENTOS PARA FINS DE FORNECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	Anexo da Escola Municipal M ^a Lúcia Jaqueira	Avenida do Contorno, nº 134	Jequiezinho
2	Anexo do CEI Baixa do Bonfim (Fundação Sebastião Azevedo)	Rua R, nº 76	Jequiezinho - Lot. Tropical
3	Anexo do Centro de Ed. Infantil Prof. ^a Ana Maria C. Cruz	Rua Manoel Pereira Da Silva, 1146 (Espaço do Centro de Ed.Inf. Cansação)	Cansação
4	Centro de Educação de Tempo Integral Ademar Vieira	Praça Papa João XXIII s/n	Joaquim Romão
5	Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho	Av Antonio Tourinho	Jequiezinho - Pau Ferro/Urbis
6	Centro de Educação Infantil da Baixa do Bomfim	Av. Sr. do Bonfim	Baixa do Bonfim
7	Centro de Educação Infantil Fernando Antônio Machado Cafezeiro	Rua A, Residencial Segredo, s/n	Curral Novo
8	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima	2ª Trav. Americano da Costa, s/n	Joaquim Romão/Posto Manoel Antonio
9	Centro de Educação Infantil Prof. ^a Ana Maria Costa Cruz	Rua Conjunto Beira Rio, s/n – Cidade Nova	Cidade Nova- Beira Rio
10	Centro de Educação Infantil Santa Tereza	Rua Princesa Izabel	Joaquim Romão
11	Centro de Educação Infantil Senhor do Bonfim	Rua Duque de Caxias, S/N	Joaquim Romão/Posto Manoel Antônio
12	Centro Educacional Ministro Simões Filho	Av T. Lomanto, s/n	Joaquim Romão
13	Centro Educacional Presidente Médici	Rua Princesa Isabel, s/n	Joaquim Romão
14	Centro Educacional Professor Brito	Rua Itajurú s/n	Joaquim Romão
15	Centro Educacional Senador João Calmon	Rua José Barros Meira, s/n	Mandacaru
16	Colégio Municipal Prof ^a Alíria A. Pereira	Rua Olaria nº207	Mandacaru

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	Praça Profº Carlos Dubois s/n	Jequiezinho
18	Creche Dr. Antônio Astolpho	Rua 5, quadra 36	Amaralina
19	Creche Jorge Luiz Oliveira de Jesus	Rua Cidade de Brasília, s/n	Brasil Novo
20	Creche Juju Borges	Av. Amazonas, s/n . Lot. Bom Sossego	Jequiezinho - Inocoop
21	Escola Municipal Adolfo Ribeiro	Rua Antônio Orrico s/n	São Judas Tadeu
22	Escola Municipal Amélia Ribeiro	Lot Sta Luz s/n	Cansanção
23	Escola Municipal Ana Silva	Rua Bruno Neto, s/n	Mandacaru
24	Escola Municipal Anísio Teixeira	Travessa Padre Ilario,	Jequiezinho
25	Escola Municipal Boa Vista	Rua Cristóvão Meira Gondim s/n	Pompilio Sampaio
26	Escola Municipal Curral Novo	Lot. C.Nova, s/n,quadra 76	Curral Novo - Kennedy
27	Escola Municipal Dom Jairo	Rua Abraão Rodrigues, 237	Caixa D'água
28	Escola Municipal Doryval Borges	Av. Baixa do Bomfim	Jequiezinho - Lot. Tropical
29	Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	Rua Antônio Orrico s/n	São Judas Tadeu
30	Escola Municipal Dr. Celi de Freitas	Av. José Moreira Sobrinho, s/n	Jequiezinho
31	Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	Travessa Bolivar Reis, s/n	Km 3
32	Escola Municipal Dr. Joaquim M. Monteiro	Rua Cidade de Brasília, s/n	Brasil Novo
33	Escola Municipal Floripes Sodre	R. Gustavo Santos Ribeiro, 564 - Cansanção, Jequié - BA, 45201-360	Cansanção
34	Escola Municipal Franz Gedeon	Rua Professora Virginia Ribeiro, s/n	Jequiezinho
35	Escola Municipal Georgina Miranda Pereira	Avenida Existente 1, Lot Jardim Eldorado	Jequiezinho

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	Escola Municipal Joel Coelho Sá	Av Antonio Tourinho	Jequiezinho - Pau Ferro/Urbis
37	Escola Municipal Jornalista Fernando Barreto	Rua Guilherme Fernandes	Jequiezinho
38	Escola Municipal José Francisco de Almeida	Rua 6, Loteamento Cidade Nova, Kennedy	Curral Novo - Kennedy
39	Escola Municipal M ^a Lúcia Jaqueira	Rua Professora Virgínia Ribeiro, s/n	Jequiezinho
40	Escola Municipal Maria Biondi	Rua Maria Biondi, s/n	Cidade Nova
41	Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	Av. Ulisses C. Lima, s/n	KM 3
42	Escola Municipal Padre Antônio Molina	Rua Dom Climério, 297	Joaquim Romão
43	Escola Municipal Prof. Aurino Nery	Rua Urbano de A. Neto, s/n	Joaquim Romão
44	Escola Municipal Prof. ^a Anita Rabelo	Rua Ademar de Barros	KM 4
45	Escola Municipal Prof ^a Adelaide Rodrigues	Rua Botafogo, s/n	Mandacaru
46	Escola Municipal Rotary	Av. São Bernardo, s/n	Caixa D'Água
47	Escola Municipal União do Povo	Rua do Meio, s/n	KM 4
48	Escola Municipal Vasco Filho	Av. Ulisses Coelho Lima, s/n	KM 3
49	Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento	Rua E, s/n.Lot. Água Branca	Jequiezinho
50	Ginásio Municipal Gercino Coelho	Rua da Linha, s/n	Caixa D'água

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ❖ **Abrigo Waldeck:** Rua Botafogo S/N – Mandacaru
- ❖ **Casa de Passagem:** Praça Arthur Alves Pereira, S/N
- ❖ **Centro Pop:** Praça Arthur Alves Pereira, S/N
- ❖ **Sedes:** Rua Pedro Deraldo da Silva, 10 Centro
- ❖ **Bolsa família:** Rua 10 de Julho S/N Cento
- ❖ **Conselho Tutelar:** Rua Lelis Piedade, 0227 – Centro
- ❖ **Central de Cursos:** Rua Abílio Procópio Ferreira, 226 Centro
- ❖ **Nam:** Rua 15 de Novembro, nº 424, Campo do América,
- ❖ **Creas Medidas:** Rua Lídio Montal, 264 – Campo do América.
- ❖ **Creas Paefi:** Rua 15 de novembro, 480- Campo do América
- ❖ **Cras Cansanção:** Rua Gustavo S Ribeiro nº 1088 - Cansanção.
- ❖ **Cras Jequiezinho:** Avenida Senhor do Bomfim, S/N Baixa do bonfim
- ❖ **Cras Bela Vista:** 2ª Trav. Americana da costa, S/N Alto da Bela vista
- ❖ **Cras Joaquim Romão:** Rua João José Duarte, 106 Joaquim Romão
- ❖ **Cras Mandacaru:** Rua Euclides da Cunha, 214-Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
C.S. ALMERINDA LOMANTO	Praça Papa João XXIII S/N, Joaquim Romão
C.S. JEQUIÉ	Rua Manoel Vitorino – Campo do América
C.S. JÚLIA MAGALHÃES	Avenida Coronel João Braga - Jequiezinho
C.S. SEBASTIÃO AZEVEDO	Avenida Governador Otávio Mangabeira – Mandacaru
USF AMANDO RIBEIRO BORGES I USF AMANDO RIBEIRO BORGES II	RUA Q S/N LOT. ÁGUA BRANCA
USF DR. ANTONIO CARLOS MARTINS	Lote 23 – São Judas Tadeu
USF AURÉLIO SCIARRETTA I USF AURÉLIO SCIARRETTA II	Rua Prof. Raimundo Fernandes da Costa, 199 – Loteamento Itagira
USF DORALIZE VIDAL	Caixa D'água
USF GILSON PINHEIRO	Rua Antonio Astolfo, S/N – Boa Vista
USF GISERLANDO BIONDI I USF GISERLANDO BIONDI II	Av. Senhor do Bonfim, S/N – Pau Ferro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

USF ILDEFONSO GUEDES	Rua Antônio Alves Martins, S/N – Loteamento Santa Luz
USF ISA CLÉRIA BORGES I USF ISA CLÉRIA BORGES II	Rua Salva Vidas, 170 – km 03
USF ISABEL ANDRADE	Distrito de Florestal
USF DR. JOÃO CARICCHIO FILHO	Rua 08; S/N – Amaralina
USF JOSÉ MAXIMILIANO H. SANDOVAL I USF JOSÉ MAXIMILIANO H. SANDOVAL II	Rua M, S/N Urbis IV
USF MILTON RABELO I USF MILTON RABELO II	Loteamento São Geraldo – KM 04
USF OLÍMPIO JOSE DOS ANJOS	Avenida Gustavo Santos Ribeiro – Cansação
USF ODORICO MOTTA	Rua Vicente Leone, S/N – Joaquim Romão
USF HOSANNAH MICHELLI	Rua Edvaldo Cardoso s/n - Mandacari
USF PADRE HILÁRIO TERROSI I USF PADRE HILÁRIO TERROSI II	Rua F – Inocoop

OBS.:

O FORCECIMENTO PARA DEMAIS SECRETARIAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DAS MESMAS, OU LOCAL DEVIDAMENTE DESIGNADO NO MOMENTO DA ORDEM.

O LICITANTE VENCEDOR ESTÁ DISPENSADO DE REALIZAR ENTREGA PARA ESTABELECIMENTOS EM ZONA RURAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM LOCAL DESIGNADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 258/2022
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data:
Horário: (.....).
Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	45899	BOTIJAO PARA GAS LIQUEFEITO, CAPACIDADE PARA 13 KG.	229	UN		
2	51732	GAS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG.	2.583	UN		
3	62467	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG	410	UN		

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 054/2022

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP N° 054/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº258/2022
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, nº, ..., ..., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 054/2022, constante do Processo Administrativo nº 258/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 258/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 258/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

31

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Priscilla Oliveira Da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (CAPACIDADE PARA 13KG), GÁS GLP (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSID..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 054/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JUNHO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 dias (SESSENTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 13 de 04 de abril de 2022 referente ao Processo Administrativo nº 1876/2022, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
ID: **942644**

Objeto: CONTRATA-SE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS POR DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO: AGENOR COELHO DE ARAGÃO, ÁGUA BRANCA, CAIXA D'ÁGUA, CAMPO DO AMÉRICA, CANSANÇÃO, CENTRO, CURRAL NOVO, ITAIGARA, JEQUIEZINHO, JOAQUIM ROMÃO, KENNEDY, KM III, KM IV, MANDACARU, POMPÍLIO SAMPAIO, SÃO JUDAS TADEU, SÃO LUÍS, SUÍÇA, TROPICAL, VILA RODOVIÁRIA, AMARALINA, CACHOERINHA E ESPÍRITO SANTO.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 15/06/2022

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15/06/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 03 de junho de 2022.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022
ID- 942644

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022	IV. Processo administrativo nº : 250/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATA-SE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS POR DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO: AGENOR COELHO DE ARAGÃO, ÁGUA BRANCA, CAIXA D'ÁGUA, CAMPO DO AMÉRICA, CANSANÇÃO, CENTRO, CURRAL NOVO, ITAIGARA, JEQUIEZINHO, JOAQUIM ROMÃO, KENNEDY, KM III, KM IV, MANDACARU, POMPÍLIO SAMPAIO, SÃO JUDAS TADEU, SÃO LUÍS, SUÍÇA, TROPICAL, VILA RODOVIÁRIA, AMARALINA, CACHOERINHA E ESPÍRITO SANTO.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência da Ata 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: XI. Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario	
Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 13/06/2022 às 08:00 horas do dia 15/06/2022. Início da sessão pública: 09:00 horas do dia 15/06/2022 (Horário do Estado da Bahia) ID – 942644 Modalidade de Disputa: Aberto	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contrata-se empresa para execução de Faixas de Pedestres Elevadas em Vias Públicas por diversos bairros do município: Agenor Coelho de Aragão, Água Branca, Caixa D'água, Campo do América, Cansanção, Centro, Curral Novo, Itaigara, Jequiezinho, Joaquim Romão, Kennedy, KM III, KM IV, Mandacaru, Pompílio Sampaio, São Judas Tadeu, São Luís, Suíça, Tropical, Vila Rodoviária, Amaralina, Cachoeirinha e Espírito Santo.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto;

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.

- 4.13.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14.** Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.2.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.2.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.2.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.2.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.
- 5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto nº 10.024, de 2019.
- 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.8** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.9** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.9.1.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.11** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;
- 6.11.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.1.1 Para fins de Comprovação da capacitação técnico profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra

7.1.3.1.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.2 Prova de registro ou inscrição da empresa, bem como dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU) com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

7.1.3.3 Comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior da área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços de características similares ou superiores às do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil e contrato de trabalho)
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c) No caso de profissional contratado: a comprovação do seu vínculo com a mesma dar-se-á mediante a apresentação contrato de prestação de serviços com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação.
- d) Declaração por escrito "declaração de contratação futura" é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.5 Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.
- 7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.
- 7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não mantiver a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.9.** O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.
- 11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 12.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 12.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 12.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 12.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 12.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 12.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 12.8.** A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

- 12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ocorrente no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9. A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.10. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.

15.2 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

15.3. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

15.5. Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇOS

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

16.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

17.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

17.5. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento das obras e dos serviços.

18.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

16.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

16.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações.

18.3. A fiscalização do Município de Jequié realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

18.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** da(s) obra(s) edo(s) serviço(s) contratado(s) será (ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

18.4.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Jequié, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

18.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

18.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

18.6. A eventual aceitação das obras e dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

19. GARANTIAS

19.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a Administração Municipal, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

19.2. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia, ou;

III. fiança bancária.

19.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira (devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central) que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do contrato.

19.5. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.6. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

21. IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

21.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

22.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

22.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

22.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I e I-A)**;
- b) Modelo de proposta de preço- **(ANEXO II)**;
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**;
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**;
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única **(ANEXO VIII)**;
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços **(ANEXO IX)**;
- j) Minuta de Contrato – **(ANEXO X)**

Jequié, 31 de maio de 2022

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 052/2022

1. OBJETO

Contrata-se empresa para execução de Faixas de Pedestres Elevadas em Vias Públicas por diversos bairros do município: Agenor Coelho de Aragão, Água Branca, Caixa D'água, Campo do América, Cansanção, Centro, Curral Novo, Itaigara, Jequiezinho, Joaquim Romão, Kennedy, KM III, KM IV, Mandacaru, Pompílio Sampaio, São Judas Tadeu, São Luís, Suíça, Tropical, Vila Rodoviária, Amaralina, Cachoerinha e Espírito Santo.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta de instalação de Faixas Elevadas de Travessia de pedestres se dá por diversos fatores que a Administração Pública vem buscando para melhorar o trânsito do município. Entre esses fatores, podemos elencar:

- ü - Diversas reuniões e sugestões do Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito do Município aos gestores públicos quanto aos problemas e possíveis soluções;
- ü - Observância pela população, Brigada Militar, Câmara de Vereadores e Poder Público do não cumprimento das Leis de Trânsito pelos condutores, principalmente quanto ao desrespeito dos limites de velocidade das vias;
- ü - Também a falta de consciência dos pedestres de utilizarem as faixas de segurança existentes no Município;

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 216.408,68 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e oito centavos)

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM MATERIA PRIMA DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ	1	UN	--	--	216.408,68	216.408,68

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL (R\$):

216.408,68

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mediante prestação de conta da execução do serviço e respeitando o calendário do município.

8. PRAZO DE ENTREGA

Conforme planilha de execução de serviço.

9. FISCAL DO CONTRATO

SAMUEL SILVA

Obs: As planilhas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, Projeto e memorial descritivo encontra se nas ultimas paginas deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 2022

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº ---/2022

Sra. Pregoeira,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATA-SE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS POR DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO: AGENOR COELHO DE ARAGÃO, ÁGUA BRANCA, CAIXA D'ÁGUA, CAMPO DO AMÉRICA, CANSANÇÃO, CENTRO, CURRAL NOVO, ITAIGARA, JEQUIEZINHO, JOAQUIM ROMÃO, KENNEDY, KM III, KM IV, MANDACARU, POMPÍLIO SAMPAIO, SÃO JUDAS TADEU, SÃO LUÍS, SUÍÇA, TROPICAL, VILA RODOVIÁRIA, AMARALINA, CACHOERINHA E ESPÍRITO SANTO, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	44318	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM MATERIA PRIMA DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ	1	UN	----	----		
Valor Total:									

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

2- A empresa deverá anexar arquivo contendo a proposta escrita no portal licitações-e, cotando os lotes que deseja concorrer.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
052/2022

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumple plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 052/2022

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 052/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATA-SE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS POR DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO: AGENOR COELHO DE ARAGÃO, ÁGUA BRANCA, CAIXA D'ÁGUA, CAMPO DO AMÉRICA, CANSANÇÃO, CENTRO, CURRAL NOVO, ITAIGARA, JEQUIEZINHO, JOAQUIM ROMÃO, KENNEDY, KM III, KM IV, MANDACARU, POMPÍLIO SAMPAIO, SÃO JUDAS TADEU, SÃO LUÍS, SUÍÇA, TROPICAL, VILA RODOVIÁRIA, AMARALINA, CACHOERINHA E ESPÍRITO SANTO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X Minuta de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 801960126 - expedida pela ssp/ba, cpf/mf nº 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na Rua, nº, ..., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico nº SRP XXX/2022, constante do Processo Administrativo nº/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, demais normas aplicáveis e Processo Administrativo nº/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento/prestação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 201....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Unidade: ...	
Proj./Ativ:	
Elemento:	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
Fonte de Recurso:	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos da CONTRATANTE, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

35

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindir o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



PROJETO MOBILIDADE URBANA

EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS

Maio de 2022
Jequié-BA



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico foi elaborado em volume único, compreendendo os seguintes tópicos:

1. Apresentação
2. Justificativa
3. Fundamento Legal
4. Condição de execução
5. Prazo Contratual
6. Prazo de Execução
7. Do Recebimento dos Serviços
8. Ações Esperadas
9. Projetos
10. Orçamento e Cronograma
11. Especificações Técnicas
12. Peças Gráficas
13. Prazo de Execução, Condições de Pagamento e de Recebimento



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺📷@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O Projeto a seguir é parte integrante da Política de Mobilidade Urbana do Município, visando a execução de Faixas de Pedestres Elevadas em Vias Públicas do Município.

É contemplada com o presente Projeto os seguintes Bairros: Agenor Coelho de Aragão, Água Branca, Caixa D'água, Campo do América, Cansanção, Centro, Curral Novo, Itagira, Jequiezinho, Joaquim Romão, Kennedy, KM III, KM IV, Mandacaru, Pompílio Sampaio, São Judas Tadeu, São Luís, Suíssa, Tropical, Vila Rodoviária, Amaralina, Cachoerinha e Espírito Santo, localizados no Município de Jequié/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A proposta de instalação de Faixas Elevadas de Travessia de pedestres se dá por diversos fatores que a Administração Pública vem buscando para melhorar o Trânsito do município. Entre esses fatores, podemos elencar:

- Diversas reuniões e sugestões do Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito do Município aos gestores públicos quanto aos problemas e possíveis soluções;

- Observância pela população, Brigada Militar, Câmara de Vereadores e Poder Público do não cumprimento das Leis de Trânsito pelos condutores, principalmente quanto ao desrespeito dos limites de velocidade das vias. Também a falta de consciência dos pedestres de utilizarem as faixas de segurança existentes no Município;

3. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.
- b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.
- c) A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.
- d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;
- e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;
- f) Registros no CREA ou CAU;
- g) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



- h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.
- i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- k) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
- l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
- m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outrosequivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
- n) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
- o) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
- p) Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
- q) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
- r) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
- s) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
- t) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
- u) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
- v) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



5. PRAZO CONTRATUAL: 12 meses a contar da Assinatura do Contrato.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.
7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
Posterior a prestação dos serviços, a Administração, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, dará o recebimento definitivo do objeto licitado.
8. AÇÕES ESPERADAS:
Os resultados esperados pela Administração, através da execução desse objeto, espera maior acessibilidade a toda a população que transita no local, entre outros benefícios.
9. PROJETO:
 - Generalidades

No presente estudo foram utilizados os elementos colhidos a partir da análise e das observações efetuadas em campo, e obedecendo a normativa da Resolução n.º 495/2014 do CONTRAN.
10. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
Os custos para a execução de pavimentação das ruas em questão perfazem o montante indicado na Planilha Orçamentária.
Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 21,85%.
Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente na tabela do SINAPI e ORSE, referente ao mês de maio de 2022.
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MEMORIAL DESCRITIVO
O Memorial Descrito, com as Especificações Técnicas do Projeto, encontram-se em volume anexo a este Projeto Básico.
12. PEÇAS GRÁFICAS
As pranchas contendo a graficação do Projeto, estão em Anexo.
13. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E DE RECEBIMENTO

O prazo de execução dos serviços será conforme Cronograma Físico, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



O pagamento ocorrerá conforme **TERMO DE MEDIÇÃO** emitido pela Fiscalização, com realização de medições a cada etapa concluída, a partir da autorização de início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico- financeiro apresentado pela contratada. Somente será medido o serviço executado respeitando-se o valor máximo acumulado previsto no cronogramafísico-financeiro, observados os respectivos projetos, especificações, preços das planilhas e prazo de conclusão da etapa.

Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra/serviços. Também não exclui a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Jequié-BA, 26 de maio de 2020.

MAIQUE SILVA
QUEIROZ:0503
9040580

Assinado de forma digital
por MAIQUE SILVA
QUEIROZ:05039040580
Dados: 2022.05.26
11:57:50 -03'00'

Maique Silva Queiroz
Coordenador de Engenharia e Fiscalização-UEL/UGP
Engenheiro Civil
Crea-BA: 051587768-9



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Mobilidade Urbana

Maio de 2022
Jequié-BA



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução de Faixas Elevadas de Travessia de Pedestres em Ruas do Município de Jequié-BA, com o objetivo de melhorar a condição de acessibilidade, conforme e segurança na circulação dos pedestres e concomitantemente a redução de velocidade dos condutores de veículos automotores.

O Projeto a seguir é parte integrante da Política de Mobilidade Urbana do Município, visando a execução de Faixas de Pedestres Elevadas em Vias Públicas do Município.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **Projeto Arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 CONSIDERAÇÕES

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta de instalação de Faixas Elevadas de Travessia de pedestres se dá por diversos fatores que a Administração Pública vem buscando para melhorar o Trânsito. Entre esses fatores, podemos elencar:

- Diversas reuniões e sugestões do Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito do Município aos gestores públicos quanto aos problemas e possíveis soluções;

- Observância pela população, Brigada Militar, Câmara de Vereadores e Poder Público do não cumprimento das Leis de Trânsito pelos condutores, principalmente quanto ao desrespeito dos limites de velocidade das vias. Também a falta de consciência dos pedestres de utilizarem as faixas de segurança existentes no Município;



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



2.2 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Após a análise das propostas, e dos pedidos da população para tomada de providências, com base nas sugestões apresentadas nos documentos e reuniões acima citadas, a Prefeita deferiu a elaboração de projeto executivo para implantação de diversas faixas elevadas. Os aspectos técnicos das referidas elevadas, seguirão a Resolução n.º 495/2014 do CONTRAN.

3 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 ARQUITETURA

3.1.1 Critérios Resolução n.º 495/2014 - CONTRAN

3.1.1.1 Características e Dimensões das Elevadas

Padronização das soluções de engenharia de tráfego. Essa padronização propicia aos condutores e pedestres o mesmo entendimento de fluxo de pedestres e veículos em todo território nacional, quando a existência de Faixas Elevadas de Travessia.

A faixa elevada para travessia de pedestres é aquela implantada no trecho da pista onde o pavimento é elevado conforme critérios e sinalização definidos pela Resolução;

Deve apresentar as seguintes dimensões:

I – Comprimento:	igual à largura da pista, garantindo as condições de drenagem superficial;
II – Largura da plataforma:	de no mínimo 4,00m, garantindo as condições de drenagem superficial;
III – Rampas:	é em função da altura da faixa elevada, com inclinação adotada de 10%, obtendo rampas com 1,50m de comprimento;
IV – Altura:	é igual à altura da calçada, estipulada em uma altura de 15 cm;
V – Inclinação:	no sentido da largura deve ser de no máximo 3% e no sentido do comprimento deve ser de no máximo 5%;

As faixas elevadas serão implantadas em vias que possuem velocidade máxima permitida de 40 km/h.

A implantação das faixas elevadas para travessia de pedestres deverá ser acompanhada da devida sinalização, que são:



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



I – Velocidade máxima:

placa de regulamentação “Velocidade Máxima”, R-19, limitando a velocidade até um máximo de 40 km/h, antecedendo a travessia;

II – Advertências:

placas de Advertência, “Passagem de Pedestres”, A-32b, acrescidas da informação complementar “Faixa Elevada”: antes da faixa com a indicação de distância até a mesma; junto da faixa com seta de posição;

III – Demarcações:

demarcação em forma de triângulo na cor amarela sobre o piso da rampa de acesso da faixa elevada para travessia de pedestres;

demarcação de faixa de pedestres na área plana da Faixa elevada para travessia de pedestres, conforme critérios estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN;

linha de retenção, implantada de acordo com o disposto no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN;

Obs.: A sinalização não faz parte do escopo desde processo licitatório, a mesma deverá ser executada por administração própria do município e outro contrato sob supervisão da SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito.

1. CONSTRUÇÃO

3.1.2 Fôrmas

Elementos montados na obra para delimitar a fundição do concreto, dando formas aos elementos. Deverá ser em madeira e executadas meia pista por vez, assim não obstruirá o tráfego de veículos.

3.1.3 Concreto

Mistura de água, cimento, areia e pedra britada, que forma uma massa compacta e rígida. Para a construção das elevadas deverá ser utilizado concreto usinado, com no **mínimo fck = 40 MPa de resistência**. O concreto deverá ser lançado nas formas já montadas, vibrado e acabado. Somente deverá ser desformado quando curado.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



3.1.4 Grade metálica

Grade metálica de ferro fundido para canaleta e passagem de águas pluviais, largura de 35,0 cm conforme previsto em Projeto.

4 Considerações Finais

A obra quando concluída, deverá ser limpa, livre de sobras de construção, entulhos. Não deverão aparecer marcas de tintas, argamassa, superfícies com manchas em qualquer.

Jequié-BA, 25 de maio de 2020.

MAIQUE SILVA
QUEIROZ:0503
9040580

Assinado de forma digital
por MAIQUE SILVA
QUEIROZ:05039040580
Dados: 2022.05.26
11:57:30 -03'00'

Maique Silva Queiroz
Coordenador de Engenharia e Fiscalização-UEL/UGP
Engenheiro Civil
Crea-BA: 051587768-9

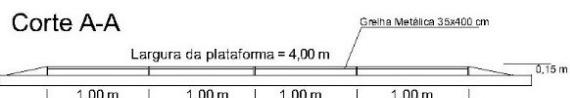
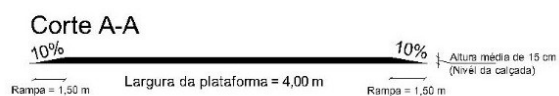
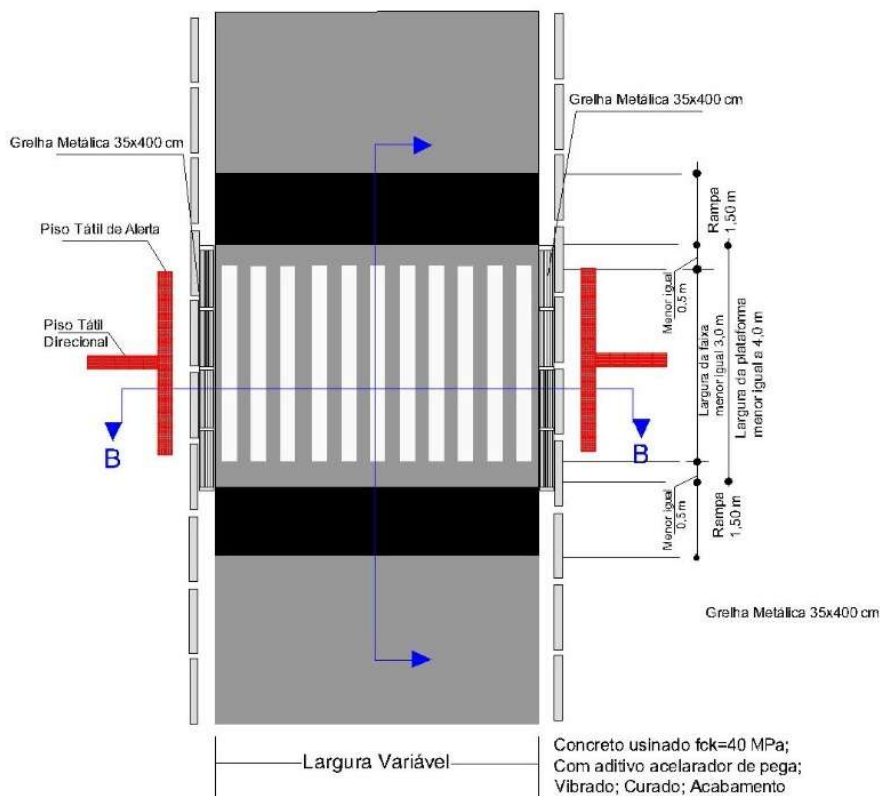


Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@](#) [@](#) prefeiturajequie

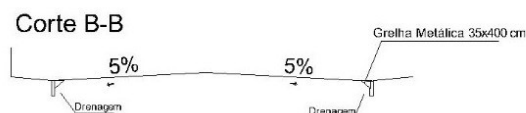
Prefeitura Municipal de Jequié



Projeto Faixas Elevadas padrão Resolução n.º 495/2014 - CONTRAN



Medições devem ser confirmadas em cada elevada individualmente.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 49B45335557C5A432A77D0DD440F973D

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49B45335557C5A432A77D0DD440F973D

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PREFEITURA
JEQUIÉ-BA
Poder Executivo Municipal

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Passagem Elevada

Grau de Sigilo

#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI	DATASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICPIO / UF	BDI 1	BDI 2				
SALVADOR	03-22 (N DES)	Execução de passagem elevada em diversas localidades no município de Jequié-BA	Jequié-BA	22,77%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução de passagem elevada em diversas localidades no município de Jequié-BA.									
1.			Execução de passagem elevada em diversas localidades no município de Jequié-BA.				-	216.408,68	216.408,68
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	108,08	BDI 1	132,69	6.369,12 RA
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	32,67	BDI 1	40,11	3.850,56 RA
1.2.			PASSAGEM ELEVADA EM CONCRETO (1,5m+4,0m+1,5m) - H=19 cm					-	206.169,00
1.2.1.	CP	01	PASSAGEM ELEVADA EM CONCRETO (1,5m+4,0m+1,5m) - H=15 cm	M	250,00	583,87	BDI 1	716,62	179.205,00 RA
1.2.2.	ORSE	8754	Greilha metálica em ferro fundido 35x35cm	un	400,00	54,95	BDI 1	67,48	26.984,00 RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Situação da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié-BA

Local

Assinado de forma digital por MAIQUE SILVA QUEIROZ:05039040

Data quinta-feira, 26 de maio de 2022

Responsável Técnico

Nome: Maique Silva Queiroz

CREA/CAU: 051587788-9

ART/RFT: BA.20220121768

Assinado de forma digital por MAIQUE SILVA QUEIROZ:05039040

Dados: 2022.05.26 11:56:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Jequié



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Passagem Elevada / Execução de passagem elevada em diversas localidades no município de Jequié-BA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié-BA
Local

quinta-feira, 26 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Maique Silva Queiroz
CREA/CAU: 051587768-9
ART/RRT: BA20220121768

MAIQUE SILVA
QUEIROZ:050
39040580
Assinado de forma digital por MAIQUE SILVA
QUEIROZ:05039040580
Dados: 2022.05.26 11:58:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Jequié



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT	
					DESONERADO	NÃO DESONER.
CP	01	PASSAGEM ELEVADA EM CONCRETO (1,5m+4,0m+1,5m) - H=15 cm	M		577,13	583,87
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67851	24,65	27,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62538	24,89	27,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,78199	18,23	19,92
		REGUA VIBRATORIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A				
SINAPI	95270	GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,0581	11,55	11,55
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	1,12	0,40	0,43
SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	7	2,36	2,38
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,03752	22,65	22,65
		CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-				
SINAPI-I	34496	20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,86625	474,79	474,79
SINAPI-I	42409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	KG	2,8	10,02	10,02
		TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	43614	REGIAO - BRUTA	M	2,72062	20,06	20,06

26/05/2022
Data

Responsável Técnico: Maique Silva Queiroz
CREA/CAU: 051587768-9

Assinado de forma digital por MAIQUE SILVA
MAIQUE SILVA
QUEIROZ:05039040580
9040580
Dados: 2022.05.26 11:58:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Jequié

Leilão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

Processo Administrativo: 173/2022

Pregão Eletrônico: 10/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01488/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 13/04/2022 Diário Oficial da União, edição de 13/04/2022.

Data abertura: 28 de abril de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O ESCOPO DE PROMOVER MELHORIAS EFETIVAS NA ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO VALOR DA HORA TRABALHADA.

Contratada:

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.075.388/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Zenaide Rocha, Nº 63, Agua Branca, Jequié-BA, CEP: 45.206-793. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 282.384,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 25 de maio de 2022.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Interino de Saúde do
Município de Jequié
Prestaria nº 100/2022

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Interino de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 003, de 06 de junho de 2022.

**“PUBLICITA ORIENTAÇÕES AOS
PERMISSIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
DAS PRAÇAS RUI BARBOSA E
BANDEIRA ACERCA DA
COMERCIALIZAÇÃO DURANTE O
PERÍODO DAS FESTIVIDADES
JUNINAS”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas; tendo em vista publicitar orientações aos permissionários do município de Jequié das Praças Rui Barbosa e Bandeira durante o período entre 14 a 26 de junho deste ano de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir exclusividade de comercialização de bebidas das patrocinadoras oficiais do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança e trafegabilidade aos cidadãos no espaço público onde serão realizadas as apresentações artísticas;

RESOLVE:

Art. 1º- Os permissionários (quiosques) localizados na Praça Rui Barbosa e da Bandeira só poderão comercializar bebidas exclusivas da patrocinadora oficial do evento.

Art. 2º - Será permitido a utilização máxima de 5 (cinco) jogos de mesa por permissionário (quiosque).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 02 de junho de 2022.


Domingos Ailton R. de Carvalho
Soc. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prorrogação de Prazo de credenciamento chamada pública número 01/2022 “Intenção para participação do São João 2022”

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo comunica que o edital de chamamento público número 01/2022, que trata da intenção para a participação do São João 2022 de Jequié, terá seu credenciamento prorrogado do dia 29 de abril de 2022 para o dia 13 de maio de 2022.

Domingos Ailton R. de Carvalho
Soc. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022**Processo nº:** 257/2022**Dispensa nº:** 126/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** E. M. DE SANTANA NERY, com endereço na Av. Presidente Dutra, Nº 121, Centro, CEP 45200-170, Jequié/BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.232.678/0001-40.**Objeto:** Aquisição de materiais para serem utilizados nas barracas da vila do artesanato e da barraca da vila agricultura familiares, que funcionarão no período de 14/06/2022 a 27/06/2022, no município de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Valor do Documento:** R\$ 16.951,10 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e um real e dez centavos),**Vigência:** 90 (noventa) dias, 02.06.2022 a 30.08.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

Processo nº: 257/2022

Contrato nº: 218/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: E. M. DE SANTANA NERY, com endereço na Av. Presidente Dutra, Nº 121, Centro, CEP 45200-170, Jequié/BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.232.678/0001-40.

Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados nas barracas da vila do artesanato e da barraca da vila agricultura familiares, que funcionarão no período de 14/06/2022 a 27/06/2022, no município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 16.951,10 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e um real e dez centavos),

Vigência: 90 (noventa) dias, 02.06.2022 a 30.08.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **E. M. DE SANTANA NERY**, objetivando a Aquisição de materiais para serem utilizados nas barracas da vila do artesanato e da barraca da vila agricultura familiares, que funcionarão no período de 14/06/2022 a 27/06/2022, no município de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 126/2022. Jequié, dois de junho de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE FANFARRA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288001442	Admilson Oliveira Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005560	Adonai Dos Santos Soares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001333	Cledson Santos Miranda	0	0	0	0	2,5	5	2			9,5
288004411	Gilberto Machado Dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288001681	Alex Bartilote Fonseca	2	0	0	0		0	0	0		2
288004626	Alex Oliveira Santos Soares	0	0	0	0		0	0	0		0
288000778	André Raimundo Evangelista Da Silva	0	0	0	0		5	5	2		12
288002659	Caio Raphael Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001334	Cledson Santos Miranda	0	0	0	0		2,5	5	2		9,5
288001272	Cleudson Santos Miranda	0	0	0	0		0	0	0		0
288006432	Euler Cezar Santos Pereira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002939	Gilberto Machado Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003785	Isabela Silva Rodrigues	0	0	0	0		2,5	5	0		7,5
288000333	Karen Hellen Souza Novais	8	0	0	0		0	5	0		13
288004311	Mario Thiago Alves	8	0	0	0		5	0	2		15
288001862	Mateus Gonçalves Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003674	Neilton Amaral Brito	0	0	0	0		0	0	0		0
288005350	Pedro Henrique Nascimento Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004061	Pericles José Freire Leite	0	0	0	0		0	0	2		2
288005480	Rodrigo Fernandes Silveira	8	0	0	0		5	0	0		13
288001369	Romulo Acacio Mendes Santos	8	0	0	0		5	5	2		20
288002253	Ronald Da Luz Lima Junior	0	0	0	0		0	0	0		0
288005129	Samuel Souza Damaceno	0	0	0	0		0	0	0		0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE JUDÔ
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288005015	Daniel Santos Andrade	0	0	0	0		12	0	0		12
288001029	Gustavo Santos Da Fonseca	0	0	0	0		12	0	0		12
288004937	Marcel Pereira Assunção	0	0	0	0		12	0	0		12
288006013	Marcus Vinicius Luz Santana	0	0	0	0		8	0	0		8
288004975	Vanile Samara Souza Santos	0	0	0	0		12	0	0		12

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INTÉRPRETE DE LIBRAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004358	Edilane Queiroz Andrade Sena	2	5	0	0		0	0	4		11
288006375	Elizabete Dos Santos Alcantara	4	5	0	0		0	0	0		9
288006380	Helem Miranda Militão	0	0	0	0		0	6	0		6
288004136	Ladson Carlos Da Silva Oliveira	2	5	0	0		0	6	4		17
288001165	Lívia Gomes Meira Lima	0	0	0	0		0	0	0		0
288003933	Lucas Fernandes Almeida	4	0	0	0		2	6	0		12
288004114	Marcele Silva Batista	4	5	0	0		0	0	0		9
288005405	Marciele Bispo De Carvalho	2	0	0	0		0	0	0		2
288005761	Mila Santos Vasconcelos	4	5	0	0		2	6	4		21
288006328	Rozeli Silva Dos Santos	2	5	0	0		0	0	0		7
288002409	Samara Santos Andrade	0	0	0	0		0	0	0		0
288002720	Thamires Oliveira De Souza Sampaio	4	5	9	0		1	3	4		26

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288000646	Adila Da Silva Vaz	0	5	0	0		0	0	0	0	5
288003703	Aiala Silva Souza	0	5	0	0		0	0	3	0	8
288003780	Ailana Fontana Ribas	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005275	Alayne Brito De Souza Oliveira	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288004542	Alba Barreto Schramm Lino	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288004972	Aline Souza Medrado	7	5	4	4		10	0	3	0	33
288004838	Ana Carine Sousa Alves	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000127	Anselmo Santos Souza	0	0	0	4		10	6	3	1	24
288003789	Ariany Fontana Ribas	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003265	Arquimino Brito Moreira Junior	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288005215	Bruno Santos Almeida	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004963	Caetano Flores De Moura	0	5	0	0		0	0	0	0	5
288003400	Camila De Souza Guimarães	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002696	Camila Oliveira Pinheiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005371	Caroline Santana Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005575	Cinara Andrade Silva	0	0	0	2		10	6	3	0	21
288000425	Cintia Soares De Souza	0	5	0	0		0	3	0	0	8
288005964	Claudia Barros Vasconcelos Andrade	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005749	Clebson Sampaio Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006128	Cristina De Jesus Santos	0	0	0	2		10	6	3	0	21
288002471	Daniela Souza Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001660	Daniele Da Silva Dias	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001122	Danielle Britto Guimaraes De Oliveira	0	5	4	0		10	6	3	0	28
288005468	Debora Sampaio Lima Marques	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005590	Diana Batista Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005441	Edmicio Pereira Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003442	Eduardo Santos Barbosa	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288006181	Eliana Paula De Almeida	0	0	0	4		10	6	0	0	20
288006211	Elienal Oliveira Dos Santos Rodrigues	0	0	4	2		10	6	0	0	22
288001044	Elisiane Da Costa Dias	0	0	0	2		10	0	0	0	12
288004307	Érica Do Nascimento Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006490	Erlania Oliveira Rocha	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288004933	Fernanda Barretto Souza Tolomei	0	0	4	0		0	0	3	1	8
288003477	Fernanda Figueredo Dos Santos	0	5	0	2		10	0	0	0	17
288004425	Fernando De Oliveira Novais Filho	0	5	0	0		10	6	3	0	24
288003229	Gabriel Bomfim Chaves	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288004703	Gabriel Souto Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003601	Geiza Gabriela Alves Fontana	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001417	Genaciara Nogueira Frutuoso	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288001048	Giesdiane Matos Bispo	0	0	4	2		0	0	0	0	6
288003960	Iane Melo Bitencourt De Oliveira Camargo	0	5	0	4		10	6	3	1	29
288001344	Igor Evangelista Do Carmo	0	5	4	0		10	6	0	0	25
288003650	Isis Orblen Torres	0	0	4	2		0	0	0	0	6
288004488	Jamille Freitas Dias	0	5	0	0		10	0	0	0	15
288003800	Jônatas Santos Oliveira	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288006161	Jonathan Barros Silva	0	5	0	0		10	6	0	0	21
288005397	Jucineide Silva De Sena Reis	0	5	4	4		10	6	3	1	33
288004871	Julianne Pereira Barreto Oliveira	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288004063	Karen Lorena Oliveira Costa Santana	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288004618	Katiane Trindade Santana	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002498	Kelice Brito Almeida	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288004134	Ladson Carlos Da Silva Oliveira	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288002422	Landerson Santos Souza	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288003178	Lavinia De Almeida Raimundo	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006009	Lisianne De Souza Oliveira	0	5	4	0		0	0	3	0	12
288005957	Lorena Souza De Santana	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003489	Luciana Barreto Freitas	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288002387	Luciana De Jesus Araujo Barreto	0	5	0	0		10	6	0	0	21

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004913	Marcela Silva Brandão	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288003587	Marcio Santos De Almeida	0	0	0	0		0	3	0	0	3
288002071	Maria Cândida Da Costa Carvalho	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005416	Maria Paula Villas Bôas Tourinho Vidal	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000776	Maria Terezinha Da Silva Amaro	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004737	Mércia Carla Freire Silva Da Hora	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005362	Meriane Ribeiro De Lima	0	5	0	2		0	0	0	0	7
288002146	Michele Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003876	Nayara Silva Brandao Miranda	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288001695	Nisangela Oliveira Santana	0	0	4	0		5	0	3	0	12
288005076	Poliane Farias Santos	0	5	4	4		10	0	3	0	26
288004900	Priscila Santos Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002144	Rebeca Queiroz Panta Jesus	0	5	0	4		0	3	3	0	15
288002511	Renata Miranda Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001913	Roseane Aguiar Prisco	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288004825	Rute Aleixo Menezes	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001568	Ruth Aline Evangelista Do Carmo	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003783	Sendi Reis Arruda Duarte	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288003128	Sidinei Alves Ferreira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005383	Silvana Silva Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005272	Sintia Sampaio Santana De Matos	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288003505	Tais Batista Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006312	Tamilis Braga Veiga	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002638	Tamiris Andrade Nascimento	0	5	0	2		10	6	3	0	26
288006273	Tassia Nery Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004002	Thais Santos Santana	0	5	0	0		5	0	3	0	13
288005338	Vanderlei Da Silva Oliveira	0	5	0	0		5	0	3	1	14
288003250	Vinicius Borges Ribeiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001624	Vitor Silva Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000947	William Claudio Vaz Novaes	0	0	0	0		0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE DANÇA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288001739	Anderson Neves Santos	0	0	4	0		10	0	3	0	17
288001362	Arianna Ramos Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003060	Everton Santos Paixão	0	0	4	0		10	6	3	1	24
288005296	Flávia Dos Santos Silva	0	0	4	0		10	6	0	0	20
288002194	Geisa Dias Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005374	Jamile Santana Da Silva	0	0	0	4		10	0	3	0	17
288005222	Jaqueline Santos Fernandes	0	0	0	0		10	6	0	0	16
288005431	Júlia Ferreira Souza Neta	0	0	0	4		0	0	3	0	7
288003425	Maria Carolina De Vasconcelos Leite	0	0	4	0		0	3	0	0	7
288000553	Stephanie De Souza Santana	0	0	0	2		5	0	3	0	10
288002018	Tainan Silva Galdino	0	0	4	0		10	6	3	1	24
288004610	Thaina Lopes Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288005831	Ademir De Souza Peixoto	0	0	0	4		10	0	0	0	14
288004988	Analú Santos Andrade	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003880	Antonio Lopes Simões Junior	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000407	Bruno Ferreira Ramos	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288001015	Cassiane Fonseca Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005544	Daiana Rocha Aguiar	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001110	Daniela Souza De Jesus	0	0	0	2		0	0	0	0	2
288004578	Donária Brito Oliveira	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288001800	Edivania Santos Da Conceição	0	0	0	0		10	0	3	0	13
288004225	Eduarda Alves Rocha	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006306	Eric Soares Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003308	Eversson Dos Santos Gonçalves	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005520	Fabiano Rodrigo Dos Santos Cano	0	0	0	0		10	6	3	0	19
288004894	Felipe Ribeiro Brito	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003846	Gláucia Faria Paula	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005621	Grasiela Cláudia Alves Malichski	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002715	Gustavo Gomes Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003160	Igor Costa Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004447	Igor Miranda Duarte	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005422	Jamile Dos Santos Nascimento	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288005550	Joelma Santos Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005579	José Uildes Reis Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002251	Josival Marques Peixoto	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002375	Joyce Neres Evangelista	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000116	Karolina Ribeiro Paes Oliveira Benevides Miranda	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288002781	Leiliane Angelo Dos Santos	0	0	0	4		0	0	0	0	4
288002305	Luiz Gustavo Andrade Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004296	Manuela Soares De Alcantara	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288002345	Marcos Adriano Dos Santos Pereira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004517	Marcos Cezar Meira Leite	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288006309	Marcos Oliveira De Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003660	Mateus Ribeiro Campos	0	0	0	4		0	0	0	0	4
288004135	Onairan Dos Santos Soares	0	0	4	2		10	6	3	1	26
288002490	Pedro Henrique Santos Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003408	Rafael Oliveira Santos E Sousa	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003276	Ricardo Silva Moraes	0	0	4	2		10	3	0	0	19
288002954	Rogério Santos Teixeira	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288006234	Sara Monteiro De Carvalho	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004676	Soraia Da Silva Macedo	0	0	4	4		0	0	3	0	11
288003854	Tamires De Oliveira Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003893	Taniele Assis Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003999	Ualas Santana Protasio De Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006089	Uilian Andrade	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002571	Vaneide Almeida Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005591	Vanessa Brito Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006340	Vanessa Santos França Lima	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005834	Verissimo Santos De Jesus	0	0	4	0		0	0	3	0	7

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288003771	Aline Souza Ferreira Nery	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001744	Almira Sena De Santana	0	0	0	4	0	8	0	0	0	12
288005244	Amóia Ferreira Cerqueira	0	0	2,5	4	5	8	0	0	1	20,5
288003744	Ana Meire Maia Araujo Souza	0	0	2,5	2	5	8	3	3	0	23,5
288002522	Andresa Cardozo Correia	0	0	0	4	5	0	0	0	0	9
288000119	Andriele Silva De Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003990	Beatriz Silva Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	1	3
288004216	Brêndega Calheira Menezes Nascimento	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8
288003312	Cailane Souza Santos	0	0	0	4	0	8	3	0	1	16
288004409	Caroline De Aquino Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001315	Cícera Da Silva Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288004690	Claudelize Almeida Carvalho Santos	0	0	0	0	0	8	0	1,5	0	9,5
288003223	Claudinelia Brito Santos	0	0	0	0	5	8	0	0	0	13
288005256	Cleiton Souza Santos	0	0	0	0	0	0	0	1,5	0	1,5
288005521	Cristiane Santos Silva	0	0	0	2	0	0	0	1,5	1	4,5
288005171	Crívia Santos Lima	0	0	2,5	2	0	0	3	3	0	10,5
288000270	Daiane De Jesus Andrade Pereira	0	0	2,5	4	5	8	0	0	0	19,5
288002564	Daniela Aguiar Cardoso Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	1,5	0	1,5
288004716	Daniela Da Silva Melo	0	0	0	4	2,5	8	0	3	0	17,5
288005106	Daniela Marques Dos Santos	0	0	0	2	5	0	0	0	0	7
288001086	Edine Barros Lima	0	0	2,5	4	0	8	0	0	0	14,5
288004782	Eliana Sampaio De Souza	0	0	2,5	4	0	8	0	1,5	0	16
288005514	Eliane Borges De Melo	0	0	5	2	5	8	3	3	1	27
288004294	Elizabeth Matos De Santana	0	0	2,5	4	2,5	8	3	0	1	21
288001959	Elizabeth Soares Campos	0	0	5	4	5	0	0	3	0	17
288002561	Eunice Araújo Dos Santos	0	0	0	4	0	8	0	3	0	15
288003504	Evani Souza Braga	0	0	0	4	5	0	0	0	0	9
288004299	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	0	0	5	4	5	8	3	0	0	25
288004431	Fábio Glória Dos Santos	0	0	0	2	0	8	0	0	0	10
288002523	Fernanda Ferreira Dos Santos	0	0	2,5	4	5	0	3	0	0	14,5
288003376	Gervanilda Silva Santos	0	0	5	4	5	8	0	1,5	0	23,5
288004823	Helem Miranda Militão	0	0	0	4	0	8	0	0	0	12
288004778	Iara Costa Santos	0	0	0	4	5	8	3	0	0	20
288001066	Igor Sousa Pereira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003620	Iolanda Soares Trindade	0	0	0	4	5	8	3	3	1	24
288004744	Irléide De Jesus Santos	0	0	5	4	5	8	3	0	1	26
288001494	Irléide Santos Oliveira	0	0	0	2	0	0	3	0	0	5
288005586	Ivanilde Matos Ferreira	0	0	2,5	4	0	8	1,5	0	1	17
288005091	Jacineia Dos Reis Matos Oliveira	0	0	0	0	2,5	0	0	3	0	5,5
288002916	Jamile Serra Nunes	0	0	2,5	2	0	8	0	3	1	16,5
288003945	Janaina Nascimento Oliveira	0	0	0	2	2,5	0	0	0	0	4,5
288003617	Jaqueline Furtoso Costa	0	0	2,5	4	2,5	0	0	3	0	12
288002394	Jocineia Menezes Do Nascimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001209	Juciene Dos Santos Souza	0	0	0	2	2,5	0	0	0	0	4,5
288005254	Juliane Oliveira Santos	0	0	0	0	0	8	0	1,5	0	9,5
288005074	Juscineide Souza Santos	0	0	2,5	0	5	8	1,5	0	1	18
288002077	Kalyne De Souza Morbeck Araujo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001403	Lânia Marcia Rodrigues	0	0	0	0	5	0	3	3	0	11
288001419	Larissa Valasques Alves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004552	Layla Rocha Castro	0	0	0	2	0	0	0	0	1	3
288004680	Lilian Michele Leonam Gomes Sales	0	0	0	2	2,5	8	0	3	0	15,5
288003582	Lorena Santos Nascimento	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
288005332	Lourisdalva Melo De Araujo	0	0	5	4	5	8	3	0	1	26
288002664	Luanna Cruz Sena	0	0	0	0	0	8	1,5	1,5	0	11
288004792	Luciana Rebouças Meira Silva	0	0	5	2	2,5	8	1,5	1,5	0	20,5
288001580	Luciara Rebouças Meira Ribeiro	0	0	0	4	2,5	0	0	1,5	0	8
288005361	Lucimara Brandao De Novais	0	0	2,5	4	5	8	3	3	1	26,5
288003466	Luzia Dias Santos	0	0	5	4	5	8	3	3	1	29

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 9 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288005038	Marciel Marcelo Santana	0	0	0	2	0	8	0	0	0	10
288004853	Maria Aparecida Silva Pereira	0	0	0	4	2,5	8	0	1,5	0	16
288004835	Maria Do Socorro Silva Argolo	0	0	5	2	0	8	1,5	0	0	16,5
288005498	Maria Jovelina De Souza Vieira Neta	0	0	2,5	4	0	8	0	3	1	18,5
288005645	Maria Lídia Moreira Campos Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288003688	Mercia Santana Silva	0	0	0	4	5	0	0	3	0	12
288006296	Michelle Gomes Freitas Ferreira	0	5	2,5	0	0	8	0	0	1	16,5
288005742	Michelle Soares Mota	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001392	Mileide Santos De Jesus	0	0	2,5	4	0	0	0	1,5	0	8
288002934	Naiade De Sena Novaes	0	0	2,5	4	5	8	3	3	0	25,5
288002800	Niraida Santos Muniz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003556	Pollianna Pinheiro Da Silva	0	0	5	4	5	8	0	0	1	23
288005022	Rafaela Alves Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004966	Rafaela Santos Das Virgens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005193	Raquel Fonseca Nora	0	0	0	0	2,5	0	0	0	0	2,5
288004660	Renata Moreira Dos Santos	0	0	2,5	2	0	8	3	0	0	15,5
288005500	Roberta Silva Freire	0	0	0	4	5	8	0	0	1	18
288000278	Rodnelio Santos Oliveira	0	0	5	0	0	0	3	0	0	8
288003839	Rogeria Mercês Menezes Oliveira	0	0	2,5	4	0	8	0	0	0	14,5
288004266	Rosilene De Jesus Carvalho	0	0	5	2	0	8	0	0	0	15
288003549	Rubenisa Brito Dos Santos	0	0	5	0	2,5	8	0	1,5	1	18
288002484	Rutilea Mendes De Moraes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001784	Sabrina Eurania Santos Novaes	0	0	2,5	4	5	8	0	1,5	1	22
288003493	Samara De Jesus Santos	0	0	5	2	5	8	3	0	1	24
288005487	Sara Santos De Jesus	0	0	2,5	4	2,5	8	1,5	3	1	22,5
288004749	Simone Da Silva Gomes	0	0	2,5	2	2,5	8	0	0	0	15
288004811	Thais Jesus Bastos	0	0	5	4	0	0	0	0	1	10
288004318	Vanusa Novais Santana	0	0	5	4	2,5	8	0	3	0	22,5

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288003964	Adriana Almeida Barreto	0	0	2,5	4	5	8	0	0	1	20,5
288002837	Adriana Santos Fernandes	0	0	5	4	5	0	0	0	0	14
288004669	Airline Vicente Da Silva	0	0	5	2	0	0	0	3	0	10
288002153	Alba Barreto Schramm Lino	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
288003375	Alcimara Da Silva Santos	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288001345	Alcione De Jesus Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288000110	Aline Fraga De Oliveira	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288003767	Aline Souza Ferreira Nery	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002138	Aline Souza Santos	0	0	0	4	5	0	0	0	0	9
288003708	Almirinha Mendes Leite	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
288002807	Ana Carolina Santos Santana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004682	Ana Claudia Muniz Dos Santos	0	0	0	4	5	0	0	0	0	9
288004955	Ana Claudia Pereira Oliveira	0	0	2,5	2	5	0	0	0	0	9,5
288005648	Ana Claudia Santos Bonfim	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288004801	Ana Paula Novaes Dos Santos	0	0	0	0	2,5	0	0	0	0	2,5
288005425	Ana Paula Silva Santos	0	5	2,5	0	0	0	0	0	0	7,5
288003136	Ana Paula Souza De Jesus	0	0	0	0	2,5	8	0	0	0	10,5
288003747	Ana Valéria Santos Souza	0	0	2,5	2	0	8	0	3	0	15,5
288005099	Andreia Cristina Da Silva Santos	0	0	2,5	0	0	8	0	3	0	13,5
288003478	Andreia Santos De Araujo	0	0	2,5	2	2,5	8	0	0	0	15
288005524	Andreia Vilar Silva	0	0	2,5	2	0	0	3	0	0	7,5
288005566	Andressa Da Silva Brito	0	0	0	0	0	8	1,5	0	0	9,5
288000467	Angela Medeiros Santos	0	0	0	2	0	0	0	1,5	0	3,5
288002698	Antonia Simone Lima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005519	Antonio Macedo Dos Santos Junior	0	0	2,5	2	2,5	0	0	0	0	7
288000469	Benvinda Carla Santos Almeida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004258	Blenda Alves Pereira	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
288004416	Camilla Caldas Rodrigues	0	0	0	2	0	8	3	0	0	13
288006291	Caroline Sales Correia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005988	Cecilia Machado Castro Meira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001424	Cecilia Santos Pereira	0	0	2,5	4	0	0	3	0	0	9,5
288002541	Cibele Machado Cardoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288000123	Cícera Da Silva Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288003567	Clarisse Santos Mota	0	0	0	4	5	0	3	3	0	15
288004691	Claudice Almeida Carvalho Santos	0	0	0	0	0	8	0	1,5	0	9,5
288003222	Claudinelia Brito Santos	0	0	0	0	5	8	0	0	0	13
288004418	Claudivon Silva Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004421	Cleide Pereira Santos	0	0	2,5	4	5	8	0	0	0	19,5
288004057	Clezia Miranda Oliveira	0	0	2,5	0	2,5	0	0	0	0	5
288001236	Cristiana Pereira Pliveira Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288006448	Cristiane Alves Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
288005021	Cristiane Da Silva Miranda	0	0	5	4	0	8	1,5	3	1	22,5
288004986	Cristiane Oliveira Lago	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
288004833	Cristiane Reis Silva	0	0	0	4	5	8	0	0	0	17
288003251	Daiane Anjos Dos Santos Do Nascimento	0	0	0	4	0	8	0	3	0	15
288000266	Daiane De Jesus Andrade Pereira	0	0	2,5	4	5	8	0	0	0	19,5
288004739	Dailane De Jesus Gomes	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8
288000077	Damaris Miranda Nascimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004745	Daniela Da Silva Melo	0	0	0	4	2,5	8	0	3	0	17,5
288000996	Daniela Nascimento Dos Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288003654	Daniela Santana Da Silva	0	0	5	4	2,5	0	0	3	0	14,5
288005160	Daniele Almeida Silva	0	0	0	4	5	8	3	0	0	20
288004068	Daniele Santiago Santos	0	0	5	2	0	8	1,5	0	0	16,5
288006488	Darciane Vieira Barros	0	0	0	2	0	0	1,5	0	1	4,5
288004906	Débora Bernardo Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003784	Débora Rocha Silva	0	0	2,5	4	5	8	0	0	1	20,5
288000242	Débora Santos De Oliveira	0	0	2,5	2	5	0	0	0	0	9,5
288005789	Deisiane Pires Oliveira	0	0	0	0	0	8	3	0	1	12

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 11 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288003410	Diana Oliveira Da Silva	0	0	2,5	4	0	0	0	3	0	9,5
288004799	Diana Souza Cruz	0	0	2,5	4	0	8	0	0	0	14,5
288004831	Dionaria Silva Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002828	Edilene Angélica Soares Bomfim	0	0	2,5	4	0	0	3	0	0	9,5
288004725	Edizia Souza Do Nascimento Lima	0	0	0	2	0	0	1,5	3	0	6,5
288006275	Edna Leite Da Silva	0	0	2,5	4	0	8	3	0	0	17,5
288001473	Ednalva Santos Pereira	0	0	2,5	4	0	8	0	0	0	14,5
288006245	Elane Braga Oliveira	0	0	2,5	2	2,5	8	3	0	0	18
288001859	Elenice Costa Moreira Sena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004783	Eliana Sampaio De Souza	0	0	2,5	4	0	8	0	1,5	0	16
288004078	Eliane De Oliveira Nascimento Santos	0	0	2,5	2	0	8	0	3	1	16,5
288003205	Eliane Fernandes Bispo	0	0	5	2	0	0	0	3	0	10
288002856	Eliane Meira Santos Cunha	0	0	5	4	0	8	3	0	0	20
288003700	Elaineide Alves Neves	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288004129	Elizabeth Matos De Santana	0	0	2,5	4	2,5	8	3	0	1	21
288003690	Elizangela Carvalho Dos Santos	0	0	0	4	0	8	1,5	1,5	0	15
288005085	Elizangela De Melo Teixeira	0	0	0	0	2,5	0	0	1,5	1	5
288003187	Elizene Santos Dias	0	0	0	4	2,5	0	0	0	0	6,5
288002347	Emanoela Souza Albuquerque	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
288000133	Emerson Gonçalves Cunha	0	0	0	4	5	0	0	0	0	9
288003226	Erlane Silva Santos Souza	0	0	2,5	2	0	8	3	0	0	15,5
288005328	Esdras Souza Cruz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004161	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	0	0	5	4	5	8	3	0	0	25
288000026	Fernanda Brito Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002155	Fernanda Ferreira Dos Santos	0	0	2,5	4	5	0	3	0	0	14,5
288004689	Fernanda Nascimento Almeida	0	0	5	4	5	8	3	0	0	25
288003843	Fernanda Ramos Ferreira	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288004289	Flavia Oliveira Encarnação	0	0	0	4	0	0	0	1,5	0	5,5
288004919	Francine Santos Gomes	0	5	0	2	0	0	0	3	0	10
288003709	Francine Souza Santos	0	0	0	0	5	8	3	0	0	16
288005758	Gemima Da Silva De Macedo	0	0	0	0	0	0	1,5	0	0	1,5
288003371	Gervanilda Silva Santos	0	0	5	4	5	8	0	1,5	0	23,5
288006215	Gilmara Dos Santos Rodrigues	0	0	0	4	0	0	3	0	0	7
288001595	Gilmara Santos Silva	0	0	2,5	4	2,5	8	0	0	0	17
288004666	Gilvan Nascimento Santos	0	0	2,5	4	5	8	0	0	0	19,5
288005253	Gilzele Dos Santos Lima	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8
288003221	Gisele Oliveira De Uzeda	0	0	0	2	0	8	3	0	0	13
288003012	Grazielle Almeida Muniz	0	0	2,5	0	0	8	3	3	0	16,5
288000209	Iara Costa Santos	0	0	0	4	5	8	3	0	0	20
288000413	Igor Sousa Pereira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288000700	Ilma De Souza Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001252	Indira Luzia Gonçalves Oliveira	0	0	2,5	0	2,5	0	0	0	0	5
288004927	Ingrid Dos Passos Gonçalves	0	0	2,5	4	2,5	0	1,5	0	0	10,5
288003891	Iolanda Soares Trindade	0	0	0	4	5	8	3	3	1	24
288004747	Irlaide De Jesus Santos	0	0	5	4	5	8	3	0	1	26
288005790	Isabel Junqueira Cotrim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001434	Isabela Castro Almeida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003763	Isis Santana Dos Santos	0	0	5	0	0	0	3	3	0	11
288004337	Islan Teles Amorim	0	0	2,5	4	0	0	0	3	0	9,5
288001941	Ivana Carla Santana Limoeiro Andrade	0	0	5	4	5	0	0	3	0	17
288003253	Ivanna Santana Santos	0	0	0	4	0	8	0	0	0	12
288004441	Ivonildes Silva Cerqueira	0	0	0	4	2,5	8	0	0	0	14,5
288003914	Izan Souza Carvalho	0	0	2,5	0	0	8	0	0	0	10,5
288005795	Jacirene Silva De Aguiar	0	0	0	0	0	0	3	3	0	6
288006239	Jamile Hevelyn Barreto Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004308	Jamile Menezes Andrade	0	0	5	4	0	8	0	0	1	18
288004545	Jamile Santos Franca	0	0	2,5	2	5	4	0	1,5	0	15
288004757	Jamile Serra Nunes	0	0	2,5	2	0	8	0	3	1	16,5

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 12 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288001801	Jamile Soares Santos	0	0	2,5	0	2,5	8	0	0	0	13
288005211	Jamille Silva Cardoso	0	0	5	4	0	8	0	0	0	17
288002968	Janmara Pereira Souza	0	5	2,5	0	0	0	0	3	0	10,5
288005040	Jaqueline Dos Santos Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003618	Jaqueline Furtoso Costa	0	0	2,5	4	2,5	0	0	3	0	12
288003840	Jaqueline Rosa Dos Santos	0	0	5	2	0	8	0	0	0	15
288005071	Jéssica Aguiar Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004233	Jéssica De Azevedo Miranda Meira	0	0	5	2	2,5	8	0	0	1	18,5
288001318	Jessica Dos Santos Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288000027	Jessica Santos Gomes	0	0	2,5	4	0	8	0	0	0	14,5
288003364	Joécia Gonçalves Santana	0	0	0	4	0	0	3	0	0	7
288004504	Joice Gomes Dos Santos	0	0	0	2	0	8	3	0	0	13
288003005	Joilza Bispo Sampaio	0	0	2,5	4	5	8	0	0	0	19,5
288000931	Josiana Lisboa Novaes Nunes	0	0	2,5	4	5	8	3	0	0	22,5
288004096	Jozelia Ribeiro Monteiro	0	0	2,5	4	0	8	0	0	0	14,5
288004857	Jucenice Figueiredo Alves	0	0	2,5	0	0	8	1,5	1,5	0	13,5
288000784	Juciene Dos Santos Souza	0	0	0	2	2,5	0	0	0	0	4,5
288005934	Jucilene Costa Santos	0	0	0	2	0	4	0	0	0	6
288003554	Juliana Dos Santos Pereira	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288003759	Juliana Farias De Souza	0	0	2,5	2	0	0	0	0	0	4,5
288004775	Juliana Oliveira Santos	0	0	2,5	4	5	8	3	3	0	25,5
288006430	Juliana Reis Oliveira Ferreira Bastos	0	0	0	4	2,5	0	0	0	0	6,5
288003892	Juliana Soares Trindade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003809	Juliane Pinto De Menezes	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
288002539	Keine Santos De Araújo	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288002287	Kliscia De Sena Caldas	0	0	2,5	0	0	0	0	3	0	5,5
288004628	Laina Cariele Da Cruz Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005298	Lainna Santos Sampaio	0	0	0	4	5	0	1,5	0	1	11,5
288005165	Lais Melo Almeida	0	0	2,5	2	0	8	0	3	0	15,5
288005228	Laiza Salete Santos Oliveira	0	0	0	2	0	8	0	3	0	13
288005546	Larissa Assis Morbeck Jandiroba	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288005157	Larissa Braga Fernandes	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288004143	Larissa Brito Arcanjo Dos Reis	0	0	2,5	2	2,5	8	0	0	0	15
288005087	Larissa Rocha De Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003908	Larissa Valasques Alves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003962	Lavinia Souza Ferreira Nascimento	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
288001704	Layla Rocha Castro	0	0	0	2	0	0	0	0	1	3
288004144	Laysa Jesus De Souza	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288004928	Léia Nascimento Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001074	Leiliane De Jesus Nicacio	0	0	0	2	2,5	0	3	0	0	7,5
288001578	Leticia Souza Lago	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003739	Lilian Ferreira Santos	0	0	0	2	5	8	0	0	0	15
288004109	Liliane Oliveira Miranda Da Silva	0	0	2,5	4	0	8	1,5	3	0	19
288003737	Livia Leal Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003244	Lorena Soares Santana	0	0	0	0	2,5	0	0	0	0	2,5
288003628	Luana Santos Leite Alves	0	0	5	4	5	8	3	0	1	26
288001511	Luanna Cruz Sena	0	0	0	0	0	8	1,5	1,5	0	11
288004684	Luciana Das Neves Dos Santos	0	0	2,5	0	5	8	0	0	0	15,5
288004786	Luciana Rebouças Meira Silva	0	0	5	2	2,5	8	1,5	1,5	0	20,5
288004602	Luciana Santos Soares	0	0	2,5	0	0	0	0	3	0	5,5
288000723	Lucianesouza Gama De Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004875	Luciene Batista Barros	0	0	2,5	4	0	8	3	0	0	17,5
288005061	Lucileide Batista Cardoso	0	0	0	0	0	0	3	1,5	0	4,5
288003033	Lucilene Santos Sales Novais	0	0	0	2	2,5	0	0	3	1	8,5
288005359	Lucimara Brandao De Novais	0	0	2,5	4	5	8	3	3	1	26,5
288005810	Ludimila Silva Souza	0	0	0	4	0	8	0	0	0	12
288002737	Luzia Dias Santos	0	0	5	4	5	8	3	3	1	29
288006364	Maesley Santos Sales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288005295	Maiane Almeida Meira	0	0	0	2	2,5	8	3	0	0	15,5
288004621	Maiane Souza Santos	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
288005718	Maiara Pinheiro Monteiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003631	Manuela Aragão De Almeida	0	0	5	4	0	8	0	0	0	17
288004253	Márcia Almeida Santos	0	0	0	2	2,5	8	0	0	0	12,5
288002369	Marcia Da Silva Ribeiro Cabral De Souza	0	0	0	4	0	0	3	0	0	7
288002148	Márcia Queiroz Panta Jesus	0	0	0	4	2,5	8	0	0	0	14,5
288005567	Márcio Andrade De Souza	0	0	0	4	0	8	0	0	1	13
288005047	Marco Antonio Santana Bezerra	0	0	0	2	0	8	0	0	0	10
288004852	Maria Aparecida Silva Pereira	0	0	0	4	2,5	8	0	1,5	0	16
288003776	Maria Da Paz Dos Santos Sodré Da Silva	0	0	0	4	5	8	0	0	1	18
288004789	Maria Das Candeias Dos Santos	0	5	0	4	0	0	0	0	0	9
288005078	Maria Dos Santos Souza	0	0	0	2	0	8	3	0	0	13
288006123	Maria Eliene De Jesus Santos	0	0	2,5	2	0	0	0	3	0	7,5
288005841	Maria Jose Nascimento Garcia	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288000907	Maria Kely Oliveira Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003209	Maria Neuza Ferreira Pirópo	0	0	0	0	0	0	0	3	1	4
288006145	Maria Sinair Matos De Souza Ferreira	0	0	0	4	0	8	3	0	1	16
288006339	Maria Tereza Soares Pereira	0	0	0	4	5	4	3	1,5	1	18,5
288000070	Mariana Dos Santos Moura De Oliveira	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8
288004288	Mariana Lais Almeida De Oliveira	0	0	2,5	2	0	0	3	0	0	7,5
288006366	Mariana Santos Reis	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
288003864	Marieli Araujo Souza	0	0	2,5	4	2,5	8	3	0	0	20
288005388	Marineide Batista Santos	0	0	2,5	0	0	8	0	3	0	13,5
288002980	Marizete Assuncao Reis	0	0	5	4	5	8	0	3	1	26
288004970	Mariene Gomes Dos Santos	0	0	2,5	0	0	0	3	0	0	5,5
288003552	Marly Nogueira Da Rocha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003550	Marta Graciela Souza Da Silva	0	0	5	4	2,5	8	0	3	0	22,5
288005267	Meiriane Andrade Barbosa Dos Santos	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
288001072	Micaela Santana Silva Santos	0	0	0	0	0	0	0	1,5	0	1,5
288000805	Michele Gama Dantas Nunes	0	0	0	4	0	8	3	0	0	15
288006298	Michelle Gomes Freitas Ferreira	0	5	2,5	0	0	8	0	0	1	16,5
288003655	Milane Silva Oliveira	0	0	2,5	2	2,5	0	1,5	1,5	1	11
288000781	Milena Guerra De Souza	0	0	2,5	4	5	8	0	0	1	20,5
288004881	Milena Ribeiro Oliveira Araújo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001448	Mirela De Jesus Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288001453	Mirela Santos Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
288001830	Mirella Xavier Freitas	0	0	0	2	5	0	0	0	0	7
288003661	Miriam Carina Dos Santos	0	0	0	2	0	0	3	0	0	5
288005410	Mônica Firmino Magalhães	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003422	Murilo Pereira Dos Santos Leite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003711	Naiana De Souza Ferreira De Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002521	Naiara De Jesus Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003048	Najila Da Silva Barros	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
288004910	Najla Santos Moreira	0	0	5	2	0	8	3	0	0	18
288004107	Narjara Santos Costa Cardoso	0	0	2,5	4	5	8	3	0	1	23,5
288005137	Natiele Correia Costa Santos	0	0	0	4	0	0	3	0	0	7
288001888	Neila Silva De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002575	Nubia Dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003961	Patricia Alves Costa Oliveira	0	0	5	0	5	0	0	0	0	10
288002995	Patricia De Oliveira Santos	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8
288000538	Patricia Santos Aguiar	0	0	5	2	2,5	8	3	1,5	0	22
288003558	Pollianna Pinheiro Da Silva	0	0	5	4	5	8	0	0	1	23
288004667	Priscila Souza Santos	0	0	2,5	2	0	8	3	0	0	15,5
288005242	Queila Andrade Dos Santos	0	0	2,5	4	5	8	0	1,5	1	22
288004658	Rafaela Das Virgens Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003983	Raquel Costa Lima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005188	Raquel Fonseca Nora	0	0	0	0	2,5	0	0	0	0	2,5

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 14 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288006330	Raquel Silva De Jesus	0	0	2,5	2	0	0	3	0	0	7,5
288004892	Ravena Alves Silva	0	0	0	4	0	8	0	3	0	15
288002143	Rebeca Queiroz Panta Jesus	0	5	0	4	2,5	0	1,5	0	0	13
288003283	Rejane Menezes Santos	0	0	2,5	4	5	8	3	3	1	26,5
288004434	Renata Silva Cerqueira	0	0	5	4	0	0	0	3	0	12
288003521	Rita De Cássia Marques Dos Santos	0	0	2,5	0	2,5	8	3	0	0	16
288005068	Roberta Fabiana Da Cruz Santos	0	0	0	4	2,5	8	0	0	1	15,5
288005505	Roberta Silva Freire	0	0	0	4	5	8	0	0	1	18
288000277	Rodnelio Santos Oliveira	0	0	5	0	0	0	3	0	0	8
288003600	Rogeria Almeida De Santana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003569	Rosane Alves Rodrigues	0	0	2,5	2	0	8	1,5	0	0	14
288003920	Rosane Marques De Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005401	Rosemary Souza Santos Valasques	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002109	Rosiane Dos Santos Correia	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288001968	Rosilene Cascais Santos	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	2,5
288003548	Rubenisa Brito Dos Santos	0	0	5	0	2,5	8	0	1,5	1	18
288001786	Sabrina Eurania Santos Novaes	0	0	2,5	4	5	8	0	1,5	1	22
288003104	Sally Da Conceição Soares Oliveira	0	0	2,5	4	5	8	0	0	1	20,5
288003492	Samara De Jesus Santos	0	0	5	2	5	8	3	0	1	24
288006439	Samyle Serra Rios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003156	Sandra Margarete De Souza Meira	0	0	5	0	0	8	0	0	0	13
288004759	Sara Regina Alves Pecorelli	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002860	Sara Santos De Jesus	0	0	2,5	4	2,5	8	1,5	3	1	22,5
288005035	Sayonara Felix Cardoso Fernandes	0	0	0	2	0	0	0	3	0	5
288000066	Sidinei Alves Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003970	Silvana De Andrade Souza Oliveira	0	0	2,5	4	5	8	0	0	1	20,5
288004698	Silvana Freire Dos Santos	0	0	2,5	2	2,5	8	3	0	0	18
288006017	Silvana Giudice E Torres Porte	0	0	2,5	0	0	8	0	3	0	13,5
288005821	Simaria Da Cruz Xavier	0	0	2,5	2	2,5	8	3	3	0	21
288005097	Simone Souza Silva	0	0	0	4	0	0	1,5	0	1	6,5
288003635	Sirlaide Machado Souza Santiago	0	0	0	4	0	8	3	0	0	15
288003529	Sirlene Nunes Dos Santos Cardoso	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
288002478	Suellen Sapucaia Mota	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003496	Tailana Santos Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288005701	Tailana Souza Nascimento Lima	0	0	0	0	0	0	1,5	0	0	1,5
288005796	Tainara Santos Gomes	0	0	0	2	0	0	1,5	3	0	6,5
288002296	Tairini Vieira Dos Santos	0	0	2,5	2	2,5	0	0	3	0	10
288000770	Tais Fraga De Oliveira	0	0	2,5	4	0	0	0	0	0	6,5
288002497	Talita Costa Oliveira	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
288005141	Taniela Barbosa Barreto Benedito	0	0	0	0	0	8	0	3	0	11
288001023	Tatiane Dos Santos Silva	0	0	0	2	0	0	3	3	0	8
288003801	Tatiani Pereira Ramos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288002376	Thainá Garcia Santos	0	0	2,5	0	0	0	3	0	0	5,5
288003868	Thais Azevedo Santos	0	0	2,5	4	2,5	0	0	0	0	9
288004807	Thais Jesus Bastos	0	0	5	4	0	0	0	0	1	10
288005386	Thamires Santosa Sampaio	0	0	5	4	5	8	1,5	1,5	0	25
288004746	Vaneila Santos	0	0	2,5	0	0	8	0	0	0	10,5
288004671	Vanilda Dos Santos Silva	0	0	5	0	0	4	0	0	0	9
288004272	Vanuzza Santos Sena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288000945	Vera Lucia Santos Matos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288003530	Verônica De Oliveira Leite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288004859	Viviane Da Silva Santos	0	0	0	4	0	8	0	0	0	12
288002362	Zirlanda Novaes Rios	0	0	0	4	0	0	1,5	0	0	5,5

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288005355	Adriano Caribé Cardoso Cardim	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288003985	Alan Jose Santos Pessoa	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288002196	Anderson Santos Muniz De Araújo	0	0	0	0		0	6	3	0	9
288003915	Anne Camporez Mainetti Dias	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288006036	Cátia Lago Menezes Costa	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288003524	Claudia Neves Santana	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288003424	Cleide Santos De Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003907	Cloves Vasconcelos Pinheiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003710	Daialla Dos Santos Cardoso	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000969	Flavio Braga Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005528	Gabriel Souza Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002917	Gabriela Da Silva Fernandes	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003981	Ivone Araujo Da Silva	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288000093	Jean Lucas Vinhas Medeiros	0	5	4	0		10	0	0	0	19
288000934	Jéssica Martins Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000028	Jessica Santos Gomes	0	0	4	4		0	6	3	0	17
288004104	Joabe Teixeira Almeida	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288002292	Joelio Barros De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004999	Katiane Dos Santos Sertão	0	0	4	0		0	6	3	0	13
288005224	Leandro Bravo Silva	0	0	4	2		0	6	3	0	15
288001746	Leiane Marcia Santana Cardoso	0	0	4	2		10	6	3	0	25
288004486	Liliane Dos Santos Barbosa	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004675	Liz Janovalva Ferreira Santos	0	0	4	4		10	0	3	0	21
288004342	Lucas Santana Galvão	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004152	Lucieli Costa Amaral	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288002303	Manoelito Félix Figueiredo	0	0	0	2		0	0	0	0	2
288002982	Marcos Silva De Almeida	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001508	Matheus De Menezes Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006386	Michelle Almeida De Queiroz	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288003950	Nilton Cesar Barros De Carvalho	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288004475	Paulo Alexandre Costa Peralta	0	0	0	4		0	0	3	1	8
288002896	Robson Luiz Felix Figueiredo	0	0	4	4		0	3	3	0	14
288002780	Samuel Dos Santos Calheira	0	0	4	4		5	0	0	0	13
288000401	Tatiana Sodré Costa	0	0	0	2		0	0	0	0	2
288005406	Thamires Santosa Sampaio	0	0	4	4		0	6	3	0	17
288004534	Trícia Miranda Braga	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288002428	William Rodrigues Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE HISTÓRIA JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288003021	Adriano Justino Monteiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004711	Agda Mira Alves	0	0	4	2		10	0	0	0	16
288005207	Ana Paula Gonçalves Viana	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000380	Ana Sandra Rodrigues Sodré	0	0	0	4		0	0	0	0	4
288003886	Andreia Souza Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000315	Arlete Maia Linhares	0	0	4	2		0	6	0	0	12
288002559	Cataline Carvalho Mascarenhas	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288002887	Cristiane Alves Dos Santos	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288005656	Cristiane Souza Da Silva	0	0	0	2		10	0	0	0	12
288005532	Cristiano Alves De Araújo	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288003135	Daiana Santos Ferreira De Jesus	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288001536	Daiane Meira Novaes Vieira	0	0	4	2		10	0	0	0	16
288005268	Edna Gonçalves Gomes	0	0	4	0		10	6	0	0	20
288004126	Evanda Pereira Santos	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288000649	Evelli Caroline Santos Vieira	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288003228	Everton Silva Aragão	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002681	Fagner Gomes Santos	0	0	4	0		10	6	0	0	20
288001923	Francisco Nunes Da Silva Neto	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003439	Gilson Santos Minichilli Prates	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288005581	Hanah Bartilote Miranda	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005481	Heber Costa Silva Rosa	0	0	4	0		10	6	0	0	20
288003457	Joalice Santos Batista Assis	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288000496	Jocimaura Da Silva Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004232	Joserléia Correia Costa	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288005685	Joziene Ramos Figueredo	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004317	Jucilene Costa Santos	0	0	0	2		0	6	0	0	8
288005846	Kalyane Bárbara Oliveira Novaes	0	0	4	0		10	0	3	0	17
288004100	Laise Santana Pereira	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288006057	Larissa Bomfim Moreno	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003438	Lilia Andrade Santos Ribeiro	0	0	4	2		10	6	3	0	25
288004945	Luciléa De Souza Miranda	0	0	0	4		5	0	3	1	13
288005333	Marcelo Santana Dos Santos	0	5	4	4		10	6	3	0	32
288003271	Marcio Gonçalves Dos Santos	0	0	4	2		10	0	3	1	20
288003632	Marcos Antonio Felix Figueredo	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000865	Maria Ingrid Castilhanho Menezes Dias	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003808	Maria José Silva Dos Santos	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288001958	Nataiza Souza Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002339	Nilma Gonçalves De Jesus	0	0	4	4		0	0	3	0	11
288005547	Pablo Lane Benevides Miranda	0	0	4	4		0	6	3	0	17
288006392	Railan Santos Caires	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288001133	Ramom De Souza Norte	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288001870	Reinaldo Santos Souza	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288002919	Roberto Dos Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005240	Rozenildo Teixeira Cruz	0	0	4	0		10	6	0	0	20
288004315	Thamara Martins De Oliveira	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288000789	Thauan Santos Souza	0	0	0	2		0	0	0	1	3
288004312	Tiago Queiroz Sena	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288002119	Valeria Alves Da Silva Nery	7	5	4	4		10	6	3	1	40
288000919	Vandevaldo Evangelista Lacio Junior	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003396	Vinicius Cayres Salles	0	0	0	0		0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004758	Claudinéia Gomes De Miranda	0	0	0	0		0	6	3	0	9
288004589	Diego Barbosa Passos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002831	Elielma Ramos Sertão	0	5	0	0		10	0	3	0	18
288005669	Emilie Rebouças De Agostinho Ferreira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001829	Julio Cesar Pinto Gomes	0	0	0	4		10	6	0	0	20
288003157	Liliane Santos Froes	0	5	0	0		0	6	3	0	14
288004346	Lucélia De Souza Dos Reis Santos	0	5	0	0		10	6	0	0	21
288002085	Mariana Jesus Calixto	0	0	0	4		10	6	0	1	21
288003390	Mila Santos Vasconcelos	0	0	4	2		0	0	3	1	10
288000626	Nanci Santos De Oliveira	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288003543	Oriene Crispim Oliveira Santos	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288005869	Riam Gomes Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003339	Sandra Andrade Ramos	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288005482	Sheila Marinho De Oliveira Teles	0	0	0	2		10	6	3	0	21

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288003533	Adalaete Souza De Freitas	0	5	4	4		10	0	3	0	26
288003965	Adriana Almeida Barreto	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288002836	Adriana Santos Fernandes	0	0	4	4		0	0	3	0	11
288006331	Adriano Queiroz Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003691	Alessandra Barreto Martins	0	0	4	0		10	6	3	0	23
288002353	Alessandra Santos Souza	0	0	4	2		10	6	3	0	25
288003153	Alicelma Oliveira Meira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004810	Alicinete Anjos Botelho	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288003240	Aline Garcia Santos	0	0	4	4		10	6	0	1	25
288004024	Ana Carolina Dos Santos Lemos	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288001085	Ana Carolina Nunes Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005429	Ana Paula Silva Santos	0	5	4	0		0	0	0	0	9
288005986	Ana Vitoria Santos Silva	0	0	0	0		0	3	0	0	3
288006118	Andrea De Oliveira Sales	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002813	Andréia Quinto Bastos	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288003748	Andreia Santos De Araujo	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288000581	Angela Souza Silva	0	0	4	4		0	0	3	0	11
288003435	Antonio De Jesus Mendonça	0	0	0	0		0	0	3	1	4
288004168	Aurelino Antonio Nery Novais	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288003103	Barbara Rosa Dos Santos	0	0	4	2		10	0	0	0	16
288003584	Barbara Santana Cardoso	0	0	0	0		0	6	3	0	9
288001602	Beatriz Nascimento Andrade Moura	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005488	Brena Lima Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003830	Britani Novaes Sampaio	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002390	Caline Jesus Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004733	Camila Dos Santos Aguiar	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004371	Carlos Caique Santos Pedreira	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288000397	Caroline Almeida Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003853	Cátia De Jesus Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001934	Cinara Santos Mota	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004822	Cristiane Reis Silva	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288003551	Cristiane Souza	0	0	4	2		10	0	3	1	20
288004506	Dacila Santos Costa	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288005308	Daiane Araujo Alves	0	0	0	0		10	6	3	1	20
288001070	Dalila Fernandes Silva	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288005850	Damille Dias De Oliveira	0	0	4	4		0	0	0	1	9
288005116	Daniel Santos Dos Santos	0	0	4	0		10	6	3	0	23
288001926	Danusa De Jesus Andrade Santos	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288005367	Débora Maia Dias Santos	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288002669	Débora Souza Santana Aguiar	0	0	0	0		0	6	3	0	9
288004800	Diana Souza Cruz	0	0	4	4		0	6	3	0	17
288005587	Didimari Santana Dos Santos	0	0	4	2		10	0	3	0	19
288000323	Diogo Santos Borges	0	0	0	4		0	0	3	0	7
288002070	Djovana Vilela Moura	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004470	Edizania Barbosa Do Nascimento	0	0	0	2		10	6	0	0	18
288005197	Edna Solange Bispo Silva	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288001973	Ednalva Santos De Jesus	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004171	Eduardo Santana Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001376	Edvar Ferreira De Souza Neto	0	0	0	0		5	0	0	0	5
288003919	Elane Marques De Jesus	0	0	0	4		10	0	3	0	17
288002448	Elisangela Moreira Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001592	Elizabeth Souza Da Hora	0	0	0	2		10	0	3	0	15
288001543	Elizeu Silva Souza	0	5	4	4		10	0	0	0	23
288005574	Emanuela Da Silva Santos	0	0	0	4		10	6	0	0	20
288005013	Emerson Viana Braga	0	5	0	0		5	0	3	0	13
288001191	Evellin Santos Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005559	Fabio Roberto Da Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004944	Fabrine Santos De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 19 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004719	Fernanda Nascimento Almeida	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288004511	Fernanda Pereira Motta	0	0	4	2		10	0	3	0	19
288003024	Fernanda Santos De Moura Borges	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000390	Fernanda Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0	1	1
288006266	Fernanda Silva Santos	0	0	0	2		10	6	3	1	22
288003395	Geovana Alves Meira	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288006356	Geroncio Silva Barbosa	0	0	0	0		5	0	0	0	5
288000763	Géssica Menezes Santos	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288003463	Gessica Souza Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004654	Gilson Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004665	Gilvan Nascimento Santos	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288000672	Girlene Aguiar Silva Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002160	Gláucia Klis Santos De Carvalho	0	0	0	0		10	6	0	1	17
288005465	Gyovanna Bordini	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003624	Iana Guedes Ribeiro	0	0	0	0		10	6	0	0	16
288003712	Iara Monize Santos Prates Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002052	Iasmin Da Silva Britto	0	0	0	0		0	0	3	1	4
288005882	Ilima Alves De Souza	0	0	4	0		5	3	3	0	15
288001796	Ireni Ribeiro Bomfim	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288003369	Isac Sampaio Ribeiro	0	0	0	0		10	3	3	1	17
288005894	Isadora Cruz Lima	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003680	Israel Nery Santos	0	0	0	0		0	0	0	1	1
288003313	Ivanice Alexandrina Santos	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288004323	Jadson Dos Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003405	Jailton Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000453	Jaíne Santos Vaz	0	0	0	4		0	0	0	0	4
288001826	Jamile Soares Santos	0	0	4	2		10	6	0	0	22
288005252	Jaqueline Almeida Silva	0	5	4	4		10	6	3	0	32
288005455	Jaqueline Macedo Pereira	0	0	0	0		0	6	3	0	9
288005398	Jaqueline Motta Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	1	1
288002863	Jeanne Borges Dos Santos	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288000165	Jefferson Araujo Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001482	Jéssica Caires Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006351	Jéssica Martins Braga	0	0	0	0		5	0	3	1	9
288001383	Jhenifer Pinheiro Arruda	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005263	Joane De Souza Santos	0	0	0	4		10	3	0	0	17
288002468	João Claudio De Santana Guerra	0	5	0	0		0	0	0	0	5
288005334	João Vitor Barbosa Candido	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003365	Joécia Gonçalves Santana	0	0	0	4		10	6	0	0	20
288002202	Joelma Santos De Sena	0	0	4	0		10	6	3	0	23
288002487	Joice Souza Santos	0	0	0	2		0	0	0	0	2
288004000	Juliana Gonçalves Santos	0	0	4	0		0	6	0	0	10
288003848	Juliana Santos Neves	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006464	Juliane Goiabeira Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002988	Laiana Brito Silva	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288001622	Laiane Carvalho De Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005351	Lara Fernanda Dos Santos Nascimento	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288005759	Larissa Santos Alkmim Lovato	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288006371	Lilian Alcantara Sampaio	0	0	0	0		10	6	3	0	19
288004260	Lílian Ferreira Santos	0	0	4	4		0	6	3	0	17
288002902	Livia Brito Moreira Souza	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288000170	Livia Da Guarda Araujo	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000504	Lívio Ricardo Rocha Lopes	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288006459	Loiane De Oliveira Santana Novaes	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004699	Lorena Novaes Rodrigues De Sousa	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004255	Lucas Rodrigues Almeida	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288002854	Luciene Alves Dos Santos	0	0	4	4		0	6	0	0	14
288006101	Lucinéia Bomfim Silva	0	0	4	0		10	6	3	1	24

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 20 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004634	Luma Santos Souza	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288003828	Magna Miralva Borges Oliveira	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288004662	Malena Souza Santana	0	0	4	4		0	6	3	1	18
288002674	Marcela Oliveira Souza Alves	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000236	Márcia Da Cunha Cayres	0	0	4	2		5	0	0	0	11
288003786	Marcia Soares Xavier	0	0	0	2		0	6	0	1	9
288006409	Márcio Andrade De Souza	0	0	0	4		10	0	0	1	15
288004814	Margarida Ferreira Gomes	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288000157	Maria Alice Fonseca Mateus	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288004606	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288004270	Maria Do Carmo Almeida Souza	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288003174	Maria Erineide Ferreira Melo	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002670	Maria Helena Cardoso Santos	0	0	4	2		10	6	3	0	25
288003109	Mariana Tane Neves Vasconcelos	0	5	0	4		0	0	3	0	12
288000920	Marianna Araujo Silva	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288004735	Marina De Matos Porto	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002224	Marta Mendonça De Souza Sampaio	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005270	Mateus Da Silva Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004189	Maurício Gomes Pereira Filho	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003088	Maxuel Jesus Dos Santos	0	0	0	2		0	3	3	0	8
288004785	Miriam Valéria Rebouças	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288005094	Mirian Aguiar Barreto Rangel	0	0	4	0		5	3	3	0	15
288001308	Mirian Tereza De Jesus Santos	0	0	0	0		0	0	3	1	4
288004794	Mônica Souza Cruz	0	0	4	0		0	3	3	0	10
288004661	Naara Gabriele Da Silva Souza	0	0	0	2		0	0	3	1	6
288003707	Naiana De Souza Ferreira De Jesus	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288000657	Naiane Oliveira Santos	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288005131	Naila Lima Rodrigues	0	0	4	0		0	6	3	0	13
288005126	Natália Correia Oliveira	0	0	4	0		0	3	0	0	7
288001159	Nodário Silva Abreu	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288001215	Patrícia Alves Lopes	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003374	Patrícia Carvalho Santos Gomes	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288005150	Priscila Coelho Dos Santos Reis	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004867	Priscila Silva	0	0	0	0		10	0	3	0	13
288003564	Rafaele Menezes Galvão	0	0	4	0		0	6	3	0	13
288004403	Raiana Soares Oliveira Cruz	0	0	0	0		10	0	3	1	14
288004696	Rebeca Queiroz Barreto Andrade	0	0	4	0		0	6	3	0	13
288004609	Risia Guedes Oliveira	0	0	4	4		10	6	3	0	27
288004882	Rita De Cássia De Sousa Santos	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288006198	Rogério Da Silva Damaceno	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003570	Rosane Alves Rodrigues	0	0	4	4		5	6	3	0	22
288003921	Rosane Marques De Jesus	0	0	4	0		10	6	3	0	23
288003871	Rosiane Santos Nascimento	0	0	0	4		10	6	3	1	24
288003974	Rosiedna Novaes Macedo	0	0	4	4		0	6	3	1	18
288005062	Rosilene Cerqueira Pinheiro	0	0	0	4		10	6	3	1	24
288005144	Samara Da Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003177	Sandra Santos Dos Reis	0	0	0	4		10	6	3	0	23
288005324	Sara Dos Anjos Correia	0	0	0	4		10	6	0	0	20
288005746	Sheila Mascarenhas Tranzilo	0	0	4	0		10	6	3	0	23
288004600	Sintia Mireli Pereira Ribeiro	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288003357	Sirlane Vieira Santos	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288002166	Suzane Reis Bonfim	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288004982	Táila Porto Dos Santos Cerqueira	0	0	4	0		0	0	3	0	7
288004102	Taise Santana Pereira	0	0	4	4		5	0	3	0	16
288000405	Taize Ferreira Frutuoso	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288000076	Tamires Escolastico Corrêa	0	0	0	0		0	0	3	1	4
288001790	Tamires Santana Santos	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288004846	Taniela Santos Macedo	0	0	0	0		10	0	0	0	10

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004426	Tatiane Santos Pacheco	0	0	4	0		0	0	0	0	4
288005642	Thazy Santana Matos Dias	0	0	0	0		0	0	3	1	4
288003604	Thuane De Almeida Pereira	0	0	0	4		10	6	3	1	24
288005653	Tina Tanes Costa Barbosa	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004674	Vera Lucia Alves Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003716	Vivia Carla Macedo Das Mercês	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004627	Woshiton Carvalho Almeida	0	0	0	2		0	0	3	0	5

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288003154	Alailson Jesus Dos Santos	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288002261	Amintas Paiva Afonso	0	0	4	0		10	0	3	1	18
288003326	André Da Silva Araújo	0	0	0	0		10	0	3	0	13
288003641	Antonio Carlos Dos Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003799	Caline Ferreira Santos Vieira	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288002508	Carine Dos Santos	0	0	0	4		0	0	0	0	4
288003292	Celso Santana Ferreira	0	0	4	2		10	6	3	0	25
288003867	Cláudia Souza Da Silva	0	0	4	4		10	6	0	0	24
288000243	Cristiane Lemos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004901	Djanane Souza Dos Anjos	0	0	4	0		10	0	3	0	17
288004478	Douglas Mateus Warken	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003351	Edno Rotondano Borges	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004214	Eliana Maria De Jesus	0	5	0	4		10	6	3	0	28
288004500	Emanuelle Brito Ferreira	0	0	0	0		10	0	3	0	13
288005310	Emerson Souza Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003980	Evanice Muniz Santos Carreiro	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288002573	Francisco Raimundo Gomes Meira Junior	0	0	4	0		10	0	3	0	17
288001466	Gabriel Costa De Souza	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288006307	Geovania Dos Santos Moreira Souza	0	5	0	0		5	6	0	0	16
288000122	Glauber Oliveira Silva	0	0	0	2		10	0	0	0	12
288005059	Hirla Vieira Ferreira	0	0	0	2		10	6	0	0	18
288000593	Ianara Moraes Pereira	0	0	4	2		0	0	0	0	6
288006443	Ib Couto Ribeiro	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288002729	Igor Rodrigues Reis	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000280	Jurandy Alves Da Cruz Junior	0	0	4	4		0	0	0	0	8
288002102	Juscilene Bispo Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003132	Karina Silva Pinheiro	0	0	0	0		5	0	3	0	8
288003909	Karla Helene Haine Steffen	0	0	4	2		10	6	0	0	22
288004472	Leiliane De Oliveira Almeida Alves	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003540	Maiko Paixao Carvalho	0	0	0	4		10	0	0	0	14
288004188	Malú Rosa Brito Gomes	0	5	4	0		10	0	3	0	22
288002882	Manoel Messias De Sa Reis	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000374	Matheus De Souza Costa	0	5	0	0		0	0	0	0	5
288001515	Mismara Machado Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288002978	Nuza Beatriz Pires De Oliveira	0	0	0	2		0	0	0	0	2
288002179	Rafael Silva Oliveira	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288003204	Raiany Souza Oliveira	0	0	0	0		10	0	0	1	11
288000790	Raissa Lima Chaves	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288005781	Rayssa Venancio Almeida	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004834	Ricardo Alves Dos Santos	0	0	0	0		10	0	0	0	10
288005926	Ricardo Henrique Oliveira Duque	0	0	0	4		0	0	0	0	4
288005572	Silvia Meira Oliveira Silva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003436	Tawana Telles Batista Santos	0	5	4	4		10	6	3	1	33
288005950	Valnei Bomfim De Andrade	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001798	Vanuza Souza Silva	0	0	4	4		10	0	0	0	18
288005613	Wesley Igor Da Cruz Dos Santos	0	0	4	4		0	0	3	1	12

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE TEATRO

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004274	Ana Flávia Oliveira Santos	0	0	0	0		0	0	3	0	3
288004754	Cícero Antônio Moreira Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288005075	Jomir Oliveira Gomes	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001127	Lorena Geambastiani Nascimento	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003370	Luan Rodrigues Miranda	0	0	0	0		10	0	0	1	11
288004899	Marcos Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001997	Nataly Santos Paiva	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288003353	Pábulo Guimaraes Mendes	0	0	4	4		10	6	3	1	28
288003571	Poliana Lopes Silva Alves	0	0	4	0		10	0	0	0	14
288001575	Robson Jesus Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288000744	Rogerval Moreira De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004320	Rosana Correia Santana	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288004324	Tamiles Silva Dos Santos	0	0	0	0		10	0	3	1	14
288004870	Wilma Silva Meira	0	0	0	0		0	0	0	0	0
288001407	Zilda Conceição Souza	0	0	0	0		0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288000841	Adriana Santos De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288002319	Adriele Almeida Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288005787	Adriele Barros Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288002378	Ailla Costa Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288005588	Alanna Gomes Gonçalves	0	0	0	0		0	0	0		0
288003898	Aline Silva De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001914	Aline Vilasbôa Dos Anjos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002300	Allana Bianca Souza Cerqueira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001915	Almira Da Silva De Jesus	3	0	1,5	0		0	0	0		4,5
288000014	Altamirando Albertino Dos Santos Neto	0	0	0	0		0	0	0		0
288005230	Alvina Maria De Jesus Neta	0	0	0	0		0	0	0		0
288000062	Ana Maria Almeida Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288005477	Ana Soraia Da Silva Freire	0	0	0	0		0	0	0		0
288001261	Anailda Novaes Teixeira	0	0	0	0		0	0	0		0
288003361	Andréa Santos Pereira Maciel	3	0	0	0		0	0	0		3
288006166	Andréia Miranda Da Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288002933	Andreia Ribeiro Gomes	0	0	0	0		0	0	0		0
288003323	Andressa Brito De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002108	Anísia Mariana Cerqueira Tourinho Vianna	3	0	3	0		0	0	0		6
288005246	Anna Angélica Nascimento De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288005935	Anna Júlia Brito Dos Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288005297	Anna Lídia Dos Santos Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288000055	Beatriz Nascimento Do Patrocínio	0	0	3	0		0	0	0		3
288000156	Beatriz Oliveira Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288005226	Beatriz Pereira Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004077	Beatriz Sampaio Da Hora	0	0	0	0		0	0	0		0
288002723	Brenda Monteiro Ribeiro	0	0	3	0		0	0	0		3
288001438	Bruna Nascimento Grizorte	0	0	0	0		0	0	0		0
288003506	Bruna Oliveira Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288001609	Bruno Gomes Dos Anjos	0	0	3	0		0	0	0		3
288000938	Bruno Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003951	Caetano Bispo Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004436	Caliana De Jesus Costa	0	0	0	0		0	0	0		0
288005345	Camila Da Silva Britto	0	0	0	0		0	0	0		0
288003594	Camila Vieira Da Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288001560	Carla Maiara Santana Vasconcelos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004866	Carla Silva Amaral	3	4	3	0		0	0	0		10
288003231	Caroline Teixeira Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288003986	Carolaine Brito Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000465	Cassia Tereza Jesus Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002195	Cátia Meira Da Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288000108	Cinthia Julliane Mendes Santana	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288006090	Cintia Souza Neves	0	0	3	0		0	0	0		3
288006277	Claudineia Silva Nascimento	3	0	0	0		0	0	0		3
288002110	Cleide Souza Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004692	Cleidiane Almeida Carvalho	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288004356	Cleison Ferreira Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288001938	Cristiane Pereira Santos Almeida	3	0	0	0		0	0	0		3
288002753	Dálete Lisboa Nascimento Rodrigues	0	0	0	0		0	0	0		0
288004042	Dalvan Macedo Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004858	Daniel De Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288005209	Daniel Santos Da Cruz	0	0	0	0		0	0	0		0
288005858	Daniela Barreto Gonçalves	0	0	0	0		0	0	0		0
288000883	Danielly Fagundes Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288002265	Danilo De Souza Vitorio	0	0	0	0		0	0	0		0
288003437	Danilo Santos Freitas	0	0	0	0		0	0	0		0
288002920	Darian Sampaio Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288006205	Daslan Nascimento Santos	0	0	0	0		0	0	0		0

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 25 de 29

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF4BBFC59AA81E3DD51508037BAA0CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004563	David Wesley Santos De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288003447	Débora Araujo Pereira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002020	Derivânia Borges Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004560	Dionisio Davi Jesus Dos Santos	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288001785	Diva Caetité Santos Neta	3	0	3	0		0	0	0		6
288002169	Edilene Silva Santana	0	0	0	0		0	0	0		0
288005801	Edileuza Ribeiro Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004773	Ednalva Santos Ferreira Correia	3	0	3	5		0	0	0		11
288005428	Elexandra Machado Rocha	0	4	3	0		8	0	0		15
288001649	Eliandra Costa Santana	0	0	0	0		0	0	0		0
288000662	Eliene Da Silva Bastos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002688	Emília Bulhoes Lima	0	0	0	0		0	0	0		0
288005775	Erica Raina Venancio Almeida	0	0	0	0		0	0	0		0
288001513	Erlon Dias Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288003679	Ernaldo Carneiro De Almeida	0	0	0	0		0	0	0		0
288000579	Esli Rafael Góes Do Carmo	0	0	0	0		0	0	0		0
288005369	Fábian Karina Santos Dias Carvalho	0	0	0	0		0	0	0		0
288002690	Fabiana Santos Da Fonseca	0	4	0	0		0	0	0		4
288004571	Fabiano Borges Da Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288004461	Fabrine Torquato Vieira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001222	Félix Santana Rodrigues	0	0	0	0		0	0	0		0
288001530	Fernanda Rodrigues Santos	3	0	3	0		0	0	0		6
288005893	Fernando De Jesus Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003433	Filipe Cerqueira De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001680	Flávia Rodrigues Santana	0	0	0	0		0	0	0		0
288002120	Flávio Osório De Jesus Santos	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288002842	Franciele Matos Aragão	0	0	0	0		0	0	0		0
288005300	Francine Matos Ferreira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002913	Gabriel Couto Pereira Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000208	Gabriel Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288002436	Gabriel Souza Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288003017	Gabriela Maria De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288000265	Gabriela Ramos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002032	Gabriele Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004998	Gersislân Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002145	Gildene Araujo Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002044	Gisela Santana De Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288003730	Gulherme Pinheiro	0	0	0	0		0	0	0		0
288005344	Gustavo Barreto Gonçalves Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002219	Gustavo Da Silva Sampaio	0	0	0	0		0	0	0		0
288000290	Iana Mara Mendes Matias	0	0	0	0		0	0	0		0
288001297	Iandra Bastos Santos	3	0	0	0		0	0	0		3
288003731	Iannic Dos Santos Matos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000912	Iasmin Aparecida De Santana Reis	0	0	0	0		0	0	0		0
288002868	Igor Trindade Santana	0	0	0	0		0	0	0		0
288000620	Ilisa Clara Dos Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288000445	Indira Santos Gomes	3	0	0	0		0	0	0		3
288001585	Ingrid Lima Barreto	0	0	0	0		0	0	0		0
288002372	Isabela Ganem Jandiroba	0	0	3	0		0	0	4		7
288003121	Jacilene Bispo Barbosa	3	0	3	0		0	0	0		6
288001805	Jamile Pereira Dos Santos	3	0	1,5	0		0	0	0		4,5
288004554	Jamile Santos Franca	3	4	3	5		0	0	2		17
288003080	Janara Souza Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003061	Jaqueline Sousa Machado	0	0	0	0		0	0	0		0
288001134	Jessica Damacena	0	0	0	0		0	0	0		0
288006327	Jessica Dos Santos Souza	0	0	0	0		0	0	4		4
288005122	Jéssica Souza Damaceno	0	0	0	0		0	0	0		0
288004879	Joannes Mota Matos Santos	0	0	0	0		8	0	0		8

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 26 de 29

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF4BBFC59AA81E3DD51508037BAA0CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288004220	João Victor Silva Deluchi	0	0	0	0		0	0	0		0
288001756	João Vitor Da Silva Coelho	0	0	0	0		0	0	0		0
288004338	Jocelma Da Silva Eça	0	0	0	0		0	0	0		0
288001060	Joice Carine Nascimento Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288000930	Jomile Braga Novaes	0	0	0	0		0	0	0		0
288001452	Jonata Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000473	Joselinda Santana Dos Santos	3	4	3	10		8	0	0		28
288003415	Jucelia Almeida Rocha	0	0	0	0		0	0	0		0
288001720	Juliana Pereira Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288005651	Juliana Souza Brito	0	0	0	0		0	0	0		0
288000228	Kaline Oliveira Santiago	0	0	0	0		0	0	0		0
288004377	Karen Ferreira Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288004437	Karen Silva Arcanjo Dos Reis	0	0	0	0		0	0	0		0
288003694	Karina Campos Souza	3	4	3	0		0	0	0		10
288003018	Karine Ribeiro De Souza Almeida	0	0	3	0		0	0	0		3
288005176	Karine Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288001031	Karoline Meira Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288005709	Keila Alves Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288002765	Kelvin Barbosa Freitas	0	0	0	0		0	0	0		0
288005146	Késia De Santana Lima	0	0	0	0		0	0	0		0
288005874	Lais Gaspar Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288003642	Lais Melo De Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001059	Larissa Bomfim Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288004148	Laysa Jesus De Souza	3	0	0	0		0	0	0		3
288001343	Lea De Jesus Alves Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288005867	Leila Moraes Santos	0	0	3	0		0	0	0		3
288006378	Leliane Da Cruz Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004051	Leonardo Da Silva Trindade	0	0	0	0		0	0	0		0
288001249	Leticia Santos Da Hora	0	0	0	0		0	0	0		0
288000691	Leticia Silva Dos Santos	0	0	1,5	5		0	0	0		6,5
288000645	Liliane Mendes Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003461	Luana Dos Santos Figueredo	3	0	3	0		0	0	0		6
288000084	Luará Angelo Da Silva Santos	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288004252	Lucas De Andrade Rebouças	0	0	0	0		0	0	0		0
288001036	Luciana Cayres	0	0	0	0		0	0	0		0
288005657	Luciane Santos Lima	3	0	3	10		4	0	4		24
288004956	Ludimilla Nunes Brito	0	0	0	0		0	0	0		0
288000090	Luiza Neves Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288005238	Maiany Pereira Borges	0	0	0	0		0	0	0		0
288006280	Mailane Queiroz Caliz De Almeida	0	0	0	0		0	0	0		0
288002717	Malena Santos Nepomuceno	0	0	0	0		4	0	4		8
288001506	Manoela Teixeira Da Silva	0	0	3	5		0	0	0		8
288003441	Manuela Santos Barbosa	0	0	0	0		0	0	0		0
288005259	Marcos Samuel Pereira Borges	0	0	0	0		0	0	0		0
288006480	Marcus Vinicius Luz Santana	0	0	0	0		0	0	4		4
288002286	Maria Angelica Santos Chiarella	0	4	1,5	0		8	0	4		17,5
288005220	Maria Aparecida Borges Gonçalves	0	0	0	0		0	0	0		0
288005596	Maria Beatriz Duarte Miranda	0	0	0	0		0	0	0		0
288002565	Maria Da Conceição Almeida Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002897	Maria Da Gloria Santos Montenegro	3	4	3	0		8	0	4		22
288004637	Maria Eufrazio Da Silva Passos	3	0	3	0		0	0	0		6
288003887	Maria Isabel Sousa Nascimento	3	0	0	0		8	0	0		11
288004055	Maria Solange De Souza Novaes	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288000361	Mariane Lisboa De Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288005617	Mariselma Silva Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288006254	Marivalda Silva Ferreira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002928	Marizete Tavares Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000415	Mateus Cantarelli Lemos	0	0	0	0		0	0	0		0

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 27 de 29

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288005639	Mateus Souza Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000255	Matheus Da Silva Rocha	0	0	0	0		0	0	0		0
288004245	Matheus Eliote Nery	0	0	0	0		0	0	0		0
288006010	Matheus Santana Matos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002112	Mayra Martins Da Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288001186	Minervino Higino Santana Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288004140	Miquéias Gomes Sousa	0	0	0	0		0	0	0		0
288001503	Mirela Santos Queiroz	0	0	3	0		0	0	0		3
288002491	Mirian Celestino Dos Santos	3	0	3	0		0	0	0		6
288005048	Monica Dos Santos Costa Barreto	0	0	0	0		0	0	0		0
288005017	Mônica Novaes Moura	0	0	0	0		0	0	0		0
288003332	Monica Santos De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288006243	Naiara Almeida Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288006160	Narayana Queiroz Goes	0	0	0	0		0	0	0		0
288002354	Natalia Rocha Da Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288002440	Natan Silva Chagas	0	0	0	0		0	0	0		0
288004222	Natiele Almeida Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288000213	Nayane Oliveira Souza Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288006112	Noel De Jesus Cruz	0	0	0	0		0	0	0		0
288006220	Noel Souza Silva Junior	0	0	0	0		0	0	0		0
288001891	Patrick Dias Sampaio	0	0	0	0		0	0	0		0
288004049	Paulo Henrique Dos Santos Moura	0	0	0	0		0	0	0		0
288002096	Paulo Vinicius Ferreira Matos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003046	Pedro Oliveira Santos Neto	0	0	0	0		0	0	0		0
288002914	Poliana Novaes Da Rocha	3	0	0	5		0	0	0		8
288001207	Quele Santos Araújo	3	0	3	0		0	0	0		6
288004004	Quelen Oliveira Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002774	Raabe Aisha Leite De Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288004178	Rafaela Leite Meira	0	0	0	0		0	0	0		0
288001220	Rafaela Santos Santana	0	0	0	0		0	0	0		0
288003089	Rafaela Valasques Gomes	0	0	0	0		0	0	0		0
288005102	Rainy Da Silva Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003511	Rebeca Andrade De Souza	3	0	0	0		0	0	0		3
288005030	Rebeca Costa Cardoso	0	0	0	0		0	0	0		0
288003144	Rebeca Do Espirito Santo Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288000722	Rebeca Dos Santos Teixeira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002661	Rebeca Silva Rocha	0	0	0	0		0	0	0		0
288004297	Reinaldo Ribeiro Torres	0	0	0	0		0	0	0		0
288000138	Reinaldo Santos Felipe	0	0	0	0		0	0	0		0
288005541	Reinaldo Santos Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288000318	Renata Luz Pereira	0	0	0	0		0	0	0		0
288002757	Renata Oliveira Lopes	0	0	0	0		0	0	0		0
288002485	Rick Menezes Trindade	0	0	0	0		0	0	0		0
288003844	Rita De Cassia Ferreira Do Nascimento	0	0	0	0		0	0	0		0
288006324	Roberto Teixeira Lisboa	0	0	0	0		0	0	0		0
288004967	Rogéria Da Purificação De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288003923	Rogério Marques De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288001833	Rosa Márcia Santos Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288004481	Rosana De Jesus Oliveira	3	4	1,5	0		0	0	0		8,5
288002578	Rosana Pereira Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288003113	Rosana Santos De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288005851	Rosemary Matos Dos Santos	3	0	3	0		0	0	0		6
288000279	Rosemary Santos Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288002435	Ruan Rito Brito De Souza	0	0	0	0		0	0	0		0
288005280	Sabrina Evele Menezes Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002793	Samilly Da Silva Mascarenhas	0	0	0	0		0	0	0		0
288000936	Sandoval Silva De Jesus	0	0	0	0		0	0	0		0
288005156	Shannon Santos Matos	0	0	0	0		0	0	0		0

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Página 28 de 29

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF4BBFC59AA81E3DD51508037BAA0CA8

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Item I.I	Item I.II	Item I.III	Item I.IV	Item I.V	Item II.I	Item II.II	Item II.III	Item II.IV	Avaliação de Títulos
288000181	Silmara Santos Pereira	0	0	3	0		0	0	0		3
288002791	Silvana Ginólia Dos Santos Sampaio	0	0	0	0		0	0	0		0
288004869	Sinara Silva Cavalcante	0	0	0	0		0	0	0		0
288003553	Sirlene Nunes Dos Santos Cardoso	3	4	1,5	0		8	0	0		16,5
288002442	Solange Santos Silva	3	0	1,5	0		0	0	0		4,5
288000769	Suelen Santos Correia	3	0	3	0		8	0	0		14
288005689	Susy Clemildes Almeida Nascimento	0	0	0	0		0	0	0		0
288005677	Tailane Alves Lima Maia	0	0	0	0		0	0	0		0
288002050	Tais Oliveira Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002766	Tallita Da Silva Muniz	0	0	0	0		0	0	0		0
288006175	Tamiles Marta Santana Passos	0	0	0	0		0	0	0		0
288001776	Tamires Nascimento Lopes	0	0	0	0		0	0	0		0
288006429	Tatiane De Jesus Gomes	0	0	0	0		0	0	0		0
288004209	Thais Azevedo Santos	3	0	3	10		8	8	2		34
288002943	Thais Meira Dos Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004653	Thaise Jesus Calixto Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288002209	Thaíssa Bastos	0	0	0	0		0	0	0		0
288006342	Thaisy Santos Oliveira Silva	0	0	0	0		0	0	0		0
288005414	Thalita Felix Nolasco	0	0	0	0		0	0	0		0
288003243	Thamilles Oliveira Silva Lisboa	0	0	0	0		8	0	0		8
288004075	Thiago Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288001350	Tiago Dos Santos Aragão	0	0	0	0		0	0	0		0
288000941	Tiago Nunes Oliveira	3	0	3	0		0	0	0		6
288004132	Tiago Silva Santos Sousa	0	0	1,5	0		0	0	0		1,5
288002759	Uestl Uest Jardim Gomes	0	0	0	0		0	0	0		0
288002948	Ulma Alves Barbosa	0	0	0	0		0	0	0		0
288000195	Vanessa Carmo Maciel	0	0	0	0		0	0	0		0
288001026	Vanessa De Jesus Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288002941	Vanessa Fonseca Santos	0	0	1,5	5		0	0	0		6,5
288000384	Vaniele Silva Magalhães	0	0	0	0		0	0	0		0
288001340	Vanusa Silva De Souza	0	0	3	0		0	0	0		3
288004804	Veronice Souza Cruz	0	0	0	0		0	0	0		0
288002446	Vitor De Menezes Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288006238	Viviane Almeida Oliveira	0	0	0	0		0	0	0		0
288004428	Yasmin Cabral Santos	0	0	0	0		0	0	0		0
288004427	Zenildes Gonçalves Dos Santos	0	0	0	10		0	0	4		14
288005229	Zuleide Da Silva Pereira	0	0	0	5		0	0	0		5

Prefeitura Municipal de Jequié

RESULTADO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE FANFARRA JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004411	Gilberto Machado Dos Santos	20/12/1983	5	18			23	Aprovado
288001333	Cledson Santos Miranda	20/02/2002	6	14			20	Aprovado
288005560	Adonai Dos Santos Soares	03/09/1997	6	12			18	Aprovado
288001442	Admilson Oliveira Silva	19/10/1975	2	14			16	Aprovado
288005804	Valdebar Cardoso Da Silva Junior	03/11/1981	2	10			12	Reprovado
288002833	Braz Novaes Santos	27/02/1973	1	6			7	Reprovado
288002239								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002939	Gilberto Machado Dos Santos	20/12/1983	5	16			21	Aprovado
288001272	Cleudson Santos Miranda	20/02/2002	8	12			20	Aprovado
288003674	Neilton Amaral Brito	07/05/1989	6	14			20	Aprovado
288002253	Ronald Da Luz Lima Junior	12/05/1996	6	14			20	Aprovado
288005480	Rodrigo Fernandes Silveira	21/12/1978	7	12			19	Aprovado
288002659	Caio Raphael Oliveira	16/04/2003	7	12			19	Aprovado
288006432	Euler Cezar Santos Pereira	24/06/1995	3	16			19	Aprovado
288004626	Alex Oliveira Santos Soares	08/01/1993	6	12			18	Aprovado
288001369	Romulo Acacio Mendes Santos	09/04/1984	4	14			18	Aprovado
288003785	Isabela Silva Rodrigues	23/01/1994	4	14			18	Aprovado
288000333	Karen Hellen Souza Novais	01/12/2000	7	10			17	Aprovado
288004311	Mario Thiago Alves	24/11/1983	6	10			16	Aprovado
288000778	André Raimundo Evangelista Da Silva	26/02/1991	6	10			16	Aprovado
288001862	Mateus Gonçalves Dos Santos	19/10/1995	6	10			16	Aprovado
288004061	Pericles José Freire Leite	13/07/1948	5	10			15	Aprovado
288005129	Samuel Souza Damaceno	28/03/1996	5	10			15	Aprovado
288005350	Pedro Henrique Nascimento Dos Santos	27/03/2000	3	12			15	Aprovado
288001334	Cledson Santos Miranda	20/02/2002	3	12			15	Aprovado
288001681	Alex Barfiote Fonseca	04/11/1972	1	14			15	Aprovado
288003165	Bruna Vasques E Santos Meira	26/08/1998	6	8			14	Reprovado
288004590	Erisvaldo Alves Da Silva	05/06/1974	2	12			14	Reprovado
288002931	Filipe Pereira Santos	17/02/2001	4	10			14	Reprovado
288002000	Sidmar Silva Nascimento	28/10/1989	6	8			14	Reprovado
288003468	Josival De Miranda Santos	31/08/1975	5	8			13	Reprovado
288005866	Mirela De Jesus Silva	08/10/1992	5	8			13	Reprovado
288001717	Luiz De Jesus Silva	21/06/1968	5	4			9	Reprovado
288004515	Nilson Guedes Barbosa Junior	15/12/1978	2	6			8	Reprovado
288006073	Gustavo Emanuel Santos Aragão De Souza	29/07/1992	5	2			7	Reprovado
288002238								Ausente
288002677								Ausente
288003472								Ausente
288000035								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE JUDÔ
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001029	Gustavo Santos Da Fonseca	26/08/1978	18			30	48	Aprovado
288004975	Vanile Samara Souza Santos	07/05/1991	12			24	36	Aprovado
288004937	Marcel Pereira Assunção	10/06/2000	9			24	33	Aprovado
288006013	Marcus Vinicius Luz Santana	22/07/1997	15			18	33	Aprovado
288005015	Daniel Santos Andrade	15/06/1987	9			21	30	Aprovado
288005962	André Dos Santos Santiago	20/01/1992	3			24	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INTÉRPRETE DE LIBRAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004358	Ecliane Queiroz Andrade Sena	26/07/1982	9	8			17	Aprovado
288004136	Ladson Carlos Da Silva Oliveira	17/11/1991	9	7			16	Aprovado
288002409	Samara Santos Andrade	03/03/1993	8	8			16	Aprovado
288004114	Marcele Silva Batista	27/11/1993	7	9			16	Aprovado
288005761	Mila Santos Vasconcelos	09/11/1983	7	6			13	Aprovado
288001165	Livia Gomes Meira Lima	29/07/2000	7	6			13	Aprovado
288006390	Helem Miranda Militão	20/12/1989	7	5			12	Aprovado
288006328	Rozeli Silva Dos Santos	15/01/1975	7	4			11	Aprovado
288003933	Lucas Fernandes Almeida	03/03/1992	3	8			11	Aprovado
288005405	Mariele Bispo De Carvalho	09/05/2001	5	5			10	Aprovado
288006375	Elizabeth Dos Santos Alcantara	04/05/1982	4	6			10	Aprovado
288002720	Thamires Oliveira De Souza Sampaio	14/03/1988	4	6			10	Aprovado
288004282	Deraldo Lima Souza Neto	05/10/1995	3	5			8	Reprovado
288005306	Jaciara Dos Reis Matos	11/10/1982	3	5			8	Reprovado
288003147	Renata Aparecida Jesus Ribeiro Silva Costa	18/12/1973	4	4			8	Reprovado
288006241	Enanuelia Lima Soares	20/04/1979	3	4			7	Reprovado
288006316	Lella Rodrigues De Amorim	15/02/1991	4	3			7	Reprovado
288000135	Ricardo Dos Anjos Silva	18/06/1987	0	6			6	Reprovado
288005941	Ana Beattiz Miranda Dos Santos	11/09/2003	2	2			4	Reprovado
288004454	Priscila Ribeiro Novaes	15/01/1994	2	2			4	Reprovado
288006435	Thiago Gomes Reis	20/06/2001	3	1			4	Reprovado PcD
288005898								Ausente
288005626								Ausente
288002543								Ausente
288002332								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005416	Maria Paula Villas Bôas Tourinho Vidal	13/04/1997			18	24	42	Aprovado
288001048	Glediane Matos Bispo	25/07/1981			21	21	42	Aprovado
288001344	Igor Evangelista Do Carmo	26/03/1995			21	21	42	Aprovado
288005275	Alayne Brito De Souza Oliveira	07/11/1976			24	18	42	Aprovado
288001417	Genaciara Nogueira Frutuoso	14/10/1980			24	18	42	Aprovado
288003960	Iane Melo Bitencourt De Oliveira Camargo	24/10/1985			24	18	42	Aprovado
288005338	Vanderlei Da Silva Oliveira	16/10/1990			24	18	42	Aprovado
288004134	Ladson Carlos Da Silva Oliveira	17/11/1991			24	18	42	Aprovado
288006490	Eriania Oliveira Rocha	20/12/1993			24	18	42	Aprovado
288005371	Luciana De Jesus Araujo Barreto	14/01/1982			27	15	42	Aprovado
288002387	Caroline Santana Santos	21/06/1998			27	15	42	Aprovado
288003703	Aiala Silva Souza	28/10/1987			18	21	39	Aprovado
288004002	Thais Santos Santana	31/05/1993			18	21	39	Aprovado
288000947	William Claudio Vaz Novaes	06/02/1997			18	21	39	Aprovado
288003783	Senli Reis Arruda Duarte	20/09/1988			21	18	39	Aprovado
288003400	Camila De Souza Guimarães	28/11/1988			21	18	39	Aprovado
288003505	Tais Batista Santos	13/03/1992			21	18	39	Aprovado
288004542	Alba Barreto Schramm Lino	29/03/1981			24	15	39	Aprovado
288002146	Michele Dos Santos	31/12/1983			24	15	39	Aprovado
288004063	Karen Lorena Oliveira Costa Santana	19/02/1989			24	15	39	Aprovado
288005383	Silvana Silva Dos Santos	08/03/1994			24	15	39	Aprovado
288002422	Landerson Santos Souza	10/01/1983			27	12	39	Aprovado
288001913	Roseane Aguiar Prisco	19/07/1987			27	12	39	Aprovado
288004913	Marcela Silva Brandão	05/06/1991			15	21	36	Aprovado
288002471	Daniela Souza Santos	19/10/1993			15	21	36	Aprovado
288001122	Danielle Brito Guimarães De Oliveira	12/03/1982			18	18	36	Aprovado
288003876	Nayara Silva Brandao Miranda	04/08/1982			18	18	36	Aprovado
288005272	Sintia Sampaio Santana De Matos	07/06/1983			18	18	36	Aprovado
288005749	Clebson Sampaio Santos	24/10/1986			18	18	36	Aprovado
288004963	Caetano Flores De Moura	13/07/1990			18	18	36	Aprovado
288002696	Camila Oliveira Pinheiro	19/08/1992			18	18	36	Aprovado
288002071	Maria Cândida Da Costa Carvalho	15/01/1968			21	15	36	Aprovado
288003780	Ailana Fontana Ribas	17/10/1994			21	15	36	Aprovado
288005215	Bruno Santos Almeida	11/01/1987			24	12	36	Aprovado
288002638	Tamiris Andrade Nascimento	14/07/1987			24	12	36	Aprovado
288005468	Debra Sampaio Lima Marques	14/03/1989			24	12	36	Aprovado
288006211	Elienal Oliveira Dos Santos Rodrigues	19/06/1989			24	12	36	Aprovado
288003601	Geiza Gabriela Alves Fontana	14/01/1998			24	12	36	Aprovado
288004307	Érica Do Nascimento Souza	11/07/1995			12	21	33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004618	Katlane Trindade Santana	06/10/1996			12	21	33	Aprovado
288005964	Claudia Barros Vasconcelos Andrade	10/11/1980			15	18	33	Aprovado
288004933	Fernanda Barretto Souza Tolomei	16/06/1982			15	18	33	Aprovado
288006009	Lisianne De Souza Oliveira	13/05/1988			15	18	33	Aprovado
288005397	Jucineide Silva De Sena Reis	09/05/1990			15	18	33	Aprovado
288002511	Renata Miranda Souza	29/10/1997			15	18	33	Aprovado
288005575	Cinara Andrade Silva	12/07/1983			18	15	33	Aprovado
288002498	Kelice Brito Almeida	10/05/1985			18	15	33	Aprovado
288001044	Elsiane Da Costa Dias	26/07/1986			18	15	33	Aprovado
288003477	Fernanda Figueredo Dos Santos	23/10/1986			18	15	33	Aprovado
288003250	Vinicius Borges Ribeiro	09/11/1987			18	15	33	Aprovado
288003800	Jônatas Santos Oliveira	30/12/1987			18	15	33	Aprovado
288004488	Jamille Freitas Dias	31/08/1988			18	15	33	Aprovado
288000776	Maria Terezinha Da Silva Amaro	30/01/1993			18	15	33	Aprovado
288004703	Gabriel Souto Dos Santos	06/11/1997			18	15	33	Aprovado
288004900	Priscila Santos Oliveira	08/03/1987			21	12	33	Aprovado
288003128	Sidnei Alves Ferreira	23/04/1987			21	12	33	Aprovado
288005076	Poliane Farias Santos	20/08/1987			21	12	33	Aprovado
288005362	Meriane Ribeiro De Lima	14/08/1989			21	12	33	Aprovado
288003789	Atiany Fontana Ribas	25/03/1991			24	9	33	Aprovado
288004871	Julianne Pereira Barreto Oliveira	16/03/1984			9	21	30	Aprovado
288004425	Fernando De Oliveira Novais Filho	16/07/1990			9	21	30	Aprovado
288003489	Luciana Barreto Freilias	20/11/1980			12	18	30	Aprovado
288004737	Mércia Carla Freire Silva Da Hora	21/11/1983			12	18	30	Aprovado
288004838	Ara Carine Sousa Alves	06/07/1995			12	18	30	Aprovado
288001624	Vitor Silva Souza	29/06/1997			12	18	30	Aprovado
288000425	Cintia Soares De Souza	17/05/1972			15	15	30	Aprovado
288005441	Edmício Pereira Santos	10/08/1974			15	15	30	Aprovado
288006181	Eliana Paula De Almeida	14/02/1976			15	15	30	Aprovado
288003265	Arquimino Brito Moreira Junior	26/06/1983			15	15	30	Aprovado
288000127	Anselmo Santos Souza	26/07/1985			15	15	30	Aprovado
288006161	Jonathan Barros Silva	17/06/1993			15	15	30	Aprovado
288001660	Daniele Da Silva Dias	07/04/1997			15	15	30	Aprovado
288003178	Lavinia De Almeida Raimundo	21/01/1998			15	15	30	Aprovado
288004825	Rute Aleixo Menezes	18/12/1999			15	15	30	Aprovado
288003567	Marcio Santos De Almeida	19/02/1978			18	12	30	Aprovado
288003442	Eduardo Santos Barbosa	27/05/1979			18	12	30	Aprovado
288005590	Diana Batista Da Silva	19/06/1986			18	12	30	Aprovado
288000646	Adlia Da Silva Vaz	18/01/1991			18	12	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288006312	Tamiris Braga Veiga	19/09/1991			18	12	30	Aprovado
288002144	Rebeca Queiroz Panta Jesus	13/11/1994			18	12	30	Aprovado
288001695	Nisangela Oliveira Santana	02/01/1997			18	12	30	Aprovado
288003229	Gabriel Bornfim Chaves	27/05/1997			18	12	30	Aprovado
288001568	Ruth Aline Evangelista Do Carmo	29/07/1997			18	12	30	Aprovado
288005957	Lorena Souza De Santana	12/12/1998			18	12	30	Aprovado
288003650	Isis Orbilen Torres	18/04/1981			21	9	30	Aprovado
288006273	Tassia Nery Silva	26/08/1986			21	9	30	Aprovado
288006128	Cristina De Jesus Santos	15/05/1989			21	9	30	Aprovado
288004972	Aline Souza Medrado	19/07/1982			24	6	30	Aprovado
288005809	Adriana Dos Santos Gonçalves	03/03/1982			18	9	27	Reprovado
288002700	Ananda Evelin Santos Cerqueira	11/09/1997			12	15	27	Reprovado
288006297	Bianca Miranda Santos	06/02/1993			12	15	27	Reprovado
288000297	Elvis Carlos Da Silva	29/10/1989			12	15	27	Reprovado
288003663	Fábio Nascimento Dos Santos	29/01/1987			21	6	27	Reprovado
288006226	Fabricao Nascimento Novais	16/07/1990			12	15	27	Reprovado
288005390	Gabriel Barreto Brito	08/06/1995			12	15	27	Reprovado
288003545	Hemilena Carmo Da Silva Santos	03/08/1977			12	15	27	Reprovado
288003626	Indira Carla Vieira Da Silva Carvalho	21/09/1985			15	12	27	Reprovado
288000714	Jeanne Pereira Da Silva	12/04/1992			15	12	27	Reprovado
288004968	Jefferson Pereira Da Silva	02/12/1987			18	9	27	Reprovado
288005745	Jiciane Da Silva Eça	18/12/1992			15	12	27	Reprovado
288001999	José Alexandre	18/09/1964			15	12	27	Reprovado
288003106	Josivanda Santos Almeida	08/10/1982			12	15	27	Reprovado
288003481	Jovania Correia Dos Santos	28/11/1973			12	15	27	Reprovado
288000146	Kátia De Jesus Gondim	08/02/1977			15	12	27	Reprovado
288003675	Katianne Rodrigues Costa	06/02/1994			15	12	27	Reprovado
288005948	Livia Roriz Barbosa	03/04/1997			15	12	27	Reprovado
288004780	Louise Araújo Vieira	08/12/1995			12	15	27	Reprovado
288000271	Marcos De Oliveira Santos	08/02/1992			15	12	27	Reprovado
288004806	Marília Conceição Silva Souza	11/10/1983			15	12	27	Reprovado
288004764	Marizete Santos Alves	23/07/1970			12	15	27	Reprovado
288002878	Nathail Melo Bispo	25/02/1994			18	9	27	Reprovado
288000308	Oriando Cerqueira	20/02/1974			15	12	27	Reprovado
288003168	Rafael Pires Benevides	16/03/1993			18	9	27	Reprovado
288004547	Roberta De Assis Nascimento	29/01/1986			18	9	27	Reprovado
288003141	Rosana Silva Souza	29/04/1987			12	15	27	Reprovado
288004948	Tailia Maria Miranda Santos	13/05/1999			15	12	27	Reprovado
288003453	Welber Santos Ribeiro	10/07/1995			15	12	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005595	Adriana Santos Teixeira	10/07/1988			12	12	24	Reprovado
288004032	Adriana Soares Dos Santos	19/12/1980			15	9	24	Reprovado
288004007	Alineia Santos Silva	21/07/1984			15	9	24	Reprovado
288000975	Cátia Ramos Dos Santos	04/07/1980			9	15	24	Reprovado
288003298	Eduardo Silva Santos	28/01/1984			12	12	24	Reprovado
288005249	Eva Queiroz Veiga	06/04/1983			9	15	24	Reprovado
288005906	Fabrinne De Souza Xavier	27/06/1991			12	12	24	Reprovado
288005349	Henrique Alves Da Silva	02/02/1997			15	9	24	Reprovado
288005865	Kevin Augusto Silva Sousa	28/09/1992			12	12	24	Reprovado PoD
288005779	Laylla Fraga Rebouças Silva	27/05/1996			18	6	24	Reprovado
288004752	Matheus Galvao Brito	07/07/1994			15	9	24	Reprovado
288000943	Mirele Mendes Silva	11/11/1989			12	12	24	Reprovado
288004205	Nalza Santos Ferreira	07/12/1980			15	9	24	Reprovado
288000794	Neide Pereira Macedo	16/05/1969			15	9	24	Reprovado
288005659	Samara Santos Andrade	03/03/1993			12	12	24	Reprovado
288000249	Stéfane Dos Santos Souza	01/08/1992			18	6	24	Reprovado
288004996	Taislei Cesar Matos Andrade	06/10/1986			15	9	24	Reprovado
288000959	Vinicius Mascarenhas Dos Passos	03/04/1996			15	9	24	Reprovado
288003082	Vivian Oliveira Lessa Teixeira	02/05/1998			15	9	24	Reprovado
288001152	Wagner De Jesus Silva	01/10/1992			12	12	24	Reprovado
288002460	Iasmim Santana Andrade	03/12/1996			15	6	21	Reprovado
288003941	Iracema Santos Silva	22/09/1992			9	12	21	Reprovado
288004509	Jhones Rodrigues De Jesus	18/02/1999			18	3	21	Reprovado
288001181	Josíone De Oliveira Ramos	14/05/1992			6	15	21	Reprovado
288005058	Mariane Alves Da Silva	27/01/1990			15	6	21	Reprovado
288004213	Marilene Neves Silva	18/10/1959			9	12	21	Reprovado
288005190	Mariselda Santos Sentges	17/08/1974			12	9	21	Reprovado
288003664	Milane Almeida Reis	25/06/1992			18	3	21	Reprovado
288004729	Misaeline Santos Nascimento	23/02/1989			12	9	21	Reprovado
288003972	Pabline Souza Spinell Guimarães	15/06/1988			12	9	21	Reprovado
288002848	Patricia Lopes De Almeida	23/03/1985			15	6	21	Reprovado
288001266	Rosa Bispo De Souza Oliveira	23/09/1975			9	12	21	Reprovado
288003016	Silvana Soares Almeida	10/03/1987			12	9	21	Reprovado
288004079	Silvana Souza De Oliveira	19/03/1987			9	12	21	Reprovado
288003146	Loana Santana Dias	17/08/1982			12	6	18	Reprovado
288002133	Tânia Da Silva Santos	20/05/1988			15	3	18	Reprovado
288002993	Cláudio Paixão De Souza	04/05/1995			12	3	15	Reprovado
288005910	Rejane Silva Santos	19/10/1987			9	6	15	Reprovado
288005698	Ana Paula Pereira Dos Santos	26/11/1982			6	6	12	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003459								Ausente
288003252								Ausente
288006445								Ausente
288004655								Ausente
288005875								Ausente
288000394								Ausente
288003097								Ausente
288004657								Ausente
288004159								Ausente
288003386								Ausente
288004016								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE DANÇA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003060	Everton Santos Paixão	01/01/1987			21	27	48	Aprovado
288005296	Flávia Dos Santos Silva	01/05/1990			18	27	45	Aprovado
288002018	Tainan Silva Galdino	03/07/1992			21	24	45	Aprovado
288005431	Júlia Ferreira Souza Neta	26/02/1996			21	24	45	Aprovado
288001739	Anderson Neves Santos	26/09/1993			18	24	42	Aprovado
288001362	Arianna Ramos Dos Santos	27/12/1997			18	21	39	Aprovado
288003425	Maria Carolina De Vasconcelos Leite	27/08/1979			12	24	36	Aprovado
288002194	Gelsa Dias Da Silva	10/09/1997			12	24	36	Aprovado
288005222	Jaqueline Santos Fernandes	17/08/1981			18	15	33	Aprovado
288005374	Jamile Santana Da Silva	25/01/1990			9	21	30	Aprovado
288000553	Stephanie De Souza Santana	15/10/1992			12	18	30	Aprovado
288004610	Thaina Lopes Silva	31/12/1998			12	18	30	Aprovado
288005191	Alessandra Dos Santos Lima	10/02/1998			9	18	27	Reprovado
288005601	Solange Silva De Souza	18/04/1988			12	15	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004447	Igor Miranda Duarte	19/01/1993			21	21	42	Aprovado
288006306	Eric Soares Dos Santos	18/10/1994			24	18	42	Aprovado
288005621	Grasiela Cláudia Alves Malicheskí	29/06/1976			15	24	39	Aprovado
288004517	Marcos Cezar Meira Leite	03/04/1980			21	18	39	Aprovado
288004135	Onairan Dos Santos Soares	29/09/1983			21	18	39	Aprovado
288003308	Eversson Dos Santos Gonçalves	04/07/2001			27	12	39	Aprovado
288002954	Rogério Santos Teixeira	24/09/1971			18	18	36	Aprovado
288006089	Ullian Andrade	07/04/1992			18	18	36	Aprovado
288000407	Bruno Ferreira Ramos	24/05/1996			18	18	36	Aprovado
288003660	Mateus Ribeiro Campos	20/10/1996			18	18	36	Aprovado
288004578	Donairia Brito Oliveira	27/02/1986			21	15	36	Aprovado
288002375	Joyce Neres Evangelista	31/07/1998			21	15	36	Aprovado
288005834	Verisismo Santos De Jesus	10/09/1992			15	18	33	Aprovado
288003408	Rafael Oliveira Santos E Sousa	01/05/1994			15	18	33	Aprovado
288005520	Fabiano Rodrigo Dos Santos Cano	12/09/1978			18	15	33	Aprovado
288006234	Sara Monteiro De Carvalho	14/12/1980			18	15	33	Aprovado
288004225	Eduarda Alves Rocha	13/02/1998			18	15	33	Aprovado
288002305	Luiz Gustavo Andrade Santos	18/11/1977			21	12	33	Aprovado
288004296	Manuela Soares De Alcantara	06/11/1983			21	12	33	Aprovado
288006309	Marcos Oliveira De Souza	21/08/1997			21	12	33	Aprovado
288003854	Tamires De Oliveira Silva	26/12/1992			24	9	33	Aprovado
288006340	Vanessa Santos França Lima	16/06/1999			24	9	33	Aprovado
288005579	José Ulides Reis Souza	02/08/1980			12	18	30	Aprovado
288004988	Analu Santos Andrade	03/08/1984			12	18	30	Aprovado
288005544	Dalana Rocha Aguiar	20/09/1986			12	18	30	Aprovado
288003276	Ricardo Silva Moraes	31/10/1986			12	18	30	Aprovado
288003880	Antonio Lopes Simões Junior	12/06/1991			12	18	30	Aprovado
288004676	Soraia Da Silva Macedo	07/04/1980			15	15	30	Aprovado
288005831	Ademir De Souza Peixoto	10/12/1981			15	15	30	Aprovado
288002781	Leiliane Angelo Dos Santos	22/08/1982			15	15	30	Aprovado
288000116	Karolina Ribeiro Paes Oliveira Benevides Miranda	23/03/1983			15	15	30	Aprovado
288003846	Glaucia Faria Paula	18/05/1989			15	15	30	Aprovado
288004894	Felipe Ribeiro Brito	10/07/1989			15	15	30	Aprovado
288003160	Igor Costa Santos	17/05/1990			15	15	30	Aprovado
288003999	Uelias Santana Protasio De Souza	23/04/1992			15	15	30	Aprovado
288002490	Pedro Henrique Santos Da Silva	17/08/1995			15	15	30	Aprovado
288003893	Taniele Assis Dos Santos	13/05/1996			15	15	30	Aprovado
288001015	Cassiane Fonseca Santos	17/10/1997			15	15	30	Aprovado
288005550	Joelma Santos Dos Santos	26/04/1980			18	12	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001110	Daniela Souza De Jesus	22/10/1982			18	12	30	Aprovado
288002571	Vaneide Almeida Dos Santos	09/10/1984			18	12	30	Aprovado
288002251	Josival Marques Peixoto	07/02/1986			18	12	30	Aprovado
288001800	Edivania Santos Da Conceição	21/04/1989			18	12	30	Aprovado
288002715	Gustavo Gomes Silva	31/08/1993			18	12	30	Aprovado
288002345	Marcos Adriano Dos Santos Pereira	06/11/1995			18	12	30	Aprovado
288005591	Vanessa Brito Silva	08/01/1999			18	12	30	Aprovado
288005422	Jamile Dos Santos Nascimento	02/06/1991			21	9	30	Aprovado
288002792	Adailton Teixeira Costa	20/05/1997			15	12	27	Reprovado
288000526	Caroline Leal Rabelo	11/07/1997			9	18	27	Reprovado
288004117	Filipe Queiroz Dos Santos	24/09/1998			18	9	27	Reprovado
288005905	Gabriel Da Silva Guedes	04/03/2000			18	9	27	Reprovado
288003000	Herlon Pereira Dias	26/06/1981			9	18	27	Reprovado
288005247	Icaro Santos Da Silva	22/06/1992			18	9	27	Reprovado
288004890	Jaila Brito Silva Chaves	20/03/1989			12	15	27	Reprovado
288001123	Joelma Lopes Ferreira	15/11/1986			15	12	27	Reprovado
288005594	Josiani Moraes Vieira	09/10/1986			18	9	27	Reprovado
288005384	Marineide Batista Santos	23/04/1985			12	15	27	Reprovado
288002827	Micael Souza Nascimento	10/04/1997			9	18	27	Reprovado
288002240	Mirian Batista Dos Santos	14/07/1981			24	3	27	Reprovado
288002031	Nailine Barbosa De Souza	02/08/1988			9	18	27	Reprovado
288004197	Ronaldo Rocha De Brito	30/08/1991			15	12	27	Reprovado
288002821	Rosivaldo Conceição Alves	06/12/1972			15	12	27	Reprovado
288000151	Síntia Maciel De Souza Marques	04/07/1972			18	9	27	Reprovado
288005474	Tamara Vieira Rego Barros	08/11/1990			18	9	27	Reprovado
288000029	Thatlane Alves De Souza	15/10/1995			21	6	27	Reprovado
288002425	Ueiller Santos Silva	12/08/1991			15	12	27	Reprovado
288006416	Vagner Afonso Ferreira	03/11/1985			9	18	27	Reprovado
288001342	Adriano Almeida Souza	17/07/1996			18	6	24	Reprovado
288005435	Ariel Carlos Silva De Aragão	01/06/1995			12	12	24	Reprovado
288003693	Átila Silva Dos Santos	07/02/1992			12	12	24	Reprovado
288004074	Erinei De Santana Teles Pereira	23/12/1997			15	9	24	Reprovado
288001545	Hellis Paula Caires Santos	09/02/1994			9	15	24	Reprovado
288003622	Israel Pereira Aragao	15/03/1985			12	12	24	Reprovado
288005644	José Augusto Rocha Júnior	07/07/1990			9	15	24	Reprovado
288005666	Leonardo Gonçalves Carichio	13/07/1978			21	3	24	Reprovado
288002809	Monique Sande Silva	16/05/1996			15	9	24	Reprovado
288005458	Natielei Palmito Araujo	20/09/1994			12	12	24	Reprovado
288003791	Pablo Rocha Santana	11/06/1987			15	9	24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003363	Samuel Santos Da Silva	18/02/1995			15	9	24	Reprovado
288002421	Silvia Almeida Lima	28/04/1992			15	9	24	Reprovado
288005216	Yasmim Assis Lozado	05/02/1996			15	9	24	Reprovado
288001136	Adriel Miranda Orrico	18/12/1996			9	12	21	Reprovado
288001158	Arnaldo Souza Andrade	04/07/1992			18	3	21	Reprovado PcD
288000542	Cristiano Silva Santos	04/02/1981			12	9	21	Reprovado
288002158	Elton Silva Sales	08/04/1983			12	9	21	Reprovado
288002544	Geisa Albertino Ferreira Santos	12/07/1987			9	12	21	Reprovado
288004855	Itamar Oliveira Coelho	25/04/1990			9	12	21	Reprovado
288001951	Jaciene Oliveira Vieira	18/10/1990			15	6	21	Reprovado
288000798	José Japhet Dos Santos Veloso	06/06/1983			9	12	21	Reprovado
288001767	Juliana Dos Santos Melo Rayres Dias	21/11/1995			12	9	21	Reprovado
288003917	Juliano Ramos Plombro	22/10/1979			12	9	21	Reprovado
288005778	Kariele Oliveira Lopes	01/08/1998			15	6	21	Reprovado
288000383	Ladson Santos Lima	14/01/1992			15	6	21	Reprovado
288005691	Leicia Araujo Oliveira	30/07/1991			12	9	21	Reprovado
288001769	Marcos Vinicius Dos Santos	19/05/1983			12	9	21	Reprovado
288001053	Marcos Vinicius Hohlenweger Chaves	29/04/1982			12	9	21	Reprovado
288004686	Maria Clara Almeida Carvalho	24/04/1998			12	9	21	Reprovado
288005033	Rafael Silva Dos Santos	25/09/1989			15	6	21	Reprovado
288005913	Ramon Santos Oliveira	08/07/1988			6	15	21	Reprovado
288001631	Samuel Silva De Jesus	31/07/1989			12	9	21	Reprovado
288002302	Veronica Gonçalves Dos Santos	26/04/1988			12	9	21	Reprovado
288006225	Vinicius Brito Arcanjo Dos Reis	09/11/1989			6	15	21	Reprovado
288002281	Elenice De Jesus Santos	09/02/1992			9	9	18	Reprovado
288005003	Hozana Carla Chaves Brito	10/02/1988			6	12	18	Reprovado
288002973	Jilvan Silva Dos Santos Junior	01/04/1995			12	6	18	Reprovado
288003397	Manoela Matos Dos Anjos	27/07/1994			12	6	18	Reprovado
288000351	Ramon Da Silva Bispo	22/05/1996			12	6	18	Reprovado
288005202	Rebeca Silva	30/09/1994			9	9	18	Reprovado
288005330	Tamillies Santos Teles	29/10/1999			12	6	18	Reprovado
288002019	Temistocles Da Silva Dias Junior	18/11/1992			12	6	18	Reprovado
288001664	Tiago De Santana Almeida	17/02/1993			12	6	18	Reprovado
288000305	Itiele Santana Da Silva	22/04/1999			6	9	15	Reprovado
288003827	Mariângêles Porto Silva	10/12/1978			12	3	15	Reprovado
288003952	Mili Oliveira Costa Bispo	22/05/1994			9	6	15	Reprovado
288005356	Alantiel Cardoso Rangel	07/09/1966			9	3	12	Reprovado
288001227	Karla Almeida Martins	20/05/1984			9	3	12	Reprovado
288004777	Alair Tiago Cezar Matos	05/08/1985			6	3	9	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000442	Lana Coelho Dos Santos Marinho	07/04/1995			6	0	6	Reprovado
288003039								Ausente
288002829								Ausente
288000044								Ausente
288001399								Ausente
288001467								Ausente
288005818								Ausente
288004646								Ausente
288005529								Ausente
288004373								Ausente
288001296								Ausente
288006228								Ausente
288001855								Ausente
288005450								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004716	Daniela Da Silva Melo	19/11/1988			24	27	51	Aprovado
288001066	Igor Sousa Pereira	04/10/1998			24	27	51	Aprovado
288001784	Sabrina Eurania Santos Novaes	07/11/1993			24	24	48	Aprovado
288004431	Fábio Clória Dos Santos	10/09/1993			21	24	45	Aprovado
288002077	Kalyne De Souza Morbeck Araujo	10/05/2002			21	24	45	Aprovado
288004792	Luciana Rebouças Meira Silva	25/04/1984			24	21	45	Aprovado
288004744	Irlaide De Jesus Santos	20/04/1986			24	21	45	Aprovado
288005091	Jacirela Dos Reis Matos Oliveira	30/10/1989			24	21	45	Aprovado
288005022	Rafaela Alves Silva	19/06/1998			24	21	45	Aprovado
288005254	Juliane Oliveira Santos	19/02/1987			21	21	42	Aprovado
288003771	Aline Souza Ferreira Nery	18/02/1989			21	21	42	Aprovado
288005487	Sara Santos De Jesus	02/04/1992			21	21	42	Aprovado
288002561	Eunice Araújo Dos Santos	22/01/1977			24	18	42	Aprovado
288005171	Crivia Santos Lima	10/06/1982			24	18	42	Aprovado
288005361	Lucimara Brandao De Novais	13/02/1984			24	18	42	Aprovado
288004690	Claudelice Almeida Carvalho Santos	06/02/1987			24	18	42	Aprovado
288001419	Larissa Valasques Alves	20/11/1994			24	18	42	Aprovado
288002522	Andressa Cardozo Correia	31/05/1996			24	18	42	Aprovado
288003466	Luzia Dias Santos	13/12/1977			27	15	42	Aprovado
288000270	Daiane De Jesus Andrade Pereira	20/02/1988			15	24	39	Aprovado
288003376	Gervanilda Silva Santos	27/10/1974			18	21	39	Aprovado
288004778	Iara Costa Santos	22/06/1988			18	21	39	Aprovado
288005742	Michelle Soares Mota	29/11/1992			18	21	39	Aprovado
288000278	Rodolfo Santos Oliveira	04/03/1978			21	18	39	Aprovado
288002916	Jamile Serra Nunes	24/06/1980			21	18	39	Aprovado
288002664	Luanna Cruz Sena	02/05/1982			21	18	39	Aprovado
288003990	Beatriz Silva Santos	22/03/1996			21	18	39	Aprovado
288001580	Lucilara Rebouças Meira Ribeiro	18/03/1975			24	15	39	Aprovado
288003617	Jaqueline Furtuoso Costa	03/09/1994			24	15	39	Aprovado
288003493	Samara De Jesus Santos	11/07/1989			15	21	36	Aprovado
288001315	Cícera Da Silva Santos	24/01/1996			15	21	36	Aprovado
288002800	Niralda Santos Muniz	11/06/1979			18	18	36	Aprovado
288005038	Marcel Marcelo Santana	14/01/1989			18	18	36	Aprovado
288005645	Maria Lidia Moreira Campos Santos	20/02/2001			18	18	36	Aprovado
288003504	Evani Souza Braga	07/10/1974			21	15	36	Aprovado
288005074	Juscieide Souza Santos	18/03/1980			21	15	36	Aprovado
288002523	Fernanda Ferreira Dos Santos	10/09/1981			21	15	36	Aprovado
288004749	Simone Da Silva Gomes	02/09/1983			21	15	36	Aprovado
288004216	Brândega Calheira Menezes Nascimento	22/05/1987			21	15	36	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003556	Polianna Pinheiro Da Silva	19/09/1987			21	15	36	Aprovado
288005500	Roberta Silva Freire	03/08/1992			21	15	36	Aprovado
288002484	Rutilea Mendes De Moraes	15/06/1995			21	15	36	Aprovado
288004811	Thais Jesus Bastos	02/08/1996			21	15	36	Aprovado
288001392	Mileide Santos De Jesus	31/07/1984			24	12	36	Aprovado
288002934	Naiade De Sena Novaes	04/08/1986			24	12	36	Aprovado
288005514	Eliane Borges De Melo	23/04/1977			12	21	33	Aprovado
288004835	Maria Do Socorro Silva Argolo	29/11/1970			15	18	33	Aprovado
288005498	Maria Jovelina De Souza Vieira Neta	29/09/1973			15	18	33	Aprovado
288003839	Rogeria Mercês Menezes Oliveira	26/05/1980			15	18	33	Aprovado
288006296	Michelle Gomes Freitas Ferreira	11/03/1985			15	18	33	Aprovado
288004552	Layla Rocha Castro	02/05/1998			15	18	33	Aprovado
288004823	Helem Miranda Militão	20/12/1989			18	15	33	Aprovado
288003582	Lorena Santos Nascimento	06/08/1992			18	15	33	Aprovado
288004286	Rosilene De Jesus Carvalho	13/07/1993			18	15	33	Aprovado
288004966	Rafaela Santos Das Virgens	26/03/1995			18	15	33	Aprovado
288005256	Cleiton Souza Santos	25/09/1980			21	12	33	Aprovado
288004294	Elizabeth Matos De Santana	02/06/1983			21	12	33	Aprovado
288004660	Renata Moreira Dos Santos	21/07/1990			21	12	33	Aprovado
288001086	Edine Barros Lima	03/06/1963			24	9	33	Aprovado
288005586	Ivanilde Matos Ferreira	19/06/1969			24	9	33	Aprovado
288002564	Daniela Aguiar Cardoso Da Silva	11/03/1978			24	9	33	Aprovado
288001209	Juciene Dos Santos Souza	02/06/1984			27	6	33	Aprovado
288003688	Mercia Santana Silva	18/06/1995			12	18	30	Aprovado
288005521	Cristiane Santos Silva	14/05/1973			15	15	30	Aprovado
288001494	Irlaide Santos Oliveira	30/09/1981			15	15	30	Aprovado
288003744	Ana Meire Maia Araújo Souza	08/04/1984			15	15	30	Aprovado
288004782	Eliana Sampaio De Souza	05/09/1984			15	15	30	Aprovado
288005193	Raquel Fonseca Nora	24/03/1988			15	15	30	Aprovado
288000119	Andriele Silva De Jesus	29/03/1995			15	15	30	Aprovado
288001403	Lânia Marcia Rodrigues	28/05/1968			18	12	30	Aprovado
288003549	Rubenisa Brito Dos Santos	29/05/1969			18	12	30	Aprovado
288001744	Almira Sena De Santana	25/10/1972			18	12	30	Aprovado
288005332	Lourisdalva Melo De Araújo	06/10/1974			18	12	30	Aprovado
288004853	Maria Aparecida Silva Pereira	02/02/1975			18	12	30	Aprovado
288004680	Lilian Michele Leonam Gomes Sales	21/05/1978			18	12	30	Aprovado
288004318	Vanusa Novais Santana	25/06/1979			18	12	30	Aprovado
288002394	Jocineira Menezes Do Nascimento	16/04/1985			18	12	30	Aprovado
288001959	Elizabeth Soares Campos	04/08/1985			18	12	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003620	Iolanda Soares Trindade	08/03/1987			18	12	30	Aprovado
288005106	Daniela Marques Dos Santos	04/03/1990			18	12	30	Aprovado
288004409	Caroline De Aquino Souza	20/02/1991			18	12	30	Aprovado
288003945	Janaina Nascimento Oliveira	13/11/1991			18	12	30	Aprovado
288005244	Anná Ferreira Cerqueira	30/05/1993			18	12	30	Aprovado
288004299	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	12/12/1972			21	9	30	Aprovado
288003223	Claudineia Brito Santos	05/02/1981			21	9	30	Aprovado
288003312	Calliane Souza Santos	24/11/1989			21	9	30	Aprovado
288001749	Alex Reis Santos	05/12/1976			15	12	27	Reprovado
288001956	Aline Santos Ferreira	10/01/1987			12	15	27	Reprovado
288004399	Ana Paula Pereira Santos	27/03/1984			12	15	27	Reprovado
288000780	Cláudia Dos Santos Silva	13/10/1973			18	9	27	Reprovado
288000734	Djaine Souza Nery	19/10/1997			15	12	27	Reprovado
288006391	Edlene Inocêncio Da Silva Argolo	31/07/1978			18	9	27	Reprovado
288004243	Edlene Lago Souza	19/05/1978			12	15	27	Reprovado
288003607	Edinuzia Teixeira Silva	30/11/1980			15	12	27	Reprovado
288002865	Francisnay Silva Freire	02/02/1971			18	9	27	Reprovado
288003988	Jackeline Barreto Melo	01/11/1977			18	9	27	Reprovado
288002438	Jaide Farias Humberto	01/09/1976			12	15	27	Reprovado
288004553	Lilian Marques Lopes	23/12/1980			15	12	27	Reprovado
288004259	Lucas Santana Rosa	13/04/1988			12	15	27	Reprovado
288001822	Luciene Alves Dos Santos	27/11/1980			9	18	27	Reprovado
288004235	Regiane Batista Silva	17/12/1983			18	9	27	Reprovado
288004221	Rosely Galvão Pires	12/01/1976			15	12	27	Reprovado
288003573	Silene Gonçalves Santana	07/04/1976			15	12	27	Reprovado
288004861	Tássia Andrade Trindade	02/07/1996			18	9	27	Reprovado
288003090	Ucresia Andrade Torquato	03/08/1988			18	9	27	Reprovado
288006083	Valdineia Queiroz Ribeiro Santos	06/02/1976			18	9	27	Reprovado
288002385	Verilison Leal Cruz	31/08/1996			15	12	27	Reprovado
288005479	Veronica Miranda Nascimento	09/07/1989			18	9	27	Reprovado
288001948	Viviane Amaral Alves	04/11/1984			18	9	27	Reprovado
288005459	Adriele Gabriel Dos Santos Silva	27/01/1995			18	6	24	Reprovado
288003750	Alaia Cariele Santana Silva	27/06/1997			12	12	24	Reprovado
288000756	Antonice Nery Silva	10/06/1984			9	15	24	Reprovado
288005953	Daniela Barbosa Da Hora	08/01/1993			6	18	24	Reprovado
288003432	Eunice Cardoso Santana	29/04/1978			12	12	24	Reprovado
288001895	Gilda Evangelista Dos Santos	10/07/1985			15	9	24	Reprovado
288004438	Gilmara Jesus Santos	16/02/1992			18	6	24	Reprovado
288004413	Ingrid Souza Santos	22/03/1996			12	12	24	Reprovado

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002014	Jamile Bispo Dos Santos	25/08/1996			15	9	24	Reprovado
288003430	Jeanne Santos De Jesus	04/10/1981			18	6	24	Reprovado
288003996	Jenifer Lindsei Marques Dos Santos	10/01/1994			12	12	24	Reprovado
288003820	Jéssica Santos Nogueira	31/05/1993			12	12	24	Reprovado
288003059	Leide Das Mercês Silva	02/04/1979			9	15	24	Reprovado
288004453	Lucas Fernandes Almeida	03/03/1992			15	9	24	Reprovado
288001850	Luciana Santos Braga	06/12/1990			12	12	24	Reprovado
288003834	Manoela Nascimento Andrade	26/10/1984			18	6	24	Reprovado
288005241	Marlene Ferreira Da Silva	15/09/1967			15	9	24	Reprovado
288004636	Paulo Sérgio De Souza	03/09/1969			12	12	24	Reprovado
288005168	Renalva Silva Santos	16/06/1977			15	9	24	Reprovado
288002755	Ronelia Santana Trindade	20/02/1980			15	9	24	Reprovado
288005135	Ronilde Felix De Souza	25/05/1986			15	9	24	Reprovado
288003475	Rosângela Barbosa De Souza	12/06/1976			12	12	24	Reprovado
288000083	Rosinara Piropo Gonçalves Rufino	13/12/1977			9	15	24	Reprovado
288005346	Ruth Almeida Santos	07/01/1992			9	15	24	Reprovado
288002835	Sandra Braga Dos Santos	09/02/1985			15	9	24	Reprovado
288004376	Sheila Karina Souto Santos	28/03/1974			15	9	24	Reprovado
288005720	Soane Novais Oliveira	06/05/1980			15	9	24	Reprovado
288001108	Zheyza Dos Santos Borges	13/12/1981			15	9	24	Reprovado
288001751	Adiele Silva De Brito	03/06/1987			12	9	21	Reprovado
288003666	Aparecida Menezes Guimarães	19/03/1980			9	12	21	Reprovado
288001925	Claudia Costa Santos Mota	30/11/1975			15	6	21	Reprovado
288000214	Damaris Miranda Nascimento	18/08/1980			15	6	21	Reprovado
288003865	Elsaman Santos Campos	16/05/1991			12	9	21	Reprovado
288000099	Elsângela De Oliveira Pereira	15/10/1978			9	12	21	Reprovado
288003895	Elsângela Dias Santos	08/04/1982			12	9	21	Reprovado
288004494	Giliane Buriti Santos	04/04/1986			12	9	21	Reprovado
288005311	Graciela Santos Silva	11/04/1985			15	6	21	Reprovado
288005123	Idalaine Oliveira E Silva	30/04/1991			9	12	21	Reprovado
288002520	Ihorana Gomes Brito	21/06/1994			12	9	21	Reprovado
288005534	Jaqueline Silva Freire	31/08/1993			9	12	21	Reprovado
288002769	Jucilene Da Silva Trindade	19/12/1982			15	6	21	Reprovado
288004566	Jucineire De Almeida Trindade	27/09/1978			12	9	21	Reprovado
288005837	Juely Ramos Alves Carvalho	30/01/1970			15	6	21	Reprovado
288004162	Márcia Teixeira Dos Santos	01/02/1980			15	6	21	Reprovado
288002504	Maria Aparecida Da Silva Santos	18/07/1973			12	9	21	Reprovado
288005552	Natiele Souza Santos	10/07/1987			15	6	21	Reprovado
288002862	Nubia Santana Dos Santos	27/07/1985			6	15	21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004923	Rosely Carvalho Barbosa	20/12/1971			9	12	21	Reprovado
288006170	Rosenilda Iliaria De Jesus	20/02/1982			12	9	21	Reprovado
288005929	Samara Sandi Dos Santos	03/01/1994			12	9	21	Reprovado
288004623	Sheila Dos Santos Silva	16/11/1983			12	9	21	Reprovado
288001331	Soenía De Santana	03/01/1986			15	6	21	Reprovado
288003088	Tais Dos Santos Souza	04/12/1991			3	18	21	Reprovado
288003925	Thamires Dos Santos Moreira	06/06/1994			9	12	21	Reprovado
288004977	Vera Lucia Alves Fróes	25/12/1967			12	9	21	Reprovado
288003527	Vilma De Pinho Ramos	17/04/1981			3	18	21	Reprovado
288005372	Zaira Souza Saback Da Silva	05/07/1990			6	15	21	Reprovado
288000202	Aliane Dos Santos Souza	01/09/1996			9	9	18	Reprovado
288005695	Alaine Santos De Carvalho	22/05/1984			9	9	18	Reprovado
288005205	Ednaldo Almeida Da Cruz	27/02/1985			6	12	18	Reprovado
288003391	Eliana Costa Moreira	24/10/1983			9	9	18	Reprovado
288004959	Flávia Catarine Santos Da Silva	17/01/1985			6	12	18	Reprovado
288003762	Glecia Santana Silva	08/10/1993			9	9	18	Reprovado
288002277	Iathana Gomes Brito	04/07/1995			12	6	18	Reprovado
288002381	Ivoneima Dias Cardoso Araújo	01/08/1982			12	6	18	Reprovado
288002626	Josemara Da Silva Moraes	01/04/1978			6	12	18	Reprovado
288004531	Jussara Guimarães Do Nascimento	25/01/1980			9	9	18	Reprovado
288004141	Kalliny Alves Soares	23/07/1969			9	9	18	Reprovado
288003722	Marileia Da Silva Santos	08/08/1977			9	9	18	Reprovado
288005603	Mary De Jesus Santos	25/08/1995			9	9	18	Reprovado
288003148	Renata Aparecida Jesus Ribeiro Silva Costa	18/12/1973			15	3	18	Reprovado
288004155	Renilda Ribeiro De Souza	12/01/1983			12	6	18	Reprovado
288003406	Rosimere Oliveira Dos Santos	28/08/1988			9	9	18	Reprovado
288004169	Rosinelia Nascimento Oliveira Souza	02/02/1975			12	6	18	Reprovado
288002574	Simone Pereira Santos	17/04/1973			9	9	18	Reprovado
288003934	Tânia Maria De Carvalho Dias	30/04/1968			9	9	18	Reprovado
288002264	Tatiane De Sena Novaes	21/07/1982			9	9	18	Reprovado
288005859	Tyana Régila Moreno Barreto	16/06/1970			6	12	18	Reprovado
288000516	Alana Oliveira Santos	04/10/1991			9	6	15	Reprovado
288002799	Andrezia Mercês Dos Anjos	13/08/1987			9	6	15	Reprovado
288001843	Carina França Dos Santos	10/07/1982			9	6	15	Reprovado
288005257	Dalaine Amorim Dos Santos	19/09/1985			9	6	15	Reprovado
288003503	Jardínênes Sampaio Dos Santos	26/07/1985			9	6	15	Reprovado
288000327	Julia De Brito Silva	28/07/1998			9	6	15	Reprovado
288005543	Jusslara Nascimento Santos	14/06/1968			6	9	15	Reprovado
288005148	Luma Lima Assis Da Silva	09/05/1988			9	6	15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003445	Maria Cristina Soares Dos Santos	25/12/1975			9	6	15	Reprovado
288006374	Maria Thalís Reis Ferreira	06/05/1981			9	6	15	Reprovado
288005261	Marli Bastos Da Rocha	26/05/1985			6	9	15	Reprovado
288004229	Nara Rubia Garcia Bispo	08/08/1978			6	9	15	Reprovado
288001648	Patrícia Santos De Jesus	07/02/1986			6	9	15	Reprovado
288002205	Raquel Santos Machado	03/11/1986			6	9	15	Reprovado
288005836	Rita Soares Oliveira	09/12/1990			9	6	15	Reprovado
288003822	Ritalline Freire Das Mercês	09/04/1990			6	9	15	Reprovado
288000625	Rosângela Marcelo Dos Reis	19/07/1982			9	6	15	Reprovado
288004440	Sueli Rodrigues Costa Dos Santos	20/05/1972			6	9	15	Reprovado
288003052	Gilmara Nunes Santos	05/09/1982			6	6	12	Reprovado
288004706	Lavinia De Araújo Santos	26/06/1997			6	6	12	Reprovado
288003241	Franciele Silva Pereira Santana	16/08/1993			3	6	9	Reprovado
288004841	Gessé Miguel Santos	31/12/1980			6	3	9	Reprovado
288004557	Larissa Santos Silva	25/09/1999			6	3	9	Reprovado
288004556								Ausente
288005515								Ausente
288003027								Ausente
288006484								Ausente
288005250								Ausente
288000571								Ausente
288006034								Ausente
288002884								Ausente
288002784								Ausente
288004931								Ausente
288003544								Ausente
288002475								Ausente
288005026								Ausente
288006261								Ausente
288003646								Ausente
288006146								Ausente
288003541								Ausente
288001896								Ausente
288006152								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003747	Ana Valéria Santos Souza	04/11/1978			27	24	51	Aprovado
288003628	Luana Santos Leite Alves	18/09/1985			24	24	48	Aprovado
288004504	Joice Gomes Dos Santos	01/05/1987			24	24	48	Aprovado
288006017	Silvana Giudice E Torres Porte	19/02/1973			27	21	48	Aprovado
288003569	Rosane Alves Rodrigues	08/08/1990			27	21	48	Aprovado
288003840	Jaqueline Rosa Dos Santos	03/07/1983			21	24	45	Aprovado
288004892	Ravena Alves Silva	24/07/1994			21	24	45	Aprovado
288005165	Lais Melo Almeida	10/03/1987			24	21	45	Aprovado
288005228	Laiza Salete Santos Oliveira	17/12/1989			24	21	45	Aprovado
288003654	Daniela Santana Da Silva	21/12/1990			24	21	45	Aprovado
288000805	Michele Gama Dantas Nunes	21/03/1980			27	18	45	Aprovado
288003711	Naiana De Souza Ferreira De Jesus	15/10/1983			27	18	45	Aprovado
288002575	Nubia Dos Santos Oliveira	06/10/1989			27	18	45	Aprovado
288004799	Diana Souza Cruz	15/09/1990			27	18	45	Aprovado
288002860	Sara Santos De Jesus	02/04/1992			27	18	45	Aprovado
288002143	Rebeca Queiroz Panta Jesus	13/11/1994			27	18	45	Aprovado
288002837	Adriana Santos Fernandes	03/03/1995			27	18	45	Aprovado
288002541	Cibele Machado Cardoso	09/07/1997			27	18	45	Aprovado
288000209	Iara Costa Santos	22/06/1988			30	15	45	Aprovado
288004881	Milena Ribeiro Oliveira Araújo	25/01/1992			18	24	42	Aprovado
288003784	Débora Rocha Silva	11/10/1995			18	24	42	Aprovado
288004955	Ana Claudia Pereira Oliveira	31/01/1981			21	21	42	Aprovado
288001801	Jamile Soares Santos	22/04/1989			21	21	42	Aprovado
288002347	Emanoela Souza Albuquerque	03/07/1989			21	21	42	Aprovado
288004667	Priscila Souza Santos	09/09/1990			21	21	42	Aprovado
288004143	Larissa Brito Arcanjo Dos Reis	12/04/1994			21	21	42	Aprovado
288000538	Patricia Santos Aguiar	24/09/1974			24	18	42	Aprovado
288001941	Ivana Carla Santana Limoeiro Andrade	02/06/1977			24	18	42	Aprovado
288000277	Rodnelio Santos Oliveira	04/03/1978			24	18	42	Aprovado
288005519	Antonio Macedo Dos Santos Junior	30/01/1982			24	18	42	Aprovado
288005988	Cecilia Machado Castro Meira	11/10/1983			24	18	42	Aprovado
288000764	Juciene Dos Santos Souza	02/06/1984			24	18	42	Aprovado
288003809	Juliane Pinto De Menezes	01/04/1989			24	18	42	Aprovado
288005211	Jamille Silva Cardoso	18/11/1989			24	18	42	Aprovado
288004621	Maiane Souza Santos	13/03/1991			24	18	42	Aprovado
288002478	Suelten Sapucaia Mota	18/01/1992			24	18	42	Aprovado
288004658	Rafaela Das Virgens Santos	14/06/1995			24	18	42	Aprovado
288004910	Nailia Santos Moreira	27/10/1986			27	15	42	Aprovado
288003709	Francine Souza Santos	10/11/1987			27	15	42	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004745	Daniela Da Silva Melo	19/11/1988			27	15	42	Aprovado
288004739	Dailane De Jesus Gomes	27/08/1990			27	15	42	Aprovado
288001072	Micaela Santana Silva Santos	17/10/1996			27	15	42	Aprovado
288003631	Manuela Aragão De Almeida	17/02/1990			15	24	39	Aprovado
288005141	Taniela Barbosa Barreto Benedito	22/05/1981			18	21	39	Aprovado
288004078	Eliane De Oliveira Nascimento Santos	07/01/1983			18	21	39	Aprovado
288003478	Andreia Santos De Araujo	10/04/1987			18	21	39	Aprovado
288000907	Maria Kely Oliveira Santos	03/09/1992			18	21	39	Aprovado
288003496	Tailiana Santos Freitas	09/02/1994			18	21	39	Aprovado
288003983	Raquel Costa Lima	17/02/1994			18	21	39	Aprovado
288002376	Thainá Garcia Santos	08/05/1995			18	21	39	Aprovado
288004807	Thais Jesus Bastos	02/08/1996			18	21	39	Aprovado
288001473	Ednalva Santos Perreira	26/08/1966			21	18	39	Aprovado
288003961	Patrícia Alves Costa Oliveira	14/01/1972			21	18	39	Aprovado
288003567	Clarisse Santos Mota	21/09/1977			21	18	39	Aprovado
288000110	Aline Fraga De Oliveira	20/11/1979			21	18	39	Aprovado
288003550	Marta Graciela Souza Da Silva	27/11/1980			21	18	39	Aprovado
288006364	Maesley Santos Sales	25/06/1981			21	18	39	Aprovado
288003635	Sirleide Machado Souza Santiago	16/07/1981			21	18	39	Aprovado
288003655	Milane Silva Oliveira	04/07/1984			21	18	39	Aprovado
288003251	Dailane Anjos Dos Santos Do Nascimento	01/07/1985			21	18	39	Aprovado
288004833	Cristiane Reis Silva	04/04/1986			21	18	39	Aprovado
288004068	Daniele Santiago Santos	21/03/1988			21	18	39	Aprovado
288004928	Léia Nascimento Da Silva	17/07/1988			21	18	39	Aprovado
288004759	Sara Regina Alves Pecorelli	27/09/1988			21	18	39	Aprovado
288004434	Renata Silva Cerqueira	26/10/1988			21	18	39	Aprovado
288004233	Jéssica De Azevedo Miranda Meira	01/12/1990			21	18	39	Aprovado
288001434	Isabela Castro Almeida	14/03/1996			21	18	39	Aprovado
288003843	Fernanda Ramos Ferreira	19/04/1997			21	18	39	Aprovado
288006123	Maria Eliene De Jesus Santos	22/07/1979			24	15	39	Aprovado
288004875	Luciene Batista Barros	14/01/1981			24	15	39	Aprovado
288004699	Fernanda Nascimento Almeida	12/04/1982			24	15	39	Aprovado
288001511	Luanna Cruz Sena	02/05/1982			24	15	39	Aprovado
288003005	Joiza Bispo Sampaio	28/02/1984			24	15	39	Aprovado
288004786	Luciana Rebouçes Meira Silva	25/04/1984			24	15	39	Aprovado
288003187	Elizene Santos Dias	20/05/1985			24	15	39	Aprovado
288003410	Diana Oliveira Da Silva	10/03/1986			24	15	39	Aprovado
288005810	Ludmila Silva Souza	07/07/1986			24	15	39	Aprovado
288001345	Aldione De Jesus Santos	26/11/1986			24	15	39	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003558	Polianna Pinheiro Da Silva	19/09/1987			24	15	39	Aprovado
288003920	Rosane Marques De Jesus	03/06/1989			24	15	39	Aprovado
288003253	Ivanna Santana Santos	02/05/1991			24	15	39	Aprovado
288002287	Kliscia De Sena Caldas	20/07/1992			24	15	39	Aprovado
288005295	Maiane Almeida Meira	12/07/1993			24	15	39	Aprovado
288003908	Larissa Valasques Alves	20/11/1994			24	15	39	Aprovado
288001318	Jessica Dos Santos Souza	01/03/1995			24	15	39	Aprovado
288000467	Angela Medeiros Santos	30/06/1995			24	15	39	Aprovado
288004906	Débora Bernardo Santos	14/03/1999			24	15	39	Aprovado
288001830	Mirella Xavier Freitas	05/04/1979			27	12	39	Aprovado
288003739	Lilian Ferreira Santos	15/01/1980			27	12	39	Aprovado
288003283	Rejane Menezes Santos	12/10/1983			27	12	39	Aprovado
288002296	Tairini Vieira Dos Santos	18/01/1991			27	12	39	Aprovado
288005085	Elizângela De Melo Teixeira	01/08/1993			27	12	39	Aprovado
288004857	Jucenice Figueiredo Alves	14/02/1962			18	18	36	Aprovado
288001252	Indira Luzia Gonçalves Oliveira	10/08/1980			15	21	36	Aprovado
288002807	Ana Carolina Santos Santana	13/08/1990			15	21	36	Aprovado
288003530	Verônica De Oliveira Leite	01/08/1994			15	21	36	Aprovado
288003618	Jaqueline Furtuoso Costa	03/09/1994			15	21	36	Aprovado
288003914	Izan Souza Carvalho	24/08/1976			18	18	36	Aprovado
288005099	Andreia Cristina Da Silva Santos	07/10/1976			18	18	36	Aprovado
288002737	Luzia Dias Santos	13/12/1977			18	18	36	Aprovado
288004831	Dionaria Silva Santos	31/03/1980			18	18	36	Aprovado
288002138	Aline Souza Santos	13/02/1982			18	18	36	Aprovado
288001595	Gilmara Santos Silva	16/08/1982			18	18	36	Aprovado
288000945	Vera Lucia Santos Matos	07/10/1982			18	18	36	Aprovado
288003364	Joécia Gonçalves Santana	30/01/1984			18	18	36	Aprovado
288002362	Zirlanda Novaes Rios	23/02/1984			18	18	36	Aprovado
288003864	Marieli Araújo Souza	16/10/1988			18	18	36	Aprovado
288006275	Edda Leite Da Silva	31/01/1989			18	18	36	Aprovado
288003492	Samara De Jesus Santos	11/07/1989			18	18	36	Aprovado
288000996	Daniela Nascimento Dos Santos	29/07/1989			18	18	36	Aprovado
288006330	Raquel Silva De Jesus	26/08/1990			18	18	36	Aprovado
288005505	Roberta Silva Freire	03/08/1992			18	18	36	Aprovado
288001453	Mirela Santos Queiroz	26/02/1993			18	18	36	Aprovado
288001023	Tatiane Dos Santos Silva	04/06/1994			18	18	36	Aprovado
288004144	Laysa Jesus De Souza	08/12/1995			18	18	36	Aprovado
288004919	Francine Santos Gomes	30/12/1997			18	18	36	Aprovado
288001704	Layla Rocha Castro	02/05/1998			18	18	36	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000413	Igor Sousa Pereira	04/10/1998			18	18	36	Aprovado
288005410	Mônica Firmino Magalhães	17/10/1972			21	15	36	Aprovado
288004161	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	12/12/1972			21	15	36	Aprovado
288005524	Andreia Vilar Silva	16/08/1979			21	15	36	Aprovado
288005648	Ana Claudia Santos Bonfim	11/03/1980			21	15	36	Aprovado
288003763	Isis Santana Dos Santos	19/10/1981			21	15	36	Aprovado
288006298	Michelle Gomes Frieiras Ferreira	11/03/1985			21	15	36	Aprovado
288004107	Narjara Santos Costa Cardoso	21/06/1985			21	15	36	Aprovado
288000066	Sidinei Alves Ferreira	23/04/1987			21	15	36	Aprovado
288000469	Benvinda Carla Santos Almeida	12/07/1987			21	15	36	Aprovado
288005386	Thamires Santos Sampaio	27/10/1987			21	15	36	Aprovado
288005267	Meiriane Andrade Barbosa Dos Santos	14/03/1989			21	15	36	Aprovado
288003737	Livia Leal Da Silva	19/09/1991			21	15	36	Aprovado
288005067	Larissa Rocha De Jesus	21/09/1992			21	15	36	Aprovado
288001786	Sabrina Eurania Santos Novaes	07/11/1993			21	15	36	Aprovado
288003962	Lavinia Souza Ferreira Nascimento	17/03/1997			21	15	36	Aprovado
288000700	Ilma De Souza Santos	03/06/1997			21	15	36	Aprovado
288003521	Rita De Cássia Marques Dos Santos	28/08/1969			24	12	36	Aprovado
288005035	Sayonara Felix Cardoso Fernandes	10/09/1976			24	12	36	Aprovado
288005546	Larissa Assis Morbeck Jandiroba	28/01/1985			24	12	36	Aprovado
288004789	Maria Das Candeias Dos Santos	02/02/1985			24	12	36	Aprovado
288004747	Irlaide De Jesus Santos	20/04/1986			24	12	36	Aprovado
288003891	Iolanda Soares Trindade	08/03/1987			24	12	36	Aprovado
288005425	Ana Paula Silva Santos	05/07/1987			24	12	36	Aprovado
288000266	Dalane De Jesus Andrade Pereira	20/02/1988			24	12	36	Aprovado
288002856	Eliane Meira Santos Cunha	17/05/1988			24	12	36	Aprovado
288002539	Keine Santos De Araújo	17/01/1992			24	12	36	Aprovado
288001424	Cecilia Santos Pereira	23/02/1993			24	12	36	Aprovado
288003888	Thais Azevedo Santos	02/06/1993			24	12	36	Aprovado
288003104	Sally Da Conceição Soares Oliveira	01/07/1994			24	12	36	Aprovado
288005157	Larissa Braga Fernandes	17/05/1996			24	12	36	Aprovado
288005790	Isabel Junqueira Cotrim	30/10/1979			27	9	36	Aprovado
288003371	Gervanilda Silva Santos	27/10/1974			30	6	36	Aprovado
288004669	Airline Vicente Da Silva	27/10/1986			12	21	33	Aprovado
288005160	Daniele Almeida Silva	31/03/1990			12	21	33	Aprovado
288005566	Andressa Da Silva Brito	11/08/1993			12	21	33	Aprovado
288006339	Maria Tereza Soares Pereira	11/01/1971			15	18	33	Aprovado
288004970	Mariene Gomes Dos Santos	21/01/1977			15	18	33	Aprovado
288002828	Edliene Angélica Soares Bonfim	04/01/1980			15	18	33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004671	Vanília Dos Santos Silva	25/01/1981			15	18	33	Aprovado
288004545	Jamile Santos Franca	09/09/1985			15	18	33	Aprovado
288003244	Lorena Soares Santana	20/01/1987			15	18	33	Aprovado
288005567	Márcio Andrade De Souza	01/01/1988			15	18	33	Aprovado
288006239	Jamile Hevelyn Barreto Santos	25/03/1994			15	18	33	Aprovado
288004628	Laina Cariele Da Cruz Ribeiro	06/04/1997			15	18	33	Aprovado
288001888	Nelia Silva De Oliveira	08/05/1997			15	18	33	Aprovado
288005796	Tainara Santos Gomes	05/10/1997			15	18	33	Aprovado
288001578	Letícia Souza Lago	12/02/1998			15	18	33	Aprovado
288005934	Jucilene Costa Santos	13/02/1976			18	15	33	Aprovado
288000770	Tais Fraga De Oliveira	27/12/1976			18	15	33	Aprovado
288005061	Lucileide Batista Cardoso	13/02/1979			18	15	33	Aprovado
288004684	Luciana Das Neves Dos Santos	05/08/1981			18	15	33	Aprovado
288006448	Cristiane Alves Andrade	17/08/1983			18	15	33	Aprovado
288000723	Lucienesouza Gama De Jesus	06/02/1984			18	15	33	Aprovado
288000242	Débora Santos De Oliveira	12/02/1984			18	15	33	Aprovado
288005359	Lucimara Brandao De Novais	13/02/1984			18	15	33	Aprovado
288003970	Silvana De Andrade Souza Oliveira	05/12/1984			18	15	33	Aprovado
288003136	Ana Paula Souza De Jesus	21/02/1985			18	15	33	Aprovado
288005388	Marinilde Batista Santos	23/04/1985			18	15	33	Aprovado
288004691	Claudilce Almeida Carvalho Santos	06/02/1987			18	15	33	Aprovado
288000781	Milena Guerra De Souza	23/05/1987			18	15	33	Aprovado
288005188	Raquel Fonseca Nora	24/03/1988			18	15	33	Aprovado
288003554	Juliana Dos Santos Pereira	03/02/1989			18	15	33	Aprovado
288003767	Aline Souza Ferreira Nery	18/02/1989			18	15	33	Aprovado
288004416	Camilla Caldas Rodrigues	07/06/1989			18	15	33	Aprovado
288006430	Juliana Reis Oliveira Ferreira Bastos	25/07/1989			18	15	33	Aprovado
288004289	Flavia Oliveira Encarnação	10/11/1989			18	15	33	Aprovado
288000070	Mariana Dos Santos Moura De Oliveira	08/10/1990			18	15	33	Aprovado
288004698	Silvana Freire Dos Santos	26/04/1991			18	15	33	Aprovado
288006439	Samylye Serra Rios	16/09/1991			18	15	33	Aprovado
288006245	Eiane Braga Oliveira	22/10/1991			18	15	33	Aprovado
288001968	Rosilene Cascais Santos	23/02/1994			18	15	33	Aprovado
288004272	Vanuzza Santos Sena	04/06/1996			18	15	33	Aprovado
288004927	Ingrid Dos Passos Gonçalves	16/09/1996			18	15	33	Aprovado
288004258	Blenda Alves Pereira	08/05/1999			18	15	33	Aprovado
288003552	Marly Nogueira Da Rocha	12/04/1965			21	12	33	Aprovado
288002148	Márcia Queiroz Partia Jesus	27/05/1970			21	12	33	Aprovado
288005068	Roberta Fabiana Da Cruz Santos	05/09/1982			21	12	33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003801	Tatiani Pereira Ramos	05/02/1984			21	12	33	Aprovado
288004775	Juliana Oliveira Santos	19/02/1987			21	12	33	Aprovado
288003012	Grazielle Almeida Muniz	24/04/1987			21	12	33	Aprovado
288004602	Luciana Santos Soares	11/06/1991			21	12	33	Aprovado
288003690	Elizangela Carvalho Dos Santos	15/01/1992			21	12	33	Aprovado
288005298	Lainna Santos Sampaio	06/08/1992			21	12	33	Aprovado
288002521	Naiara De Jesus Santos	13/03/1993			21	12	33	Aprovado
288005758	Gemima Da Silva De Macedo	14/07/1993			21	12	33	Aprovado
288003375	Alcimara Da Silva Santos	30/07/1994			21	12	33	Aprovado
288004308	Jamile Menezes Andrade	24/12/1994			21	12	33	Aprovado
288003048	Najila Da Silva Barros	16/08/1995			21	12	33	Aprovado
288005718	Maiaira Pinheiro Monteiro	30/08/1996			21	12	33	Aprovado
288005137	Natiele Correia Costa Santos	21/05/1997			21	12	33	Aprovado
288003708	Almirinha Mendes Leite	13/06/1974			24	9	33	Aprovado
288004057	Clezia Miranda Oliveira	29/08/1977			24	9	33	Aprovado PcD
288005021	Cristiane Da Silva Miranda	13/11/1978			24	9	33	Aprovado
288003776	Maria Da Paz Dos Santos Sodré Da Silva	12/12/1979			24	9	33	Aprovado
288004757	Jamile Serra Nunes	24/06/1980			24	9	33	Aprovado
288002155	Fernanda Ferreira Dos Santos	10/09/1981			24	9	33	Aprovado
288004441	Ivonildes Silva Cerqueira	03/10/1982			24	9	33	Aprovado
288004682	Ana Claudia Muniz Dos Santos	21/06/1983			24	9	33	Aprovado
288006215	Gilmara Dos Santos Rodrigues	30/04/1984			24	9	33	Aprovado
288000931	Josiana Lisboa Novaes Nunes	22/06/1992			24	9	33	Aprovado
288006488	Darciane Vieira Barros	15/01/1996			24	9	33	Aprovado
288005841	Maria Jose Nascimento Garcia	18/03/1977			12	18	30	Aprovado
288002153	Alba Barreto Schramm Lino	29/03/1981			12	18	30	Aprovado
288004746	Vanelia Santos	30/10/1988			12	18	30	Aprovado
288003548	Rubenisa Brito Dos Santos	29/05/1969			15	15	30	Aprovado
288004986	Cristiane Oliveira Lago	18/03/1974			15	15	30	Aprovado
288004852	Maria Aparecida Silva Pereira	02/02/1975			15	15	30	Aprovado
288005047	Marco Antonio Santana Bezerra	01/11/1976			15	15	30	Aprovado
288005821	Simaria Da Cruz Xavier	09/07/1977			15	15	30	Aprovado
288004418	Claudivon Silva Santos	03/05/1980			15	15	30	Aprovado
288005097	Simone Souza Silva	28/02/1982			15	15	30	Aprovado
288005795	Jacirene Silva De Aguiar	13/01/1983			15	15	30	Aprovado
288006366	Mariana Santos Reis	17/03/1984			15	15	30	Aprovado
288003700	Elaineide Alves Neves	02/04/1984			15	15	30	Aprovado
288005078	Maria Dos Santos Souza	05/02/1986			15	15	30	Aprovado
288004859	Viviane Da Silva Santos	13/06/1987			15	15	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005789	Deislane Pires Oliveira	03/09/1987			15	15	30	Aprovado
288000133	Emerson Gonçalves Cunha	28/07/1992			15	15	30	Aprovado
288003600	Rogéria Almeida De Santana	25/08/1992			15	15	30	Aprovado
288003892	Juliana Soares Trindade	19/04/1993			15	15	30	Aprovado
288000026	Fernanda Brito Santos	03/08/1994			15	15	30	Aprovado
288006291	Caroline Sales Correia	16/01/1999			15	15	30	Aprovado
288003209	Maria Neuza Ferreira Pirópo	09/01/1967			18	12	30	Aprovado
288006145	Maria Sinair Matos De Souza Ferreira	17/03/1971			18	12	30	Aprovado
288005401	Rosemary Souza Santos Valasques	04/04/1974			18	12	30	Aprovado
288001236	Cristiana Pereira Pliveira Santos	15/08/1974			18	12	30	Aprovado
288003205	Eliane Fernandes Bispo	17/04/1976			18	12	30	Aprovado
288002369	Marcia Da Silva Ribeiro Cabral De Souza	25/01/1977			18	12	30	Aprovado
288000077	Damaris Miranda Nascimento	18/08/1980			18	12	30	Aprovado
288001859	Elenice Costa Moreira Sena	15/09/1980			18	12	30	Aprovado
288004253	Márcia Almeida Santos	18/01/1981			18	12	30	Aprovado
288005328	Esdras Souza Cruz	26/04/1981			18	12	30	Aprovado
288002968	Janmara Pereira Souza	24/12/1981			18	12	30	Aprovado
288003759	Juliana Farias De Souza	12/08/1982			18	12	30	Aprovado
288004129	Elizabete Matos De Santana	02/06/1983			18	12	30	Aprovado
288004109	Liliane Oliveira Miranda Da Silva	16/12/1983			18	12	30	Aprovado
288004783	Eliana Sampaio De Souza	05/09/1984			18	12	30	Aprovado
288004666	Glivan Nascimento Santos	20/10/1985			18	12	30	Aprovado
288003422	Murilo Pereira Dos Santos Leite	19/06/1986			18	12	30	Aprovado
288002698	Antonia Simone Lima	10/04/1987			18	12	30	Aprovado
288004288	Mariana Laís Almeida De Oliveira	16/04/1987			18	12	30	Aprovado
288003226	Erlane Silva Santos Souza	02/12/1987			18	12	30	Aprovado
288004337	Isian Teles Amorim	08/12/1988			18	12	30	Aprovado
288002995	Patrícia De Oliveira Santos	12/01/1989			18	12	30	Aprovado
288005253	Glizele Dos Santos Lima	25/10/1989			18	12	30	Aprovado
288005040	Jaqueline Dos Santos Silva	19/11/1990			18	12	30	Aprovado
288005071	Jéssica Aguiar Da Silva	09/10/1991			18	12	30	Aprovado
288001074	Leiliane De Jesus Nicacio	17/07/1992			18	12	30	Aprovado
288005701	Tailana Souza Nascimento Lima	30/07/1992			18	12	30	Aprovado
288001448	Mirela De Jesus Silva	08/10/1992			18	12	30	Aprovado
288000027	Jessica Santos Gomes	14/12/1992			18	12	30	Aprovado
288002109	Rosiane Dos Santos Correia	08/05/1993			18	12	30	Aprovado
288000123	Cícera Da Silva Santos	24/01/1996			18	12	30	Aprovado
288002497	Taila Costa Oliveira	07/02/1996			18	12	30	Aprovado
288004801	Ana Paula Novaes Dos Santos	24/07/2000			18	12	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002980	Marizete Assuncao Reis	05/10/1972			21	9	30	Aprovado
288004725	Edizias Souza Do Nascimento Lima	10/03/1977			21	9	30	Aprovado
288003661	Miriam Carina Dos Santos	06/09/1978			21	9	30	Aprovado
288004421	Cleide Pereira Santos	11/09/1979			21	9	30	Aprovado
288003222	Claudinella Brito Santos	05/02/1981			21	9	30	Aprovado
288003033	Luciene Santos Sales Novais	26/10/1982			21	9	30	Aprovado
288004096	Jozelia Ribeiro Monteiro	19/03/1984			21	9	30	Aprovado
288003221	Gisele Oliveira De Uzeda	17/06/1986			21	9	30	Aprovado
288005242	Quelia Andrade Dos Santos	03/06/1990			21	9	30	Aprovado
288003156	Sandra Margarete De Souza Meira	26/11/1975			24	6	30	Aprovado
288003529	Sirlene Nunes Dos Santos Cardoso	09/05/1979			24	6	30	Aprovado
288003964	Adriana Almeida Barreto	20/06/1982			24	6	30	Aprovado
288004779	Adriana Rodrigues Braga	29/08/1984			15	12	27	Reprovado
288002716	Adrielle Lima Da Silva	10/05/1998			15	12	27	Reprovado
288003183	Aline Hull Santana Da Silva	15/07/1983			9	18	27	Reprovado
288003030	Anilton Meira Brito	07/02/1981			12	15	27	Reprovado
288000429	Ana Paula De Jesus	07/01/1984			12	15	27	Reprovado
288003301	Ana Paula Pereira Santos	27/03/1984			21	6	27	Reprovado
288002506	Andressa Cardozo Correia	31/05/1996			12	15	27	Reprovado
288005281	Calline Pereira Dos Santos	06/06/1985			15	12	27	Reprovado
288004724	Carlos Alberto Santos Carvalho	02/12/1965			15	12	27	Reprovado
288005604	Cinara Andrade Silva	12/07/1983			21	6	27	Reprovado
288002360	Claudete Cardoso Da Hora Barros	07/08/1970			9	18	27	Reprovado
288003194	Cláudia Nascimento De Oliveira	05/05/1985			18	9	27	Reprovado
288003485	Claudiana Dias Vitor	22/05/1976			12	15	27	Reprovado
288000196	Cleane Jesus De Oliveira	31/01/1994			9	18	27	Reprovado
288005134	Cleidiane Silva Dos Santos	15/07/1989			9	18	27	Reprovado
288002249	Crisdiane Mendes Farias Santos	30/05/1991			18	9	27	Reprovado
288004936	Cristiane Santos Silva	14/05/1973			15	12	27	Reprovado
288006260	Cristiane Souza Rocha	06/06/1980			9	18	27	Reprovado
288004273	Deise Santos Rodrigues	04/11/1995			15	12	27	Reprovado
288003918	Eiane Marques De Jesus	31/03/1992			12	15	27	Reprovado
288004314	Eliete Dos Santos Lopes	17/02/1981			21	6	27	Reprovado
288001518	Erlon Dias Silva	14/10/1989			12	15	27	Reprovado
288004025	Evânilda Aparecida Oliveira Souza	12/10/1977			15	12	27	Reprovado
288003831	Fabiana Santos Meira	28/10/1980			18	9	27	Reprovado
288003026	Flávia Santos Freires	20/03/1998			12	15	27	Reprovado
288001841	Geislane Oliveira Amorim	20/08/1987			18	9	27	Reprovado
288005466	Gilmara Nunes Santos	05/09/1982			18	9	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002876	Giauciele Silva Santos	30/09/1982			15	12	27	Reprovado
288001586	Graziele Bispo De Sousa	20/12/1996			15	12	27	Reprovado
288003623	Iana Guedes Ribeiro	31/07/1975			15	12	27	Reprovado
288002786	Idlene Santana Amaral	16/02/1982			15	12	27	Reprovado
288002531	Ivonelma Dias Cardoso Araújo	01/08/1982			18	9	27	Reprovado
288006328	Jamille Barbosa Lima	01/03/1979			15	12	27	Reprovado
288004776	Jaqueline Alves Rodrigues	10/04/1983			15	12	27	Reprovado
288001705	Jocimara Santana Dos Santos	06/11/1995			18	9	27	Reprovado
288003757	Joelma Brito Silva	26/06/1971			15	12	27	Reprovado
288004048	Joelma Santos De Sena	28/06/1971			9	18	27	Reprovado
288004035	Jucilene Lago Silva	14/04/1978			12	15	27	Reprovado
288004584	Jucineire De Almeida Trindade	27/09/1978			12	15	27	Reprovado
288004544	Jucineira Silva Almeida	29/06/1981			18	9	27	Reprovado
288004349	Juliana Cardoso Da Silva	30/08/1983			21	6	27	Reprovado
288004295	Juliana Oliveira De Jesus Almeida	18/07/1982			15	12	27	Reprovado
288000743	Juliana Souza Santos	18/12/1989			15	12	27	Reprovado
288003557	Juscineide Souza Santos	18/03/1980			18	9	27	Reprovado
288003401	Jussara Alves Santos	23/02/1974			12	15	27	Reprovado
288002074	Kalyne De Souza Morbeck Araújo	10/05/2002			15	12	27	Reprovado
288004073	Leda Maria De Jesus Vieira Santos	21/04/1977			12	15	27	Reprovado
288006418	Lindiane Soares De Brito	06/08/1980			9	18	27	Reprovado
288004193	Lorena Porto Sena	20/04/1984			18	9	27	Reprovado
288001946	Luana Alves Dias	22/05/1995			15	12	27	Reprovado
288001007	Lucas Borges Bonfim	25/04/1985			15	12	27	Reprovado
288004257	Lucas Santana Rosa	13/04/1988			21	6	27	Reprovado
288001285	Luciane Santos Lima	05/09/1987			15	12	27	Reprovado
288004422	Lucimar Franco Maciel	03/05/1989			15	12	27	Reprovado PoD
288003304	Luiza Viana Fontes	23/09/1993			21	6	27	Reprovado
288003110	Magna Matos De Almeida	11/04/1984			18	9	27	Reprovado
288000030	Maiana Silva Santana	10/05/1994			15	12	27	Reprovado
288000040	Maiza Batista Maia	01/03/1991			18	9	27	Reprovado
288005509	Manoela Queiroz Caliz	14/10/1981			15	12	27	Reprovado
288004576	Manoela Xavier Oliveira	25/09/1983			15	12	27	Reprovado
288001160	Marcella Lopes Franca	30/07/1991			12	15	27	Reprovado
288004816	Margarida Ferreira Gomes	15/10/1992			15	12	27	Reprovado
288004142	Maria Aparecida Da Silva Barros	07/08/1975			15	12	27	Reprovado
288006427	Maria De Fátima Meira Miranda	24/02/1971			15	12	27	Reprovado
288004562	Maria Zella Sena De Oliveira	24/04/1969			12	15	27	Reprovado
288005237	Mariana Souza Santos	04/05/1993			18	9	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004569	Maricleide Dos Santos Peixoto	25/03/1971			21	6	27	Reprovado
288003134	Marlete Souza Melo	21/10/1993			12	15	27	Reprovado
288006329	Micaella Rodrigues Dos Santos	02/04/1988			18	9	27	Reprovado
288002874	Mirele Souza Dos Santos	30/07/1988			12	15	27	Reprovado
288004793	Mônica Souza Cruz	15/02/1988			15	12	27	Reprovado
288004700	Monik De Jesus Santos	31/03/1993			15	12	27	Reprovado
288006012	Naiana Moraes Barbosa Trindade	27/01/1980			18	9	27	Reprovado
288000731	Nailane Machado Alves	03/08/1992			18	9	27	Reprovado
288004458	Noemia Moia Santa Cruz	29/11/1965			18	9	27	Reprovado
288005987	Paula Geovania Pereira Santos	23/08/1981			15	12	27	Reprovado
288000145	Priscila Borges Souza De Jesus	28/05/1993			15	12	27	Reprovado
288001161	Rafaelia Da Silva Pereira	24/11/1975			15	12	27	Reprovado
288005170	Renalva Silva Santos	16/06/1977			9	18	27	Reprovado
288003589	Robson Luiz Felix Figueiredo	23/11/1973			15	12	27	Reprovado
288000825	Rosely Galvão Pires	12/01/1976			15	12	27	Reprovado
288004265	Rosilene De Jesus Carvalho	13/07/1993			9	18	27	Reprovado
288001955	Silene Gonçalves Santiana	07/04/1976			12	15	27	Reprovado
288002824	Silvana Pereira Da Silva	28/05/1976			12	15	27	Reprovado
288004743	Simone Da Silva Gomes	02/09/1983			18	9	27	Reprovado
288001789	Sirlita Santos Novaes	03/03/1988			15	12	27	Reprovado
288002370	Soraia Silva Meira	18/08/1979			18	9	27	Reprovado
288002121	Stéfane Fernandes Nascimento	29/05/1998			15	12	27	Reprovado
288005309	Sulamita Silva Da Cruz	29/07/1984			12	15	27	Reprovado
288004543	Taiane Silva Novaes	22/06/1992			15	12	27	Reprovado
288003108	Tâmara Silva Vitorino Das Neves	13/04/1990			18	9	27	Reprovado
288004908	Thonia Claudia Silva Souza	01/06/1974			21	6	27	Reprovado
288002167	Valeria Cerqueira Michele	02/12/1987			12	15	27	Reprovado
288003006	Vilma Leocadio Lima	30/12/1984			18	9	27	Reprovado
288000420	Adael Silva Santos	18/08/1983			15	9	24	Reprovado
288002218	Adriana Dos Santos Silva	04/09/1971			6	18	24	Reprovado
288006022	Agnaí De Almeida Oliveira Santos	25/07/1976			18	6	24	Reprovado
288004652	Aline Vieira Pascoal	29/08/1981			12	12	24	Reprovado
288004763	Anôa Ferreira Cerqueira	30/05/1993			6	18	24	Reprovado
288002614	Ana Carla Novaes Cardoso	18/06/1986			18	6	24	Reprovado
288004111	Ana Paula Ferreira Cardoso	29/09/1976			15	9	24	Reprovado
288001324	Angela Souza Silva	13/02/1994			12	12	24	Reprovado
288000803	Aracy Silva Santos	28/08/1966			21	3	24	Reprovado
288003855	Beatriz Silva Santos	22/03/1996			12	12	24	Reprovado
288003315	Calliane Souza Santos	24/11/1989			18	6	24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005843	Carline Sandes Amparo	01/11/1988			15	9	24	Reprovado
288004095	Cristiane Almeida Da Rocha	23/12/1976			18	6	24	Reprovado
288004115	Cristiane Borges Machado	12/07/1974			15	9	24	Reprovado
288003637	Daise Nascimento Borges	11/04/1972			12	12	24	Reprovado
288005110	Daniela Marques Dos Santos	04/03/1990			18	6	24	Reprovado
288005072	Danielle Santos Dos Santos	06/03/1990			18	6	24	Reprovado
288005494	Danielle Santos De Jesus	17/05/2001			12	12	24	Reprovado
288000673	Darlene Barros De Sant Ana	22/03/1982			9	15	24	Reprovado
288004934	Débora Rodrigues Dos Santos	10/01/1979			18	6	24	Reprovado
288004339	Elsiane Santos Pimentel	08/11/1982			18	6	24	Reprovado
288003896	Elsângela Dias Santos	08/04/1982			12	12	24	Reprovado
288001569	Elizeu Silva Souza	28/07/1989			18	6	24	Reprovado
288003751	Elma Almeida Artuso	04/03/1963			15	9	24	Reprovado
288005323	Érica Santos Neto	11/03/1988			18	6	24	Reprovado
288002443	Eriscelane Cunha Alves	23/05/1977			12	12	24	Reprovado
288004218	Evanele Barros Cortes	23/11/1982			15	9	24	Reprovado
288004326	Fábio Glória Dos Santos	10/09/1993			12	12	24	Reprovado
288001041	Geane Moreira Santos	18/08/1976			18	6	24	Reprovado
288000644	Iara De Jesus Santos	22/02/1999			18	6	24	Reprovado
288001370	Ilmar De Jesus Souza De Araújo	23/11/1976			12	12	24	Reprovado
288004477	Inês Bispo Dos Santos	20/01/1970			21	3	24	Reprovado
288002984	Iracema De Andrade Silva Rodrigues	17/12/1974			9	15	24	Reprovado
288001287	Ireide Santos Oliveira	30/09/1981			15	9	24	Reprovado
288003610	Isabel Cristina Silva Brito	31/01/1976			9	15	24	Reprovado
288006137	Isamara Melo De Souza	16/01/1984			15	9	24	Reprovado
288001614	Ivana Sales Leal	21/05/1995			15	9	24	Reprovado
288003310	Ivanice Alexandrina Santos	29/10/1977			12	12	24	Reprovado
288002899	Ivanilda Pereira Santos	24/06/1977			15	9	24	Reprovado
288003393	Jackeline Barreto Melo	01/11/1977			15	9	24	Reprovado
288003429	Jeanne Santos De Jesus	04/10/1981			12	12	24	Reprovado
288005469	Jenifer Lindsei Marques Dos Santos	10/01/1994			9	15	24	Reprovado
288003555	Jizsella Ramos Nascimento Almeida	14/07/1981			12	12	24	Reprovado
288002039	Joelma Santos Silva	06/01/1974			12	12	24	Reprovado
288005378	Jussara Neres Dos Santos	28/04/1971			15	9	24	Reprovado
288005522	Jussilara Nascimento Santos	14/06/1968			18	6	24	Reprovado
288006491	Kátia Regina Souza Amorim	23/12/1973			12	12	24	Reprovado
288006425	Laura Soares Brito Santos	02/02/1975			6	18	24	Reprovado
288004128	Leidayana Lopes Pereira	21/10/1982			18	6	24	Reprovado
288005056	Leide Das Mercês Silva	02/04/1979			9	15	24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288006361	Lelliane Pinheiro De Miranda	23/07/1986			12	12	24	Reprovado
288005352	Luana Karine Silva Sudré	24/06/1983			9	15	24	Reprovado
288004236	Luciana Marcelino dos Santos Nery	07/01/1983			12	12	24	Reprovado
288001583	Luciana Rebouças Meira Ribeiro	18/03/1975			18	6	24	Reprovado
288004201	Luciene De Jesus	15/07/1974			18	6	24	Reprovado
288004707	Ludimila Silva Leite	25/01/1983			18	6	24	Reprovado
288003788	Marcia Soares Xavier	23/01/1973			18	6	24	Reprovado
288004164	Márcia Teixeira Dos Santos	01/02/1980			12	12	24	Reprovado
288004836	Maria Do Socorro Silva Argolo	29/11/1970			15	9	24	Reprovado
288004466	Maria Luiza Dos Santos Novaes	13/05/1971			15	9	24	Reprovado
288005711	Milany Lago Da Silva Cruz	17/09/1992			18	6	24	Reprovado
288005697	Mirele Pires Lago	10/09/1992			12	12	24	Reprovado
288002079	Mirialan Pereira De Uzeda Ribeiro	11/10/1971			15	9	24	Reprovado
288005690	Najara Emanuelle Macedo De Araujo	04/01/1981			18	6	24	Reprovado
288001167	Natalicia Ferreira Santos	25/12/1982			18	6	24	Reprovado
288003373	Natiane Novaes Araujo	07/12/1987			9	15	24	Reprovado
288003198	Olivonele Batista Vidal	11/09/1977			18	6	24	Reprovado
288004241	Patricia De Jesus Gondim	21/03/1974			18	6	24	Reprovado
288003086	Patricia Santos Garcia	22/05/1983			12	12	24	Reprovado
288004566	Patricia Soares Oliveira	05/05/1994			15	9	24	Reprovado
288003169	Raquel Carvalho Rodrigues	26/02/1995			12	12	24	Reprovado
288002254	Raquel Moreira	29/08/1991			21	3	24	Reprovado
288003398	Ronilde Felix De Souza	25/05/1986			12	12	24	Reprovado
288006011	Rosilene Bispo Meira	22/11/1977			15	9	24	Reprovado
288003882	Rosimare Oliveira Dos Santos	22/06/1967			15	9	24	Reprovado
288004645	Rosinelma Rocha Pereira	21/08/1973			15	9	24	Reprovado
288002773	Rozana Do Amaral Monteiro	29/03/1966			12	12	24	Reprovado
288000817	Samara Sandi Dos Santos	03/01/1994			15	9	24	Reprovado
288004898	Sara Da Silva Santana	18/04/1987			15	9	24	Reprovado
288004820	Silvania Costa Sousa	14/05/1968			12	12	24	Reprovado
288000653	Silvanilda Santos Novaes	10/06/1984			9	15	24	Reprovado
288005083	Simone Cadel Costa	27/10/1979			12	12	24	Reprovado
288002653	Stephany Amparo De Almeida	22/11/1989			12	12	24	Reprovado
288005301	Sueli Do Carmo Santos	24/07/1975			12	12	24	Reprovado
288001900	Tamisse Santos Santana Da Silva	29/12/1986			15	9	24	Reprovado
288002215	Tatiana Bispo Dos Santos	12/12/1976			9	15	24	Reprovado
288003247	Thamilles Oliveira Silva Lisboa	25/02/1990			15	9	24	Reprovado
288003824	Valdineia Queiroz Ribeiro Santos	06/02/1976			15	9	24	Reprovado
288001349	Valéria Rocha Santos	22/12/1997			15	9	24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001885	Adriene Novaes Silva	01/10/1978			9	12	21	Reprovado
288006233	Adriana Jesus Coelho	10/05/1991			9	12	21	Reprovado
288001812	Almira Sena De Santana	25/10/1972			12	9	21	Reprovado
288001166	Ara Cláudia Silva Dos Santos	04/06/1980			12	9	21	Reprovado
288000118	Andriele Silva De Jesus	29/03/1995			12	9	21	Reprovado
288003249	Ariene Silva Dos Santos	05/01/1986			15	6	21	Reprovado
288004364	Bruna Da Silva Pereira	31/03/1995			18	3	21	Reprovado
288005080	Calliane De Macedo Mendes Nunes	15/03/1989			9	12	21	Reprovado
288000007	Cintia Rodrigues Dos Santos Dias	19/11/1975			15	6	21	Reprovado
288004611	Claudiane Moraes Dos Santos	17/09/1988			12	9	21	Reprovado
288006447	Daniela Rocha Dos Santos	05/10/1994			9	12	21	Reprovado
288003806	Ecllene Aquino Souza Conceição	02/04/1990			15	6	21	Reprovado
288003978	Eliana Barbara Moreira Souza	04/12/1978			15	6	21	Reprovado
288004585	Elicia Oliveira Das Santos Caetité	31/10/1981			15	6	21	Reprovado
288003966	Eliene Alves Silva	10/04/1979			12	9	21	Reprovado
288006373	Eliene Rocha Vieira	12/09/1972			9	12	21	Reprovado
288005678	Evani Da Silva Santos	22/08/1980			9	12	21	Reprovado
288004281	Gislene Neiva De Andrade Bispo	24/07/1978			15	6	21	Reprovado
288001177	Gislene Santos Silva	15/09/1982			9	12	21	Reprovado
288005090	Gleicemire Motinho Rocha	05/05/1990			12	9	21	Reprovado
288005622	Iana Cassia De Oliveira Leite	24/03/1979			9	12	21	Reprovado
288000679	Isabel Pereira De Melo	16/02/1973			12	9	21	Reprovado
288000609	Jackeline Dos Santos Souza	10/04/1998			18	3	21	Reprovado
288000292	Januzia Sena Moreira	09/07/1990			12	9	21	Reprovado
288006274	Jéssica Dos Santos De Jesus	20/08/1992			12	9	21	Reprovado
288003101	Jéssica Santos Nogueira	31/05/1993			18	3	21	Reprovado
288003590	Joelma Barbosa Gaspar Silva	19/06/1972			9	12	21	Reprovado
288003490	Juliana Souza Almeida	27/08/1990			12	9	21	Reprovado
288004771	Juliane Oliveira Santos	19/02/1987			9	12	21	Reprovado
288004285	Jussara Santos Silva	04/03/1975			15	6	21	Reprovado
288001038	Karina De Argolo Oliveira	01/04/1979			12	9	21	Reprovado
288006362	Karine Fries Da Silva	08/09/1987			12	9	21	Reprovado
288003273	Katia Cilene Freire Vasconcelos	28/03/1969			9	12	21	Reprovado
288002667	Laina Nascimento De Souza	09/06/1997			12	9	21	Reprovado
288003275	Lais Coelho Dos Santos	03/07/1987			15	6	21	Reprovado
288003167	Laize Dos Santos Silva	05/09/1988			15	6	21	Reprovado
288000786	Leni Angelo Da Silva	15/11/1979			12	9	21	Reprovado
288002383	Lilian Andrade Rosas	26/05/1980			12	9	21	Reprovado
288002951	Lismara Bastos Paiva	30/11/1982			6	15	21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003420	Lorena Santos Nascimento	06/08/1992			9	12	21	Reprovado
288000788	Lucinete Queiroz Xavier	02/04/1962			12	9	21	Reprovado
288004942	Luzia Gabriele Souza Pereira	01/04/1990			9	12	21	Reprovado
288004903	Marcia Teles Brandim	07/04/1982			18	3	21	Reprovado
288004604	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	31/01/1984			12	9	21	Reprovado
288002727	Maria Vilma Gonçalves Pereira	05/07/1957			12	9	21	Reprovado
288005427	Marivalda Silva De Aragão	03/08/1966			15	6	21	Reprovado
288000094	Meriane Sertão Da Silva Oliveira	16/09/1995			12	9	21	Reprovado
288002778	Michelle Dos Santos Souza	22/11/1980			15	6	21	Reprovado
288005798	Milena Da Silva Barreto Souza	07/04/1992			12	9	21	Reprovado
288002963	Monica Karina Alpoim Souto Santos	14/09/1976			15	6	21	Reprovado
288002935	Naiade De Sena Novaes	04/08/1986			15	6	21	Reprovado
288004808	Naiane De Oliveira Nunes	17/02/1994			15	6	21	Reprovado
288000224	Naiane Souza Lago	15/09/1992			12	9	21	Reprovado
288003327	Nicia Verena Souza Ferreira	16/03/1969			9	12	21	Reprovado
288004366	Paloma Bispo De Oliveira	20/06/1992			18	3	21	Reprovado
288004083	Patricia Dos Santos Silva	11/05/1992			12	9	21	Reprovado
288005285	Patricia Ribeiro Novaes	26/07/1992			15	6	21	Reprovado
288003597	Rebeca Ramos Couto	12/07/1996			15	6	21	Reprovado
288003355	Rosely De Carvalho Dias	20/03/1972			9	12	21	Reprovado
288000747	Rosinara Pirogo Gonçalves Rufino	13/12/1977			12	9	21	Reprovado
288002073	Samille Galvão Andrade	27/12/1993			12	9	21	Reprovado
288003729	Shirley De Sena Lima	03/08/1975			12	9	21	Reprovado
288003387	Silvia Cristina Oliveira Santos	30/05/1977			15	6	21	Reprovado
288004830	Simone Ribas De Jesus	26/08/1979			15	6	21	Reprovado
288000590	Tallania Santos Nunes	21/04/2000			9	12	21	Reprovado
288004957	Tais Batista Santos	20/02/1987			12	9	21	Reprovado
288004805	Tarcio Fernandes Barbosa	11/06/1992			9	12	21	Reprovado
288001257	Tatiana Aparecida Rocha Santos	21/06/1984			9	12	21	Reprovado
288006032	Valdirene Moraes Barbosa	10/08/1983			9	12	21	Reprovado
288004748	Vanessa Santos De Matos	11/04/1988			9	12	21	Reprovado
288004319	Vanusa Novais Santana	25/06/1979			12	9	21	Reprovado
288003984	Veronilma Nascimento De Almeida	02/10/1997			9	12	21	Reprovado
288005983	Vilmara Santos Teixeira	31/07/1977			6	15	21	Reprovado
288002295	Vitoria Amaral Lima Santos	23/04/1972			12	9	21	Reprovado
288003577	Adriana Ramos Dos Santos	11/07/1984			12	6	18	Reprovado
288005172	Adriele Picoirel Salles	14/03/1990			9	9	18	Reprovado
288005693	Adriana Macedo E Rocha	06/03/1996			12	6	18	Reprovado
288004978	Alaine Santos De Carvalho	22/05/1984			6	12	18	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004066	Anatácia Araújo Silva	09/07/1995			12	6	18	Reprovado
288003300	Andreia Andrade Silva	16/09/1985			6	12	18	Reprovado
288002330	Andreia Souza Dos Reis	03/09/1979			15	3	18	Reprovado
288005120	Ane Caroline De Jesus Soares	14/10/1988			9	9	18	Reprovado
288000013	Bruna Santos Sena	13/05/1998			9	9	18	Reprovado
288003291	Bruno Silva	20/07/1990			9	9	18	Reprovado
288004290	Camila Taila Da Silva Santos	27/08/1991			15	3	18	Reprovado
288001845	Carina França Dos Santos	10/07/1982			12	6	18	Reprovado
288003963	Cintia Leal Da Hora	20/05/1995			12	6	18	Reprovado
288001844	Cristiane Santos Machado	04/08/1968			9	9	18	Reprovado
288002116	Deiquielle Souza Santana	31/10/1992			9	9	18	Reprovado
288000126	Dilma Almeida Queiroz De Jesus	24/03/1984			9	9	18	Reprovado
288005381	Dilsuelli Perazzo Rocha	19/03/1990			12	6	18	Reprovado
288003701	Edivânia Souza Maia Ribeiro	18/10/1982			12	6	18	Reprovado
288005196	Edna Solange Bispo Silva	25/09/1975			9	9	18	Reprovado
288003568	Elaine Vieira Do Rosário Pereira	15/02/1975			6	12	18	Reprovado
288005813	Elenildes Leite De Souza	11/06/1976			6	12	18	Reprovado
288000985	Eliana Costa Moreira	24/10/1983			12	6	18	Reprovado
288005719	Eliana Novais Santos	27/01/1987			9	9	18	Reprovado
288005163	Elene Santana Nascimento	05/04/1979			12	6	18	Reprovado
288004133	Elivane Andrade Ferreira	12/06/1985			9	9	18	Reprovado
288004382	Emanoela Queiroz Souza	02/08/1987			9	9	18	Reprovado
288005448	Emanuelia Invencao Santos	13/04/1982			9	9	18	Reprovado
288002998	Eugenir Ribeiro Soares Costa	12/05/1975			12	6	18	Reprovado
288003456	Flávia Dos Santos Cordeiro	07/10/1975			9	9	18	Reprovado
288005077	Gabriela Oliveira E Silva	12/05/1990			9	9	18	Reprovado
288001814	Gilvana Bispo Do Nascimento	05/11/1994			3	15	18	Reprovado
288003008	Hellege De Matos Souza	30/05/1984			12	6	18	Reprovado
288003358	Hosana Silva Rodrigues De Jesus	29/03/1978			12	6	18	Reprovado
288003515	Hozana Andrade Moreira	25/05/1992			12	6	18	Reprovado
288003305	Idalison Costa Santos	19/09/1972			9	9	18	Reprovado PeD
288002532	Isabela Maria Silva Teixeira	30/03/1983			15	3	18	Reprovado
288005112	Ivoneide Matos Brandao	05/03/1970			9	9	18	Reprovado
288003122	Jacilene Bispo Barbosa	30/07/1990			12	6	18	Reprovado
288006334	Jeiza Santos Vidal Rabello	12/10/1979			15	3	18	Reprovado
288004915	Jéssica Hellen Da Silva Santos	11/04/1991			12	6	18	Reprovado
288001131	Jomária Rodrigues Souza	08/01/1968			6	12	18	Reprovado
288002999	Jonatas Silva Carvalho	23/07/1983			3	15	18	Reprovado
288004594	Juciera De Amorim Santana Souza	05/09/1977			12	6	18	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005303	Juliana Trindade Alves Oliveira	25/02/1981			15	3	18	Reprovado
288006217	Katlane Silva Cerqueira	06/09/1976			9	9	18	Reprovado
288002990	Lailane Brito Silva	13/05/1992			15	3	18	Reprovado
288001718	Lidiane Souza Lopes Cavalcante	04/09/1993			6	12	18	Reprovado
288004251	Liliane Alves Da Silva	25/03/1981			12	6	18	Reprovado
288005816	Loana Santana Dias	17/08/1982			12	6	18	Reprovado
288006221	Lorena Gonçalves Barros	04/02/1996			9	9	18	Reprovado
288002013	Louranya Campos Batista	21/07/1994			12	6	18	Reprovado
288002976	Maclaudia Correia Dos Santos	01/10/1975			9	9	18	Reprovado
288005901	Maiara Santos Barbosa	26/05/1993			12	6	18	Reprovado
288005276	Maria Conceição Carmo Almeida	16/03/1971			12	6	18	Reprovado
288006184	Maria Rocha Barreto Santos	06/01/1968			9	9	18	Reprovado
288002907	Mário Matheus Argolo Souza	12/02/1999			9	9	18	Reprovado
288000703	Maril Castilhano Menezes Peixoto	29/06/1968			12	6	18	Reprovado
288006415	Nalaira Pereira	19/11/1990			15	3	18	Reprovado
288004302	Rita De Cassia Santos Alves	22/07/1974			9	9	18	Reprovado
288000540	Rosalia Santos Gonçalves	12/08/1982			9	9	18	Reprovado
288004827	Rosália Souza Dos Santos	19/09/1986			9	9	18	Reprovado
288003781	Rosana Araújo De Aguiar	04/11/1992			9	9	18	Reprovado
288003350	Rosemary Leal Souza	18/08/1972			12	6	18	Reprovado
288005592	Sidineya Dos Santos Santana	25/03/1984			15	3	18	Reprovado
288000766	Suelen Santos Correia	27/01/1992			12	6	18	Reprovado
288006000	Taina Medrado De Santana	03/05/1995			12	6	18	Reprovado
288004333	Tais Santana Dos Santos	18/10/1987			12	6	18	Reprovado
288000862	Tamilly De Deus Torres	25/04/1992			12	6	18	Reprovado
288006129	Tatiana Santos Souza	15/10/1980			3	15	18	Reprovado
288002268	Tatiane De Sena Novaes	21/07/1982			9	9	18	Reprovado
288005304	Thais Rosa Rangel	05/05/1992			15	3	18	Reprovado
288003797	Tyana Régila Moreno Barreto	16/06/1970			12	6	18	Reprovado
288000447	Uadila Santos De Oliveira	24/06/1992			6	12	18	Reprovado
288005133	Valdineia Dos Santos Pomponet	18/04/1980			9	9	18	Reprovado
288004228	Valdinete Batista Santos Da Silva	12/10/1985			15	3	18	Reprovado
288003606	Valquiria Dos Santos Silva	22/02/1971			9	9	18	Reprovado
288003528	Vilma De Pinho Ramos	17/04/1981			12	6	18	Reprovado
288005979	Alba Suely Ribeiro Dos Santos	08/03/1965			9	6	15	Reprovado
288001493	Alexandra Matos Santos	10/08/1979			6	9	15	Reprovado
288004624	Ana Maria Cerqueira Dos Santos	07/07/1974			12	3	15	Reprovado
288003902	Ana Rita Dos Santos Perreira	08/09/1982			9	6	15	Reprovado
288001542	Angela Reis Soares	18/11/1976			3	12	15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004685	Atenilton Souza Santos	02/02/1970			12	3	15	Reprovado
288002742	Cintia Santos De Oliveira Moreira	24/11/1988			12	3	15	Reprovado
288004732	Cristiane Miranda Dos Santos	01/05/1977			9	6	15	Reprovado
288002386	Cristiane Santos Dessa	20/03/1981			9	6	15	Reprovado
288002036	Cristiane Soledade Nery	10/07/1973			6	9	15	Reprovado
288006174	Cristina Almeida Cruz	14/05/1974			6	9	15	Reprovado
288004182	Daisy Braga Dionizio	23/06/1994			9	6	15	Reprovado
288004306	Diocleia Santos De Santana	20/03/1985			3	12	15	Reprovado
288006335	Eliene Maria De Oliveira Silva	04/02/1964			15	0	15	Reprovado
288002388	Eliete Santana De Jesus	29/03/1967			12	3	15	Reprovado
288005138	Elma Ribeiro Reis	24/11/1981			12	3	15	Reprovado
288000147	Eny Pires Bomfim Cruz	23/10/1973			9	6	15	Reprovado
288003434	Eunice Cardoso Santana	29/04/1978			3	12	15	Reprovado
288004991	Fabrina Souza Pereira	25/05/1980			6	9	15	Reprovado
288002177	Gleice Kelly Santos De Sousa	03/06/1990			3	12	15	Reprovado
288004412	Gleidiane Evangelista Santos	19/06/1991			9	6	15	Reprovado
288005445	Helene Santana De Oliveira	04/03/1989			9	6	15	Reprovado
288005999	Israeline Cruz Landim	30/05/1997			12	3	15	Reprovado
288005971	Jaqueline Santos Pinheiro	14/10/1989			12	3	15	Reprovado
288003807	Jolima Silva Santos	28/02/1980			6	9	15	Reprovado
288004964	Josemilda Oliveira Silva	04/08/1968			6	9	15	Reprovado
288006469	Josiele Pereira De Santana	22/03/1991			6	9	15	Reprovado
288006493	Larissa Souza Cardoso	27/09/1993			6	9	15	Reprovado
288004965	Lella Vieira Ramos	13/05/1982			12	3	15	Reprovado
288002808	Louize Machado Santana	28/02/1989			12	3	15	Reprovado
288005608	Luana Sampaio Rayres	22/03/1996			12	3	15	Reprovado
288002081	Luciano Souza Santos	13/11/1981			12	3	15	Reprovado
288003129	Luzinela Pomponet Dos Santos	05/07/1986			9	6	15	Reprovado
288004300	Maria Betânia Paulo De Almeida	28/02/1980			9	6	15	Reprovado
288000128	Maria De Lourdes Correia Garcia	12/03/1965			6	9	15	Reprovado
288004920	Pricilla Melo Da Silva	16/06/1980			9	6	15	Reprovado
288004659	Renata Moreira Dos Santos	21/07/1990			12	3	15	Reprovado
288006120	Renilda De Oliveira Santos	14/11/1963			15	0	15	Reprovado
288004001	Rita De Cássia Costa Santos	19/11/1973			6	9	15	Reprovado
288003720	Rosemeire Dos Santos	26/01/1977			6	9	15	Reprovado
288006332	Rosimere Alves Oliveira	17/04/1986			9	6	15	Reprovado
288004072	Selma Ribeiro De Freitas	30/11/1966			9	6	15	Reprovado
288005535	Silândia Santana Pereira	08/01/1974			9	6	15	Reprovado
288003083	Sônia Maria Fernandes Bispo	18/02/1971			6	9	15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005963	Aline Pereira Queiroz	03/03/1988			9	3	12	Reprovado
288004541	Cildenira De Jesus Vieira	16/02/1980			9	3	12	Reprovado
288005571	Dalane Silva De Jesus	11/10/1994			0	12	12	Reprovado
288003282	Francisca Marta Do Espírito Santo	13/02/1972			6	6	12	Reprovado
288001330	Hollydene Batista De Almeida	10/03/1991			3	9	12	Reprovado
288002795	Irisvalda Matos Souza	03/09/1980			6	6	12	Reprovado
288001750	Jucilene Botelho De Novaes	14/08/1981			9	3	12	Reprovado
288006229	Jussara Lemos Dos Santos Alves	16/11/1973			9	3	12	Reprovado
288003123	Maliza Oliveira De Jesus	18/07/1987			6	6	12	Reprovado
288000724	Maira Resende Silva Santana	07/10/1992			6	6	12	Reprovado
288005561	Maria Aparecida Costa Macêdo Silva	01/11/1977			6	6	12	Reprovado
288000081	Mileide Santos De Jesus	31/07/1984			9	3	12	Reprovado
288006186	Munike Santos Matos	15/11/1993			12	0	12	Reprovado
288004069	Renivaldo Silva Dos Santos	10/01/1995			6	6	12	Reprovado
288004943	Rosângela Purificação De Jesus	23/07/1990			9	3	12	Reprovado
288005533	Simeia Giudice Alves	16/01/1976			6	6	12	Reprovado
288001458	Sisley Moraes Almeida	12/03/1975			3	9	12	Reprovado
288002107	Valdineia Rodrigues Santos	02/01/1992			3	9	12	Reprovado
288002663	Vilma Carla Dos Santos Silva	04/01/1980			3	9	12	Reprovado
288003931	Aldeide Souza Ferreira	18/11/1988			6	3	9	Reprovado
288005716	Alexandra De Oliveira Crispim	22/12/1985			9	0	9	Reprovado
288004787	Cidralva Oliveira Souza	14/07/1982			3	6	9	Reprovado
288005175	Leidiane Sales Silva	07/12/1982			6	3	9	Reprovado
288005788	Malana Silva Ferreira	08/05/1995			3	6	9	Reprovado
288004365	Manoel De Jesus Santos	26/08/1985			6	3	9	Reprovado PcD
288006250	Maria Aline Brito Pacheco	14/06/1978			6	3	9	Reprovado
288004548	Maria Cristina Rodrigues De Souza	17/10/1966			3	6	9	Reprovado
288005998	Natalino Dos Santos Rodrigues	17/12/1977			6	3	9	Reprovado
288005975	Sara Ribeiro Teixeira	13/07/1998			3	6	9	Reprovado
288004479	Janice Pereira Siqueira	26/11/1959			3	3	6	Reprovado
288002097	Juliana Soares Dos Santos	16/02/1983			3	3	6	Reprovado
288001338	Rita De Cássia Lima Gomes	23/04/1986			6	0	6	Reprovado
288004464	Thais Rodrigues Da Silva	10/06/1987			3	3	6	Reprovado
288001906	Clecia Almeida Dos Santos	29/03/1976			0	3	3	Reprovado PcD
288002165	Elizangela Souza Santos	18/06/1978			3	0	3	Reprovado
288000911								Ausente
288004256								Ausente
288000953								Ausente
288001139								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000980								Ausente
288003565								Ausente
288000711								Ausente
288004420								Ausente
288005000								Ausente
288000491								Ausente
288003004								Ausente
288000888								Ausente
288003002								Ausente
288003343								Ausente
288000569								Ausente
288006156								Ausente
288003455								Ausente
288004145								Ausente
288006346								Ausente
288003566								Ausente
288005260								Ausente
288003152								Ausente
288002274								Ausente
288005797								Ausente
288002965								Ausente
288004529								Ausente
288001393								Ausente
288004704								Ausente
288005339								Ausente
288006343								Ausente
288003192								Ausente
288002505								Ausente
288003500								Ausente
288000396								Ausente
288006461								Ausente
288002872								Ausente
288003378								Ausente
288003411								Ausente
288005184								Ausente
288004053								Ausente
288005782								Ausente
288003811								Ausente
288005554								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003692								Ausente
288001861								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004342	Lucas Santana Galvão	25/10/1990			27	30	57	Aprovado
288005355	Adriano Caribé Cardoso Cardim	21/04/1989			21	27	48	Aprovado
288004104	Joabe Teixeira Almeida	14/08/1993			24	24	48	Aprovado
288005528	Gabriel Souza Santos	12/05/2000			24	24	48	Aprovado
288000093	Jean Lucas Vinhas Medeiros	12/12/1986			18	27	45	Aprovado
288000969	Flavio Braga Da Silva	26/04/1981			24	21	45	Aprovado
288002428	William Rodrigues Dos Santos	24/01/1991			15	27	42	Aprovado
288004475	Paulo Alexandre Costa Peralta	13/02/1977			18	24	42	Aprovado
288002760	Samuel Dos Santos Calheira	01/04/1989			21	21	42	Aprovado
288003710	Dalaila Dos Santos Cardoso	16/12/1982			27	15	42	Aprovado
288003985	Alan Jose Santos Pessoa	27/06/1981			18	21	39	Aprovado
288005224	Leandro Bravo Silva	15/09/1983			18	21	39	Aprovado
288002196	Anderson Santos Muniz De Araújo	14/11/1989			21	18	39	Aprovado
288002982	Marcos Silva De Almeida	23/12/1993			21	18	39	Aprovado
288003950	Nilton Cesar Barros De Carvalho	22/08/1968			15	21	36	Aprovado
288004534	Tricia Miranda Braga	20/12/1981			15	21	36	Aprovado
288003915	Anne Camporez Mainetti Dias	19/04/1988			15	21	36	Aprovado
288003524	Claudia Neves Santana	29/04/1978			18	18	36	Aprovado
288004486	Liliane Dos Santos Barbosa	18/05/1995			21	15	36	Aprovado
288001508	Matheus De Menezes Santos	30/06/1997			9	24	33	Aprovado
288002292	Joelio Barros De Oliveira	12/12/1963			12	21	33	Aprovado
288003424	Cleide Santos De Souza	29/07/1967			12	21	33	Aprovado
288006396	Michelle Almeida De Queiroz	13/04/1981			12	21	33	Aprovado
288000934	Jéssica Martins Da Silva	30/07/1997			12	21	33	Aprovado
288003907	Cloves Vasconcelos Pinheiro	24/10/1975			15	18	33	Aprovado
288001746	Leiane Marcia Santana Cardoso	15/12/1976			15	18	33	Aprovado
288004152	Lucieli Costa Amaral	30/01/1997			18	15	33	Aprovado
288000401	Tatiana Sodré Costa	26/05/1980			6	24	30	Aprovado
288002917	Gabriela Da Silva Fernandes	30/07/1994			9	21	30	Aprovado
288004999	Katlane Dos Santos Sertão	24/03/1980			12	18	30	Aprovado
288005406	Thamires Santos Sampaio	27/10/1987			12	18	30	Aprovado
288004675	Liz Janoválva Ferreira Santos	28/04/1995			12	18	30	Aprovado
288003981	Ivone Araújo Da Silva	24/03/1966			15	15	30	Aprovado
288002896	Robson Luiz Felix Figueiredo	23/11/1973			15	15	30	Aprovado
288006036	Cátia Lago Menezes Costa	15/01/1983			15	15	30	Aprovado
288000028	Jessica Santos Gomes	14/12/1992			15	15	30	Aprovado
288002303	Manoelito Félix Figueiredo	04/06/1975			21	9	30	Aprovado
288000837	Daniela Seles De Andrade	08/04/1995			18	9	27	Reprovado
288005674	João Márcio Resende Costa	27/07/1977			9	18	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000791	Lucas Aguiar Tomaz Ferreira	14/10/1993			9	18	27	Reprovado
288002015	Michela Kutras Fonseca	19/10/1982			9	18	27	Reprovado
288000628	Olavo Guimarães Neto	18/05/1981			12	15	27	Reprovado
288002630	Rafael Gomes Silva	02/09/1997			9	18	27	Reprovado
288001883	Adilene Novaes Silva	01/10/1978			9	15	24	Reprovado
288004650	Cleonice Vieira Gomes	13/07/1981			12	12	24	Reprovado
288003749	Leandro Novais Da Hora	06/07/1994			9	15	24	Reprovado
288003517	Rita De Cássia Marques Dos Santos	28/08/1969			18	6	24	Reprovado
288004962	Josemilda Oliveira Silva	04/08/1968			12	9	21	Reprovado
288002283								Ausente
288003989								Ausente
288006248								Ausente
288001792								Ausente
288001924								Ausente
288004718								Ausente
288003265								Ausente
288005159								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE HISTÓRIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001133	Ramom De Souza Norte	03/12/1999			24	30	54	Aprovado
288003439	Gilson Santos Minichilli Prates	24/11/1987			21	30	51	Aprovado
288006392	Railan Santos Caires	11/11/1986			27	24	51	Aprovado
288004312	Tiago Queiroz Sena	07/12/1983			21	27	48	Aprovado
288000919	Vandevaldo Evangelista Lacio Junior	04/10/1999			24	24	48	Aprovado
288003021	Adriano Justino Monteiro	25/08/1982			18	27	45	Aprovado
288005481	Heber Costa Silva Rosa	30/03/1981			21	24	45	Aprovado
288005333	Marcelo Santana Dos Santos	19/06/1985			21	24	45	Aprovado
288004100	Laise Santana Pereira	09/08/1987			21	24	45	Aprovado
288006057	Larissa Bonfim Moreno	23/11/1985			24	21	45	Aprovado
288002681	Fagner Gomes Santos	24/08/1984			15	27	42	Aprovado
288003396	Vinicius Cayres Salles	07/08/1997			15	27	42	Aprovado
288001536	Dalaine Meira Novaes Vieira	25/08/1986			18	24	42	Aprovado
288004232	Josierléia Correia Costa	01/03/1976			21	21	42	Aprovado
288005581	Henah Barilote Miranda	27/03/1996			21	21	42	Aprovado
288003632	Marcos Antonio Felix Figueredo	21/08/1972			12	27	39	Aprovado
288005846	Kalyane Bárbara Oliveira Novaes	03/12/1991			15	24	39	Aprovado
288005207	Ana Paula Gonçalves Viana	28/04/1992			18	21	39	Aprovado
288000649	Evelli Caroline Santos Vieira	30/08/1995			18	21	39	Aprovado
288003457	Joalicio Santos Batista Assis	19/03/1985			12	24	36	Aprovado
288000315	Ariete Maia Linhares	26/03/1978			15	21	36	Aprovado
288001870	Reinaldo Santos Souza	07/03/1983			15	21	36	Aprovado
288005532	Cristiano Alves De Araújo	15/09/1987			15	21	36	Aprovado
288001958	Nataza Souza Santos	15/12/1987			15	21	36	Aprovado
288002559	Cataline Carvalho Mascarenhas	05/03/1992			15	21	36	Aprovado
288001923	Francisco Nunes Da Silva Neto	10/05/1975			18	18	36	Aprovado
288005268	Edna Gonçalves Gomes	22/06/1978			21	15	36	Aprovado
288003135	Dalaina Santos Ferreira De Jesus	03/03/1988			21	15	36	Aprovado
288002339	Nílma Gonçalves De Jesus	14/10/1983			24	12	36	Aprovado
288004945	Luciléa De Souza Miranda	04/07/1975			12	21	33	Aprovado
288004711	Agda Mira Alves	19/01/1980			12	21	33	Aprovado
288003438	Lilia Andrade Santos Ribeiro	16/08/1976			15	18	33	Aprovado
288002887	Cristiane Alves Dos Santos	03/11/1978			15	18	33	Aprovado
288000360	Ana Sandra Rodrigues Sodré	29/11/1983			15	18	33	Aprovado
288003271	Marcio Gonçalves Dos Santos	04/08/1985			15	18	33	Aprovado
288000789	Thaúan Santos Souza	12/03/1991			15	18	33	Aprovado
288000865	Maria Ingrid Castilhano Menezes Dias	19/10/1993			15	18	33	Aprovado
288002919	Roberto Dos Santos Silva	11/12/1977			18	15	33	Aprovado
288003808	Maria José Silva Dos Santos	03/08/1978			18	15	33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE HISTÓRIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004126	Evandá Pereira Santos	25/04/1975			21	12	33	Aprovado
288004317	Jucilene Costa Santos	13/02/1976			24	9	33	Aprovado
288005656	Cristiane Souza Da Silva	16/10/1980			9	21	30	Aprovado
288005685	Jozienê Ramos Figueredo	14/11/1972			12	18	30	Aprovado
288004315	Thamara Martins De Oliveira	23/09/1983			12	18	30	Aprovado
288003228	Everton Silva Aragão	27/11/1986			12	18	30	Aprovado
288005240	Rozenildo Teixeira Cruz	29/10/1964			15	15	30	Aprovado
288005547	Pablo Lane Benevides Miranda	28/10/1978			15	15	30	Aprovado
288000496	Jocimaura Da Silva Oliveira	17/10/1979			18	12	30	Aprovado
288002119	Valeria Alves Da Silva Nery	04/07/1978			21	9	30	Aprovado
288003886	Andreia Souza Da Silva	25/04/1985			21	9	30	Aprovado
288003217	Claudia Silva Barbosa Porto	08/08/1977			15	12	27	Reprovado
288005181	Débora Da Silva Damasceno	05/08/1991			15	12	27	Reprovado
288005113	Javan Carlos Jesus Dos Santos	09/02/1986			12	15	27	Reprovado
288003879	Leandro Santiago Pires	22/05/1986			6	21	27	Reprovado
288003969	Lucas Pires Sena	03/05/1995			12	15	27	Reprovado
288005279	Manoela Pereira Souza	29/05/1986			18	9	27	Reprovado
288003599	Paulo Roberto Nogueira Silva	08/03/1971			12	15	27	Reprovado
288004844	Rubens Pereira Dos Santos	08/10/1961			18	9	27	Reprovado
288003479	Saulo Santos Gomes	13/07/1986			18	9	27	Reprovado
288001573	Telma Gomes Borges De Almeida	27/02/1983			12	15	27	Reprovado
288004005	Ana Paula Batista Campos	17/05/1986			15	9	24	Reprovado
288004374	Ecnólia Fernandes Moreira	02/07/1981			6	18	24	Reprovado
288003719	Elisderes De Jesus Silva	18/11/1979			15	9	24	Reprovado
288005152	Elson Batista Machado	27/10/1986			12	12	24	Reprovado
288000544	Isana De Novalis Pereira Lima	01/08/1994			12	12	24	Reprovado
288002337	Maria Umbelina Souza Meira	06/04/1968			9	15	24	Reprovado
288003583	Mariza Neves Santos	10/12/1978			12	12	24	Reprovado
288003656	Tairane Souza Dos Anjos	04/06/1985			18	6	24	Reprovado
288004803	Tarcio Fernandes Barbosa	11/06/1992			12	12	24	Reprovado
288005169	Telma Barbosa Da Cruz	26/02/1966			18	6	24	Reprovado
288004399	Elielza Santos Oliveira	18/02/1980			15	6	21	Reprovado
288005504	Iolanda Mogo Silva	04/03/1973			12	9	21	Reprovado
288002403	Natiane Santos Da Conceicao	01/11/1987			18	3	21	Reprovado
288002883	Silvia Virginia Silva Mendes	04/05/1970			12	9	21	Reprovado
288002065	Ana Claudia Rodrigues Dos Santos	25/01/1989			12	6	18	Reprovado
288006061	Ana Cristina Souza Silva	27/11/1981			6	12	18	Reprovado
288004212	Fabia Neves Silva	14/12/1981			12	6	18	Reprovado
288004997	Silvana Nascimento Silva	20/11/1986			15	3	18	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE HISTÓRIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005908	Tamara Novals Oliveira Costa	05/10/1990			12	6	18	Reprovado
288001115	Vanusa Dos Santos Santana	26/01/1985			12	6	18	Reprovado
288003936	Cláudia Do Espírito Santo Reis	07/05/1971			9	6	15	Reprovado
288001737	Isabel Dos Reis Martins	30/01/1976			9	6	15	Reprovado
288005320	Maria Goreti Santos Marques	06/04/1978			9	6	15	Reprovado
288003825	Rosana Mary Cerqueira Cardoso	16/12/1968			12	3	15	Reprovado
288004887	Almir De Souza Santos	07/02/1971			6	6	12	Reprovado
288003803	Jucilene Santos Gomes	10/04/1971			12	0	12	Reprovado
288005024	Maricleide Santos Mota	16/02/1974			6	6	12	Reprovado
288000870								Ausente
288001965								Ausente
288002562								Ausente
288004352								Ausente
288003081								Ausente
288002479								Ausente
288003419								Ausente
288000621								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002085	Mariana Jesus Calixto	09/05/1990			24	27	51	Aprovado
288002831	Elielma Ramos Serão	01/04/1988			21	24	45	Aprovado
288001829	Julio Cesar Pinto Gomes	13/07/1965			21	21	42	Aprovado
288004346	Lucélia De Souza Dos Reis Santos	17/01/1982			24	15	39	Aprovado
288004758	Claudineia Gomes De Miranda	07/07/1982			15	21	36	Aprovado
288003339	Sandra Andrade Ramos	25/08/1978			21	15	36	Aprovado
288005869	Riam Gomes Oliveira	29/03/2001			9	24	33	Aprovado
288003390	Mila Santos Vasconcelos	09/11/1983			12	21	33	Aprovado
288005669	Enilie Rebouças De Agostinho Ferreira	01/09/1977			18	15	33	Aprovado
288003157	Liliane Santos Froes	11/06/1984			21	12	33	Aprovado
288004589	Diego Barbosa Passos	27/10/1983			12	18	30	Aprovado
288003543	Orlene Crispim Oliveira Santos	12/12/1980			15	15	30	Aprovado
288000626	Nanci Santos De Oliveira	03/08/1981			18	12	30	Aprovado
288005482	Sheila Marinho De Oliveira Teles	13/07/1982			24	6	30	Aprovado
288004588	Alice Angélica Da Silva Meira	06/04/1976			21	6	27	Reprovado
288001918	Arisleide Lidiane Passos Almeida	01/10/1985			21	6	27	Reprovado
288005426	Fernanda De Souza Vasconcelos Ribeiro	20/06/1980			18	9	27	Reprovado
288002794	Jamesson Brito Pereira	10/08/1978			12	15	27	Reprovado
288002022	Muriella Souza Marinho	03/02/1984			18	9	27	Reprovado
288003224	Simone Pires Rocha Vasconcelos	25/06/1976			15	12	27	Reprovado
288002751	Ivanuza Santos Souza	11/10/1983			12	9	21	Reprovado
288000563	Naiana De Araújo Tupinambá Costa	23/09/1984			18	3	21	Reprovado
288000023	Danielle De Almeida Souza	04/01/1986			9	9	18	Reprovado
288002006	Eliene Evangelista Da Silva	07/10/1975			12	6	18	Reprovado
288002841	Sarah Pinheiro Cajado	07/09/1982			9	9	18	Reprovado
288006293	Elisvania De Freitas Amparo	20/08/1981			12	3	15	Reprovado
288005663	Caroline De Souza Silva	25/12/1980			12	0	12	Reprovado
288004708	Ana Cristina De Oliveira Santana	24/07/1976			0	0	0	Reprovado
288001865								Ausente
288001972								Ausente
288005791								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003712	Iara Monize Santos Prates Souza	28/07/1995			27	24	51	Aprovado
288005465	Giovanna Bardini	18/12/2000			21	27	48	Aprovado
288005574	Emanuela Da Silva Santos	22/01/1985			24	24	48	Aprovado
288004506	Dadila Santos Costa	26/01/1980			27	21	48	Aprovado
288003604	Thuane De Almeida Pereira	08/08/1987			18	27	45	Aprovado
288005062	Rosilene Cerqueira Pinheiro	30/03/1989			18	27	45	Aprovado
288006101	Lucinéia Bomfim Silva	11/12/1972			21	24	45	Aprovado
288004654	Gilson Silva	18/01/1976			21	24	45	Aprovado
288002674	Marcela Oliveira Souza Alves	09/11/1980			21	24	45	Aprovado
288005252	Jaqueline Almeida Silva	02/01/1986			21	24	45	Aprovado
288006198	Rogério Da Silva Damaceno	08/11/1989			21	24	45	Aprovado
288003848	Juliana Santos Neves	03/05/1996			21	24	45	Aprovado
288000390	Fernanda Santos Silva	02/03/1999			21	24	45	Aprovado
288005270	Mateus Da Silva Oliveira	13/11/1981			24	21	45	Aprovado
288003707	Nailana De Souza Ferreira De Jesus	15/10/1983			24	21	45	Aprovado
288004735	Marina De Matos Porto	15/02/1987			24	21	45	Aprovado
288002836	Adriana Santos Fernandes	03/03/1995			24	21	45	Aprovado
288003830	Britani Novaes Sampaio	01/08/1996			15	27	42	Aprovado
288005116	Daniel Santos Dos Santos	22/04/1991			18	24	42	Aprovado
288004024	Ana Carolina Dos Santos Lemos	12/03/1995			18	24	42	Aprovado
288004403	Raiana Soares Oliveira Cruz	01/06/1997			18	24	42	Aprovado
288005746	Shella Mascarenhas Tranzilo	20/03/1975			21	21	42	Aprovado
288004944	Fabrine Santos De Oliveira	01/10/1984			21	21	42	Aprovado
288001592	Elizabete Souza Da Hora	05/11/1989			21	21	42	Aprovado
288004733	Camila Dos Santos Aguiar	27/04/1993			21	21	42	Aprovado
288002070	Djovana Vilela Moura	26/09/1993			21	21	42	Aprovado
288005308	Dalane Araújo Alves	05/11/1984			24	18	42	Aprovado
288003748	Andreia Santos De Araújo	10/04/1987			24	18	42	Aprovado
288005429	Ana Paula Silva Santos	05/07/1987			24	18	42	Aprovado
288003564	Rafaele Menezes Galvão	24/10/1992			24	18	42	Aprovado
288003584	Barbara Santana Cardoso	04/12/1993			24	18	42	Aprovado
288003109	Mariana Tane Neves Vasconcelos	20/09/1984			15	24	39	Aprovado
288004822	Cristiane Reis Silva	04/04/1986			15	24	39	Aprovado
288001543	Elizeu Silva Souza	28/07/1989			15	24	39	Aprovado
288003551	Cristiane Souza	06/02/1981			18	21	39	Aprovado
288003921	Rosane Marques De Jesus	03/06/1989			18	21	39	Aprovado
288001191	Evelin Santos Oliveira	07/01/1997			18	21	39	Aprovado
288003369	Isac Sampaio Ribeiro	13/07/1999			18	21	39	Aprovado
288003624	Iana Guedes Ribeiro	31/07/1975			21	18	39	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005324	Sara Dos Anjos Correia	04/03/1983			21	18	39	Aprovado
288001376	Edvar Ferreira De Souza Neto	12/10/1987			21	18	39	Aprovado
288000763	Géssica Menezes Santos	10/01/1997			21	18	39	Aprovado
288000657	Naiane Oliveira Santos	27/08/1997			21	18	39	Aprovado
288002052	Iasmin Da Silva Brito	31/08/1997			21	18	39	Aprovado
288001085	Ana Carolina Nunes Santos	15/09/1999			21	18	39	Aprovado
288003974	Rosiedna Novaes Macedo	03/04/1981			24	15	39	Aprovado
288004171	Eduardo Santana Santos	16/01/1982			24	15	39	Aprovado
288004867	Priscila Silva	22/02/1984			24	15	39	Aprovado
288004794	Mônica Souza Cruz	15/02/1988			24	15	39	Aprovado
288004800	Diana Souza Cruz	15/09/1990			24	15	39	Aprovado
288005367	Débora Maia Dias Santos	11/10/1992			24	15	39	Aprovado
288003463	Gessica Souza Dos Santos	23/11/1993			24	15	39	Aprovado
288005642	Thazy Santana Matos Dias	05/06/1999			24	15	39	Aprovado
288004665	Gilvan Nascimento Santos	20/10/1985			27	12	39	Aprovado
288004470	Edizania Barbosa Do Nascimento	28/02/1990			12	24	36	Aprovado
288005488	Brena Lima Da Silva	25/07/1997			12	24	36	Aprovado
288001622	Laiane Carvalho De Souza	18/09/1997			12	24	36	Aprovado
288004511	Fernanda Pereira Motta	11/08/1970			15	21	36	Aprovado
288003405	Jailton Dos Santos	20/10/1978			15	21	36	Aprovado
288002468	João Claudio De Santana Guerra	15/01/1985			15	21	36	Aprovado
288006286	Fernanda Silva Santos	10/10/1987			15	21	36	Aprovado
288003153	Alicelma Oliveira Meira	08/10/1990			15	21	36	Aprovado
288000453	Jaine Santos Vaz	16/05/1994			15	21	36	Aprovado
288005894	Isadora Cruz Lima	31/03/1999			15	21	36	Aprovado
288001934	Cinara Santos Mota	01/11/2000			15	21	36	Aprovado
288005559	Fabio Roberto Da Silva	04/08/1968			18	18	36	Aprovado
288001926	Danusa De Jesus Andrade Santos	09/08/1984			18	18	36	Aprovado
288000920	Marianna Araujo Silva	08/05/1990			18	18	36	Aprovado
288005144	Samara Da Silva Santos	12/12/1991			18	18	36	Aprovado
288001308	Mirian Tereza De Jesus Santos	10/04/1997			18	18	36	Aprovado
288000323	Diogo Santos Borges	25/05/1998			18	18	36	Aprovado
288004627	Woshiton Carvalho Almeida	08/07/1998			18	18	36	Aprovado
288005986	Ana Vitoria Santos Silva	12/01/1999			18	18	36	Aprovado
288004810	Alichele Anjos Botelho	11/03/1977			21	15	36	Aprovado
288001215	Patricia Alves Lopes	09/09/1979			21	15	36	Aprovado
288004719	Fernanda Nascimento Almeida	12/04/1982			21	15	36	Aprovado
288002487	Joice Souza Santos	17/06/1982			21	15	36	Aprovado
288004882	Rita De Cássia De Sousa Santos	13/07/1984			21	15	36	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002813	Andréia Quinto Bastos	12/03/1985			21	15	36	Aprovado
288003871	Rosiane Santos Nascimento	24/03/1985			21	15	36	Aprovado
288002166	Suzane Reis Bonfim	16/03/1989			21	15	36	Aprovado
288001826	Jamile Soares Santos	22/04/1989			21	15	36	Aprovado
288006351	Jéssica Martins Braga	22/07/1992			21	15	36	Aprovado
288004662	Malena Souza Santana	14/11/1993			21	15	36	Aprovado
288000504	Lívio Ricardo Rocha Lopes	02/05/1975			24	12	36	Aprovado
288003533	Adalberto Souza De Freitas	01/11/1980			24	12	36	Aprovado
288001159	Nidário Silva Abreu	24/09/1981			24	12	36	Aprovado
288003174	Maria Erineide Ferreira Melo	24/06/1988			24	12	36	Aprovado
288003570	Rosane Alves Rodrigues	08/08/1990			24	12	36	Aprovado
288003691	Alessandra Barreto Martins	17/05/1983			27	9	36	Aprovado
288004371	Carlos Caique Santos Pedreira	05/08/1993			9	24	33	Aprovado
288005263	Joane De Souza Santos	17/07/1993			12	21	33	Aprovado
288001383	Jhenifer Pinheiro Arruda	03/07/1998			12	21	33	Aprovado
288004765	Miriam Valéria Rebouças	24/01/1970			15	18	33	Aprovado
288002669	Débora Souza Santana Aguiar	13/06/1979			15	18	33	Aprovado
288003680	Israel Nery Santos	27/03/1981			15	18	33	Aprovado
288005882	Ilma Alves De Souza	17/06/1983			15	18	33	Aprovado
288001973	Ethelva Santos De Jesus	28/10/1990			15	18	33	Aprovado
288003919	Eiane Marques De Jesus	31/03/1992			15	18	33	Aprovado
288004661	Naara Gabriele Da Silva Souza	02/09/1992			15	18	33	Aprovado
288004814	Margarida Ferreira Gomes	15/10/1992			15	18	33	Aprovado
288002160	Gláucia Klis Santos De Carvalho	07/06/1995			15	18	33	Aprovado
288004000	Juliana Gonçalves Santos	08/02/1998			15	18	33	Aprovado
288003435	Antonio De Jesus Mendonça	17/08/1962			18	15	33	Aprovado
288005094	Mirian Aguiar Barreto Rangel	28/06/1971			18	15	33	Aprovado
288003828	Magna Miralva Borges Oliveira	11/08/1972			18	15	33	Aprovado
288003786	Marcia Soares Xavier	23/01/1973			18	15	33	Aprovado
288003240	Aline Garcia Santos	09/04/1977			18	15	33	Aprovado
288004609	Risla Guedes Oliveira	31/08/1977			18	15	33	Aprovado
288002902	Livia Brito Moreira Souza	15/12/1977			18	15	33	Aprovado
288002863	Jeane Borges Dos Santos	09/01/1981			18	15	33	Aprovado
288000672	Gilene Aguiar Silva Oliveira	27/03/1986			18	15	33	Aprovado
288004846	Taniela Santos Macedo	16/10/1986			18	15	33	Aprovado
288000405	Taize Ferreira Frutuoso	06/11/1987			18	15	33	Aprovado
288003853	Cátia De Jesus Santos	20/04/1988			18	15	33	Aprovado
288005150	Priscila Coelho Dos Santos Reis	28/09/1992			18	15	33	Aprovado
288000076	Tamires Escolástico Corrêa	21/01/1993			18	15	33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004102	Taise Santana Pereira	18/10/1993			18	15	33	Aprovado
288003024	Fernanda Santos De Moura Borges	24/02/1995			18	15	33	Aprovado
288004699	Lorena Novaes Rodrigues De Sousa	10/05/1995			18	15	33	Aprovado
288001602	Beatriz Nascimento Andrade Moura	26/03/1996			18	15	33	Aprovado
288004674	Vera Lucia Alves Dos Santos	20/07/1972			21	12	33	Aprovado
288006118	Andrea De Oliveira Sales	24/08/1977			21	12	33	Aprovado
288003313	Ivanice Alexandrina Santos	29/10/1977			21	12	33	Aprovado
288003177	Sandra Santos Dos Reis	07/09/1978			21	12	33	Aprovado
288003965	Adriana Almeida Barreto	20/06/1982			21	12	33	Aprovado
288005759	Larissa Santos Alkmim Lovato	18/05/1984			21	12	33	Aprovado
288003103	Barbara Rosa Dos Santos	29/10/1985			21	12	33	Aprovado
288000397	Caroline Almeida Silva	18/11/1987			21	12	33	Aprovado
288005126	Natália Correia Oliveira	19/07/1989			21	12	33	Aprovado
288002448	Elisângela Moreira Da Silva	03/10/1977			24	9	33	Aprovado
288006409	Márcio Andrade De Souza	01/01/1988			24	9	33	Aprovado
288000236	Márcia Da Cunha Cayres	24/11/1978			27	6	33	Aprovado
288005455	Jaqueline Macedo Pereira	14/08/1984			12	18	30	Aprovado
288006464	Juliane Goiabeira Dos Santos	13/04/1988			12	18	30	Aprovado
288005653	Tina Tanes Costa Barbosa	17/11/1988			12	18	30	Aprovado
288001790	Tamires Santana Santos	17/01/1990			12	18	30	Aprovado
288005587	Dídimari Santana Dos Santos	19/09/1990			12	18	30	Aprovado
288004323	Jadson Dos Santos Silva	03/01/1996			12	18	30	Aprovado
288003088	Maxuel Jesus Dos Santos	04/06/1997			12	18	30	Aprovado
288000157	Maria Alice Fonseca Mateus	21/08/1997			12	18	30	Aprovado
288004600	Sirlia Mireli Pereira Ribeiro	13/12/1973			15	15	30	Aprovado
288002353	Alessandra Santos Souza	11/05/1974			15	15	30	Aprovado
288006459	Loiane De Oliveira Santana Novaes	07/06/1980			15	15	30	Aprovado
288003716	Vivian Carla Macedo Das Mercês	06/03/1981			15	15	30	Aprovado
288004426	Tatiane Santos Pacheco	22/09/1986			15	15	30	Aprovado
288004255	Lucas Rodrigues Almeida	06/06/1987			15	15	30	Aprovado
288001482	Jéssica Caires Oliveira	27/01/1991			15	15	30	Aprovado
288004634	Luma Santos Souza	11/09/1992			15	15	30	Aprovado
288004982	Tália Porto Dos Santos Cerqueira	20/10/1992			15	15	30	Aprovado
288004189	Maurício Gomes Pereira Filho	16/09/1993			15	15	30	Aprovado
288005131	Nailia Lima Rodrigues	31/10/1994			15	15	30	Aprovado
288005351	Lara Fernanda Dos Santos Nascimento	18/03/1995			15	15	30	Aprovado
288000170	Livia Da Guarda Araujo	16/08/1995			15	15	30	Aprovado
288004188	Aurelino Antonio Nery Novais	21/12/1996			15	15	30	Aprovado
288005398	Jaqueline Motta Dos Santos	15/07/1997			15	15	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002202	Joelma Santos De Sena	28/06/1971			18	12	30	Aprovado
288001796	Ireni Ribeiro Bomfim	14/11/1971			18	12	30	Aprovado
288005197	Echna Solange Bispo Silva	25/09/1975			18	12	30	Aprovado
288004696	Rebeca Queiroz Barreto Andrade	05/02/1980			18	12	30	Aprovado
288002854	Luciene Alves Dos Santos	18/02/1981			18	12	30	Aprovado
288006331	Adriano Queiroz Dos Santos	19/07/1981			18	12	30	Aprovado
288003395	Geovana Alves Meira	27/11/1982			18	12	30	Aprovado
288003365	Joécia Gonçalves Santana	30/01/1984			18	12	30	Aprovado
288006371	Lilian Alcântara Sampaio	27/11/1984			18	12	30	Aprovado
288005013	Ernerison Viana Braga	04/03/1990			18	12	30	Aprovado
288002390	Caline Jesus Dos Santos	11/06/1990			18	12	30	Aprovado
288003374	Patrícia Carvalho Santos Gomes	17/01/1992			18	12	30	Aprovado
288002988	Lailana Brito Silva	13/05/1992			18	12	30	Aprovado
288000165	Jefferson Araujo Souza	06/09/1992			18	12	30	Aprovado
288002224	Marta Mendonça De Souza Sampaio	03/01/1997			18	12	30	Aprovado
288004270	Maria Do Carmo Almeida Souza	04/03/1970			21	9	30	Aprovado
288006356	Geroncio Silva Barbosa	04/11/1978			21	9	30	Aprovado
288004260	Lilian Ferreira Santos	15/01/1980			21	9	30	Aprovado
288004606	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	31/01/1984			21	9	30	Aprovado
288000581	Angela Souza Silva	13/02/1994			21	9	30	Aprovado
288003357	Sirlane Vieira Santos	06/09/1994			21	9	30	Aprovado
288001070	Dallia Fernandes Silva	09/12/1994			21	9	30	Aprovado
288005334	João Vitor Barbosa Candido	03/08/1997			21	9	30	Aprovado
288002670	Maria Helena Cardoso Santos	15/07/1967			24	6	30	Aprovado
288005850	Damille Dias De Oliveira	18/09/1991			24	6	30	Aprovado
288005282	Adriele Nascimento Santos	06/02/1991			18	9	27	Reprovado
288003677	Aline Almeida Silva Do Rosário	06/08/1979			18	9	27	Reprovado
288001873	Annanda Silva Cardoso	15/05/1986			15	12	27	Reprovado
288001253	Bertulina Moreira Da Silva Santos	23/08/1967			18	9	27	Reprovado
288001971	Catiane Silva Santos	07/03/1985			12	15	27	Reprovado
288002104	Cauana Barreto Santos	22/10/1997			18	9	27	Reprovado
288005666	Cintiana Costa Oliveira Rocha	04/07/1979			15	12	27	Reprovado
288000508	Cliffe Custódio Coutinho	01/05/1984			12	15	27	Reprovado
288006116	Edilene Souza Silva	18/10/1985			21	6	27	Reprovado
288001461	Eliane Rodrigues Damaceno Cruz	23/05/1983			15	12	27	Reprovado
288003011	Elilde Souza Gomes Pereira	08/07/1978			12	15	27	Reprovado
288005153	Florencio Souza Santos Neto	25/01/1995			15	12	27	Reprovado
288004369	Gabriela Cardoso Da Silva	26/11/1998			15	12	27	Reprovado
288005439	Iandra Sales Pereira	03/02/1984			12	15	27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000312	Izabela De Souza Cruz	31/08/1983			15	12	27	Reprovado
288003070	Jaída De Jesus Santos	17/11/1966			18	9	27	Reprovado
288004918	Jéssica Hellen Da Silva Santos	11/04/1991			21	6	27	Reprovado
288001128	Jéssica Rodrigues Souza	06/04/1992			15	12	27	Reprovado
288004916	Juliana Dos Santos Leandro	12/10/1996			12	15	27	Reprovado
288004223	Larissa Silva Alves	30/05/1993			15	12	27	Reprovado
288000032	Manuela Pereira Borges	17/08/1997			15	12	27	Reprovado
288003342	Marcelo Jorge Silva Souza	18/06/1978			15	12	27	Reprovado
288003219	Maria Da Conceição Fagundes Lopes	17/06/1980			12	15	27	Reprovado
288006212	Maria Nilda Silva Galdino	22/05/1962			18	9	27	Reprovado
288004679	Marta Amaral Ribeiro Santos	07/06/1974			21	6	27	Reprovado
288005597	Messiane De Jesus Santos	11/11/1986			15	12	27	Reprovado
288002514	Mileide Machado Fernandes	11/05/1992			18	9	27	Reprovado
288004355	Mirela Santos De Novaes	27/07/1985			18	9	27	Reprovado
288000201	Sara De França Ferreira	29/11/1992			12	12	27	Reprovado
288004817	Sidineia Moreira Santos	12/08/1987			15	15	27	Reprovado
288004305	Solândia Souza Teixeira	07/02/1995			15	12	27	Reprovado
288003452	Tais Lima Geambastiani Argôlo	15/10/1995			15	12	27	Reprovado
288002474	Tamires Do Nascimento Oliveira	29/06/1990			15	12	27	Reprovado
288005292	Tânia Praga Santos Martins	15/12/1989			15	12	27	Reprovado
288002719	Thamires Oliveira De Souza Sampaio	14/03/1988			18	9	27	Reprovado
288002513	Uilson Raimundo Paixão	15/02/1980			21	6	27	Reprovado
288001551	Valéria Costa Menezes	13/06/1987			12	15	27	Reprovado
288003003	Vilma Leocadio Lima	30/12/1984			18	9	27	Reprovado
288003025	Yasmin Cassia Reis Santos	22/05/1997			15	12	27	Reprovado
288005727	Águina Matos Dos Anjos Silva	29/09/1983			15	9	24	Reprovado
288004275	Ana Cristiana Nascimento Santos	28/07/1976			15	9	24	Reprovado
288005624	Bruna Silva Batista Luz	02/06/1998			12	12	24	Reprovado
288003041	Clezia Miranda Souza	01/08/1978			15	9	24	Reprovado
288000474	Crislane Galvão Novaes	04/07/1988			12	12	24	Reprovado
288003547	Cristiane De Oliveira Gusnão	14/12/1974			15	9	24	Reprovado
288001294	Eliene Matos Marambaia Souza	23/01/1970			12	12	24	Reprovado
288004873	Eugênio Tosta Aderne Junior	03/01/1980			9	15	24	Reprovado
288000654	Franciele Nascimento	03/04/1995			15	9	24	Reprovado
288003888	Geisa Alves Dos Santos	16/09/1985			15	9	24	Reprovado
288001832	Grazielle Nascimento De Souza	09/06/1993			15	9	24	Reprovado
288003316	Iane Pereira Santos	06/10/1996			9	15	24	Reprovado
288005888	Iris Ribeiro Souza De Jesus	11/04/1971			12	12	24	Reprovado
288005299	Irismar De Sousa Moreira	04/11/1988			12	12	24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005871	Irlane Andrade Ferraz	15/05/1986			12	12	24	Reprovado
288001964	Isila Mota Soglia	10/11/1999			15	9	24	Reprovado
288004840	Jeanne De Almeida Oliveira	29/07/1982			12	12	24	Reprovado
288003769	Jéssica Moreira Dos Santos	25/02/1991			9	15	24	Reprovado
288001840	Jose Luiz Souza De Jesus	05/05/1969			15	9	24	Reprovado
288001653	Jussara De Jesus Oliveira	03/05/1983			9	15	24	Reprovado
288001405	Kalliane Menezes De Oliveira	01/03/1985			12	12	24	Reprovado
288005730	Leide Simões Ramos	17/03/1985			12	12	24	Reprovado
288003833	Leiliana De Jesus Silva	11/07/1991			15	9	24	Reprovado
288001540	Liliane Vasconcelos Rubato	30/03/1971			15	9	24	Reprovado
288005389	Magnolia Miranda Oliveira Simplicio	21/05/1979			15	9	24	Reprovado
288003100	Maicon Matos Lopes	19/07/1997			15	9	24	Reprovado
288001684	Maria Clara De Andrade Pereira	24/06/1998			12	12	24	Reprovado
288004121	Maria Da Piedade Dos Santos	10/10/1984			9	15	24	Reprovado
288005641	Maria Olívia Costa Magalhães	29/09/1963			12	12	24	Reprovado
288004310	Mariana Queiroz Oliveira	19/07/1988			9	15	24	Reprovado
288001894	Marivaldo Souza Santana	18/07/1971			12	12	24	Reprovado
288005715	Marta Selma De Sousa Moraes	31/12/1970			18	6	24	Reprovado
288003953	Mary Anne Bastos Porto Barbosa	23/04/1974			15	9	24	Reprovado
288004615	Naiara De Amorim Novaes Macedo	03/07/1979			12	12	24	Reprovado
288003260	Priscila Santana Silva	11/09/1992			12	12	24	Reprovado
288003379	Raílda Matos Barreto	07/06/1964			15	9	24	Reprovado
288005358	Raquel Jesus Dos Santos Bispo	08/11/1989			9	15	24	Reprovado
288001549	Renata Da Paixão Santos	06/07/1997			12	12	24	Reprovado
288005277	Rosiane Sampalo Carvalho	12/04/1975			15	9	24	Reprovado
288001598	Rosimeire Miranda Dos Santos	09/02/1981			15	9	24	Reprovado
288000203	Saimon Santos Lima	06/12/1990			9	15	24	Reprovado
288003242	Sara Da Silva Santana	18/04/1987			15	9	24	Reprovado
288002904	Silvana Santos Pereira	27/03/1987			12	12	24	Reprovado
288006092	Tâmara Monteiro Costa	14/02/1990			12	12	24	Reprovado
288001532	Tania Borges Santos	01/02/1971			18	6	24	Reprovado
288003239	Valéria Oliveira Da Silva Santos	01/08/1986			15	9	24	Reprovado
288006127	Verônica Dos Santos Oliveira	26/07/1991			12	12	24	Reprovado
288003779	Ana Lúcia De Jesus Santos	10/02/1993			9	12	21	Reprovado
288002891	Caílla Alves Meira	06/01/1993			15	6	21	Reprovado
288003615	Carla Sinara Gonçalves Barbosa	10/05/1980			12	9	21	Reprovado
288004876	Claudiane Da Silva Dos Santos	29/11/1994			12	9	21	Reprovado
288003645	Claudiane Silva Piropo Coelho	16/07/1986			9	12	21	Reprovado
288000557	Darlene Barros De Sant Ana	22/03/1982			15	6	21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000488	Debora Cabral Da Silva	23/04/1983			12	9	21	Reprovado
288005443	Denise Oliveira Dos Anjos	08/07/1984			6	15	21	Reprovado
288005142	Flaviane Oliveira Santos	15/12/1998			12	9	21	Reprovado
288002788	Idlene Santana Amaral	16/02/1982			12	9	21	Reprovado
288005393	Isis Da Silva Bonora	05/12/1999			9	12	21	Reprovado
288004512	Joscinara De Amorim Santana	13/09/1987			15	6	21	Reprovado
288004987	Maxmiliano Chaves Dos Santos Silva	11/05/1988			12	9	21	Reprovado
288002608	Narilane Pereira Dos Santos	28/10/1992			9	12	21	Reprovado
288005548	Nayra Santos De Souza	01/04/1982			12	9	21	Reprovado
288004897	Ramilis De Oliveira Santos Pereira	04/01/1988			12	9	21	Reprovado
288003627	Ruthinea Fonseca Matos	26/09/1981			12	9	21	Reprovado
288004336	Silvana Dos Santos Oliveira	02/08/1985			9	12	21	Reprovado
288002371	Silvana Jesus Dos Santos Andrade De Souza Dias	20/06/1972			9	12	21	Reprovado
288005467	Uelider Nascimento Sessenta	28/01/1984			12	9	21	Reprovado
288001184	Almir Santos Oliveira	27/06/1988			6	12	18	Reprovado
288004303	Ana Da Silva Cruz	17/12/1979			12	6	18	Reprovado
288005098	Camila Teixeira Garcia	15/11/1990			9	9	18	Reprovado
288003927	Caroline Souza Silva	21/04/1991			9	9	18	Reprovado
288003091	Cleia Silva Andrade	26/09/1978			12	6	18	Reprovado
288003534	Cristiano De Conceição Santos	09/05/1986			12	6	18	Reprovado
288004971	Daiane Nogueira Souza Gomes	08/12/1984			9	9	18	Reprovado
288006313	Edleide Alves Dos Santos	28/10/1990			12	6	18	Reprovado
288004533	Eleandra Álvares Costa	22/04/1990			12	6	18	Reprovado
288003929	Gabriele Soares Santos	26/05/1995			12	6	18	Reprovado
288001142	Gleisleile Santos Alcantara	06/12/1990			15	3	18	Reprovado
288005904	Jaiane Cleia Lacerda Oliveira De Melo	09/10/1986			12	6	18	Reprovado
288003523	Jaqueline Gomes França	03/11/1978			15	3	18	Reprovado
288005463	Kaise Milenna Nascimento Lago	30/12/1986			12	6	18	Reprovado
288000715	Lêda Lúcia Lima Da Silva	25/11/1993			15	3	18	Reprovado
288002983	Raquel Santos Lopes	24/10/1999			12	6	18	Reprovado
288004230	Regina Célia Dos Santos	28/10/1956			9	9	18	Reprovado
288001613	Riane Celestino Da Silva	21/03/1991			12	6	18	Reprovado
288000693	Sara Santos Araujo	07/12/1995			12	6	18	Reprovado
288002560	Tássis Meira Dos Santos	28/08/1993			6	12	18	Reprovado
288004286	Candice Vidal Santos	05/07/1984			6	9	15	Reprovado
288000640	Carla Isabelle Santana Marques	08/03/1978			6	9	15	Reprovado
288004591	Ellen Santosleal	10/08/1987			12	3	15	Reprovado
288004433	Maielle Monique Rodrigues Costa	30/04/1992			6	9	15	Reprovado
288001594	Patrícia Pacheco Almeida	08/01/1991			12	3	15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004985	Raiana Da Silva Santos	26/01/1992			6	9	15	Reprovado
288004350	Steffane Dos Santos Freitas	14/02/1994			12	3	15	Reprovado
288005630	Adelison Assis Dos Santos	23/03/1981			6	6	12	Reprovado
288006438	Ana Paula Da Hora Santos Cabral	10/04/1975			12	0	12	Reprovado
288002627	Luciana Dos Santos Guedes	02/04/1981			3	9	12	Reprovado
288004796	Marcia Dos Santos Eloy	28/02/1966			9	3	12	Reprovado
288001600	Raine Pereira Gomes Dos Santos	04/04/1994			6	6	12	Reprovado
288004012	Rosilene Silva Costa	10/08/1985			9	3	12	Reprovado
288006376								Ausente
288000554								Ausente
288005009								Ausente
288006117								Ausente
288003499								Ausente
288005890								Ausente
288005412								Ausente
288002832								Ausente
288005688								Ausente
288002047								Ausente
288006363								Ausente
288005768								Ausente
288004772								Ausente
288001607								Ausente
288003861								Ausente
288001953								Ausente
288000515								Ausente
288005555								Ausente
288002242								Ausente
288005611								Ausente
288000582								Ausente
288006158								Ausente
288003596								Ausente
288002168								Ausente
288006264								Ausente
288002850								Ausente
288002684								Ausente PcD

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005613	Wesley Igor Da Cruz Dos Santos	06/05/1997			24	24	48	Aprovado
288005950	Valnei Bomfim De Andrade	10/03/1987			15	30	45	Aprovado
288003641	Antonio Carlos Dos Santos Silva	11/10/1999			21	24	45	Aprovado
288000280	Jurandy Alves Da Cruz Junior	30/05/1992			24	21	45	Aprovado
288001466	Gabriel Costa De Souza	08/12/1996			27	18	45	Aprovado
288002261	Anirntas Paiva Afonso	01/12/1981			27	15	42	Aprovado
288005572	Silvia Meira Oliveira Silva	05/09/1995			21	21	42	Aprovado
288003799	Caline Ferreira Santos Vieira	03/11/1991			24	18	42	Aprovado
288000374	Matheus De Souza Costa	02/04/1993			24	18	42	Aprovado
288002729	Igor Rodrigues Reis	11/08/1999			18	21	39	Aprovado
288002978	Nuza Beatriz Pires De Oliveira	28/04/1995			21	18	39	Aprovado
288002179	Rafael Silva Oliveira	10/05/1997			21	18	39	Aprovado
288002508	Carline Dos Santos	28/05/1998			21	18	39	Aprovado
288002573	Francisco Raimundo Gomes Meira Junior	21/09/1977			24	15	39	Aprovado
288003909	Karla Helene Haine Steffen	27/05/1975			27	12	39	Aprovado
288003540	Maiko Paixao Carvalho	26/01/1993			27	12	39	Aprovado Pcd
288004834	Ricardo Alves Dos Santos	10/05/1989			12	24	36	Aprovado
288005059	Hirla Vieira Ferreira	31/12/1982			15	21	36	Aprovado
288003351	Eduo Rotondano Borges	05/08/1989			18	18	36	Aprovado
288000790	Raissa Lima Chaves	10/05/1998			18	18	36	Aprovado
288003326	André Da Silva Araújo	27/04/1994			21	15	36	Aprovado
288001515	Mismara Machado Dos Santos	15/07/1979			15	18	33	Aprovado
288004901	Djanane Souza Dos Anjos	15/06/1981			15	18	33	Aprovado
288003204	Railany Souza Oliveira	08/07/1993			15	18	33	Aprovado
288003132	Karina Silva Pinheiro	02/12/1997			15	18	33	Aprovado
288005781	Rayssa Venancio Almeida	26/07/2002			15	18	33	Aprovado
288003867	Cláudia Souza Da Silva	09/09/1972			18	15	33	Aprovado
288003436	Tawana Telles Batista Santos	19/09/1990			18	15	33	Aprovado
288000122	Glauber Oliveira Silva	16/12/1994			18	15	33	Aprovado
288002882	Manoel Messias De Sa Reis	17/05/1969			21	12	33	Aprovado
288003154	Alailson Jesus Dos Santos	23/08/1976			21	12	33	Aprovado
288006307	Geovania Dos Santos Moreira Souza	15/10/1985			21	12	33	Aprovado
288004188	Malú Rosa Brito Gomes	11/12/1986			21	12	33	Aprovado
288005310	Emerson Souza Silva	23/06/1993			21	12	33	Aprovado
288004500	Emanuelle Brito Ferreira	17/04/1996			9	21	30	Aprovado
288004478	Douglas Mateus Warfen	04/05/1999			9	21	30	Aprovado
288002102	Juscilene Bispo Dos Santos	15/08/1983			12	18	30	Aprovado
288000593	Ianara Moraes Pereira	06/11/1983			12	18	30	Aprovado
288001798	Vanuza Souza Silva	16/07/1969			15	15	30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004214	Eliana Maria De Jesus	04/05/1980			15	15	30	Aprovado
288006443	Ib Couto Ribeiro	31/03/1985			15	15	30	Aprovado
288005926	Ricardo Henrique Oliveira Duque	01/11/1974			18	12	30	Aprovado
288003980	Evanice Muniz Santos Carreiro	04/08/1986			18	12	30	Aprovado
288004472	Leliane De Oliveira Almeida Alves	21/12/1990			18	12	30	Aprovado
288000243	Cristiane Lemos Santos	19/12/1975			21	9	30	Aprovado PcD
288003292	Celso Santana Ferreira	05/02/1974			24	6	30	Aprovado
288000881	Adriano Do Nascimento Santos	03/05/1994			24	3	27	Reprovado
288004648	Ananda Miranda Maia	18/07/1979			15	12	27	Reprovado
288003184	Ana Paula Agolo Cedro Morais	17/10/1981			21	6	27	Reprovado
288002947	Analice Oliveira Simoes	16/03/1969			18	9	27	Reprovado
288003798	Antônio Edézio Santos De Sousa	09/07/1996			12	15	27	Reprovado
288001217	Cristiane De Souza Cabral	30/04/1995			15	12	27	Reprovado
288001455	Edilson Reis Gomes	13/01/1964			21	6	27	Reprovado
288000637	Elomar Cavalcante Dos Santos	10/01/1980			15	12	27	Reprovado
288000059	Geane Araujo Dos Santos	18/07/1995			15	12	27	Reprovado
288003328	Iana Carina Adorno Dos Santos	07/04/2000			21	6	27	Reprovado
288004656	João Sotero Do Vale Júnior	29/12/1981			18	9	27	Reprovado
288005660	Josielei Santos Andrade	12/12/1996			15	12	27	Reprovado
288005563	Marcos Alberto Dos Santos Borges	22/11/1985			9	18	27	Reprovado
288006244	Maria Lúcia Menezes Orrico	04/05/2000			12	15	27	Reprovado
288002100	Monique Da Guarda Soares Oliveira	19/09/1992			18	9	27	Reprovado
288005484	Naiara Fonseca De Souza	18/09/1989			12	15	27	Reprovado
288004242	Patrícia De Jesus Gondim	21/03/1974			12	15	27	Reprovado
288005870	Regivaldo Santos Silva Filho	17/11/1991			15	12	27	Reprovado
288003404	Reizon Santos Nunes	18/05/1992			18	9	27	Reprovado
288003651	Sara Barbra Santos Souza Eça	06/01/1982			15	12	27	Reprovado
288003835	Tiago De Jesus Santos	04/01/1987			21	6	27	Reprovado
288003497	Alexsandro Bonfim Silva	25/07/1978			9	15	24	Reprovado
288005127	Camila Oliveira Da Silva Castro	11/10/1985			12	12	24	Reprovado
288001486	Eiane Oliveira Rocha	26/05/1996			15	9	24	Reprovado
288002900	Ivanilda Pereira Santos	24/06/1977			12	12	24	Reprovado
288003225	Jadson Luan Do Nascimento Fontana	11/01/1988			18	6	24	Reprovado
288005600	Kleber Souza De Oliveira	25/02/1980			18	6	24	Reprovado
288004907	Madalena Morais Brito	04/02/1990			15	9	24	Reprovado
288004538	Mariângela Santana Santos	27/11/1993			6	18	24	Reprovado
288005376	Mariza De Jesus Almeida	17/01/1997			12	12	24	Reprovado
288005293	Mirella Souza Silva Sabino	07/04/1982			12	12	24	Reprovado
288002172	Uanderson Silva Santos	16/12/1989			12	12	24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001987	Cauê Nascimento Da Silva	04/06/1981			15	6	21	Reprovado
288005006	Daise Porto Das Mercês	13/11/1993			9	12	21	Reprovado
288006345	Darlan Miranda Santos	07/04/1992			15	6	21	Reprovado
288004597	Eliane Alves Dos Santos Oliveira	16/05/1979			15	6	21	Reprovado
288004946	Graziele Marinho Argôlo	19/05/1997			15	6	21	Reprovado
288003778	Milene Novaes Lopes De Sá Barros	15/01/1990			9	12	21	Reprovado
288006218	Naiara Sousa Da Silva Santos	06/02/1977			15	6	21	Reprovado
288005702	René Oliveira Crispim	22/11/1977			12	9	21	Reprovado
288001311	Marilda Rosendo Da Silva	07/06/1971			9	9	18	Reprovado
288005734								Ausente
288005897								Ausente
288003605								Ausente
288000368								Ausente
288005239								Ausente
288003647								Ausente
288003480								Ausente
288005036								Ausente
288005396								Ausente
288000682								Ausente
288006122								Ausente
288004849								Ausente
288003098								Ausente
288006037								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE TEATRO
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004754	Cicero Antônio Moreira Dos Santos	18/04/1996			24	24	48	Aprovado
288004899	Marcos Silva Santos	30/06/1986			15	30	45	Aprovado
288003353	Pábulo Guimarães Mendes	11/08/1980			18	27	45	Aprovado
288003571	Poliana Lopes Silva Alves	21/02/1988			18	27	45	Aprovado
288003370	Luan Rodrigues Miranda	03/10/1994			18	27	45	Aprovado
288001575	Robson Jesus Dos Santos	22/02/1989			21	24	45	Aprovado
288005075	Jomir Oliveira Gomes	25/06/1986			15	27	42	Aprovado
288004274	Ana Flávia Oliveira Santos	10/11/1996			15	27	42	Aprovado
288000744	Rogerval Moreira De Oliveira	19/12/1990			18	24	42	Aprovado
288004870	Wilma Silva Meira	08/11/1990			18	21	39	Aprovado
288001127	Lorena Geambastiani Nascimento	19/05/1990			18	18	36	Aprovado
288004324	Tamires Silva Dos Santos	13/01/1995			6	27	33	Aprovado
288001997	Nataly Santos Paiva	14/01/1995			12	21	33	Aprovado
288001407	Zilda Conceição Souza	15/06/1957			15	15	30	Aprovado
288004320	Rosana Correia Santana	19/12/1983			18	12	30	Aprovado
288005672	Tacila Neres Dos Sntos	08/03/1987			6	21	27	Reprovado
288001145								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002723	Brenda Monteiro Ribeiro	05/02/1997	27	21			48	Aprovado PcD
288004571	Fabiano Borges Da Silva	29/01/1984	21	27			48	Aprovado
288002120	Flávio Osório De Jesus Santos	22/04/1990	21	27			48	Aprovado
288005893	Fernando De Jesus Santos	22/06/1988	24	21			45	Aprovado
288005477	Ana Soraia Da Silva Freire	06/10/1992	21	24			45	Aprovado
288002913	Gabriel Couto Pereira Santos	27/05/1995	21	24			45	Aprovado
288002868	Igor Trindade Santana	02/02/1998	21	24			45	Aprovado
288002485	Rick Menezes Trindade	26/03/2003	21	24			45	Aprovado
288000108	Cinthia Juliane Mendes Santana	16/11/1981	24	18			42	Aprovado
288002766	Talita Da Silva Muniz	23/08/1992	24	18			42	Aprovado
288003018	Karine Ribeiro De Souza Almeida	10/08/1995	24	18			42	Aprovado
288004049	Paulo Henrique Dos Santos Moura	17/07/1998	24	18			42	Aprovado
288005156	Shannon Santos Matos	29/10/1991	21	21			42	Aprovado
288004560	Dionísio Davi Jesus Dos Santos	03/11/1997	21	21			42	Aprovado
288002491	Miriam Celestino Dos Santos	16/04/1999	21	21			42	Aprovado
288001891	Patrick Dias Sampaio	20/01/2000	21	21			42	Aprovado
288002209	Thalissa Bastos	14/09/2002	21	21			42	Aprovado
288003679	Enaldo Carneiro De Almeida	18/08/1966	18	24			42	Aprovado
288001609	Bruno Gomes Dos Anjos	25/03/1999	18	24			42	Aprovado
288004427	Zenildes Gonçalves Dos Santos	02/12/1970	24	15			39	Aprovado
288001036	Luciana Cayres	17/03/1975	24	15			39	Aprovado
288002050	Tais Oliveira Dos Santos	24/02/1997	24	15			39	Aprovado
288000055	Beatriz Nascimento Do Patrocínio	06/11/1999	24	15			39	Aprovado
288000285	Gabriela Ramos	06/12/2002	24	15			39	Aprovado
288005689	Susy Clemlides Almeida Nascimento	14/12/1972	21	18			39	Aprovado
288001026	Vanessa De Jesus Santos	14/02/1980	21	18			39	Aprovado
288000318	Renata Luz Pereira	07/04/1988	21	18			39	Aprovado
288000941	Tiago Nunes Oliveira	18/12/1988	21	18			39	Aprovado
288005677	Tailane Alves Lima Maia	07/05/1990	21	18			39	Aprovado
288002044	Gisela Santana De Souza	23/11/1991	21	18			39	Aprovado
288005414	Thalita Felix Nolasco	09/02/1992	21	18			39	Aprovado
288003361	Andréa Santos Pereira Maciel	29/04/1993	21	18			39	Aprovado
288000384	Vaniele Silva Magalhães	28/03/1994	21	18			39	Aprovado
288004338	Jocelma Da Silva Eça	15/12/1995	21	18			39	Aprovado
288002753	Dálete Lisboa Nascimento Rodrigues	04/07/1997	21	18			39	Aprovado
288003437	Danilo Santos Freitas	03/07/2000	21	18			39	Aprovado
288000014	Allamirando Albertino Dos Santos Neto	19/01/2004	21	18			39	Aprovado
288002920	Darlan Sampaio Santos	22/06/1982	18	21			39	Aprovado
288005801	Edileuza Ribeiro Dos Santos	12/07/1986	18	21			39	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003046	Pedro Oliveira Santos Nelo	26/02/1998	18	21			39	Aprovado
288005102	Rainy Da Silva Santos	04/08/1998	18	21			39	Aprovado
288004245	Matheus Eliote Nery	12/06/1999	18	21			39	Aprovado
288002108	Arísia Mariana Cerqueira Tourinho Vianna	20/01/2000	18	21			39	Aprovado
288003642	Lais Melo De Oliveira	24/03/2000	18	21			39	Aprovado
288005146	Késia De Santana Lima	16/10/2004	18	21			39	Aprovado
288001506	Manoela Teixeira Da Silva	21/12/1979	15	24			39	Aprovado
288005030	Rebeca Costa Cardoso	20/01/1998	15	24			39	Aprovado
288002578	Rosana Pereira Dos Santos	27/10/1999	15	24			39	Aprovado
288002032	Gabriele Silva Santos	03/09/2002	15	24			39	Aprovado
288002565	Maria Da Conceição Almeida Dos Santos	11/05/1978	12	27			39	Aprovado
288001340	Vanusa Silva De Souza	10/01/1990	27	9			36	Aprovado
288000841	Adriana Santos De Jesus	20/04/1993	24	12			36	Aprovado
288001915	Almira Da Silva De Jesus	01/10/1970	21	15			36	Aprovado
288001833	Rosa Márcia Santos Souza	29/09/1973	21	15			36	Aprovado
288001914	Aline Vilasbôa Dos Anjos	06/12/1980	21	15			36	Aprovado
288000662	Elene Da Silva Bastos	05/03/1981	21	15			36	Aprovado
288005220	Maria Aparecida Borges Gonçalves	25/09/1986	21	15			36	Aprovado
288004004	Quelen Oliveira Santos	29/09/1993	21	15			36	Aprovado
288003323	Andressa Brito De Oliveira	29/07/1994	21	15			36	Aprovado
288003017	Gabriela Maria De Jesus	14/09/1994	21	15			36	Aprovado
288001649	Eliandra Costa Santana	14/07/1998	21	15			36	Aprovado
288005369	Fábiana Karina Santos Dias Carvalho	05/03/2001	21	15			36	Aprovado
288005651	Juliana Souza Brito	27/07/2001	21	15			36	Aprovado
288005344	Gustavo Barreto Gonçalves Santos	03/04/2003	21	15			36	Aprovado
288002286	Maria Angelica Santos Chiarella	23/01/1976	18	18			36	Aprovado
288000930	Jomile Braga Novaes	01/06/1986	18	18			36	Aprovado
288001261	Anailda Novaes Teixeira	05/06/1987	18	18			36	Aprovado
288003731	Iannic Dos Santos Matos	18/05/1989	18	18			36	Aprovado
288000156	Beatriz Oliveira Santos	23/04/1992	18	18			36	Aprovado
288003951	Caelano Bispo Dos Santos	19/01/1996	18	18			36	Aprovado
288002446	Vitor De Menezes Santos	29/12/1998	18	18			36	Aprovado
288005209	Daniel Santos Da Cruz	17/09/1999	18	18			36	Aprovado
288005297	Anna Lidia Dos Santos Oliveira	12/02/2000	18	18			36	Aprovado
288004563	David Wesley Santos De Jesus	06/11/2001	18	18			36	Aprovado
288002793	Samilly Da Silva Mascarenhas	18/08/2003	18	18			36	Aprovado
288001186	Minervino Higinio Santana Silva	07/01/1973	15	21			36	Aprovado
288003887	Maria Isabel Sousa Nascimento	22/03/1976	15	21			36	Aprovado
288002717	Malena Santos Nepomuceno	27/01/1994	15	21			36	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000722	Rebeca Dos Santos Teixeira	20/06/1995	15	21			36	Aprovado
288001785	Diva Caetité Santos Neta	14/02/1998	15	21			36	Aprovado
288000579	Esli Rafael Góes Do Carmo	03/03/1998	15	21			36	Aprovado
288004869	Sinara Silva Cavalcante	14/01/1999	15	21			36	Aprovado
288001220	Rafaela Santos Santana	11/05/1999	15	21			36	Aprovado
288002436	Gabriel Souza Silva	23/04/2000	15	21			36	Aprovado
288004377	Karen Ferreira Silva	18/04/2001	15	21			36	Aprovado
288004220	João Victor Silva Deluchi	08/10/2002	15	21			36	Aprovado
288006324	Roberto Teixeira Lisboa	23/10/1979	12	24			36	Aprovado
288002941	Vanessa Fonseca Santos	10/12/1991	12	24			36	Aprovado
288006243	Naiara Almeida Oliveira	24/02/1989	24	9			33	Aprovado
288006238	Viviane Almeida Oliveira	09/03/1990	24	9			33	Aprovado
288003730	Gulherme Pinheiro	27/12/2001	24	9			33	Aprovado
288005229	Zuleide Da Silva Pereira	20/03/1978	21	12			33	Aprovado
288001343	Lea De Jesus Alves Santos	07/07/1982	21	12			33	Aprovado
288002688	Emília Bulhões Lima	24/08/1984	21	12			33	Aprovado
288003231	Caroline Teixeira Silva	02/03/1989	21	12			33	Aprovado
288004148	Laysa Jesus De Souza	08/12/1995	21	12			33	Aprovado
288003447	Débora Araújo Pereira	17/03/1999	21	12			33	Aprovado
288004178	Rafaela Leite Meira	05/01/2000	21	12			33	Aprovado
288000062	Ana Maria Almeida Souza	19/11/2002	21	12			33	Aprovado
288004051	Leonardo Da Silva Trindade	19/02/2003	21	12			33	Aprovado
288003986	Carollaine Brito Santos	13/05/2003	21	12			33	Aprovado
288003694	Karina Campos Souza	30/08/1974	18	15			33	Aprovado
288002020	Derivânia Borges Dos Santos	29/08/1975	18	15			33	Aprovado
288005858	Daniela Barreto Gonçalves	03/03/1978	18	15			33	Aprovado
288005541	Reinaldo Santos Silva	30/03/1979	18	15			33	Aprovado
288003553	Sirlene Nunes Dos Santos Cardoso	09/05/1979	18	15			33	Aprovado
288000620	Ilisa Clara Dos Santos Silva	26/01/1983	18	15			33	Aprovado
288003061	Jaqueline Sousa Machado	18/01/1984	18	15			33	Aprovado
288006342	Thaisy Santos Oliveira Silva	29/07/1984	18	15			33	Aprovado
288000181	Silmara Santos Pereira	21/05/1989	18	15			33	Aprovado
288003121	Jaciene Bispo Barbosa	30/07/1990	18	15			33	Aprovado
288005596	Maria Beatriz Duarte Miranda	12/10/1990	18	15			33	Aprovado
288004481	Rosana De Jesus Oliveira	17/06/1991	18	15			33	Aprovado
288000769	Suelen Santos Correia	27/01/1992	18	15			33	Aprovado
288006277	Claudineia Silva Nascimento	18/06/1992	18	15			33	Aprovado
288006205	Daslan Nascimento Santos	28/09/1996	18	15			33	Aprovado
288000255	Matheus Da Silva Rocha	11/10/1997	18	15			33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002354	Natalia Rocha Da Silva	01/11/1997	18	15			33	Aprovado
288005639	Mateus Souza Dos Santos	21/12/1998	18	15			33	Aprovado
288005226	Beattiz Pereira Santos	27/08/1999	18	15			33	Aprovado
288001059	Larissa Bonfim Silva	19/02/2000	18	15			33	Aprovado
288002690	Fabiana Santos Da Fonseca	26/07/2000	18	15			33	Aprovado
288006160	Narayana Queiroz Goes	16/10/2001	18	15			33	Aprovado
288001297	Iandra Bastos Santos	25/12/2001	18	15			33	Aprovado
288000090	Luiza Neves Souza	12/03/2002	18	15			33	Aprovado
288002435	Ruan Rito Brito De Souza	10/05/2002	18	15			33	Aprovado
288002757	Renata Oliveira Lopes	05/02/2003	18	15			33	Aprovado
288002774	Raabe Aisha Leite De Souza	12/03/2004	18	15			33	Aprovado
288002928	Marizete Tavares Dos Santos	24/03/1970	15	18			33	Aprovado
288005017	Mônica Novaes Moura	14/11/1981	15	18			33	Aprovado
288004653	Thaise Jesus Calixto Silva	22/11/1984	15	18			33	Aprovado
288003923	Rogério Marques De Jesus	02/06/1985	15	18			33	Aprovado
288006378	Leilane Da Cruz Dos Santos	17/01/1986	15	18			33	Aprovado
288004692	Cleidiane Almeida Carvalho	17/07/1993	15	18			33	Aprovado
288002661	Rebeca Silva Rocha	16/08/1993	15	18			33	Aprovado
288001530	Fernanda Rodrigues Santos	08/03/1994	15	18			33	Aprovado
288004140	Miquéias Gomes Sousa	04/01/1995	15	18			33	Aprovado
288002265	Danilo De Souza Vitorio	09/01/1997	15	18			33	Aprovado
288005238	Maiany Pereira Borges	15/09/2000	15	18			33	Aprovado
288001680	Flávia Rodrigues Santana	21/11/2000	15	18			33	Aprovado
288004077	Beattiz Sampaio Da Hora	27/09/2002	15	18			33	Aprovado
288005588	Alanna Gomes Gonçalves	01/06/2004	15	18			33	Aprovado
288002759	Uesi Uest Jardim Gomes	03/06/1981	12	21			33	Aprovado
288003441	Manuela Santos Barbosa	23/04/1984	12	21			33	Aprovado
288000290	Iana Mara Mendes Matias	27/06/1987	12	21			33	Aprovado
288000084	Luara Angelo Da Silva Santos	30/09/1991	12	21			33	Aprovado
288004132	Tiago Silva Santos Sousa	27/07/1994	12	21			33	Aprovado
288004042	Daivan Macedo Dos Santos	02/07/1995	12	21			33	Aprovado
288001560	Carla Malara Santana Vasconcelos	30/01/1998	12	21			33	Aprovado
288003461	Luana Dos Santos Figueredo	05/09/2001	12	21			33	Aprovado
288004297	Reinaldo Ribeiro Torres	20/08/2002	12	21			33	Aprovado
288005259	Marcos Samuel Pereira Borges	12/12/2003	12	21			33	Aprovado
288004998	Gersilian Silva Santos	16/01/2004	12	21			33	Aprovado
288004773	Echalva Santos Ferreira Correia	27/07/1973	9	24			33	Aprovado
288006220	Noel Souza Silva Junior	25/09/1991	9	24			33	Aprovado
288002440	Natan Silva Chagas	27/03/2000	9	24			33	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000208	Gabriel Santos Silva	07/03/2002	9	24			33	Aprovado
288004858	Daniel De Souza	30/12/1933	9	21			30	Aprovado
288004055	Maria Solange De Souza Novaes	05/11/1980	24	6			30	Aprovado
288002378	Allia Costa Santos	27/05/2002	24	6			30	Aprovado
288000213	Nayane Oliveira Souza Santos	13/10/1979	21	9			30	Aprovado
288000279	Rosemary Santos Souza	17/05/1980	21	9			30	Aprovado
288002145	Gidene Araújo Dos Santos	01/01/1987	21	9			30	Aprovado
288003415	Jucelia Almeida Rocha	04/03/1988	21	9			30	Aprovado
288005122	Jéssica Souza Damaceno	28/07/1994	21	9			30	Aprovado
288004866	Carla Silva Anaral	11/07/1996	21	9			30	Aprovado
288002372	Isabela Ganem Jandiroba	19/03/1997	21	9			30	Aprovado
288002943	Thais Meira Dos Santos	12/11/1997	21	9			30	Aprovado
288000691	Leticia Silva Dos Santos	16/01/1998	21	9			30	Aprovado
288004437	Karen Silva Archanjo Dos Reis	17/02/1998	21	9			30	Aprovado
288005280	Sabrina Evele Menezes Santos	29/06/2001	21	9			30	Aprovado
288002765	Kelvin Barbosa Freitas	21/12/2001	21	9			30	Aprovado
288001031	Karoline Meira Silva	30/01/2002	21	9			30	Aprovado
288002096	Paulo Vinicius Ferreira Matos	16/05/2003	21	9			30	Aprovado
288002219	Gustavo Da Silva Sampalo	06/02/2004	21	9			30	Aprovado
288002442	Solange Santos Silva	20/08/1976	18	12			30	Aprovado
288002791	Silvana Ginólia Dos Santos Sampalo	05/06/1977	18	12			30	Aprovado
288004879	Joannes Mota Matos Santos	21/10/1978	18	12			30	Aprovado
288000445	Indira Santos Gomes	04/09/1979	18	12			30	Aprovado
288002914	Poliana Novaes Da Rocha	12/10/1979	18	12			30	Aprovado
288000138	Reinaldo Santos Felipe	07/01/1981	18	12			30	Aprovado
288006090	Cintia Souza Neves	14/05/1981	18	12			30	Aprovado
288002195	Cátia Meira Da Silva	02/06/1981	18	12			30	Aprovado
288004554	Jamile Santos Franca	09/09/1985	18	12			30	Aprovado
288002169	Ecllene Silva Santana	17/06/1986	18	12			30	Aprovado
288005048	Monica Dos Santos Costa Barreto	27/06/1986	18	12			30	Aprovado
288004252	Lucas De Andrade Rebouças	29/07/1986	18	12			30	Aprovado
288005657	Luciane Santos Lima	05/09/1987	18	12			30	Aprovado
288001720	Juliana Pereira Silva	19/10/1987	18	12			30	Aprovado
288005345	Camila Da Silva Brito	06/01/1989	18	12			30	Aprovado
288000473	Joselinda Santana Dos Santos	11/11/1989	18	12			30	Aprovado
288003243	Thamilles Oliveira Silva Lisboa	25/02/1990	18	12			30	Aprovado
288004967	Rogeria Da Purificação De Jesus	23/09/1991	18	12			30	Aprovado
288001134	Jessica Damacena	25/12/1992	18	12			30	Aprovado
288002842	Franciele Matos Aragão	17/02/1993	18	12			30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001503	Mirela Santos Queiroz	26/02/1993	18	12			30	Aprovado
288000465	Cassia Tereza Jesus Dos Santos	16/05/1994	18	12			30	Aprovado
288005787	Adriele Barros Silva	04/05/1995	18	12			30	Aprovado
288004956	Ludimilla Nunes Brito	30/05/1995	18	12			30	Aprovado
288001585	Ingrid Lima Barreto	06/08/1996	18	12			30	Aprovado
288005775	Erica Raina Venancio Almeida	27/12/1996	18	12			30	Aprovado
288003433	Filipe Cerqueira De Oliveira	23/11/1997	18	12			30	Aprovado
288001207	Quele Santos Araújo	17/12/1997	18	12			30	Aprovado
288002948	Ulma Alves Barbosa	23/12/1997	18	12			30	Aprovado
288003089	Rafaela Valasques Gomes	11/01/1999	18	12			30	Aprovado
288005300	Francine Matos Ferreira	09/12/1999	18	12			30	Aprovado
288003144	Rebeca Do Espirito Santo Silva	19/10/2000	18	12			30	Aprovado
288000228	Kaline Oliveira Santiago	04/12/2000	18	12			30	Aprovado
288001452	Jonata Santos	25/03/2001	18	12			30	Aprovado
288001222	Félix Santana Rodrigues	26/07/2001	18	12			30	Aprovado
288001249	Leicio Santos Da Hora	07/01/2004	18	12			30	Aprovado
288004637	Maria Eufrazio Da Silva Passos	13/05/1967	15	15			30	Aprovado
288002897	Maria Da Gloria Santos Montenegro	17/11/1972	15	15			30	Aprovado
288006112	Noel De Jesus Cruz	01/12/1975	15	15			30	Aprovado
288005428	Eleandra Machado Rocha	21/03/1980	15	15			30	Aprovado
288005617	Mariselda Silva Souza	14/08/1980	15	15			30	Aprovado
288003898	Aline Silva De Oliveira	16/04/1982	15	15			30	Aprovado
288006254	Marivalda Silva Ferreira	13/08/1982	15	15			30	Aprovado
288003594	Camilla Vieira Da Silva	19/11/1983	15	15			30	Aprovado
288004804	Veronice Souza Cruz	19/08/1986	15	15			30	Aprovado
288001938	Cristiane Pereira Santos Almeida	12/02/1988	15	15			30	Aprovado
288001060	Joice Carine Nascimento Oliveira	28/07/1989	15	15			30	Aprovado
288003511	Rebeca Andrade De Souza	05/02/1990	15	15			30	Aprovado
288000936	Sandoval Silva De Jesus	04/05/1993	15	15			30	Aprovado
288004209	Thais Azevedo Santos	02/06/1993	15	15			30	Aprovado
288003332	Monica Santos De Jesus	02/05/1995	15	15			30	Aprovado
288004436	Callana De Jesus Costa	30/05/1996	15	15			30	Aprovado
288005246	Anna Angélica Nascimento De Oliveira	25/05/1997	15	15			30	Aprovado
288002112	Mayra Martins Da Silva	10/03/1999	15	15			30	Aprovado
288000361	Mariane Lisboa De Souza	25/11/1999	15	15			30	Aprovado
288005867	Leila Moraes Santos	16/12/1999	15	15			30	Aprovado
288000938	Bruno Silva Santos	04/01/2000	15	15			30	Aprovado
288002300	Allana Bianca Souza Cerqueira	07/01/2000	15	15			30	Aprovado
288004075	Thiago Santos	14/06/2000	15	15			30	Aprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001438	Bruna Nascimento Grizorte	23/01/2002	15	15			30	Aprovado
288005176	Karine Silva Santos	25/11/2002	15	15			30	Aprovado
288003506	Bruna Oliveira Santos	29/06/2004	15	15			30	Aprovado
288003844	Rita De Cassia Ferreira Do Nascimento	23/02/1973	12	18			30	Aprovado
288001805	Jamile Pereira Dos Santos	05/11/1976	12	18			30	Aprovado
288002110	Cleide Souza Santos	02/12/1976	12	18			30	Aprovado
288006429	Tatiane De Jesus Gomes	22/01/1981	12	18			30	Aprovado
288004222	Natiele Almeida Santos	28/09/1986	12	18			30	Aprovado
288002933	Andreia Ribeiro Gomes	01/06/1987	12	18			30	Aprovado
288001513	Erlon Dias Silva	14/10/1989	12	18			30	Aprovado
288002319	Adrielle Almeida Santos	17/10/1990	12	18			30	Aprovado
288006166	Andréia Miranda Da Silva	26/12/1990	12	18			30	Aprovado
288006280	Malliane Queiroz Caliz De Almeida	11/08/1991	12	18			30	Aprovado
288005230	Alvina Maria De Jesus Neta	11/01/1992	12	18			30	Aprovado
288006010	Matheus Santana Matos	04/08/1992	12	18			30	Aprovado
288000645	Liliane Mendes Dos Santos	17/04/1993	12	18			30	Aprovado
288003113	Rosana Santos De Jesus	22/04/1993	12	18			30	Aprovado
288001776	Tamires Nascimento Lopes	05/07/1993	12	18			30	Aprovado
288001350	Tiago Dos Santos Aragão	25/02/1995	12	18			30	Aprovado
288006327	Jessica Dos Santos Souza	01/03/1995	12	18			30	Aprovado
288003080	Janara Souza Santos	13/08/1995	12	18			30	Aprovado
288006175	Tamilee Marta Santana Passos	16/09/1996	12	18			30	Aprovado
288004356	Cleison Ferreira Silva	28/12/1996	12	18			30	Aprovado
288005874	Lais Gaspar Silva	13/03/1997	12	18			30	Aprovado
288006480	Marcus Vinicius Luz Santana	22/07/1997	12	18			30	Aprovado
288000912	Iasmin Aparecida De Santana Reis	10/06/1999	12	18			30	Aprovado
288004461	Fabrine Torquato Vieira	25/03/2000	12	18			30	Aprovado
288005709	Kella Alves Souza	05/04/2000	12	18			30	Aprovado
288005935	Anna Júlia Brito Dos Santos Silva	30/05/2000	12	18			30	Aprovado
288000195	Vanessa Carmo Maciel	22/09/2000	12	18			30	Aprovado
288001756	João Vitor Da Silva Coelho	17/11/2000	12	18			30	Aprovado
288000883	Danielly Fagundes Silva	09/12/2001	12	18			30	Aprovado
288004428	Yasmin Cabral Santos	25/05/2003	12	18			30	Aprovado
288005851	Rosemary Matos Dos Santos	14/12/1972	9	21			30	Aprovado
288000415	Mateus Cantarelli Lemos	01/03/1983	9	21			30	Aprovado
288002241	Adelton Matias Dos Santos	21/03/1992	15	12			27	Reprovado
288001451	Adriana Souza Macedo	27/03/1992	18	9			27	Reprovado
288000432	Adriela Ferreira Nascimento	08/07/1997	15	12			27	Reprovado
288000940	Albert Sampaio De Jesus	01/06/2003	15	12			27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004006	Aldacy Ferraz Barreto	03/10/1969	12	15			27	Reprovado
288005632	Alexandre Oliveira Dos Santos	05/07/1995	12	15			27	Reprovado
288001795	Amanda Oliveira Silva	05/08/2003	15	12			27	Reprovado
288000359	Ana Luisi Angelica Da Silva Oliveira	25/05/2000	15	12			27	Reprovado
288001214	Ana Luiza Novaes Ramos	26/04/2001	21	6			27	Reprovado
288003766	Ana Paula Silva França	05/06/2000	18	9			27	Reprovado
288001963	Andreia Pereira Silva	14/09/1985	12	15			27	Reprovado
288005395	Andreia Pereira Vidal	24/06/1975	15	12			27	Reprovado
288006235	Andressa Guimarães Santos	28/02/2004	15	12			27	Reprovado
288006203	Aquíres Silva Rodrigues	16/04/2001	6	21			27	Reprovado
288004239	Bianca Reis Ramos Garcia	01/07/2000	18	9			27	Reprovado
288003593	Bruna De Souza Santos	26/08/2003	15	12			27	Reprovado
288004015	Carline Moreira Adorno	15/02/1995	12	15			27	Reprovado
288001151	Carine Santos Lopes	18/11/1999	15	12			27	Reprovado
288002027	Caroline Da Silva Aragão	27/09/1998	15	12			27	Reprovado
288000293	Célia Madalena Santos Teixeira	29/08/2002	15	12			27	Reprovado
288004635	Chirley Dos Santos Duarte	27/07/1988	15	12			27	Reprovado
288004176	Claudia Almeida Carvalho	24/11/1981	18	9			27	Reprovado
288005289	Claudia Laureção da Silva Passos	18/10/1978	9	18			27	Reprovado
288006387	Cremilda Das Virgens Santos Souza	24/04/1973	12	15			27	Reprovado
288004535	Daniele Dos Santos Geraldo	08/02/1999	15	12			27	Reprovado
288001312	Deusiane Campelo Roriz	19/09/1983	6	21			27	Reprovado
288004435	Edineia Sodré Dos Santos	16/02/1993	9	18			27	Reprovado
288001319	Eclonaria De Santana Rodrigues	24/09/1996	15	12			27	Reprovado
288002699	Edleide Cerqueira Da Silva	23/03/1980	18	9			27	Reprovado
288005728	Emanuelle Almeida De Oliveira Santos	16/01/1997	12	15			27	Reprovado
288003394	Erisvania Silva Queiroz	11/04/1983	12	15			27	Reprovado
288003483	Estephane Silva Dos Santos	29/07/2004	6	21			27	Reprovado
288000574	Eudilândia Silva Oliveira	23/06/1998	12	15			27	Reprovado
288004027	Evanilda Aparecida Oliveira Souza	12/10/1977	15	12			27	Reprovado
288002063	Evelin Yasmin Santos Nunes	02/05/2002	21	6			27	Reprovado
288003227	Evilim Araújo Cruz	16/02/2002	15	12			27	Reprovado
288002418	Fernanda Ferreira Ayade	21/08/1984	18	9			27	Reprovado
288006109	Franciele Vieira Santana	22/10/1997	12	15			27	Reprovado
288003284	Geiziel Ferreira Souza Dos Santos	25/12/2000	15	12			27	Reprovado
288005001	Gerbert Silva Santos	16/01/2004	12	15			27	Reprovado
288005676	Germana Cardoso Gusmao Alves	15/10/1983	15	12			27	Reprovado
288005081	Gilmery Trindade Botelho	27/12/1976	15	12			27	Reprovado
288005283	Guimolda Dos Santos Silva	16/02/1979	15	12			27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005680	Hosana Gabriela Silva Nascimento	22/08/2002	12	15			27	Reprovado
288002631	Icaro Filipe Dias Galvão	11/08/1995	9	18			27	Reprovado
288003536	Ingrid Pereira De Oliveira	06/06/2000	15	12			27	Reprovado
288003732	Irania Oliveira Santos Nascimento	03/05/1998	15	12			27	Reprovado
288004809	Irlan Soares Assis	23/10/1997	9	18			27	Reprovado
288001617	Israel Silva Cruz	26/09/1998	18	9			27	Reprovado
288001465	Ivonilda Nascimento Dos Santos	26/12/1988	15	12			27	Reprovado
288004491	Jaille Brito Santos	23/02/1993	12	15			27	Reprovado
288004821	Jamile Araújo Souza	19/12/1991	15	12			27	Reprovado
288001423	Jamille Matos Silva	13/09/1986	12	15			27	Reprovado
288001149	Jeiza Santana Barreto	17/08/1994	18	9			27	Reprovado
288001194	Jessica Silva Dos Santos	15/07/1988	15	12			27	Reprovado
288001247	Jéssica De Souza Cabral	01/04/1997	15	12			27	Reprovado
288004818	Jéssica Pereira Souza Silva	02/12/2001	15	12			27	Reprovado
288004812	Joceli Alves Dos Santos	10/01/1981	12	15			27	Reprovado
288002267	Jolisa Gomes Dos Santos	18/04/1972	12	15			27	Reprovado
288004351	Josenilda Santos De Eça	23/03/1978	9	18			27	Reprovado
288003307	Jucilene Souza Santos	22/07/1982	15	12			27	Reprovado
288002818	Jucimara Santos De Jesus	03/11/1982	12	15			27	Reprovado
288003467	Jucinea Gonçalves Xavier	07/09/1986	21	6			27	Reprovado
288002694	Juliana Santos Da Fonseca	21/06/2002	6	21			27	Reprovado
288002053	Juliana Santos Lemos	08/05/1999	15	12			27	Reprovado
288003531	Juliyane Silva Santos	23/04/1992	12	15			27	Reprovado
288004709	Jussara Gonçalves Rodrigues	10/03/1976	15	12			27	Reprovado
288004502	Jussara Correia Dos Santos	10/12/1983	9	18			27	Reprovado
288002117	Kallia Da Silva Melo	03/01/1996	15	12			27	Reprovado
288002178	Kaline Souza Santos	16/02/1996	18	9			27	Reprovado
288004630	Karina Oliveira Santos	27/06/2000	18	9			27	Reprovado
288005944	Kelve Assis Oliveira	17/04/2001	12	15			27	Reprovado
288001824	Kátia Pereira Dos Santos	19/09/2003	15	12			27	Reprovado
288004497	Laila Luz Dos Santos	04/04/1995	15	12			27	Reprovado
288005313	Lainna Santos Sampaio	06/08/1992	12	15			27	Reprovado
288001263	Lais Brito De Oliveira Bispo	23/05/2001	15	12			27	Reprovado
288004921	Lana Kelle Bartelote Fonseca	03/02/1978	18	9			27	Reprovado
288005497	Larissa Manuelle Rocha Dos Anjos	29/04/2001	15	12			27	Reprovado
288001441	Lauriane Almeida E Silva	14/12/1995	12	15			27	Reprovado
288000736	Leide Silva Souza	22/01/1991	12	15			27	Reprovado
288001996	Letícia Dos Santos Brito	30/07/1999	18	9			27	Reprovado
288003681	Lidiane Da Silva Andrade	21/08/1986	15	12			27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002953	Lismara Bastos Paiva	30/11/1982	9	18			27	Reprovado
288002623	Lizandra Das Neves Quaresma	17/02/1996	15	12			27	Reprovado
288003946	Lorena Silva Santos	30/08/2000	15	12			27	Reprovado
288004116	Luciana Marcelino dos Santos Nery	07/01/1983	18	9			27	Reprovado
288000443	Luciana Pereira Santana	08/11/1991	6	21			27	Reprovado
288003912	Luciana Santos Soares	11/06/1991	15	12			27	Reprovado
288001889	Luciene Dos Santos Neves	16/04/1988	18	9			27	Reprovado
288000689	Marcelide Silva Ramos	25/08/1999	18	9			27	Reprovado
288005130	Maria Eduarda Carneiro Ramos Costa	07/01/2004	18	9			27	Reprovado
288006133	Maria Eliene De Jesus Santos	22/07/1979	9	18			27	Reprovado
288006463	Maria Eloiza Reis Da Silva	15/09/2002	15	12			27	Reprovado
288002621	Mariana Da Silva Freire	04/07/1997	15	12			27	Reprovado
288002203	Marília Gabriele Amorim De Souza	05/09/2001	18	9			27	Reprovado
288001917	Marina Albuquerque Souza	05/10/1997	15	12			27	Reprovado
288004842	Mateus Novaes Rodrigues De Sousa	20/05/1998	15	12			27	Reprovado
288003484	Michel Silva Argolo	03/08/2002	12	15			27	Reprovado
288006204	Miriam Lopes Dos Santos	26/08/1995	15	12			27	Reprovado
288004261	Nilizete Jesus De Souza	04/07/1978	9	18			27	Reprovado
288001777	Nubiane Bispo De Souza	22/01/1983	9	18			27	Reprovado
288005449	Pamela Alves De Jesus	27/06/2002	9	18			27	Reprovado
288004110	Paulo Guilherme Da Conceição Cruz	30/05/2004	15	12			27	Reprovado
288003102	Priscila De Oliveira Sousa	25/09/1993	15	12			27	Reprovado
288003738	Queila De Jesus Carvalho	19/12/1993	18	9			27	Reprovado
288002001	Quele Vieira Barbosa	09/01/1995	9	18			27	Reprovado
288000664	Quezia Araújo Santos	30/06/1996	18	9			27	Reprovado
288006367	Rejane Ferreira Dos Santos	23/02/1987	12	15			27	Reprovado
288005136	Rosana Da Silva Santos Rocha	25/04/1977	24	3			27	Reprovado
288005558	Rosângela Meira Novaes	13/09/1991	12	15			27	Reprovado
288003392	Roselia Santos De Jesus	02/10/1982	12	15			27	Reprovado
288004047	Rosiane Oliveira De Aquino	10/06/1983	12	15			27	Reprovado
288006424	Rosimaria Alves Da Silva	20/07/1990	12	15			27	Reprovado
288002746	Sabrina Gomes Souza	12/06/2004	15	12			27	Reprovado
288006014	Samara Veloso Bomfim	19/01/2002	9	18			27	Reprovado
288002949	Sarah Pereira Dos Santos	13/04/2001	18	9			27	Reprovado
288001017	Sheron Veiga Ramos Da Rocha	29/08/1983	9	18			27	Reprovado
288000718	Silvanilda Santos Novaes	10/06/1984	21	6			27	Reprovado
288005822	Thássia De Jesus Bastos	20/03/2004	18	9			27	Reprovado
288000180	Ulma Brito Silva	20/10/1988	12	15			27	Reprovado
288003069	Valeria Cruz Santos	16/01/1998	15	12			27	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005722	Vanuza Carvalho Bastos	20/06/1973	21	6			27	Reprovado
288000910	Vitor Caio Carmo Dávila	30/07/2002	15	12			27	Reprovado
288000558	Aline Soares Da Silva	01/10/1992	18	6			24	Reprovado
288002139	Aline Souza Santos	13/02/1982	12	12			24	Reprovado
288002925	Amanda Evelyn Paranhos Galdino	20/06/2000	9	15			24	Reprovado
288006348	Ana Cristina Da Silva Souza	18/04/1984	9	15			24	Reprovado
288005751	Ana Quezia Silva Santos	19/09/2001	12	12			24	Reprovado
288000585	Andiara Dos Reis Frois	20/07/1992	12	12			24	Reprovado
288002361	Andreia Souza Silva	11/11/1979	12	12			24	Reprovado
288003947	Andreyana Correia Sampaio	16/12/2002	15	9			24	Reprovado
288005740	Atielle Christine Meira Lago Pinheiro	17/08/1998	12	12			24	Reprovado
288001267	Augusto César Ferreira Da Silva	25/09/1968	12	12			24	Reprovado
288002642	Bruna Pereira De Oliveira	21/03/1996	12	12			24	Reprovado
288006209	Camila Bomfim Macedo	11/01/1998	18	6			24	Reprovado
288004448	Camila Talia Da Silva Santos	27/08/1991	12	12			24	Reprovado
288000600	Caroline Da Silva Rocha	05/05/1999	12	12			24	Reprovado
288006384	Cecilia Araujo Novaes	09/03/2002	15	9			24	Reprovado
288005453	Cristiane Almeida Sousa	23/06/1988	6	18			24	Reprovado
288005204	Cristiane Correia De Oliveira	10/03/1989	12	12			24	Reprovado
288004467	Cristiane Santos De Jesus	09/06/1977	9	15			24	Reprovado
288006172	Cristina Almeida Cruz	14/05/1974	9	15			24	Reprovado
288004217	Dallia De Almeida Guerra	18/09/1987	3	21			24	Reprovado
288004620	Daniela Paixão Santiago	04/01/1982	12	12			24	Reprovado
288003752	Danielle Dos Santos Almeida	06/07/1995	12	12			24	Reprovado
288005538	Danielle Marcia Nogueira Ventura	06/05/1989	12	12			24	Reprovado
288001723	Danyele Lessa Dos Santos	18/03/1996	12	12			24	Reprovado
288005748	Dileia Costa Silva Ribeiro	16/10/1987	15	9			24	Reprovado
288001109	Dionice Da Silva Froes	17/01/1992	18	6			24	Reprovado
288004372	Edilton Friere De Araujo	31/05/1980	6	18			24	Reprovado
288004730	Edizila Souza Do Nascimento Lima	12/10/1977	12	12			24	Reprovado
288001768	Eliane Francisca Dos Santos	10/06/1968	15	9			24	Reprovado
288003360	Emanuelle Santos De Sena Souza	15/01/1998	15	9			24	Reprovado
288000136	Emerson Gonçalves Cunha	28/07/1992	9	15			24	Reprovado
288003724	Emylye Santos Santana	20/01/2003	12	12			24	Reprovado
288005264	Erika Dos Santos Oliveira	23/06/1999	12	12			24	Reprovado
288005145	Estefany Lope Ribeiro	01/04/2002	15	9			24	Reprovado
288000416	Ester Araujo Oliveira	15/08/1999	15	9			24	Reprovado
288000619	Fernanda Sales Moço	04/06/2002	9	15			24	Reprovado
288004343	Filipe Fernandes Andrade	07/07/1996	15	9			24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000410	Francilene Ferreira Dos Santos	06/07/1981	6	18			24	Reprovado
288005436	Francisca Erica Feltosa E Sousa	14/07/1994	18	6			24	Reprovado
288002089	Gabriel Bispo Moraes	16/01/2003	12	12			24	Reprovado
288005673	Geane Santos De Jesus	29/01/1994	18	6			24	Reprovado
288002213	Geovan Ferreira Santos	10/12/1993	15	9			24	Reprovado
288002429	Geruza Silva Santos	19/02/1990	15	9			24	Reprovado
288002651	Gesse Da Silva Nascimento	18/12/1990	15	9			24	Reprovado
288002770	Greicy Ribeiro De Oliveira Santos	16/02/1998	15	9			24	Reprovado
288004756	Helen Cristina Silva Lima	20/08/1997	9	15			24	Reprovado
288003765	Helôisa Santos Cajaliba	31/07/1997	9	15			24	Reprovado
288003899	Ionara Soares Trindade	27/04/1989	12	12			24	Reprovado
288004442	Iris Reis Santos	23/07/1986	15	9			24	Reprovado
288001162	Isabel Oliveira Da Silva Neta	13/04/1985	18	6			24	Reprovado
288000418	Isaura Souza Guimarães	14/11/1986	12	12			24	Reprovado
288005433	Italo Souza Oliveira	06/06/1996	12	12			24	Reprovado
288004574	Ivana Gargano De Jesus	19/04/1987	12	12			24	Reprovado
288003659	Ivandeia Brito Souza	01/12/1982	18	6			24	Reprovado
288001415	Ivete Pereira Brito	04/11/1975	15	9			24	Reprovado
288000863	Ivina Novais Gonsalves	08/08/1996	15	9			24	Reprovado
288001206	Ivonele Dos Santos Silva	16/06/1995	12	12			24	Reprovado
288005855	Ivonele Silva Cerqueira	15/08/1981	15	9			24	Reprovado
288004249	Izabel Mota Rocha	22/06/1981	12	12			24	Reprovado
288004457	Jamilton Souto Santos	25/12/1988	12	12			24	Reprovado
288001837	Januzia Sena Moreira	09/07/1990	9	15			24	Reprovado
288005612	Jaqueline Barbosa Cruz	04/10/1998	15	9			24	Reprovado
288002130	Jasslara Moraes Brito	04/06/1996	12	12			24	Reprovado
288005166	Jetza Souza Santos	08/11/1979	15	9			24	Reprovado
288005492	Jéssica Sabrina Silva Cairés	14/02/2000	12	12			24	Reprovado
288005155	Jessica Silva Santos	06/09/1994	12	12			24	Reprovado
288001755	Jociane Santos Pinto	26/06/1989	12	12			24	Reprovado
288005287	Joemerson Santos De Araújo	15/01/1993	18	6			24	Reprovado
288004868	Joseni Santos Maximiano Da Hora	24/12/1977	12	12			24	Reprovado
288001752	Jucilene Botelho De Novaes	14/08/1981	12	12			24	Reprovado
288006058	Jucineide Lima Da Silva	27/05/1987	12	12			24	Reprovado
288000222	Juliana Santos Soares	30/07/1984	6	18			24	Reprovado
288003462	Juliana Souza Almeida	27/08/1990	12	12			24	Reprovado
288003460	Juliana Souza Lima	08/07/1983	12	12			24	Reprovado
288001067	Karine Dos Santos	08/04/2000	15	9			24	Reprovado
288004080	Karine Santos Silva	01/01/2001	15	9			24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005928	Larissa Assis Oliveira	28/09/1999	18	6			24	Reprovado
288006020	Larissa Bertoldo Almeida	27/09/1982	12	12			24	Reprovado
288003745	Lediane Santos Silva Araújo	07/02/1992	12	12			24	Reprovado
288005424	Leitele Pereira Brito	07/11/1989	9	15			24	Reprovado
288005052	Licene Silva Favero	14/08/1997	9	15			24	Reprovado
288004244	Lucas Oliveira Dos Santos	03/01/1990	9	15			24	Reprovado
288005959	Luciana Souza De Santana Melo	15/12/1975	18	6			24	Reprovado
288001137	Luma Santos Silva	14/10/1996	21	3			24	Reprovado
288006059	Macleide De Jesus Santos	28/05/1999	9	15			24	Reprovado
288005225	Márcia Da Silva Santos	17/02/1985	15	9			24	Reprovado
288005473	Maria Celia Soares Cardeal	06/01/1974	15	9			24	Reprovado
288001981	Maria Da Conceição Macedo Rocha	08/12/1988	12	12			24	Reprovado
288004788	Maria Das Candeias Dos Santos	02/02/1985	9	15			24	Reprovado
288004572	Maria Das Graças Rocha De Santana	20/06/1972	12	12			24	Reprovado
288002093	Maria De Fátima Amorim De Souza	05/09/2001	15	9			24	Reprovado
288002768	Maria De Fátima De Jesus Pereira	16/04/1993	12	12			24	Reprovado
288000601	Maria Do Carmo De Jesus Matos	07/07/1978	12	12			24	Reprovado
288001172	Maria Ednalva Palmiro Dos Santos	02/02/1970	15	9			24	Reprovado
288006357	Maria Eduarda Bittencourt Silva	17/11/1999	15	9			24	Reprovado
288004166	Marília Silva Nascimento	20/08/1992	12	12			24	Reprovado
288005265	Marisângela Fagundes Santos	01/05/1981	12	12			24	Reprovado
288003889	Maria De Jesus Teixeira	28/02/1989	18	6			24	Reprovado
288006044	Mateus De Souza Santos	04/09/1998	9	15			24	Reprovado
288004595	Mateus Marques Nascimento	21/05/1999	6	18			24	Reprovado
288005236	Matheus Armentano De Andrade	28/10/1999	12	12			24	Reprovado
288000347	Michelle Souza Melo	23/09/1999	12	12			24	Reprovado
288006420	Mirele Pires Lago	10/09/1992	9	15			24	Reprovado
288003325	Mônica Santana Borges	26/03/1983	9	15			24	Reprovado
288005167	Murilo Almeida De Jesus	14/08/1984	9	15			24	Reprovado
288006026	Nalides Marques Melo	16/07/1987	12	12			24	Reprovado
288001741	Natali Farias	25/12/1995	12	12			24	Reprovado
288001838	Pâmela Dos Santos Higino Da Silva	15/02/2004	12	12			24	Reprovado
288003403	Quezia Dos Santos Lima	19/05/2000	12	12			24	Reprovado
288005764	Rafael Teles Santos	30/01/2002	12	12			24	Reprovado
288001208	Rafaele Melo Medeiros	04/02/1994	15	9			24	Reprovado
288002957	Raissa Silva De Almeida	18/09/2002	12	12			24	Reprovado
288000521	Rosane Barros Basios Lima	23/03/1995	9	15			24	Reprovado
288003841	Roseli Almeida Santana	08/07/1976	15	9			24	Reprovado
288004127	Rosemeire Dos Santos	26/01/1977	9	15			24	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002958	Rosiane Dos Santos Correia	08/05/1993	18	6			24	Reprovado
288001497	Rosimeire Fernandes Muniz	12/11/1969	15	9			24	Reprovado
288003954	Rozeane Dos Santos	18/01/1985	9	15			24	Reprovado
288004480	Samara Evangelista Pereira	26/08/1990	18	6			24	Reprovado
288005969	Sandy Dos Santos Uburana	29/11/1998	15	9			24	Reprovado
288003897	Shirley Trindade Pereira	16/12/1979	12	12			24	Reprovado
288003525	Silvana Santana Ribeiro	10/04/1990	6	18			24	Reprovado
288000419	Sinara De Jesus Santos Onofre	19/08/1992	18	6			24	Reprovado
288001854	Sirlene De Jesus Silva	29/10/1980	15	9			24	Reprovado
288000833	Sizínia Dos Santos Amaral	08/03/1962	12	12			24	Reprovado
288002033	Stefane Silva Santos	13/07/1996	12	12			24	Reprovado
288000052	Stefini Lory	08/12/2000	12	12			24	Reprovado
288002142	Suerda De Lourdes Costa Araújo	15/07/1970	15	9			24	Reprovado
288001121	Tailiana Santos De Jesus	21/01/1994	12	12			24	Reprovado
288002655	Tailiane Santo Sampaio	17/01/1994	15	9			24	Reprovado
288004036	Taina Matos Santos	20/06/1996	12	12			24	Reprovado
288001088	Tailia Possidônio Dos Santos	05/04/1994	15	9			24	Reprovado
288004190	Tailta Rocha Argolo	12/09/1994	9	15			24	Reprovado
288001028	Tailta Souza Pereira	23/05/1997	24	0			24	Reprovado
288002060	Tamilis Amorim Machado	05/12/1996	18	6			24	Reprovado
288004120	Tania Guerra De Souza	10/01/1986	9	15			24	Reprovado
288000117	Tatiane Correia De Jesus	31/10/1989	12	12			24	Reprovado
288000792	Tatiane De Jesus Santos	13/05/1995	12	12			24	Reprovado
288005421	Thaise Felix Nolasco	30/07/1986	18	6			24	Reprovado
288005981	Tiago Da Silva Brito	05/05/1997	15	9			24	Reprovado
288003010	Vanuza Silva Santos	19/06/1987	15	9			24	Reprovado
288004010	Waldir Gomes Figueiredo	13/03/1971	12	12			24	Reprovado
288006355	Wandson Matos Correia	11/02/1998	15	9			24	Reprovado
288001410	Yasmim Matos Pires	14/03/2004	18	6			24	Reprovado
288005470	Yashmin Carvalho Da Silva	03/12/2001	9	15			24	Reprovado
288004357	Adelia De Brito Ribeiro	25/06/1987	6	15			21	Reprovado
288000366	Adriana Borges Dos Santos	27/02/1981	9	12			21	Reprovado
288002583	Adriana Santos Queiroz	21/09/1984	9	12			21	Reprovado
288000821	Adriane Silva Nascimento	05/01/1995	9	12			21	Reprovado
288006315	Adriele Santos Da Cruz	02/05/1989	9	12			21	Reprovado
288004462	Adriele Silva Ribeiro	13/09/1995	12	9			21	Reprovado
288001763	Alan Alves Pereira Dos Santos	30/11/1998	15	6			21	Reprovado
288006289	Alana Da Silva Gomes	02/10/1997	9	12			21	Reprovado
288004446	Alisone Meira De Jesus	29/10/1989	9	12			21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288000559	Alexsandra Teixeira Santos	03/09/1975	15	6			21	Reprovado
288005873	Ana Carla Novaes Cardoso	18/06/1986	12	9			21	Reprovado
288002577	Ana Carolina Silva Dos Santos	25/07/1999	18	3			21	Reprovado
288001237	Ana Cristina De Souza Cabral	26/07/1972	18	3			21	Reprovado
288002739	Ana Klicia Almeida	03/08/2002	12	9			21	Reprovado
288001229	Ana Paula Almeida Souza	26/09/1987	9	12			21	Reprovado
288002367	Ana Paula Ribeiro Santos	31/12/1982	12	9			21	Reprovado
288005307	Ana Rita Pessoa Del Rei	24/01/1971	15	6			21	Reprovado
288005456	Beatriz Matos Silva	03/04/1998	12	9			21	Reprovado
288000468	Bruna De Jesus Santos	14/07/2002	12	9			21	Reprovado
288001262	Bruna Santos Couto	10/08/2000	9	12			21	Reprovado
288004791	Bruna Vieira Gomes	25/12/2003	6	15			21	Reprovado
288003702	Caio Lopes Gomes	02/12/1995	9	12			21	Reprovado
288003471	Camila Santos Pinto	27/07/1996	9	12			21	Reprovado
288004401	Camila Santos Rodrigues	20/01/1994	6	15			21	Reprovado
288000464	Cananda Pereira Silva	12/02/1997	6	15			21	Reprovado
288003354	Carina Valasques Santana	28/12/1986	6	15			21	Reprovado
288003774	Carla Sales Sacramento	29/05/1991	12	9			21	Reprovado
288001950	Caroline Passos Sales Monteiro	28/05/1997	9	12			21	Reprovado
288004596	Catia Gomes Borges	22/05/1975	12	9			21	Reprovado
288002654	Cimínia Lima Nascimento	04/11/1987	9	12			21	Reprovado
288005083	Claudia Fernanda Alencar Da Silva	15/03/1983	15	6			21	Reprovado
288000835	Claudia Maria Gomes Santos	18/08/1972	15	6			21	Reprovado
288001040	Cleidiane De Araújo Santiago	28/12/1979	15	6			21	Reprovado
288000241	Crislane Peixoto Limeira	29/12/1993	9	12			21	Reprovado
288003842	Cristina Cruz Santos Machado	07/03/1987	12	9			21	Reprovado
288002154	Dalaine De Jesus Santos	05/10/1999	6	15			21	Reprovado
288006442	Dalaine Moraes Fries	23/05/1986	9	12			21	Reprovado
288002257	Dallia Andrade Darnasceno	08/05/1990	12	9			21	Reprovado
288001471	David Carvalho Andrade	06/02/1999	3	18			21	Reprovado
288005629	Deborá Santos Lima	29/03/1993	9	12			21	Reprovado
288002064	Denitza Pinheiro Silva	05/11/1982	12	9			21	Reprovado
288005967	Diele Santos Nascimento	14/03/1998	15	6			21	Reprovado
288001316	Dulcilea Almeida Souza	11/03/1970	9	12			21	Reprovado
288003176	Eduardo Maniezzo	11/02/1978	6	15			21	Reprovado
288002214	Elaine Andrade De Oliveira	13/03/1991	6	15			21	Reprovado
288001815	Elisandra Jesus Santos	23/10/1997	15	6			21	Reprovado
288001714	Emanuela De Jesus Dos Santos	25/01/1994	12	9			21	Reprovado
288003949	Eriana Nascimento Duarte	17/08/1998	12	9			21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002783	Fabiana Oliveira Santos	10/12/1997	6	15			21	Reprovado
288000441	Flávia França Dos Santos	14/04/2001	6	15			21	Reprovado
288002444	Flávia Souza Santos	02/09/2003	15	6			21	Reprovado
288004507	Francieleide Santos Fernandes	23/03/1993	15	6			21	Reprovado
288005976	Gabriele Menezes Santos	05/03/1995	12	9			21	Reprovado
288002730	Geisa Pereira Oliveira	24/09/1989	15	6			21	Reprovado
288000695	Greice Da Silva Oliveira	07/09/1984	15	6			21	Reprovado
288003863	Guimar Bonfim Cardoso	10/06/1982	12	9			21	Reprovado
288004396	Hellen Souto Da Silva	10/07/1997	9	12			21	Reprovado
288001329	Ingrid Santos Menezes	06/01/2001	15	6			21	Reprovado
288001244	Iracema Sarmiento Lima Santos	28/04/1965	12	9			21	Reprovado
288002377	Iralides De Jesus Barros	05/11/1982	9	12			21	Reprovado
288003609	Isabel Cristina Silva Brito	31/01/1976	3	18			21	Reprovado
288003755	Jair Garcês Aragão	02/03/1980	9	12			21	Reprovado
288000082	Jamile Oliveira Brito	06/10/1999	3	18			21	Reprovado
288001153	Jaqueline Santos Almeida	10/01/1984	18	3			21	Reprovado
288005880	Jaqueline Tourinho Novais	21/02/1999	12	9			21	Reprovado
288000137	Jeanne Silva De Oliveira	25/02/1990	12	9			21	Reprovado
288004383	Jocelia Ferreira Silva	05/05/1973	9	12			21	Reprovado
288004455	Joice Sena Da Silva	31/07/1996	9	12			21	Reprovado
288000560	Joseima Santos Da Silva	01/04/1985	6	15			21	Reprovado
288005234	Josileide Santos De Jesus Guimarães	30/10/1978	12	9			21	Reprovado
288004802	Juarez Almeida de Jesus Reis	02/12/1980	15	6			21	Reprovado
288003756	Juliana Fernandes Andrade	14/01/1989	15	6			21	Reprovado
288000163	Katlarine Sena De Souza	27/04/1999	18	3			21	Reprovado
288000186	Kauanny Pereira Santos	22/02/2004	15	6			21	Reprovado
288004695	Kharia Leticia Santos Souza	04/02/2000	12	9			21	Reprovado
288003823	Laize Mercês Dos Anjos	09/07/1994	9	12			21	Reprovado
288002937	Lara Cristhina Sodré	23/05/1987	9	12			21	Reprovado
288002127	Lara Fabia Souza Dos Santos	02/09/2001	15	6			21	Reprovado
288003852	Laurinda Ferreira Brito	12/03/1976	15	6			21	Reprovado
288003077	Leidiana Dos Santos Reis	19/03/1992	12	9			21	Reprovado
288002613	Leonardo Oliveira Santos	31/08/1997	3	18			21	Reprovado
288005432	Leonardo Souza Oliveira	18/07/1997	15	6			21	Reprovado
288004993	Livia Santos Maia	09/01/2000	15	6			21	Reprovado
288002509	Lorena Cardozo Correia	21/08/2003	12	9			21	Reprovado
288002294	Luana Santos França	27/01/1997	12	9			21	Reprovado
288000051	Luciene Souza De Oliveira	14/05/1987	9	12			21	Reprovado
288000221	Lucivalda Souza Dos Santos	23/07/1979	9	12			21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003263	Lyvia França Agolo	23/01/2004	9	12			21	Reprovado
288005051	Maiane Pires Santos	30/08/1992	12	9			21	Reprovado
288005733	Margareth Silva Mateus	25/02/1981	15	6			21	Reprovado
288000497	Maria Anízia Souza Lima	27/11/1968	9	12			21	Reprovado
288003959	Maria Aparecida Alves De Oliveira	12/10/1992	12	9			21	Reprovado
288006288	Maria Da Conceição Nunes Costa	05/12/1968	12	9			21	Reprovado
288003697	Maria Eduarda Gomes Dos Anjos	26/09/2004	6	15			21	Reprovado
288002763	Maria Vitória Santos De Jesus	19/04/2003	9	12			21	Reprovado
288003883	Marilene De Jesus Teixeira	26/07/1969	6	15			21	Reprovado
288003644	Marília Dos Santos Silva	07/09/1993	15	6			21	Reprovado
288004721	Marisa Rodrigues Santos Silva	09/09/1990	18	3			21	Reprovado
288005434	Marivalda Silva De Aragão	03/08/1966	6	15			21	Reprovado
288003938	Marize Alves De Santana	24/04/1973	6	15			21	Reprovado
288002811	Marleide Dos Santos Sanches	14/04/1987	9	12			21	Reprovado
288000149	Marta Nunes Molinho	15/07/1976	15	6			21	Reprovado
288001975	Marta Rosa Santos	02/06/1977	15	6			21	Reprovado
288000192	Micaela De Souza Andrade	27/06/1997	15	6			21	Reprovado
288000275	Michelle Fagundes Ramos	25/09/1997	12	9			21	Reprovado
288003940	Milena Silva França	07/04/2000	18	3			21	Reprovado
288002915	Misra Santos Da Silva	28/11/1999	12	9			21	Reprovado
288003344	Naiara Barbosa Marcillo	12/08/1986	9	12			21	Reprovado
288002525	Naiara De Jesus Santos	13/03/1993	9	12			21	Reprovado
288000955	Nailda Novaes Da Silva	14/06/1988	12	9			21	Reprovado
288004122	Nidia Novaes Da Silva	20/04/1999	3	18			21	Reprovado
288003345	Nilzene Jesus De Souza	17/01/1971	15	6			21	Reprovado
288000422	Patrícia Gomes Costa Lima	28/05/1980	6	15			21	Reprovado
288004157	Raelma Pereira De Almeida	05/07/1990	9	12			21	Reprovado
288004017	Rafael Ribeiro Pereira	23/11/1989	15	6			21	Reprovado
288006213	Rafaela Guimarães Dos Santos	15/06/1993	15	6			21	Reprovado
288002761	Raiza Cabral Menezes	29/10/1999	15	6			21	Reprovado
288005322	Rosângela Ramos Nascimento	16/07/1973	6	15			21	Reprovado
288000775	Rosilane Das Graças Almeida Silva	23/04/1979	15	6			21	Reprovado
288000987	Rosilane Santo Cardoso	12/03/1992	15	6			21	Reprovado
288002855	Rosilene Cascais Santos	23/02/1994	9	12			21	Reprovado
288002072	Samille Galvão Andrade	27/12/1993	12	9			21	Reprovado
288004632	Sandra Lucia Santos Da Silva	11/12/1980	15	6			21	Reprovado
288003812	Sarah Matos Santos	18/02/2000	12	9			21	Reprovado
288002259	Savía Fortalesa Sousa	18/07/1982	15	6			21	Reprovado
288000493	Sheila Dos Santos Silva	30/05/1985	9	12			21	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005687	Silvana Dias Santos	11/11/1985	9	12			21	Reprovado
288003464	Silvana Santos Silva	03/08/1983	9	12			21	Reprovado
288001531	Simone Costa Oliveira	29/07/1982	9	12			21	Reprovado
288001279	Sinara Da Paixao Santos	12/05/1979	12	9			21	Reprovado
288002122	Stéfane Fernandes Nascimento	29/05/1998	9	12			21	Reprovado
288002801	Stéfany Cecília Souza De Jesus	25/10/2002	15	6			21	Reprovado
288002894	Tailane De Brito Andrade	26/06/2003	12	9			21	Reprovado
288002355	Tailane Ferreira Santos	22/02/1995	6	15			21	Reprovado
288002086	Tais Souza Marcelo	10/07/1993	9	12			21	Reprovado
288005391	Tamires Rocha Santos	09/03/1990	15	6			21	Reprovado
288000552	Tamires Santos De Jesus	08/01/1999	12	9			21	Reprovado
288005019	Tamires Vieira Silva	14/03/1990	12	9			21	Reprovado
288000629	Tanile Correia De Jesus	22/07/1994	12	9			21	Reprovado
288005413	Tassiane Gomes Uburanas	22/09/1995	9	12			21	Reprovado
288002911	Thais De Souza Laurêncio	05/10/1990	9	12			21	Reprovado
288001952	Thayná Tamyris Fausilino Silva	26/02/2003	9	12			21	Reprovado
288005614	Tiele Da Silva Sousa	12/06/1987	15	6			21	Reprovado
288006286	Uellen De Jesus Santos	11/03/2003	15	6			21	Reprovado
288003140	Valéria Rocha Santos	22/12/1997	12	9			21	Reprovado
288002568	Vanice Almeida Dos Santos	16/10/1980	12	9			21	Reprovado
288001929	Yan Ferreira De Jesus	27/01/1992	9	12			21	Reprovado
288003782	Yasmin Silva Santos	01/05/2002	12	9			21	Reprovado
288001904	Zelia Bispo Da Silva	18/03/1981	3	18			21	Reprovado
288004567	Adriana Almeida Silva	26/11/1991	6	12			18	Reprovado
288003847	Adriana Santos De Novaes	30/07/1982	9	9			18	Reprovado
288006300	Aguinalda Amparo Dos Santos	12/07/1986	9	9			18	Reprovado
288004483	Amanda Menezes Oliveira	19/03/2004	9	9			18	Reprovado
288004059	Ana Beatriz Queiroz Andrade	19/09/2001	12	6			18	Reprovado
288002124	Ana Lucia Santos Campos	03/01/1983	9	9			18	Reprovado
288000434	Ana Paula De Jesus	07/01/1984	9	9			18	Reprovado
288002994	Andréa Dos Reis Trindade	26/05/1982	9	9			18	Reprovado
288003125	Angélica Ribeiro Almeida	06/03/1993	9	9			18	Reprovado
288004098	Antonia Cartele Conceição Santos	13/06/1996	12	6			18	Reprovado
288004617	Ariana Lima De Oliveira	03/04/1985	9	9			18	Reprovado
288000205	Beatriz Cortes Dornelas De Souza	25/07/2000	12	6			18	Reprovado
288003085	Beatriz Sales Santos	26/05/1998	6	12			18	Reprovado
288003857	Brenda Rocha Moreira	30/01/2002	12	6			18	Reprovado
288004204	Bruna Silva Souza	19/08/1993	6	12			18	Reprovado
288003598	Bruna Vitoria Nascimento Nogueira	08/03/2001	12	6			18	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001147	Caique Dos Anjos Ribeiro	08/01/1994	18	0			18	Reprovado
288001397	Carina Santos Da Silva	28/05/1999	12	6			18	Reprovado
288004753	Cristiane Novaes Lopes	08/06/1979	6	12			18	Reprovado
288005576	Dalana Dias Tiburcio	10/03/1990	9	9			18	Reprovado
288002285	Danielle Dos Santos Machado	03/02/1999	12	6			18	Reprovado
288004619	Debora Almeida Reis	21/10/1986	9	9			18	Reprovado
288002516	Elaine De Oliveira Santos	14/04/1998	12	6			18	Reprovado
288004284	Elaine Fernandes Dos Santos	26/04/1990	6	12			18	Reprovado
288000402	Elismar Neta	29/08/1988	12	6			18	Reprovado
288006336	Elizangela Oliveira Barbosa	07/05/1973	3	15			18	Reprovado
288000999	Emerson Menezes Santos	24/10/1999	6	12			18	Reprovado
288001544	Erica Maria De Jesus Santos	12/06/1983	9	9			18	Reprovado
288006311	Fabricia Vidal Santos	10/05/1982	6	12			18	Reprovado
288002380	Flávia Maria Santos Gomes	06/10/2001	12	6			18	Reprovado
288002134	Franciane Dos Santos	28/02/2003	9	9			18	Reprovado
288002512	Francislane Santos Freire	30/05/1981	6	12			18	Reprovado
288000316	Francislene Rocha Santos	29/01/1989	9	9			18	Reprovado
288004013	Georgia Cerqueira Silva	21/06/1983	6	12			18	Reprovado
288002554	Gilvania Cardoso Da Silva	19/11/1992	9	9			18	Reprovado
288006381	Gilvania De Jesus Alves	26/06/1973	9	9			18	Reprovado
288004917	Gleice Fabiane Santos	26/02/1984	15	3			18	Reprovado
288000616	Graca Marina Silva Rotondano	04/01/1994	6	12			18	Reprovado
288004321	Iago Silva Menezes	19/12/1994	9	9			18	Reprovado
288004860	Inez Ferreira Dos Santos	16/01/1981	9	9			18	Reprovado
288006396	Isiane De Jesus Moraes	14/08/1989	6	12			18	Reprovado
288006338	Itana Lago Santos Silva	26/05/1992	12	6			18	Reprovado
288005839	Jaciara Luiza Dos Santos	19/05/1963	9	9			18	Reprovado
288004947	Jaelina Amorim Oliveira	29/09/1976	12	6			18	Reprovado
288005218	Jailan Rodrigues Dos Santos	03/08/1994	9	9			18	Reprovado
288001117	Jamile Barreto Santana Pinheiro	16/09/1989	15	3			18	Reprovado
288002338	Jaqueline Andrade Dos Santos	01/08/1996	6	12			18	Reprovado
288000738	Jaqueline Santos Nogueira	04/10/1993	9	9			18	Reprovado
288006210	Jaqueline Santos Silva	16/10/2001	9	9			18	Reprovado
288003905	Jeane Jeronimo De Jesus	02/02/1979	6	12			18	Reprovado
288003790	Jeane Silva Santos	20/03/1982	12	6			18	Reprovado
288006451	Joice Silva Figueredo	03/07/2001	12	6			18	Reprovado
288004417	Josiquele Oliveira Alves	19/02/1987	6	12			18	Reprovado
288004914	Jucilera Barbosa Santos Gomes	11/07/1979	15	3			18	Reprovado
288002340	Jucilera Goncalves Xavier	28/05/1984	15	3			18	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003894	Juliana Soares Trindade	19/04/1993	6	12			18	Reprovado
288005922	Jussara Alves Meira	27/01/1984	12	6			18	Reprovado
288002223	Karine Pereira Da Silva	24/12/1978	9	9			18	Reprovado
288003114	Kívia Novaes Dos Santos	09/02/2000	9	9			18	Reprovado
288004487	Lara Estefani Sena Dos Santos	26/10/2001	9	9			18	Reprovado
288002343	Larissa Queiroz Barbosa	21/10/1995	9	9			18	Reprovado
288001945	Larissa Santana Reis	23/01/1996	12	6			18	Reprovado
288003668	Leizania Martins De Souza	10/02/1973	12	6			18	Reprovado
288005930	Lilian Bispo Santos	24/12/1983	6	12			18	Reprovado
288002825	Luana Dos Santos Santana	30/08/1993	15	3			18	Reprovado
288003993	Luana Rocha Dos Santos Lino	20/12/1986	9	9			18	Reprovado
288003634	Luciane Galvão Ribeiro	15/01/1978	9	9			18	Reprovado
288000983	Lucimara De Jesus Silva	17/08/1987	12	6			18	Reprovado
288005360	Luzinela Santos Pinheiro	27/10/1985	6	12			18	Reprovado
288000036	Marcela Karen Souza Silva	20/07/1999	6	12			18	Reprovado
288004912	Márcia Dalaine Pinheiro	18/05/1979	9	9			18	Reprovado
288001341	Márcia Gonçalves De Jesus	27/08/1996	15	3			18	Reprovado
288000106	Maria José De Souza Correia	19/03/1984	9	9			18	Reprovado
288004215	Maria Juliana Oliveira De Jesus	09/02/1990	12	6			18	Reprovado
288005912	Maria Luiza Nascimento Almeida	14/09/2002	12	6			18	Reprovado
288000828	Maria Valquíria Barbosa	18/12/1960	6	12			18	Reprovado
288003256	Marilene Santos	15/08/1967	9	9			18	Reprovado
288003074	Marina Santana Machado	16/10/2000	15	3			18	Reprovado
288001687	Marlene Araújo Andrade	20/06/1974	12	6			18	Reprovado
288000777	Marliua Alves Souza	07/10/1989	9	9			18	Reprovado
288003293	Maurício De Assis Borges	29/05/1998	9	9			18	Reprovado
288002284	Milena Rocha Dos Santos	21/09/1986	9	9			18	Reprovado
288002206	Mirela Bastos Souza	07/04/1992	9	9			18	Reprovado
288002563	Mirela Carvalho Gomes	08/07/1983	6	12			18	Reprovado
288003423	Murilo Pereira Dos Santos Leite	19/06/1986	6	12			18	Reprovado
288001169	Natalicia Ferreira Santos	25/12/1982	12	6			18	Reprovado
288003372	Natiane Novaes Araújo	07/12/1987	9	9			18	Reprovado
288005823	Patrícia Andrade De Souza	02/09/1990	12	6			18	Reprovado
288002782	Rafaela Oliveira Santos	21/01/2002	12	6			18	Reprovado
288004651	Raiana Ribeiro	11/09/1993	12	6			18	Reprovado
288002328	Renildo De Santana Lago	03/04/1971	12	6			18	Reprovado PcD
288001472	Rita De Cassia Da Silva Santos	16/04/1968	15	3			18	Reprovado
288004848	Rita De Cássia De Oliveira Santos	24/05/1977	9	9			18	Reprovado
288004587	Roberta Oliveira Gomes Passos	05/05/1982	12	6			18	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004473	Roziane Tomaz Meira	19/05/1988	6	12			18	Reprovado
288005582	Ruth Silva Dos Santos	13/06/2002	12	6			18	Reprovado
288006485	Sabrina De Jesus Santos	18/04/2003	9	9			18	Reprovado
288000709	Sabrina Novaes Correia	04/02/2003	9	9			18	Reprovado
288006394	Sandra Cristina Rodrigues	15/01/1972	9	9			18	Reprovado
288005373	Sonália Santos Soares	28/01/1977	9	9			18	Reprovado
288005752	Sônia Regina Almeida Souza	07/02/1990	9	9			18	Reprovado
288005305	Sueli Do Carmo Santos	24/07/1975	9	9			18	Reprovado
288005457	Taila Matos De Oliveira	01/01/1988	9	9			18	Reprovado
288005692	Tatiane Alves Santana Moritello	23/02/1981	15	3			18	Reprovado
288001961	Tatiane Santos De Jesus	28/09/1989	6	12			18	Reprovado
288004415	Tauan De Jesus Ramos	05/04/2003	9	9			18	Reprovado
288000795	Thainá Santos Novaes	22/05/1997	9	9			18	Reprovado
288003976	Thatlane Gonçalves Matos	23/09/1983	12	6			18	Reprovado
288001203	Viviane Santos De Jesus	13/03/1987	9	9			18	Reprovado
288002665	Viviane Silva Nascimento	21/08/1993	9	9			18	Reprovado
288005335	Zarrosania Miranda Da Silva	14/06/1977	15	3			18	Reprovado
288002752	Adenilza Da Silva Carmo Gomes	11/04/1963	9	6			15	Reprovado
288005319	Adriele Dos Anjos Oliveira	19/02/2000	6	9			15	Reprovado
288004932	Agda Barbosa Dos Santos	13/03/1983	12	3			15	Reprovado
288003872	Alana Dos Santos Silva	05/09/1995	9	6			15	Reprovado
288003486	Ana Gorette Souza De Andrade	07/01/1980	3	12			15	Reprovado
288002159	Ana Lucia Da Silva Tavares	07/03/1964	9	6			15	Reprovado
288005302	Anagelica Carmo Silva	19/10/1969	9	6			15	Reprovado
288001320	Angela Maria Oliveira Fernandes	26/04/1974	12	3			15	Reprovado
288000173	Angelly Roney Ferreira Alves Braga	15/07/1998	12	3			15	Reprovado
288001991	Bruna De Almeida Freitas	07/02/1998	12	3			15	Reprovado
288003001	Carina Pereira Santos	11/08/1980	15	0			15	Reprovado
288005982	Carlos Barbosa De Oliveira Filho	17/08/1972	3	12			15	Reprovado
288004930	Carla Tomaz Alves Dos Santos	13/03/1989	6	9			15	Reprovado
288000367	Catiane Moraes Alves	30/05/1983	12	3			15	Reprovado
288001932	Claudia Brito Costa	03/11/1981	6	9			15	Reprovado
288005577	Claudio Santos Souza	16/01/1972	9	6			15	Reprovado
288003574	Crislene Santos Ramos	12/05/1988	9	6			15	Reprovado
288003333	Daniela Nascimento Dos Santos	11/06/1993	9	6			15	Reprovado
288000694	Daniele De Almeida Andrade	16/01/1997	12	3			15	Reprovado
288006183	Daniele Silva De Jesus	12/04/2001	12	3			15	Reprovado
288002962	Diree Souza Dos Santos	14/12/1972	12	3			15	Reprovado
288004404	Edilene Felix Cardoso	28/08/1974	6	9			15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005562	Elián Andrade Lima	08/06/1994	3	12			15	Reprovado
288006201	Eliana Costa Silva	27/08/1965	9	6			15	Reprovado
288003266	Emanuel Santos Souza	04/05/1998	9	6			15	Reprovado
288002839	Evellyn Alves Garcia	08/09/1996	9	6			15	Reprovado
288002374	Fernanda Ramos Da Silva Nascimento	30/03/1986	6	9			15	Reprovado
288003885	Glírene Silva Sodré	29/07/1990	9	6			15	Reprovado
288004819	Iasmim Moraes Da Silva	23/08/2000	9	6			15	Reprovado
288002672	Izete Pereira Dos Santos	02/02/1975	6	9			15	Reprovado
288005803	Ines Maria Trindade Ferreira	02/11/1987	6	9			15	Reprovado
288003684	Ingrid Batista Da Silva	11/06/1991	12	3			15	Reprovado
288004740	Ingrid Ferreira De Souza	03/06/1996	12	3			15	Reprovado
288005475	Iolanda Gomes Da Silva	27/08/1991	9	6			15	Reprovado
288001533	Isabela Dos Santos Calo	02/05/2001	9	6			15	Reprovado
288002140	Isnan Santiana Bispo	18/02/2004	9	6			15	Reprovado
288005564	Ivonele Nunes Da Silva Reis	08/11/1974	9	6			15	Reprovado
288002814	Jaciara Souza Da Hora Santana	08/09/1985	6	9			15	Reprovado
288005526	Jamilli Mendes De Souza	27/03/1985	6	9			15	Reprovado
288006405	Jaqueline Ribeiro Dos Santos	08/02/1997	6	9			15	Reprovado
288000189	Jenifer Souza Carvalho	08/07/2000	9	6			15	Reprovado
288001185	Jéssica Santos Oliveira	26/02/1991	9	6			15	Reprovado
288002316	Joana Caroline Barbosa Cruz	12/07/1993	9	6			15	Reprovado
288002866	Joana D Arc Dos Santos	21/05/1995	6	9			15	Reprovado
288002068	João Vitor	12/02/2003	6	9			15	Reprovado
288001210	Jomária Rodrigues Souza	08/01/1968	9	6			15	Reprovado
288001204	Joselia Da Silva Santana Souza	15/09/1979	9	6			15	Reprovado
288005219	Josiana Melo Ferreira	11/01/1985	6	9			15	Reprovado
288005318	Juciana Correia De Oliveira	29/12/1990	9	6			15	Reprovado
288002527	Lelima Santos Souza	16/10/2003	6	9			15	Reprovado
288003928	Lidiane Dias Oliveira Da Silva	10/05/1978	9	6			15	Reprovado
288001957	Lidiane Silva Santos	28/06/1997	9	6			15	Reprovado
288004813	Liliane Dos Santos Da Silva	07/07/1984	12	3			15	Reprovado
288006040	Lisia Araujo Argolo	19/02/1987	9	6			15	Reprovado
288004798	Louize Machado Santana	28/02/1989	6	9			15	Reprovado
288001047	Luciana Lopes Silva	04/08/1972	9	6			15	Reprovado
288002028	Luciene Almeida Costa Santos	18/07/1977	6	9			15	Reprovado
288006093	Lussiarla Alves Dos Santos	18/05/1982	12	3			15	Reprovado
288004034	Luzineide Silveira Silva	14/06/1970	9	6			15	Reprovado
288003112	Magna Matos De Almeida	11/04/1984	12	3			15	Reprovado
288003760	Maria Da Conceicao Almeida Santos	02/02/1968	9	6			15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288002798	Maria Do Socorro Ferreira De Lima	17/02/1972	6	9			15	Reprovado
288003443	Maria Helena Oliveira Gomes	08/12/1965	6	9			15	Reprovado
288004313	Maria Madalena Mirley Dos Santos	09/11/1976	12	3			15	Reprovado
288004647	Maria Rita Alves Menezes	11/04/1968	3	12			15	Reprovado
288005747	Marizete Venancio Dos Santos	10/12/1970	9	6			15	Reprovado
288001587	Milena Santos Batista	04/01/1991	6	9			15	Reprovado
288004451	Mirian Almeida De Oliveira Rodrigues	02/10/1975	9	6			15	Reprovado
288006457	Misimara Franca Silva	11/12/1980	6	9			15	Reprovado
288001125	Naiara Moraes De Araujo	12/09/1996	9	6			15	Reprovado
288002889	Natali Freire Couto	25/12/1992	12	3			15	Reprovado
288003638	Natiele Santos Souza	24/12/1995	9	6			15	Reprovado
288001736	Rafaela Da Silva Pinheiro	26/06/1996	6	9			15	Reprovado
288002748	Rafaela Souza Da Hora	20/02/1994	9	6			15	Reprovado
288004423	Railda De Matos Pereira	22/05/1985	6	9			15	Reprovado
288006436	Renê Carvalho Oliveira Gomes	06/10/1970	6	9			15	Reprovado
288005811	Rita Fonseca Guedes	25/08/1966	9	6			15	Reprovado
288002640	Roberta Santana Silva	08/06/1996	9	6			15	Reprovado
288004264	Rosana Muniz Santos	07/06/1986	12	3			15	Reprovado
288005337	Rosana Souza Cruz	30/06/1986	9	6			15	Reprovado
288003299	Rosângela Maria Marques Santos	18/06/1965	12	3			15	Reprovado
288005118	Rosiane Rocha Costa	12/10/1990	9	6			15	Reprovado
288006305	Rosilda Santana Ferreira	10/02/1976	12	3			15	Reprovado
288001190	Sara Santos Novais	15/09/1985	9	6			15	Reprovado
288000813	Sílvia Helena Barboza Cavalcante	12/04/1967	12	3			15	Reprovado
288005060	Simões Santos Duarte	04/08/1991	6	9			15	Reprovado
288005010	Simone Souza Silva	28/02/1982	15	0			15	Reprovado
288005923	Sonaira Dos Santos Santana	16/03/1990	12	3			15	Reprovado
288002382	Steffany Dias Sena	29/10/2003	6	9			15	Reprovado
288005854	Suell Gomes Santos	13/11/1974	9	6			15	Reprovado
288006188	Suell Novais Santos	24/12/1975	9	6			15	Reprovado
288004081	Tais Silva Santos Vaz	15/06/1989	6	9			15	Reprovado
288002331	Tânia Maria Silva Miranda	29/11/1970	6	9			15	Reprovado
288003792	Tarcísio Sousa Santos	21/03/1993	9	6			15	Reprovado
288001490	Tatiane Pereira Dos Santos	06/05/1981	9	6			15	Reprovado
288005721	Tatiane Silva De Jesus	18/05/1995	3	12			15	Reprovado
288005696	Thasielle Santana Matos Dias	09/10/2001	6	9			15	Reprovado
288000860	Thayna Santos Fonseca	28/03/2002	6	9			15	Reprovado
288000729	Umbela Barros De Sa	14/11/1971	6	9			15	Reprovado
288004191	Valéria Kelly Reis Santos	31/05/2001	6	9			15	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288001114	Valeria Ribeiro Batista	04/04/1986	6	9			15	Reprovado
288001722	Van Carlos Vieira Da Cruz Almeida	28/06/1989	15	0			15	Reprovado
288002989	Vanda Dos Santos	28/09/1975	9	6			15	Reprovado
288003911	Vinicius Santos Das Virgens	21/06/1997	9	6			15	Reprovado
288004138	Wanessa Galvão Da Silva	05/03/2003	9	6			15	Reprovado
288003451	Yasmin Dos Santos Cordeiro	31/03/2003	12	3			15	Reprovado
288001974	Adriana Meira Ribeiro	18/04/1974	3	9			12	Reprovado
288005385	Adriana Souza Cruz Lima	18/07/1980	6	6			12	Reprovado
288006180	Alan Ferreira Dos Santos	07/12/1998	6	6			12	Reprovado
288001690	Andreia Jesus Da Silva	28/07/1990	6	6			12	Reprovado
288004949	Andresa Matos Barbosa	12/02/2000	9	3			12	Reprovado
288006353	Betania Santos Procópio	15/03/1992	6	6			12	Reprovado
288002893	Brenda Eirico Da Silva Moreno	09/06/2003	9	3			12	Reprovado
288000197	Cecilia Pereira De Souza	29/10/1974	6	6			12	Reprovado
288006069	Claudia Regina Borges Gonçalves	27/07/1971	3	9			12	Reprovado
288005537	Cristiane Miranda Lopes Silva	14/11/1984	6	6			12	Reprovado
288003838	Eliane Santos Costa	19/09/1996	0	12			12	Reprovado
288004180	Elizete De Souza Lima	05/09/1981	6	6			12	Reprovado
288002524	Flávia Caldas De Amorim	28/01/1983	3	9			12	Reprovado
288000681	Gabriela Pereira Varjão	10/11/2000	6	6			12	Reprovado
288001779	Gerliane Barreto De Souza	10/04/1983	12	0			12	Reprovado
288002961	Greciane Nascimento Araújo Dos Santos	09/05/1991	6	6			12	Reprovado
288006349	Iara Brito Gomes	22/03/1999	9	3			12	Reprovado
288005741	Jaime Vieira De Jesus	21/07/1993	9	3			12	Reprovado
288002929	Jayce Gabrielle Teles Da Silva Leite	03/05/1987	9	3			12	Reprovado
288000923	Josilane Inacio Silva	15/08/1991	12	0			12	Reprovado
288004603	Junildes Rodrigue Da Silva	25/08/1985	6	6			12	Reprovado
288003274	Katia Cilene Freire Vasconcelos	28/03/1969	9	3			12	Reprovado
288003020	Luna De Natividade Santos Da Silva	04/10/1997	6	6			12	Reprovado
288004797	Maique De Jesus	17/05/1996	12	0			12	Reprovado
288004405	Maria Sandra Costa Silva	31/03/1973	6	6			12	Reprovado
288000134	Marcell Borges Silva	23/11/1987	12	0			12	Reprovado
288006125	Marcia De Oliveira Santos Santana	31/07/1973	9	3			12	Reprovado
288000875	Márcia Ribeiro Santos	25/10/1991	0	12			12	Reprovado
288004056	Maria Conceição Cardoso Dos Santos	08/12/1982	3	9			12	Reprovado
288003413	Maria Da Glória Souza Oliveira	01/05/1975	6	6			12	Reprovado
288003138	Maria Eduarda Santos Souza	14/12/2002	6	6			12	Reprovado
288006370	Maria José Sampaio Melo	13/02/1989	6	6			12	Reprovado
288005235	Maria Salete Brito David	28/04/1995	12	0			12	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIÉ (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004854	Miriam Alves Cabral Ribeiro	17/04/1978	0	12			12	Reprovado
288005164	Poliana Pereira Santos	20/07/1995	9	3			12	Reprovado
288004410	Renata Nunes Da Silva	24/04/1987	9	3			12	Reprovado
288004728	Simara Santos Silva	02/01/1993	6	6			12	Reprovado
288003449	Soraia De Jesus Santos	18/07/1996	6	6			12	Reprovado
288001025	Steffany Borges Dos Santos	12/08/1996	6	6			12	Reprovado
288001734	Tábila Dos Santos Silva	08/02/1992	3	9			12	Reprovado
288004954	Tatiane Nunes Da Silva	03/07/1979	6	6			12	Reprovado
288006299	Vanessa Vieira Coelho	24/05/1994	6	6			12	Reprovado
288001659	Vanusa Silva França Reis	26/09/1983	6	6			12	Reprovado
288003324	Alicia Batista Da Silva	23/04/2000	6	3			9	Reprovado
288002317	Caroline Da Silva Souza	02/10/2001	6	3			9	Reprovado
288004287	Débora Cunha De Oliveira	18/05/1991	3	6			9	Reprovado
288001933	Edileuza Souza Santos	29/04/1980	6	3			9	Reprovado
288002232	Edilza Sertão Silva	28/05/1984	3	6			9	Reprovado
288001839	Eliane Solidade Silva	05/01/1994	6	3			9	Reprovado
288003906	Emilly Vitória Mendes Santana	15/04/2002	6	3			9	Reprovado
288002607	Eunice Dos Santos Souza	03/05/1977	6	3			9	Reprovado
288004734	Francilene Felix De Souza Freire	15/10/1969	6	3			9	Reprovado
288004432	Francisca Lima De Sousa	26/09/1963	3	6			9	Reprovado
288001807	Giriane Santos Da Hora	17/03/1987	6	3			9	Reprovado
288001810	Jaqueline Ferreira Dos Santos	11/05/1983	6	3			9	Reprovado
288006094	Juliana Meira Galvão	18/06/1986	6	3			9	Reprovado
288002579	Kalliane Neri Da Silva	24/09/2002	6	3			9	Reprovado
288000471	Lionora Fernandes Santos Dos Santos	29/10/1973	6	3			9	Reprovado
288001806	Luciane Santos De Jesus	10/08/1993	6	3			9	Reprovado
288005970	Marília Dos Anjos Santana	07/06/1995	9	0			9	Reprovado
288000948	Miguel De Jesus Lima	03/12/1994	6	3			9	Reprovado
288001016	Polianna Passos Silva	21/01/1983	6	3			9	Reprovado
288004622	Raissa Fernandes Souto	24/03/2004	9	0			9	Reprovado
288005438	Regiane Dos Santos Soares	22/02/1994	3	6			9	Reprovado
288002456	Rosângela Santos Marques	26/05/1985	3	6			9	Reprovado
288001962	Samira Teixeira Dos Santos	02/09/1992	3	6			9	Reprovado
288006139	Sinhy Leticia Medeiros Cunha	12/06/1992	3	6			9	Reprovado
288001435	Tatiana Soares Dos Santos	08/04/1984	6	3			9	Reprovado
288004490	Tereza Brito Santana	06/02/1981	6	3			9	Reprovado
288006379	Vera Lucia Maria Santiago	22/03/1959	6	3			9	Reprovado
288000587	Veronica Ferreira Campos	26/03/1993	6	3			9	Reprovado
288001621	Zenilda Carvalho Assunção	20/11/1974	6	3			9	Reprovado

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288003793	Alana Nascimento Dos Santos	11/03/2001	0	6			6	Reprovado
288004537	Alessandra De Jesus Santos	14/03/2002	3	3			6	Reprovado
288003211	Ana Maria Araújo Santos	02/01/1964	0	6			6	Reprovado
288005273	Elsandra Da Silva Santana	22/08/1988	6	0			6	Reprovado
288002923	Gilvana Passos Pereira	10/06/1984	6	0			6	Reprovado
288002849	Maria Aparecida Santana Oliveira	13/08/1983	3	3			6	Reprovado
288002710	Maria De Fátima Pereira Santos	18/08/1987	3	3			6	Reprovado
288001813	Mirela Conceição Souza De Jesus	02/09/1975	3	3			6	Reprovado
288002966	Nataleide Martins Alves	25/12/1983	3	3			6	Reprovado
288001943	Tânia Souza Silva	05/07/1994	3	3			6	Reprovado
288004979	Juliana Santana Nascimento	08/05/1989	3	0			3	Reprovado
288003686	Marciliede Ribeiro Santana	19/01/1982	3	0			3	Reprovado
288001492	Josilane De Jesus Santos	25/08/1991	0	0			0	Reprovado
288000104								Ausente
288000914								Ausente
288003639								Ausente
288000045								Ausente
288002007								Ausente
288000417								Ausente
288002197								Ausente
288003290								Ausente
288005511								Ausente
288003320								Ausente
288005631								Ausente
288006431								Ausente
288005652								Ausente
288006062								Ausente
288006002								Ausente
288003037								Ausente
288005900								Ausente
288003151								Ausente
288005662								Ausente
288001512								Ausente
288005004								Ausente
288004130								Ausente
288003199								Ausente
288002701								Ausente
288002873								Ausente
288003318								Ausente

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288004279								Ausente
288001802								Ausente
288000018								Ausente
288006030								Ausente
288002921								Ausente
288006081								Ausente
288003042								Ausente
288002726								Ausente
288005952								Ausente
288005496								Ausente
288005321								Ausente
288005527								Ausente
288006352								Ausente
288003670								Ausente
288004573								Ausente
288002212								Ausente
288001772								Ausente
288002231								Ausente
288002555								Ausente
288002080								Ausente
288001875								Ausente
288006382								Ausente
288001985								Ausente
288002740								Ausente
288004353								Ausente
288002519								Ausente
288000608								Ausente
288002222								Ausente
288000220								Ausente
288006082								Ausente
288006216								Ausente
288000598								Ausente
288001808								Ausente
288001897								Ausente
288001960								Ausente
288002045								Ausente
288004456								Ausente
288004990								Ausente
288003669								Ausente

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	Conhecimentos da Função	Nota Objetiva	Situação
288005993								Ausente
288002397								Ausente
288006001								Ausente
288001804								Ausente
288006304								Ausente
288002843								Ausente
288005107								Ausente
288006005								Ausente
288005499								Ausente
288002926								Ausente
288002003								Ausente
288002955								Ausente
288005902								Ausente
288003508								Ausente
288005357								Ausente
288006406								Ausente
288002126								Ausente
288000604								Ausente
288004672								Ausente
288000966								Ausente
288001881								Ausente
288000501								Ausente
288006462								Ausente
288004112								Ausente
288002552								Ausente
288005340								Ausente
288005278								Ausente
288005103								Ausente
288000263								Ausente
288001947								Ausente
288003257								Ausente
288003137								Ausente
288005739								Ausente
288005041								Ausente
288002517								Ausente
288003421								Ausente
288006007								Ausente
288002040								Ausente
288002156								Ausente

Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social – <https://institutoconsulplan.org.br/>

Prefeitura Municipal de Jequié

RESULTADO FINAL DE APROVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTRUTOR DE JUDÔ JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288001029	Gustavo Santos Da Fonseca	26/08/1978	48	12	60	Aprovado	1º
288004975	Vanile Samara Souza Santos	07/05/1991	36	12	48	Aprovado	2º
288004937	Marcel Pereira Assunção	10/06/2000	33	12	45	Aprovado	3º
288005015	Daniel Santos Andrade	15/06/1987	30	12	42	Aprovado	4º
288006013	Marcus Vinicius Luz Santana	22/07/1997	33	8	41	Aprovado	5º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003960	Iane Melo Bitencourt De Oliveira Camargo	24/10/1985	42	29	71	Aprovado	1º
288004134	Ladson Carlos Da Silva Oliveira	17/11/1991	42	28	70	Aprovado	2º
288001344	Igor Evangelista Do Carmo	26/03/1995	42	25	67	Aprovado	3º
288005397	Jucineide Silva De Sena Reis	09/05/1990	33	33	66	Aprovado	4º
288001122	Danielle Britto Guimarães De Oliveira	12/03/1982	36	28	64	Aprovado	5º
288004913	Marcela Silva Brandão	05/06/1991	36	27	63	Aprovado	6º
288002387	Luciana De Jesus Araujo Barreto	14/01/1982	42	21	63	Aprovado	7º
288004972	Aline Souza Medrado	19/07/1982	30	33	63	Aprovado	8º
288002638	Tamiris Andrade Nascimento	14/07/1987	36	26	62	Aprovado	9º
288005076	Poliane Farias Santos	20/08/1987	33	26	59	Aprovado	10º
288006211	Elienaí Oliveira Dos Santos Rodrigues	19/06/1989	36	22	58	Aprovado	11º
288003489	Luciana Barreto Freitas	20/11/1980	30	27	57	Aprovado	12º
288005338	Vanderlei Da Silva Oliveira	16/10/1990	42	14	56	Aprovado	13º
288004425	Fernando De Oliveira Novais Filho	16/07/1990	30	24	54	Aprovado	14º
288005575	Cinara Andrade Silva	12/07/1983	33	21	54	Aprovado	15º
288000127	Anselmo Santos Souza	26/07/1985	30	24	54	Aprovado	16º
288004002	Thais Santos Santana	31/05/1993	39	13	52	Aprovado	17º
288006161	Jonathan Barros Silva	17/06/1993	30	21	51	Aprovado	18º
288006128	Cristina De Jesus Santos	15/05/1989	30	21	51	Aprovado	19º
288005275	Alayne Brito De Souza Oliveira	07/11/1976	42	8	50	Aprovado	20º
288006181	Eliana Paula De Almeida	14/02/1976	30	20	50	Aprovado	21º
288003477	Fernanda Figueiredo Dos Santos	23/10/1986	33	17	50	Aprovado	22º
288003783	Sendi Reis Arruda Duarte	20/09/1988	39	10	49	Aprovado	23º
288006490	Erlania Oliveira Rocha	20/12/1993	42	7	49	Aprovado	24º
288001913	Roseane Aguiar Prisco	19/07/1987	39	10	49	Aprovado	25º
288001048	Glesdiane Matos Bispo	25/07/1981	42	6	48	Aprovado	26º
288004488	Jamille Freitas Dias	31/08/1988	33	15	48	Aprovado	27º
288003703	Aiála Silva Souza	28/10/1987	39	8	47	Aprovado	28º
288004063	Karen Lorena Oliveira Costa Santana	19/02/1989	39	8	47	Aprovado	29º
288001417	Genaciara Nogueira Frutuoso	14/10/1980	42	4	46	Aprovado	30º
288006009	Lisianne De Souza Oliveira	13/05/1988	33	12	45	Aprovado	31º
288001044	Elisiane Da Costa Dias	26/07/1986	33	12	45	Aprovado	32º
288002144	Rebeca Queiroz Panta Jesus	13/11/1994	30	15	45	Aprovado	33º
288003876	Nayara Silva Brandao Miranda	04/08/1982	36	7	43	Aprovado	34º
288004542	Alba Barreto Schramm Lino	29/03/1981	39	4	43	Aprovado	35º
288002422	Landerson Santos Souza	10/01/1983	39	4	43	Aprovado	36º
288005416	Maria Paula Villas Bôas Tourinho Vidal	13/04/1997	42	0	42	Aprovado	37º
288005371	Caroline Santana Santos	23/06/1998	42	0	42	Aprovado	38º
288001695	Nisangela Oliveira Santana	02/01/1997	30	12	42	Aprovado	39º
288004933	Fernanda Barretto Souza Tolomei	16/06/1982	33	8	41	Aprovado	40º
288004963	Caetano Flores De Moura	13/07/1990	36	5	41	Aprovado	41º
288002498	Kelice Brito Almeida	10/05/1985	33	8	41	Aprovado	42º
288005272	Sintia Sampaio Santana De Matos	07/06/1983	36	4	40	Aprovado	43º
288003265	Arquimino Brito Moreira Junior	26/06/1983	30	10	40	Aprovado	44º
288003442	Eduardo Santos Barbosa	27/05/1979	30	10	40	Aprovado	45º
288005362	Meriane Ribeiro De Lima	14/08/1989	33	7	40	Aprovado	46º
288000947	William Claudio Vaz Novaes	06/02/1997	39	0	39	Aprovado	47º
288003400	Camila De Souza Guimarães	28/11/1988	39	0	39	Aprovado	48º
288003505	Tais Batista Santos	13/03/1992	39	0	39	Aprovado	49º
288002146	Michele Dos Santos	31/12/1983	39	0	39	Aprovado	50º
288005383	Silvana Silva Dos Santos	08/03/1994	39	0	39	Aprovado	51º
288000425	Cintia Soares De Souza	17/05/1972	30	8	38	Aprovado	52º
288003229	Gabriel Bomfim Chaves	27/05/1997	30	7	37	Aprovado	53º
288002471	Daniela Souza Santos	19/10/1993	36	0	36	Aprovado	54º
288005749	Clebson Sampaio Santos	24/10/1986	36	0	36	Aprovado	55º
288002696	Camila Oliveira Pinheiro	19/08/1992	36	0	36	Aprovado	56º
288002071	Maria Cândida Da Costa Carvalho	15/01/1968	36	0	36	Aprovado	57º
288003800	Jônatas Santos Oliveira	30/12/1987	33	3	36	Aprovado	58º
288003780	Ailana Fontana Ribas	17/10/1994	36	0	36	Aprovado	59º
288005215	Bruno Santos Almeida	11/01/1987	36	0	36	Aprovado	60º
288005468	Debora Sampaio Lima Marques	14/03/1989	36	0	36	Aprovado	61º
288003601	Geiza Gabriela Alves Fontana	14/01/1998	36	0	36	Aprovado	62º
288003650	Isis Orbilen Torres	18/04/1981	30	6	36	Aprovado	63º
288000646	Adila Da Silva Vaz	18/01/1991	30	5	35	Aprovado	64º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288004871	Julianne Pereira Barreto Oliveira	16/03/1984	30	4	34	Aprovado	65º
288004307	Érica Do Nascimento Souza	11/07/1995	33	0	33	Aprovado	66º
288004618	Katiane Trindade Santana	06/10/1996	33	0	33	Aprovado	67º
288005964	Claudia Barros Vasconcelos Andrade	10/11/1980	33	0	33	Aprovado	68º
288002511	Renata Miranda Souza	29/10/1997	33	0	33	Aprovado	69º
288003250	Vinicius Borges Ribeiro	09/11/1987	33	0	33	Aprovado	70º
288000776	Maria Terezinha Da Silva Amaro	30/01/1993	33	0	33	Aprovado	71º
288004703	Gabriel Souto Dos Santos	06/11/1997	33	0	33	Aprovado	72º
288003587	Marcio Santos De Almeida	19/02/1978	30	3	33	Aprovado	73º
288004900	Priscila Santos Oliveira	08/03/1987	33	0	33	Aprovado	74º
288003128	Sidinei Alves Ferreira	23/04/1987	33	0	33	Aprovado	75º
288003789	Ariany Fontana Ribas	25/03/1991	33	0	33	Aprovado	76º
288004737	Mércia Carla Freire Silva Da Hora	21/11/1983	30	0	30	Aprovado	77º
288004838	Ana Carine Sousa Alves	06/07/1995	30	0	30	Aprovado	78º
288001624	Vitor Silva Souza	29/06/1997	30	0	30	Aprovado	79º
288005441	Edmicio Pereira Santos	10/08/1974	30	0	30	Aprovado	80º
288001660	Daniele Da Silva Dias	07/04/1997	30	0	30	Aprovado	81º
288003178	Lavinia De Almeida Raimundo	21/01/1998	30	0	30	Aprovado	82º
288004825	Rute Aleixo Menezes	18/12/1999	30	0	30	Aprovado	83º
288005590	Diana Batista Da Silva	19/06/1986	30	0	30	Aprovado	84º
288006312	Tamilis Braga Veiga	19/09/1991	30	0	30	Aprovado	85º
288001568	Ruth Aline Evangelista Do Carmo	29/07/1997	30	0	30	Aprovado	86º
288005957	Lorena Souza De Santana	12/12/1998	30	0	30	Aprovado	87º
288006273	Tassia Nery Silva	26/08/1986	30	0	30	Aprovado	88º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE DANÇA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003060	Everton Santos Paixão	01/01/1987	48	24	72	Aprovado	1º
288002018	Tainan Silva Galdino	03/07/1992	45	24	69	Aprovado	2º
288005296	Flávia Dos Santos Silva	01/05/1990	45	20	65	Aprovado	3º
288001739	Anderson Neves Santos	26/09/1993	42	17	59	Aprovado	4º
288005431	Júlia Ferreira Souza Neta	26/02/1996	45	7	52	Aprovado	5º
288005222	Jaqueline Santos Fernandes	17/08/1981	33	16	49	Aprovado	6º
288005374	Jamile Santana Da Silva	25/01/1990	30	17	47	Aprovado	7º
288003425	Maria Carolina De Vasconcelos Leite	27/08/1979	36	7	43	Aprovado	8º
288000553	Stephanie De Souza Santana	15/10/1992	30	10	40	Aprovado	9º
288001362	Arianna Ramos Dos Santos	27/12/1997	39	0	39	Aprovado	10º
288002194	Geisa Dias Da Silva	10/09/1997	36	0	36	Aprovado	11º
288004610	Thaina Lopes Silva	31/12/1998	30	0	30	Aprovado	12º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288004135	Onairan Dos Santos Soares	29/09/1983	39	26	65	Aprovado	1º
288004517	Marcos Cezar Meira Leite	03/04/1980	39	23	62	Aprovado	2º
288002954	Rogério Santos Teixeira	24/09/1971	36	24	60	Aprovado	3º
288004578	Donaria Brito Oliveira	27/02/1986	36	24	60	Aprovado	4º
288004296	Manuela Soares De Alcantara	06/11/1983	33	27	60	Aprovado	5º
288000116	Karolina Ribeiro Paes Oliveira Benevides Miranda	23/03/1983	30	27	57	Aprovado	6º
288005520	Fabiano Rodrigo Dos Santos Cano	12/09/1978	33	19	52	Aprovado	7º
288003276	Ricardo Silva Moraes	31/10/1986	30	19	49	Aprovado	8º
288005831	Ademir De Souza Peixoto	10/12/1981	30	14	44	Aprovado	9º
288001800	Edivania Santos Da Conceição	21/04/1989	30	13	43	Aprovado	10º
288004447	Igor Miranda Duarte	19/01/1993	42	0	42	Aprovado	11º
288006306	Eric Soares Dos Santos	18/10/1994	42	0	42	Aprovado	12º
288004676	Soraia Da Silva Macedo	07/04/1980	30	11	41	Aprovado	13º
288005834	Verissimo Santos De Jesus	10/09/1992	33	7	40	Aprovado	14º
288003660	Mateus Ribeiro Campos	20/10/1996	36	4	40	Aprovado	15º
288005621	Grasiela Cláudia Alves Malichesi	29/06/1976	39	0	39	Aprovado	16º
288000407	Bruno Ferreira Ramos	24/05/1996	36	3	39	Aprovado	17º
288003308	Eversson Dos Santos Gonçalves	04/07/2001	39	0	39	Aprovado	18º
288006089	Ullian Andrade	07/04/1992	36	0	36	Aprovado	19º
288002375	Joyce Neres Evangelista	31/07/1998	36	0	36	Aprovado	20º
288002781	Leiliane Angelo Dos Santos	22/08/1982	30	4	34	Aprovado	21º
288003408	Rafael Oliveira Santos E Sousa	01/05/1994	33	0	33	Aprovado	22º
288006234	Sara Monteiro De Carvalho	14/12/1980	33	0	33	Aprovado	23º
288004225	Eduarda Alves Rocha	13/02/1998	33	0	33	Aprovado	24º
288002305	Luiz Gustavo Andrade Santos	18/11/1977	33	0	33	Aprovado	25º
288006309	Marcos Oliveira De Souza	21/08/1997	33	0	33	Aprovado	26º
288005422	Jamile Dos Santos Nascimento	02/06/1991	30	3	33	Aprovado	27º
288003854	Tamires De Oliveira Silva	26/12/1992	33	0	33	Aprovado	28º
288006340	Vanessa Santos França Lima	16/06/1999	33	0	33	Aprovado	29º
288001110	Daniela Souza De Jesus	22/10/1982	30	2	32	Aprovado	30º
288005579	José Uídes Reis Souza	02/08/1980	30	0	30	Aprovado	31º
288004988	Analú Santos Andrade	03/08/1984	30	0	30	Aprovado	32º
288005544	Daiana Rocha Aguiar	20/09/1986	30	0	30	Aprovado	33º
288003880	Antonio Lopes Simões Junior	12/06/1991	30	0	30	Aprovado	34º
288003846	Glaucia Faria Paula	18/05/1989	30	0	30	Aprovado	35º
288004894	Felipe Ribeiro Brito	10/07/1989	30	0	30	Aprovado	36º
288003160	Igor Costa Santos	17/05/1990	30	0	30	Aprovado	37º
288003999	Ualas Santana Protasio De Souza	23/04/1992	30	0	30	Aprovado	38º
288002490	Pedro Henrique Santos Da Silva	17/08/1995	30	0	30	Aprovado	39º
288003893	Taniele Assis Dos Santos	13/05/1996	30	0	30	Aprovado	40º
288001015	Cassiane Fonseca Santos	17/10/1997	30	0	30	Aprovado	41º
288005550	Joelma Santos Dos Santos	26/04/1980	30	0	30	Aprovado	42º
288002571	Vaneide Almeida Dos Santos	09/10/1984	30	0	30	Aprovado	43º
288002251	Josival Marques Peixoto	07/02/1986	30	0	30	Aprovado	44º
288002715	Gustavo Gomes Silva	31/08/1993	30	0	30	Aprovado	45º
288002345	Marcos Adriano Dos Santos Pereira	06/11/1995	30	0	30	Aprovado	46º
288005591	Vanessa Brito Silva	08/01/1999	30	0	30	Aprovado	47º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288004744	Irlaide De Jesus Santos	20/04/1986	45	26	71	Aprovado	1º
288003466	Luzia Dias Santos	13/12/1977	42	29	71	Aprovado	2º
288001784	Sabrina Eurania Santos Novaes	07/11/1993	48	22	70	Aprovado	3º
288004716	Daniela Da Silva Melo	19/11/1988	51	17,5	68,5	Aprovado	4º
288005361	Lucimara Brandao De Novais	13/02/1984	42	26,5	68,5	Aprovado	5º
288004792	Luciana Rebouças Meira Silva	25/04/1984	45	20,5	65,5	Aprovado	6º
288005487	Sara Santos De Jesus	02/04/1992	42	22,5	64,5	Aprovado	7º
288003376	Gervanilda Silva Santos	27/10/1974	39	23,5	62,5	Aprovado	8º
288002934	Naiade De Sena Novaes	04/08/1986	36	25,5	61,5	Aprovado	9º
288005514	Eliane Borges De Melo	23/04/1977	33	27	60	Aprovado	10º
288003493	Samara De Jesus Santos	11/07/1989	36	24	60	Aprovado	11º
288004778	Iara Costa Santos	22/06/1988	39	20	59	Aprovado	12º
288003556	Pollianna Pinheiro Da Silva	19/09/1987	36	23	59	Aprovado	13º
288000270	Daiane De Jesus Andrade Pereira	20/02/1988	39	19,5	58,5	Aprovado	14º
288002561	Eunice Araújo Dos Santos	22/01/1977	42	15	57	Aprovado	15º
288005332	Lourisdalva Melo De Araújo	06/10/1974	30	26	56	Aprovado	16º
288002916	Jamile Serra Nunes	24/06/1980	39	16,5	55,5	Aprovado	17º
288004431	Fábio Glória Dos Santos	10/09/1993	45	10	55	Aprovado	18º
288004299	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	12/12/1972	30	25	55	Aprovado	19º
288005074	Juscineide Souza Santos	18/03/1980	36	18	54	Aprovado	20º
288005500	Roberta Silva Freire	03/08/1992	36	18	54	Aprovado	21º
288004294	Elizabete Matos De Santana	02/06/1983	33	21	54	Aprovado	22º
288003620	Iolanda Soares Trindade	08/03/1987	30	24	54	Aprovado	23º
288003744	Ana Meire Maia Araujo Souza	08/04/1984	30	23,5	53,5	Aprovado	24º
288005171	Crivia Santos Lima	10/06/1982	42	10,5	52,5	Aprovado	25º
288004318	Vanusa Novais Santana	25/06/1979	30	22,5	52,5	Aprovado	26º
288005254	Juliane Oliveira Santos	19/02/1987	42	9,5	51,5	Aprovado	27º
288005498	Maria Jovelina De Souza Vieira Neta	29/09/1973	33	18,5	51,5	Aprovado	28º
288004690	Claudilce Almeida Carvalho Santos	06/02/1987	42	9,5	51,5	Aprovado	29º
288001066	Igor Sousa Pereira	04/10/1998	51	0	51	Aprovado	30º
288002522	Andresa Cardozo Correia	31/05/1996	42	9	51	Aprovado	31º
288004749	Simone Da Silva Gomes	02/09/1983	36	15	51	Aprovado	32º
288003617	Jaqueline Furtuoso Costa	03/09/1994	39	12	51	Aprovado	33º
288005091	Jacineia Dos Reis Matos Oliveira	30/10/1989	45	5,5	50,5	Aprovado	34º
288002523	Fernanda Ferreira Dos Santos	10/09/1981	36	14,5	50,5	Aprovado	35º
288005244	Amôa Ferreira Cerqueira	30/05/1993	30	20,5	50,5	Aprovado	36º
288002664	Luanna Cruz Sena	02/05/1982	39	11	50	Aprovado	37º
288005586	Ivanilde Matos Ferreira	19/06/1969	33	17	50	Aprovado	38º
288004835	Maria Do Socorro Silva Argolo	29/11/1970	33	16,5	49,5	Aprovado	39º
288006296	Michelle Gomes Freitas Ferreira	11/03/1985	33	16,5	49,5	Aprovado	40º
288004660	Renata Moreira Dos Santos	21/07/1990	33	15,5	48,5	Aprovado	41º
288004266	Rosilene De Jesus Carvalho	13/07/1993	33	15	48	Aprovado	42º
288003549	Rubenisa Brito Dos Santos	29/05/1969	30	18	48	Aprovado	43º
288003839	Rogéria Mercês Menezes Oliveira	26/05/1980	33	14,5	47,5	Aprovado	44º
288001086	Edine Barros Lima	03/06/1963	33	14,5	47,5	Aprovado	45º
288000278	Rodnelio Santos Oliveira	04/03/1978	39	8	47	Aprovado	46º
288001580	Luciara Rebouças Meira Ribeiro	18/03/1975	39	8	47	Aprovado	47º
288001959	Elizabete Soares Campos	04/08/1985	30	17	47	Aprovado	48º
288005038	Marciel Marcelo Santana	14/01/1989	36	10	46	Aprovado	49º
288004782	Eliana Sampaio De Souza	05/09/1984	30	16	46	Aprovado	50º
288004811	Thais Jesus Bastos	02/08/1996	36	10	46	Aprovado	51º
288004853	Maria Aparecida Silva Pereira	02/02/1975	30	16	46	Aprovado	52º
288003312	Cailane Souza Santos	24/11/1989	30	16	46	Aprovado	53º
288004680	Lilian Michele Leonam Gomes Sales	21/05/1978	30	15,5	45,5	Aprovado	54º
288002077	Kalyne De Souza Morbeck Araujo	10/05/2002	45	0	45	Aprovado	55º
288005022	Rafaela Alves Silva	19/06/1998	45	0	45	Aprovado	56º
288003504	Evani Souza Braga	07/10/1974	36	9	45	Aprovado	57º
288004823	Helem Miranda Militão	20/12/1989	33	12	45	Aprovado	58º
288004216	Brêndega Calheira Menezes Nascimento	22/05/1987	36	8	44	Aprovado	59º
288001392	Mileide Santos De Jesus	31/07/1984	36	8	44	Aprovado	60º
288003223	Claudinelia Brito Santos	05/02/1981	30	13	43	Aprovado	61º
288003771	Aline Souza Ferreira Nery	18/02/1989	42	0	42	Aprovado	62º
288001419	Larissa Valasques Alves	20/11/1994	42	0	42	Aprovado	63º
288003688	Mercia Santana Silva	18/06/1995	30	12	42	Aprovado	64º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CAMPO
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003990	Beatriz Silva Santos	22/03/1996	39	3	42	Aprovado	65º
288001744	Almira Sena De Santana	25/10/1972	30	12	42	Aprovado	66º
288001403	Lânia Marcia Rodrigues	28/05/1968	30	11	41	Aprovado	67º
288005742	Michelle Soares Mota	29/11/1992	39	0	39	Aprovado	68º
288001315	Cícera Da Silva Santos	24/01/1996	36	2	38	Aprovado	69º
288005645	Maria Lidia Moreira Campos Santos	20/02/2001	36	2	38	Aprovado	70º
288001209	Juciene Dos Santos Souza	02/06/1984	33	4,5	37,5	Aprovado	71º
288003582	Lorena Santos Nascimento	06/08/1992	33	4	37	Aprovado	72º
288005106	Daniela Marques Dos Santos	04/03/1990	30	7	37	Aprovado	73º
288002800	Niralda Santos Muniz	11/06/1979	36	0	36	Aprovado	74º
288004552	Layla Rocha Castro	02/05/1998	33	3	36	Aprovado	75º
288002484	Rutilea Mendes De Moraes	15/06/1995	36	0	36	Aprovado	76º
288001494	Irlaide Santos Oliveira	30/09/1981	30	5	35	Aprovado	77º
288005521	Cristiane Santos Silva	14/05/1973	30	4,5	34,5	Aprovado	78º
288005256	Cleiton Souza Santos	25/09/1980	33	1,5	34,5	Aprovado	79º
288003945	Janaina Nascimento Oliveira	13/11/1991	30	4,5	34,5	Aprovado	80º
288002564	Daniela Aguiar Cardoso Da Silva	11/03/1978	33	1,5	34,5	Aprovado	81º
288004966	Rafaela Santos Das Virgens	26/03/1995	33	0	33	Aprovado	82º
288005193	Raquel Fonseca Nora	24/03/1988	30	2,5	32,5	Aprovado	83º
288000119	Andriele Silva De Jesus	29/03/1995	30	0	30	Aprovado	84º
288002394	Jocineia Menezes Do Nascimento	16/04/1985	30	0	30	Aprovado	85º
288004409	Caroline De Aquino Souza	20/02/1991	30	0	30	Aprovado	86º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003628	Luana Santos Leite Alves	18/09/1985	48	26	74	Aprovado	1º
288002860	Sara Santos De Jesus	02/04/1992	45	22,5	67,5	Aprovado	2º
288003747	Ana Valéria Santos Souza	04/11/1978	51	15,5	66,5	Aprovado	3º
288003283	Rejane Menezes Santos	12/10/1983	39	26,5	65,5	Aprovado	4º
288002737	Luzia Dias Santos	13/12/1977	36	29	65	Aprovado	5º
288000209	Iara Costa Santos	22/06/1988	45	20	65	Aprovado	6º
288000538	Patricia Santos Aguiar	24/09/1974	42	22	64	Aprovado	7º
288004689	Fernanda Nascimento Almeida	12/04/1982	39	25	64	Aprovado	8º
288003784	Débora Rocha Silva	11/10/1995	42	20,5	62,5	Aprovado	9º
288003569	Rosane Alves Rodrigues	08/08/1990	48	14	62	Aprovado	10º
288003558	Pollianna Pinheiro Da Silva	19/09/1987	39	23	62	Aprovado	11º
288004747	Ireide De Jesus Santos	20/04/1986	36	26	62	Aprovado	12º
288006017	Silvana Giudice E Torres Porte	19/02/1973	48	13,5	61,5	Aprovado	13º
288003550	Marta Graciela Souza Da Silva	27/11/1980	39	22,5	61,5	Aprovado	14º
288004504	Joice Gomes Dos Santos	01/05/1987	48	13	61	Aprovado	15º
288004161	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	12/12/1972	36	25	61	Aprovado	16º
288005386	Thamires Santoa Sampaio	27/10/1987	36	25	61	Aprovado	17º
288005165	Lais Melo Almeida	10/03/1987	45	15,5	60,5	Aprovado	18º
288003840	Jaqueline Rosa Dos Santos	03/07/1983	45	15	60	Aprovado	19º
288004892	Ravena Alves Silva	24/07/1994	45	15	60	Aprovado	20º
288000805	Michele Gama Dantas Nunes	21/03/1980	45	15	60	Aprovado	21º
288003492	Samara De Jesus Santos	11/07/1989	36	24	60	Aprovado	22º
288004910	Najla Santos Moreira	27/10/1986	42	18	60	Aprovado	23º
288003891	Iolanda Soares Trindade	08/03/1987	36	24	60	Aprovado	24º
288003654	Daniela Santana Da Silva	21/12/1990	45	14,5	59,5	Aprovado	25º
288004799	Diana Souza Cruz	15/09/1990	45	14,5	59,5	Aprovado	26º
288005359	Lucimara Brandao De Novais	13/02/1984	33	26,5	59,5	Aprovado	27º
288004786	Luciana Rebouças Meira Silva	25/04/1984	39	20,5	59,5	Aprovado	28º
288004107	Narjara Santos Costa Cardoso	21/06/1985	36	23,5	59,5	Aprovado	29º
288004745	Daniela Da Silva Melo	19/11/1988	42	17,5	59,5	Aprovado	30º
288003371	Gervanilda Silva Santos	27/11/1974	36	23,5	59,5	Aprovado	31º
288001941	Ivana Carla Santana Limoeiro Andrade	02/06/1977	42	17	59	Aprovado	32º
288005211	Jamille Silva Cardoso	18/11/1989	42	17	59	Aprovado	33º
288002837	Adriana Santos Fernandes	03/03/1995	45	14	59	Aprovado	34º
288003005	Joliza Bispo Sampaio	28/02/1984	39	19,5	58,5	Aprovado	35º
288004775	Juliana Oliveira Santos	19/02/1987	33	25,5	58,5	Aprovado	36º
288005228	Laiza Salete Santos Oliveira	17/12/1989	45	13	58	Aprovado	37º
288002143	Rebeca Queiroz Panta Jesus	13/11/1994	45	13	58	Aprovado	38º
288003709	Francine Souza Santos	10/11/1987	42	16	58	Aprovado	39º
288001786	Sabrina Eurania Santos Novaes	07/11/1993	36	22	58	Aprovado	40º
288004667	Priscila Souza Santos	09/09/1990	42	15,5	57,5	Aprovado	41º
288004233	Jéssica De Azevedo Miranda Meira	01/12/1990	39	18,5	57,5	Aprovado	42º
288004143	Larissa Brito Arcanjo Dos Reis	12/04/1994	42	15	57	Aprovado	43º
288004875	Luciene Batista Barros	14/01/1981	39	17,5	56,5	Aprovado	44º
288003104	Sally Da Conceição Soares Oliveira	01/07/1994	36	20,5	56,5	Aprovado	45º
288003631	Manuela Aragão De Almeida	17/02/1990	39	17	56	Aprovado	46º
288004833	Cristiane Reis Silva	04/04/1986	39	17	56	Aprovado	47º
288003864	Marieli Araujo Souza	16/10/1988	36	20	56	Aprovado	48º
288002856	Eliane Meira Santos Cunha	17/05/1988	36	20	56	Aprovado	49º
288002980	Marizete Assuncao Reis	05/10/1972	30	26	56	Aprovado	50º
288004078	Eliane De Oliveira Nascimento Santos	07/01/1983	39	16,5	55,5	Aprovado	51º
288004068	Daniele Santiago Santos	21/03/1988	39	16,5	55,5	Aprovado	52º
288000266	Daiane De Jesus Andrade Pereira	20/02/1988	36	19,5	55,5	Aprovado	53º
288005021	Cristiane Da Silva Miranda	13/11/1978	33	22,5	55,5	Aprovado	54º
288000931	Josiana Lisboa Novaes Nunes	22/06/1992	33	22,5	55,5	Aprovado	55º
288001801	Jamille Soares Santos	22/04/1989	42	13	55	Aprovado	56º
288005295	Maiane Almeida Meira	12/07/1993	39	15,5	54,5	Aprovado	57º
288003478	Andreia Santos De Araujo	10/04/1987	39	15	54	Aprovado	58º
288003567	Clarisse Santos Mota	21/09/1977	39	15	54	Aprovado	59º
288003635	Sirleide Machado Souza Santiago	16/07/1981	39	15	54	Aprovado	60º
288003251	Daiane Anjos Dos Santos Do Nascimento	01/07/1985	39	15	54	Aprovado	61º
288005505	Roberta Silva Freire	03/08/1992	36	18	54	Aprovado	62º
288003739	Lilian Ferreira Santos	15/01/1980	39	15	54	Aprovado	63º
288001473	Ednalva Santos Pereira	26/08/1966	39	14,5	53,5	Aprovado	64º

Página 8 de 25

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288006275	Edna Leite Da Silva	31/01/1989	36	17,5	53,5	Aprovado	65º
288003970	Silvana De Andrade Souza Oliveira	05/12/1984	33	20,5	53,5	Aprovado	66º
288000781	Milena Guerra De Souza	23/05/1987	33	20,5	53,5	Aprovado	67º
288005160	Daniele Almeida Silva	31/03/1990	33	20	53	Aprovado	68º
288001595	Gilmara Santos Silva	16/08/1982	36	17	53	Aprovado	69º
288006298	Michelle Gomes Freitas Ferreira	11/03/1985	36	16,5	52,5	Aprovado	70º
288003521	Rita De Cássia Marques Dos Santos	28/08/1969	36	16	52	Aprovado	71º
288005242	Queila Andrade Dos Santos	03/06/1990	30	22	52	Aprovado	72º
288004955	Ana Claudia Pereira Oliveira	31/01/1981	42	9,5	51,5	Aprovado	73º
288006339	Maria Tereza Soares Pereira	11/01/1971	33	18,5	51,5	Aprovado	74º
288004434	Renata Silva Cerqueira	26/10/1988	39	12	51	Aprovado	75º
288005821	Simaria Da Cruz Xavier	09/07/1977	30	21	51	Aprovado	76º
288005810	Ludimila Silva Souza	07/07/1986	39	12	51	Aprovado	77º
288004698	Silvana Freire Dos Santos	26/04/1991	33	18	51	Aprovado	78º
288003253	Ivanna Santana Santos	02/05/1991	39	12	51	Aprovado	79º
288006245	Elane Braga Oliveira	22/10/1991	33	18	51	Aprovado	80º
288004129	Elizabeth Matos De Santana	02/06/1983	30	21	51	Aprovado	81º
288004308	Jamile Menezes Andrade	24/12/1994	33	18	51	Aprovado	82º
288003776	Maria Da Paz Dos Santos Sodré Da Silva	12/12/1979	33	18	51	Aprovado	83º
288003964	Adriana Almeida Barreto	20/06/1982	30	20,5	50,5	Aprovado	84º
288005141	Taniela Barbosa Barreto Benedito	22/05/1981	39	11	50	Aprovado	85º
288000277	Rodnelio Santos Oliveira	04/03/1978	42	8	50	Aprovado	86º
288003655	Milane Silva Oliveira	04/07/1984	39	11	50	Aprovado	87º
288001511	Luanna Cruz Sena	02/05/1982	39	11	50	Aprovado	88º
288004739	Dailane De Jesus Gomes	27/08/1990	42	8	50	Aprovado	89º
288004857	Jucenice Figueiredo Alves	14/02/1962	36	13,5	49,5	Aprovado	90º
288005099	Andreia Cristina Da Silva Santos	07/10/1976	36	13,5	49,5	Aprovado	91º
288004666	Gilvan Nascimento Santos	20/10/1985	30	19,5	49,5	Aprovado	92º
288003012	Grazielle Almeida Muniz	24/04/1987	33	16,5	49,5	Aprovado	93º
288004421	Cleide Pereira Santos	11/09/1979	30	19,5	49,5	Aprovado	94º
288004757	Jamile Serra Nunes	24/06/1980	33	16,5	49,5	Aprovado	95º
288004807	Thais Jesus Bastos	02/08/1996	39	10	49	Aprovado	96º
288003961	Patricia Alves Costa Oliveira	14/01/1972	39	10	49	Aprovado	97º
288005519	Antonio Macedo Dos Santos Junior	30/01/1982	42	7	49	Aprovado	98º
288004109	Liliane Oliveira Miranda Da Silva	16/12/1983	30	19	49	Aprovado	99º
288002296	Tairini Vieira Dos Santos	18/01/1991	39	10	49	Aprovado	100º
288004684	Luciana Das Neves Dos Santos	05/08/1981	33	15,5	48,5	Aprovado	101º
288003410	Diana Oliveira Da Silva	10/03/1986	39	9,5	48,5	Aprovado	102º
288005068	Roberta Fabiana Da Cruz Santos	05/09/1982	33	15,5	48,5	Aprovado	103º
288003618	Jaqueline Furtuoso Costa	03/09/1994	36	12	48	Aprovado	104º
288004545	Jamile Santos Franca	09/09/1985	33	15	48	Aprovado	105º
288003548	Rubenisa Brito Dos Santos	29/05/1969	30	18	48	Aprovado	106º
288003690	Elizangela Carvalho Dos Santos	15/01/1992	33	15	48	Aprovado	107º
288002148	Márcia Queiroz Panta Jesus	27/05/1970	33	14,5	47,5	Aprovado	108º
288002155	Fernanda Ferreira Dos Santos	10/09/1981	33	14,5	47,5	Aprovado	109º
288004441	Ivonildes Silva Cerqueira	03/10/1982	33	14,5	47,5	Aprovado	110º
288002347	Emanoela Souza Albuquerque	03/07/1989	42	5	47	Aprovado	111º
288003763	Isis Santana Dos Santos	19/10/1981	36	11	47	Aprovado	112º
288003914	Izan Souza Carvalho	24/08/1976	36	10,5	46,5	Aprovado	113º
288000784	Juciene Dos Santos Souza	02/06/1984	42	4,5	46,5	Aprovado	114º
288006123	Maria Eliene De Jesus Santos	22/07/1979	39	7,5	46,5	Aprovado	115º
288005388	Marineide Batista Santos	23/04/1985	33	13,5	46,5	Aprovado	116º
288005567	Márcio Andrade De Souza	01/01/1988	33	13	46	Aprovado	117º
288004621	Maiane Souza Santos	13/03/1991	42	4	46	Aprovado	118º
288004919	Francine Santos Gomes	30/12/1997	36	10	46	Aprovado	119º
288004852	Maria Aparecida Silva Pereira	02/02/1975	30	16	46	Aprovado	120º
288004416	Camilla Caldas Rodrigues	07/06/1989	33	13	46	Aprovado	121º
288006145	Maria Sinair Matos De Souza Ferreira	17/03/1971	30	16	46	Aprovado	122º
288001830	Mirella Xavier Freitas	05/04/1979	39	7	46	Aprovado	123º
288004783	Eliana Sampaio De Souza	05/09/1984	30	16	46	Aprovado	124º
288003187	Elizene Santos Dias	20/05/1985	39	6,5	45,5	Aprovado	125º
288003226	Erlane Silva Santos Souza	02/12/1987	30	15,5	45,5	Aprovado	126º
288001424	Cecilia Santos Pereira	23/02/1993	36	9,5	45,5	Aprovado	127º
288002138	Aline Souza Santos	13/02/1982	36	9	45	Aprovado	128º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003711	Naiana De Souza Ferreira De Jesus	15/10/1983	45	0	45	Aprovado	129º
288002575	Nubia Dos Santos Oliveira	06/10/1989	45	0	45	Aprovado	130º
288002541	Cibele Machado Cardoso	09/07/1997	45	0	45	Aprovado	131º
288004789	Maria Das Candeias Dos Santos	02/02/1985	36	9	45	Aprovado	132º
288003868	Thais Azevedo Santos	02/06/1993	36	9	45	Aprovado	133º
288002376	Thainá Garcia Santos	08/05/1995	39	5,5	44,5	Aprovado	134º
288002287	Kliscia De Sena Caldas	20/07/1992	39	5,5	44,5	Aprovado	135º
288005298	Lainna Santos Sampaio	06/08/1992	33	11,5	44,5	Aprovado	136º
288000027	Jessica Santos Gomes	14/12/1992	30	14,5	44,5	Aprovado	137º
288004096	Jozelia Ribeiro Monteiro	19/03/1984	30	14,5	44,5	Aprovado	138º
288001023	Tatiane Dos Santos Silva	04/06/1994	36	8	44	Aprovado	139º
288005085	Elizangela De Melo Teixeira	01/08/1993	39	5	44	Aprovado	140º
288006330	Raquel Silva De Jesus	26/08/1990	36	7,5	43,5	Aprovado	141º
288005524	Andreia Vilar Silva	16/08/1979	36	7,5	43,5	Aprovado	142º
288003136	Ana Paula Souza De Jesus	21/02/1985	33	10,5	43,5	Aprovado	143º
288004927	Ingrid Dos Passos Gonçalves	16/09/1996	33	10,5	43,5	Aprovado	144º
288001072	Micaela Santana Silva Santos	17/10/1996	42	1,5	43,5	Aprovado	145º
288005425	Ana Paula Silva Santos	05/07/1987	36	7,5	43,5	Aprovado	146º
288004669	Airline Vicente Da Silva	27/10/1986	33	10	43	Aprovado	147º
288003364	Jóécia Gonçalves Santana	30/01/1984	36	7	43	Aprovado	148º
288003809	Juliane Pinto De Menezes	01/04/1989	42	1	43	Aprovado	149º
288005078	Maria Dos Santos Souza	05/02/1986	30	13	43	Aprovado	150º
288003222	Claudinelia Brito Santos	05/02/1981	30	13	43	Aprovado	151º
288003221	Gisele Oliveira De Uzeda	17/06/1986	30	13	43	Aprovado	152º
288003156	Sandra Margarete De Souza Meira	26/11/1975	30	13	43	Aprovado	153º
288005566	Andressa Da Silva Brito	11/08/1993	33	9,5	42,5	Aprovado	154º
288002828	Edilene Angélica Soares Bomfim	04/01/1980	33	9,5	42,5	Aprovado	155º
288000242	Débora Santos De Oliveira	12/02/1984	33	9,5	42,5	Aprovado	156º
288004691	Claudilice Almeida Carvalho Santos	06/02/1987	33	9,5	42,5	Aprovado	157º
288000467	Angela Medeiros Santos	30/06/1995	39	3,5	42,5	Aprovado	158º
288004253	Márcia Almeida Santos	18/01/1981	30	12,5	42,5	Aprovado	159º
288004881	Milena Ribeiro Oliveira Araújo	25/01/1992	42	0	42	Aprovado	160º
288004671	Vanilda Dos Santos Silva	25/01/1981	33	9	42	Aprovado	161º
288005988	Cecilia Machado Castro Meira	11/10/1983	42	0	42	Aprovado	162º
288002478	Suellen Sapucaia Mota	18/01/1992	42	0	42	Aprovado	163º
288004658	Rafaela Das Virgens Santos	14/06/1995	42	0	42	Aprovado	164º
288004859	Viviane Da Silva Santos	13/06/1987	30	12	42	Aprovado	165º
288005789	Deisiane Pires Oliveira	03/09/1987	30	12	42	Aprovado	166º
288004682	Ana Claudia Muniz Dos Santos	21/06/1983	33	9	42	Aprovado	167º
288000110	Aline Fraga De Oliveira	20/11/1979	39	2,5	41,5	Aprovado	168º
288002362	Zirlanda Novaes Rios	23/02/1984	36	5,5	41,5	Aprovado	169º
288003843	Fernanda Ramos Ferreira	19/04/1997	39	2,5	41,5	Aprovado	170º
288001252	Indira Luzia Gonçalves Oliveira	10/08/1980	36	5	41	Aprovado	171º
288000070	Mariana Dos Santos Moura De Oliveira	08/10/1990	33	8	41	Aprovado	172º
288005035	Sayonara Felix Cardoso Fernandes	10/09/1976	36	5	41	Aprovado	173º
288004746	Vaneila Santos	30/10/1988	30	10,5	40,5	Aprovado	174º
288002968	Janmara Pereira Souza	24/12/1981	30	10,5	40,5	Aprovado	175º
288005047	Marco Antonio Santana Bezerra	01/11/1976	30	10	40	Aprovado	176º
288003962	Lavinia Souza Ferreira Nascimento	17/03/1997	36	4	40	Aprovado	177º
288003205	Eliane Fernandes Bispo	17/04/1976	30	10	40	Aprovado	178º
288005137	Natiele Correia Costa Santos	21/05/1997	33	7	40	Aprovado	179º
288006215	Gilmara Dos Santos Rodrigues	30/04/1984	33	7	40	Aprovado	180º
288005796	Tainara Santos Gomes	05/10/1997	33	6,5	39,5	Aprovado	181º
288000770	Tais Fraga De Oliveira	27/12/1976	33	6,5	39,5	Aprovado	182º
288006430	Juliana Reis Oliveira Ferreira Bastos	25/07/1989	33	6,5	39,5	Aprovado	183º
288004337	Islan Teles Amorim	08/12/1988	30	9,5	39,5	Aprovado	184º
288000907	Maria Kely Oliveira Santos	03/09/1992	39	0	39	Aprovado	185º
288003496	Tailana Santos Freitas	09/02/1994	39	0	39	Aprovado	186º
288003983	Raquel Costa Lima	17/02/1994	39	0	39	Aprovado	187º
288006364	Maesley Santos Sales	25/06/1981	39	0	39	Aprovado	188º
288004928	Léia Nascimento Da Silva	17/07/1988	39	0	39	Aprovado	189º
288004759	Sara Regina Alves Pecorelli	27/09/1988	39	0	39	Aprovado	190º
288001434	Isabela Castro Almeida	14/03/1996	39	0	39	Aprovado	191º
288001704	Layla Rocha Castro	02/05/1998	36	3	39	Aprovado	192º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288005934	Jucilene Costa Santos	13/02/1976	33	6	39	Aprovado	193º
288001345	Alcione De Jesus Santos	26/11/1986	39	0	39	Aprovado	194º
288005267	Meiriane Andrade Barbosa Dos Santos	14/03/1989	36	3	39	Aprovado	195º
288003920	Rosane Marques De Jesus	03/06/1989	39	0	39	Aprovado	196º
288000133	Emerson Gonçalves Cunha	28/07/1992	30	9	39	Aprovado	197º
288003908	Larissa Valasques Alves	20/11/1994	39	0	39	Aprovado	198º
288001318	Jessica Dos Santos Souza	01/03/1995	39	0	39	Aprovado	199º
288004906	Débora Bernardo Santos	14/03/1999	39	0	39	Aprovado	200º
288004970	Marlene Gomes Dos Santos	21/01/1977	33	5,5	38,5	Aprovado	201º
288004144	Laysa Jesus De Souza	08/12/1995	36	2,5	38,5	Aprovado	202º
288005648	Ana Claudia Santos Bonfim	11/03/1980	36	2,5	38,5	Aprovado	203º
288004289	Flavia Oliveira Encarnação	10/11/1989	33	5,5	38,5	Aprovado	204º
288004602	Luciana Santos Soares	11/06/1991	33	5,5	38,5	Aprovado	205º
288005157	Larissa Braga Fernandes	17/05/1996	36	2,5	38,5	Aprovado	206º
288003033	Lucilene Santos Sales Novais	26/10/1982	30	8,5	38,5	Aprovado	207º
288000996	Daniela Nascimento Dos Santos	29/07/1989	36	2	38	Aprovado	208º
288005546	Larissa Assis Morbeck Jandiroba	28/01/1985	36	2	38	Aprovado	209º
288002995	Patricia De Oliveira Santos	12/01/1989	30	8	38	Aprovado	210º
288005253	Gilzele Dos Santos Lima	25/10/1989	30	8	38	Aprovado	211º
288002539	Keine Santos De Araújo	17/01/1992	36	2	38	Aprovado	212º
288004057	Cleza Miranda Oliveira	29/08/1977	33	5	38	Aprovado PcD	213º
288005061	Lucileide Batista Cardoso	13/02/1979	33	4,5	37,5	Aprovado	214º
288004288	Mariana Lais Almeida De Oliveira	16/04/1987	30	7,5	37,5	Aprovado	215º
288001074	Leiliane De Jesus Nicacio	17/07/1992	30	7,5	37,5	Aprovado	216º
288006488	Darciane Vieira Barros	15/01/1996	33	4,5	37,5	Aprovado	217º
288001453	Mirela Santos Queiroz	26/02/1993	36	1	37	Aprovado	218º
288004258	Blenda Alves Pereira	08/05/1999	33	4	37	Aprovado	219º
288002369	Marcia Da Silva Ribeiro Cabral De Souza	25/01/1977	30	7	37	Aprovado	220º
288003708	Almirinha Mendes Leite	13/06/1974	33	4	37	Aprovado	221º
288005097	Simone Souza Silva	28/02/1982	30	6,5	36,5	Aprovado	222º
288004725	Edizia Souza Do Nascimento Lima	10/03/1977	30	6,5	36,5	Aprovado	223º
288002807	Ana Carolina Santos Santana	13/08/1990	36	0	36	Aprovado	224º
288003530	Verônica De Oliveira Leite	01/08/1994	36	0	36	Aprovado	225º
288004831	Dionaria Silva Santos	31/03/1980	36	0	36	Aprovado	226º
288000945	Vera Lucia Santos Matos	07/10/1982	36	0	36	Aprovado	227º
288000413	Igor Sousa Pereira	04/10/1998	36	0	36	Aprovado	228º
288005410	Mônica Firmino Magalhães	17/10/1972	36	0	36	Aprovado	229º
288005795	Jacirene Silva De Aguiar	13/01/1983	30	6	36	Aprovado	230º
288006366	Mariana Santos Reis	17/03/1984	30	6	36	Aprovado	231º
288000066	Sidinei Alves Ferreira	23/04/1987	36	0	36	Aprovado	232º
288000469	Benvinda Carla Santos Almeida	12/07/1987	36	0	36	Aprovado	233º
288003737	Livia Leal Da Silva	19/09/1991	36	0	36	Aprovado	234º
288005087	Larissa Rocha De Jesus	21/09/1992	36	0	36	Aprovado	235º
288000700	Ilima De Souza Santos	03/06/1997	36	0	36	Aprovado	236º
288005790	Isabel Junqueira Cotrim	30/10/1979	36	0	36	Aprovado	237º
288003244	Lorena Soares Santana	20/01/1987	33	2,5	35,5	Aprovado	238º
288005188	Raquel Fonseca Nora	24/03/1988	33	2,5	35,5	Aprovado	239º
288001968	Rosilene Cascais Santos	23/02/1994	33	2,5	35,5	Aprovado	240º
288003375	Alcimara Da Silva Santos	30/07/1994	33	2,5	35,5	Aprovado	241º
288002153	Alba Barreto Schramm Lino	29/03/1981	30	5	35	Aprovado	242º
288004986	Cristiane Oliveira Lago	18/03/1974	30	5	35	Aprovado	243º
288003554	Juliana Dos Santos Pereira	03/02/1989	33	2	35	Aprovado	244º
288003661	Miriam Carina Dos Santos	06/09/1978	30	5	35	Aprovado	245º
288003759	Juliana Farias De Souza	12/08/1982	30	4,5	34,5	Aprovado	246º
288005758	Gemima Da Silva De Macedo	14/07/1993	33	1,5	34,5	Aprovado	247º
288006448	Cristiane Alves Andrade	17/08/1983	33	1	34	Aprovado	248º
288003209	Maria Neuza Ferreira Pirôpo	09/01/1967	30	4	34	Aprovado	249º
288003048	Najila Da Silva Barros	16/08/1995	33	1	34	Aprovado	250º
288003529	Sirlene Nunes Dos Santos Cardoso	09/05/1979	30	4	34	Aprovado	251º
288006239	Jamile Hevelyn Barreto Santos	25/03/1994	33	0	33	Aprovado	252º
288004628	Laina Cariele Da Cruz Ribeiro	06/04/1997	33	0	33	Aprovado	253º
288001888	Neila Silva De Oliveira	08/05/1997	33	0	33	Aprovado	254º
288001578	Letícia Souza Lago	12/02/1998	33	0	33	Aprovado	255º
288000723	Lucianesouza Gama De Jesus	06/02/1984	33	0	33	Aprovado	256º

Página 11 de 25

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - SEDE
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003767	Aline Souza Ferreira Nery	18/02/1989	33	0	33	Aprovado	257º
288006439	Samyllie Serra Rios	16/09/1991	33	0	33	Aprovado	258º
288004272	Vanuza Santos Sena	04/06/1996	33	0	33	Aprovado	259º
288003552	Marly Nogueira Da Rocha	12/04/1965	33	0	33	Aprovado	260º
288003801	Tatiani Pereira Ramos	05/02/1984	33	0	33	Aprovado	261º
288002521	Naiara De Jesus Santos	13/03/1993	33	0	33	Aprovado	262º
288005718	Maiara Pinheiro Monteiro	30/08/1996	33	0	33	Aprovado	263º
288004801	Ana Paula Novaes Dos Santos	24/07/2000	30	2,5	32,5	Aprovado	264º
288005841	Maria Jose Nascimento Garcia	18/03/1977	30	2	32	Aprovado	265º
288003700	Elineide Alves Neves	02/04/1984	30	2	32	Aprovado	266º
288002109	Rosiane Dos Santos Correia	08/05/1993	30	2	32	Aprovado	267º
288000123	Cícera Da Silva Santos	24/01/1996	30	2	32	Aprovado	268º
288002497	Talita Costa Oliveira	07/02/1996	30	2	32	Aprovado	269º
288005701	Tailana Souza Nascimento Lima	30/07/1992	30	1,5	31,5	Aprovado	270º
288004418	Claudivon Silva Santos	03/05/1980	30	0	30	Aprovado	271º
288003600	Rogeria Almeida De Santana	25/08/1992	30	0	30	Aprovado	272º
288003892	Juliana Soares Trindade	19/04/1993	30	0	30	Aprovado	273º
288000026	Fernanda Brito Santos	03/08/1994	30	0	30	Aprovado	274º
288006291	Caroline Sales Correia	16/01/1999	30	0	30	Aprovado	275º
288005401	Rosemary Souza Santos Valasques	04/04/1974	30	0	30	Aprovado	276º
288001236	Cristiana Pereira Pliveira Santos	15/08/1974	30	0	30	Aprovado	277º
288000077	Damaris Miranda Nascimento	18/08/1980	30	0	30	Aprovado	278º
288001859	Elenice Costa Moreira Sena	15/09/1980	30	0	30	Aprovado	279º
288005328	Esdras Souza Cruz	26/04/1981	30	0	30	Aprovado	280º
288003422	Murilo Pereira Dos Santos Leite	19/06/1986	30	0	30	Aprovado	281º
288002698	Antonia Simone Lima	10/04/1987	30	0	30	Aprovado	282º
288005040	Jaqueline Dos Santos Silva	19/11/1990	30	0	30	Aprovado	283º
288005071	Jéssica Aguiar Da Silva	09/10/1991	30	0	30	Aprovado	284º
288001448	Mirela De Jesus Silva	08/10/1992	30	0	30	Aprovado	285º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288000093	Jean Lucas Vinhas Medeiros	12/12/1986	45	19	64	Aprovado	1º
288004534	Trícia Miranda Braga	20/12/1981	36	28	64	Aprovado	2º
288005355	Adriano Caribé Cardoso Cardim	21/04/1989	48	14	62	Aprovado	3º
288003524	Claudia Neves Santana	29/04/1978	36	24	60	Aprovado	4º
288004104	Joabe Teixeira Almeida	14/08/1993	48	10	58	Aprovado	5º
288001746	Leiane Marcia Santana Cardoso	15/12/1976	33	25	58	Aprovado	6º
288004342	Lucas Santana Galvão	25/10/1990	57	0	57	Aprovado	7º
288003981	Ivone Araujo Da Silva	24/03/1966	30	27	57	Aprovado	8º
288002780	Samuel Dos Santos Calheira	01/04/1989	42	13	55	Aprovado	9º
288003950	Nilton Cesar Barros De Carvalho	22/08/1968	36	18	54	Aprovado	10º
288005224	Leandro Bravo Silva	15/09/1983	39	15	54	Aprovado	11º
288004675	Liz Janovalva Ferreira Santos	28/04/1995	30	21	51	Aprovado	12º
288004152	Lucieli Costa Amaral	30/01/1997	33	18	51	Aprovado	13º
288004475	Paulo Alexandre Costa Peralta	13/02/1977	42	8	50	Aprovado	14º
288003915	Anne Camporez Mainetti Dias	19/04/1988	36	14	50	Aprovado	15º
288003985	Alan Jose Santos Pessoa	27/06/1981	39	10	49	Aprovado	16º
288005528	Gabriel Souza Santos	12/05/2000	48	0	48	Aprovado	17º
288002196	Anderson Santos Muniz De Araújo	14/11/1989	39	9	48	Aprovado	18º
288005406	Thamires Santoa Sampaio	27/10/1987	30	17	47	Aprovado	19º
288000028	Jessica Santos Gomes	14/12/1992	30	17	47	Aprovado	20º
288000969	Flavio Braga Da Silva	26/04/1981	45	0	45	Aprovado	21º
288002896	Robson Luiz Felix Figueredo	23/11/1973	30	14	44	Aprovado	22º
288004999	Katiane Dos Santos Sertão	24/03/1980	30	13	43	Aprovado	23º
288002428	William Rodrigues Dos Santos	24/01/1991	42	0	42	Aprovado	24º
288003710	Daialla Dos Santos Cardoso	16/12/1982	42	0	42	Aprovado	25º
288006036	Cátia Lago Menezes Costa	15/01/1983	30	10	40	Aprovado	26º
288002982	Marcos Silva De Almeida	23/12/1993	39	0	39	Aprovado	27º
288006386	Michelle Almeida De Queiroz	13/04/1981	33	4	37	Aprovado	28º
288004486	Liliane Dos Santos Barbosa	18/05/1995	36	0	36	Aprovado	29º
288001508	Matheus De Menezes Santos	30/06/1997	33	0	33	Aprovado	30º
288002292	Joelio Barros De Oliveira	12/12/1963	33	0	33	Aprovado	31º
288003424	Cleide Santos De Souza	29/07/1967	33	0	33	Aprovado	32º
288000934	Jéssica Martins Da Silva	30/07/1997	33	0	33	Aprovado	33º
288003907	Cloves Vasconcelos Pinheiro	24/10/1975	33	0	33	Aprovado	34º
288000401	Tatiana Sodrê Costa	26/05/1980	30	2	32	Aprovado	35º
288002303	Manoelito Félix Figueiredo	04/06/1975	30	2	32	Aprovado	36º
288002917	Gabriela Da Silva Fernandes	30/07/1994	30	0	30	Aprovado	37º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE HISTÓRIA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288005333	Marcelo Santana Dos Santos	19/06/1985	45	32	77	Aprovado	1º
288006392	Railan Santos Caires	11/11/1986	51	24	75	Aprovado	2º
288004100	Laisse Santana Pereira	09/08/1987	45	27	72	Aprovado	3º
288002119	Valeria Alves Da Silva Nery	04/07/1978	30	40	70	Aprovado	4º
288004232	Joserléia Correia Costa	01/03/1976	42	24	66	Aprovado	5º
288005481	Heber Costa Silva Rosa	30/03/1981	45	20	65	Aprovado	6º
288004312	Tiago Queiroz Sena	07/12/1983	48	14	62	Aprovado	7º
288002681	Fagner Gomes Santos	24/08/1984	42	20	62	Aprovado	8º
288003808	Maria José Silva Dos Santos	03/08/1978	33	28	61	Aprovado	9º
288001870	Reinaldo Santos Souza	07/03/1983	36	23	59	Aprovado	10º
288005532	Cristiano Alves De Araújo	15/09/1987	36	23	59	Aprovado	11º
288001536	Daiane Meira Novaes Vieira	25/08/1986	42	16	58	Aprovado	12º
288003438	Lilia Andrade Santos Ribeiro	16/08/1976	33	25	58	Aprovado	13º
288001133	Ramom De Souza Norte	03/12/1999	54	3	57	Aprovado	14º
288002887	Cristiane Alves Dos Santos	03/11/1978	33	24	57	Aprovado	15º
288005846	Kalyane Bárbara Oliveira Novaes	03/12/1991	39	17	56	Aprovado	16º
288005268	Edna Gonçalves Gomes	22/06/1978	36	20	56	Aprovado	17º
288003439	Gilson Santos Minichilli Prates	24/11/1987	51	4	55	Aprovado	18º
288003457	Joalice Santos Batista Assis	19/03/1985	36	18	54	Aprovado	19º
288004315	Thamara Martins De Oliveira	23/09/1983	30	24	54	Aprovado	20º
288003271	Marcio Gonçalves Dos Santos	04/08/1985	33	20	53	Aprovado	21º
288005240	Rozenildo Teixeira Cruz	29/10/1964	30	20	50	Aprovado	22º
288004711	Agda Mira Alves	19/01/1980	33	16	49	Aprovado	23º
288000919	Vandevaldo Evangelista Lacio Junior	04/10/1999	48	0	48	Aprovado	24º
288000315	Arlete Maia Linhares	26/03/1978	36	12	48	Aprovado	25º
288005547	Pablo Lane Benevides Miranda	28/10/1978	30	17	47	Aprovado	26º
288002339	Nilma Gonçalves De Jesus	14/10/1983	36	11	47	Aprovado	27º
288004945	Luciléa De Souza Miranda	04/07/1975	33	13	46	Aprovado	28º
288002559	Cataline Carvalho Mascarenhas	05/03/1992	36	10	46	Aprovado	29º
288003021	Adriano Justino Monteiro	25/08/1982	45	0	45	Aprovado	30º
288006057	Larissa Bomfim Moreno	23/11/1985	45	0	45	Aprovado	31º
288000649	Evelli Caroline Santos Vieira	30/08/1995	39	4	43	Aprovado	32º
288003135	Daiana Santos Ferreira De Jesus	03/03/1988	36	7	43	Aprovado	33º
288003396	Vinicius Cayres Salles	07/08/1997	42	0	42	Aprovado	34º
288005656	Cristiane Souza Da Silva	16/10/1980	30	12	42	Aprovado	35º
288005581	Hanah Bartilote Miranda	27/03/1996	42	0	42	Aprovado	36º
288004317	Jucilene Costa Santos	13/02/1976	33	8	41	Aprovado	37º
288003632	Marcos Antonio Felix Figueredo	21/08/1972	39	0	39	Aprovado	38º
288005207	Ana Paula Gonçalves Viana	28/04/1992	39	0	39	Aprovado	39º
288000380	Ana Sandra Rodrigues Sodré	29/11/1983	33	4	37	Aprovado	40º
288004126	Evanda Pereira Santos	25/04/1975	33	4	37	Aprovado	41º
288001958	Nataiza Souza Santos	15/12/1987	36	0	36	Aprovado	42º
288001923	Francisco Nunes Da Silva Neto	10/05/1975	36	0	36	Aprovado	43º
288000789	Thauan Santos Souza	12/03/1991	33	3	36	Aprovado	44º
288000865	Maria Ingrid Castilhanos Menezes Dias	19/10/1993	33	0	33	Aprovado	45º
288002919	Roberto Dos Santos Silva	11/12/1977	33	0	33	Aprovado	46º
288005685	Joziene Ramos Figueredo	14/11/1972	30	0	30	Aprovado	47º
288003228	Everton Silva Aragão	27/11/1986	30	0	30	Aprovado	48º
288000496	Jocimauro Da Silva Oliveira	17/10/1979	30	0	30	Aprovado	49º
288003886	Andreia Souza Da Silva	25/04/1985	30	0	30	Aprovado	50º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288002085	Mariana Jesus Calixto	09/05/1990	51	21	72	Aprovado	1º
288002831	Elielma Ramos Sertão	01/04/1988	45	18	63	Aprovado	2º
288001829	Julio Cesar Pinto Gomes	13/07/1965	42	20	62	Aprovado	3º
288004346	Lucélia De Souza Dos Reis Santos	17/01/1982	39	21	60	Aprovado	4º
288000626	Nanci Santos De Oliveira	03/08/1981	30	27	57	Aprovado	5º
288005482	Sheila Marinho De Oliveira Teles	13/07/1982	30	21	51	Aprovado	6º
288003339	Sandra Andrade Ramos	25/08/1978	36	14	50	Aprovado	7º
288003543	Orlene Crispim Oliveira Santos	12/12/1980	30	18	48	Aprovado	8º
288003157	Liliane Santos Froes	11/06/1984	33	14	47	Aprovado	9º
288004758	Claudinéia Gomes De Miranda	07/07/1982	36	9	45	Aprovado	10º
288003390	Mila Santos Vasconcelos	09/11/1983	33	10	43	Aprovado	11º
288005869	Riam Gomes Oliveira	29/03/2001	33	0	33	Aprovado	12º
288005669	Emilie Rebouças De Agostinho Ferreira	01/09/1977	33	0	33	Aprovado	13º
288004589	Diego Barbosa Passos	27/10/1983	30	0	30	Aprovado	14º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288005252	Jaqueline Almeida Silva	02/01/1986	45	32	77	Aprovado	1º
288003707	Naiana De Souza Ferreira De Jesus	15/10/1983	45	27	72	Aprovado	2º
288003604	Thuane De Almeida Pereira	08/08/1987	45	24	69	Aprovado	3º
288005062	Rosilene Cerqueira Pinheiro	30/03/1989	45	24	69	Aprovado	4º
288006101	Lucinéia Bomfim Silva	11/12/1972	45	24	69	Aprovado	5º
288003748	Andreia Santos De Araujo	10/04/1987	42	27	69	Aprovado	6º
288005574	Emanuela Da Silva Santos	22/01/1985	48	20	68	Aprovado	7º
288005116	Daniel Santos Dos Santos	22/04/1991	42	23	65	Aprovado	8º
288005746	Sheila Mascarenhas Tranzilo	20/03/1975	42	23	65	Aprovado	9º
288004882	Rita De Cássia De Sousa Santos	13/07/1984	36	28	64	Aprovado	10º
288004810	Alicinete Anjos Botelho	11/03/1977	36	27	63	Aprovado	11º
288004719	Fernanda Nascimento Almeida	12/04/1982	36	27	63	Aprovado	12º
288004665	Gilvan Nascimento Santos	20/10/1985	39	24	63	Aprovado	13º
288004822	Cristiane Reis Silva	04/04/1986	39	23	62	Aprovado	14º
288001543	Elizeu Silva Souza	28/07/1989	39	23	62	Aprovado	15º
288003921	Rosane Marques De Jesus	03/06/1989	39	23	62	Aprovado	16º
288005308	Daiane Araujo Alves	05/11/1984	42	20	62	Aprovado	17º
288003533	Adalaete Souza De Freitas	01/11/1980	36	26	62	Aprovado	18º
288003313	Ivanice Alexandrina Santos	29/10/1977	33	28	61	Aprovado	19º
288004609	Rísia Guedes Oliveira	31/08/1977	33	27	60	Aprovado	20º
288003871	Rosiane Santos Nascimento	24/03/1985	36	24	60	Aprovado	21º
288000504	Lívio Ricardo Rocha Lopes	02/05/1975	36	24	60	Aprovado	22º
288003551	Cristiane Souza	06/02/1981	39	20	59	Aprovado	23º
288005324	Sara Dos Anjos Correia	04/03/1983	39	20	59	Aprovado	24º
288003691	Alessandra Barreto Martins	17/05/1983	36	23	59	Aprovado	25º
288004506	Dacila Santos Costa	26/01/1980	48	10	58	Aprovado	26º
288006266	Fernanda Silva Santos	10/10/1987	36	22	58	Aprovado	27º
288003240	Aline Garcia Santos	09/04/1977	33	25	58	Aprovado	28º
288004255	Lucas Rodrigues Almeida	06/06/1987	30	28	58	Aprovado	29º
288001826	Jamile Soares Santos	22/04/1989	36	22	58	Aprovado	30º
288005197	Edna Solange Bispo Silva	25/09/1975	30	28	58	Aprovado	31º
288003570	Rosane Alves Rodrigues	08/08/1990	36	22	58	Aprovado	32º
288004606	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	31/01/1984	30	28	58	Aprovado	33º
288001592	Elizabeth Souza Da Hora	05/11/1989	42	15	57	Aprovado	34º
288004785	Miriam Valéria Rebouças	24/01/1970	33	24	57	Aprovado	35º
288003974	Rosiedna Novaes Macedo	03/04/1981	39	18	57	Aprovado	36º
288004634	Luma Santos Souza	11/09/1992	30	27	57	Aprovado	37º
288004270	Maria Do Carmo Almeida Souza	04/03/1970	30	27	57	Aprovado	38º
288004403	Raiana Soares Oliveira Cruz	01/06/1997	42	14	56	Aprovado	39º
288002836	Adriana Santos Fernandes	03/03/1995	45	11	56	Aprovado	40º
288003369	Isac Sampaio Ribeiro	13/07/1999	39	17	56	Aprovado	41º
288004800	Diana Souza Cruz	15/09/1990	39	17	56	Aprovado	42º
288003177	Sandra Santos Dos Reis	07/09/1978	33	23	56	Aprovado	43º
288004511	Fernanda Pereira Motta	11/08/1970	36	19	55	Aprovado	44º
288003624	Iana Guedes Ribeiro	31/07/1975	39	16	55	Aprovado	45º
288003564	Rafaele Menezes Galvão	24/10/1992	42	13	55	Aprovado	46º
288002353	Alessandra Santos Souza	11/05/1974	30	25	55	Aprovado	47º
288002670	Maria Helena Cardoso Santos	15/07/1967	30	25	55	Aprovado	48º
288004470	Edizania Barbosa Do Nascimento	28/02/1990	36	18	54	Aprovado	49º
288004600	Sintia Mireli Pereira Ribeiro	13/12/1973	30	24	54	Aprovado	50º
288004662	Malena Souza Santana	14/11/1993	36	18	54	Aprovado	51º
288005351	Lara Fernanda Dos Santos Nascimento	18/03/1995	30	23	53	Aprovado	52º
288002202	Joelma Santos De Sena	28/06/1971	30	23	53	Aprovado	53º
288003395	Geovana Alves Meira	27/11/1982	30	23	53	Aprovado	54º
288004867	Priscila Silva	22/02/1984	39	13	52	Aprovado	55º
288003109	Mariana Tane Neves Vasconcelos	20/09/1984	39	12	51	Aprovado	56º
288003712	Iara Monize Santos Prates Souza	28/07/1995	51	0	51	Aprovado	57º
288005429	Ana Paula Silva Santos	05/07/1987	42	9	51	Aprovado	58º
288004814	Margarida Ferreira Gomes	15/10/1992	33	18	51	Aprovado	59º
288003584	Barbara Santana Cardoso	04/12/1993	42	9	51	Aprovado	60º
288003965	Adriana Almeida Barreto	20/06/1982	33	18	51	Aprovado	61º
288005263	Joane De Souza Santos	17/07/1993	33	17	50	Aprovado	62º
288003919	Elane Marques De Jesus	31/03/1992	33	17	50	Aprovado	63º
288002160	Gláucia Klis Santos De Carvalho	07/06/1995	33	17	50	Aprovado	64º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003365	Joécia Gonçalves Santana	30/01/1984	30	20	50	Aprovado	65º
288005587	Didimari Santana Dos Santos	19/09/1990	30	19	49	Aprovado	66º
288004794	Mônica Souza Cruz	15/02/1988	39	10	49	Aprovado	67º
288005367	Débora Maia Dias Santos	11/10/1992	39	10	49	Aprovado	68º
288004102	Taise Santana Pereira	18/10/1993	33	16	49	Aprovado	69º
288006371	Lilian Alcantara Sampaio	27/11/1984	30	19	49	Aprovado	70º
288003103	Barbara Rosa Dos Santos	29/10/1985	33	16	49	Aprovado	71º
288005465	Giovanna Bardini	18/12/2000	48	0	48	Aprovado	72º
288005882	Ilima Alves De Souza	17/06/1983	33	15	48	Aprovado	73º
288005094	Mirian Aguiar Barreto Rangel	28/06/1971	33	15	48	Aprovado	74º
288002988	Laiana Brito Silva	13/05/1992	30	18	48	Aprovado	75º
288006409	Márcio Andrade De Souza	01/01/1988	33	15	48	Aprovado	76º
288000763	Géssica Menezes Santos	10/01/1997	39	8	47	Aprovado	77º
288000405	Taize Ferreira Frutuoso	06/11/1987	33	14	47	Aprovado	78º
288004260	Lilian Ferreira Santos	15/01/1980	30	17	47	Aprovado	79º
288000390	Fernanda Santos Silva	02/03/1999	45	1	46	Aprovado	80º
288001159	Niodário Silva Abreu	24/09/1981	36	10	46	Aprovado	81º
288004654	Gilson Silva	18/01/1976	45	0	45	Aprovado	82º
288002674	Marcela Oliveira Souza Alves	09/11/1980	45	0	45	Aprovado	83º
288006198	Rogério Da Silva Damaceno	08/11/1989	45	0	45	Aprovado	84º
288004024	Ana Carolina Dos Santos Lemos	12/03/1995	42	3	45	Aprovado	85º
288003848	Juliana Santos Neves	03/05/1996	45	0	45	Aprovado	86º
288005270	Mateus Da Silva Oliveira	13/11/1981	45	0	45	Aprovado	87º
288004735	Marina De Matos Porto	15/02/1987	45	0	45	Aprovado	88º
288006351	Jéssica Martins Braga	22/07/1992	36	9	45	Aprovado	89º
288001926	Danusa De Jesus Andrade Santos	09/08/1984	36	8	44	Aprovado	90º
288001376	Edvar Ferreira De Souza Neto	12/10/1987	39	5	44	Aprovado	91º
288001790	Tamires Santana Santos	17/01/1990	30	14	44	Aprovado	92º
288002813	Andréia Quinto Bastos	12/03/1985	36	8	44	Aprovado	93º
288002854	Luciene Alves Dos Santos	18/02/1981	30	14	44	Aprovado	94º
288000236	Márcia Da Cunha Cayres	24/11/1978	33	11	44	Aprovado	95º
288000920	Marianna Araujo Silva	08/05/1990	36	7	43	Aprovado	96º
288000657	Naiane Oliveira Santos	27/08/1997	39	4	43	Aprovado	97º
288002052	Iasmin Da Silva Britto	31/08/1997	39	4	43	Aprovado	98º
288004000	Juliana Gonçalves Santos	08/02/1998	33	10	43	Aprovado	99º
288000323	Diogo Santos Borges	25/05/1998	36	7	43	Aprovado	100º
288004846	Taniela Santos Macedo	16/10/1986	33	10	43	Aprovado	101º
288002166	Suzane Reis Bonfim	16/03/1989	36	7	43	Aprovado	102º
288005131	Nailla Lima Rodrigues	31/10/1994	30	13	43	Aprovado	103º
288005642	Thazy Santana Dias	05/06/1999	39	4	43	Aprovado	104º
288004696	Rebeca Queiroz Barreto Andrade	05/02/1980	30	13	43	Aprovado	105º
288005013	Emerson Viana Braga	04/03/1990	30	13	43	Aprovado	106º
288003830	Britani Novaes Sampaio	01/08/1996	42	0	42	Aprovado	107º
288004944	Fabrine Santos De Oliveira	01/10/1984	42	0	42	Aprovado	108º
288004733	Camila Dos Santos Aguiar	27/04/1993	42	0	42	Aprovado	109º
288002070	Djovana Vilela Moura	26/09/1993	42	0	42	Aprovado	110º
288002669	Débora Souza Santana Aguiar	13/06/1979	33	9	42	Aprovado	111º
288003786	Marcia Soares Xavier	23/01/1973	33	9	42	Aprovado	112º
288002468	João Claudio De Santana Guerra	15/01/1985	36	5	41	Aprovado	113º
288004627	Woshilton Carvalho Almeida	08/07/1998	36	5	41	Aprovado	114º
288002863	Jeanne Borges Dos Santos	09/01/1981	33	8	41	Aprovado	115º
288000581	Angela Souza Silva	13/02/1994	30	11	41	Aprovado	116º
288000453	Jaine Santos Vaz	16/05/1994	36	4	40	Aprovado	117º
288001308	Mirian Tereza De Jesus Santos	10/04/1997	36	4	40	Aprovado	118º
288005126	Natália Correia Oliveira	19/07/1989	33	7	40	Aprovado	119º
288001191	Evellin Santos Oliveira	07/01/1997	39	0	39	Aprovado	120º
288005455	Jaqueline Macedo Pereira	14/08/1984	30	9	39	Aprovado	121º
288004661	Naara Gabriele Da Silva Souza	02/09/1992	33	6	39	Aprovado	122º
288005986	Ana Vitoria Santos Silva	12/01/1999	36	3	39	Aprovado	123º
288001085	Ana Carolina Nunes Santos	15/09/1999	39	0	39	Aprovado	124º
288004171	Eduardo Santana Santos	16/01/1982	39	0	39	Aprovado	125º
288003463	Gessica Souza Dos Santos	23/11/1993	39	0	39	Aprovado	126º
288005850	Damille Dias De Oliveira	18/09/1991	30	9	39	Aprovado	127º
288003088	Maxuel Jesus Dos Santos	04/06/1997	30	8	38	Aprovado	128º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288002487	Joice Souza Santos	17/06/1982	36	2	38	Aprovado	129º
288003435	Antonio De Jesus Mendonça	17/08/1962	33	4	37	Aprovado	130º
288002902	Livia Brito Moreira Souza	15/12/1977	33	4	37	Aprovado	131º
288004982	Táila Porto Dos Santos Cerqueira	20/10/1992	30	7	37	Aprovado	132º
288000076	Tamires Escolastico Corrêa	21/01/1993	33	4	37	Aprovado	133º
288003374	Patrícia Carvalho Santos Gomes	17/01/1992	30	7	37	Aprovado	134º
288004371	Carlos Caique Santos Pedreira	05/08/1993	33	3	36	Aprovado	135º
288005488	Brena Lima Da Silva	25/07/1997	36	0	36	Aprovado	136º
288001622	Laiane Carvalho De Souza	18/09/1997	36	0	36	Aprovado	137º
288003405	Jailton Dos Santos	20/10/1978	36	0	36	Aprovado	138º
288003153	Alicelma Oliveira Meira	08/10/1990	36	0	36	Aprovado	139º
288005894	Isadora Cruz Lima	31/03/1999	36	0	36	Aprovado	140º
288001934	Cinara Santos Mota	01/11/2000	36	0	36	Aprovado	141º
288005559	Fabio Roberto Da Silva	04/08/1968	36	0	36	Aprovado	142º
288005144	Samara Da Silva Santos	12/12/1991	36	0	36	Aprovado	143º
288003828	Magna Miralva Borges Oliveira	11/08/1972	33	3	36	Aprovado	144º
288001215	Patrícia Alves Lopes	09/09/1979	36	0	36	Aprovado	145º
288003174	Maria Erineide Ferreira Melo	24/06/1988	36	0	36	Aprovado	146º
288006356	Geroncio Silva Barbosa	04/11/1978	30	5	35	Aprovado	147º
288003680	Israel Nery Santos	27/03/1981	33	1	34	Aprovado	148º
288004426	Tatiane Santos Pacheco	22/09/1986	30	4	34	Aprovado	149º
288001796	Ireni Ribeiro Bomfim	14/11/1971	30	4	34	Aprovado	150º
288001383	Jhenifer Pinheiro Arruda	03/07/1998	33	0	33	Aprovado	151º
288001973	Ednalva Santos De Jesus	28/10/1990	33	0	33	Aprovado	152º
288000157	Maria Alice Fonseca Mateus	21/08/1997	30	3	33	Aprovado	153º
288000672	Girlene Aguiar Silva Oliveira	27/03/1986	33	0	33	Aprovado	154º
288003853	Cátia De Jesus Santos	20/04/1988	33	0	33	Aprovado	155º
288005150	Priscila Coelho Dos Santos Reis	28/09/1992	33	0	33	Aprovado	156º
288003024	Fernanda Santos De Moura Borges	24/02/1995	33	0	33	Aprovado	157º
288004699	Lorena Novaes Rodrigues De Sousa	10/05/1995	33	0	33	Aprovado	158º
288001602	Beatriz Nascimento Andrade Moura	26/03/1996	33	0	33	Aprovado	159º
288004168	Aurelino Antonio Nery Novais	21/12/1996	30	3	33	Aprovado	160º
288004674	Vera Lucia Alves Dos Santos	20/07/1972	33	0	33	Aprovado	161º
288006118	Andrea De Oliveira Sales	24/08/1977	33	0	33	Aprovado	162º
288005759	Larissa Santos Alkmim Lovato	18/05/1984	33	0	33	Aprovado	163º
288000397	Caroline Almeida Silva	18/11/1987	33	0	33	Aprovado	164º
288002448	Elisangela Moreira Da Silva	03/10/1977	33	0	33	Aprovado	165º
288003357	Sirlane Vieira Santos	06/09/1994	30	3	33	Aprovado	166º
288001070	Dallila Fernandes Silva	09/12/1994	30	3	33	Aprovado	167º
288005398	Jaqueline Motta Dos Santos	15/07/1997	30	1	31	Aprovado	168º
288006464	Juliane Goiabeira Dos Santos	13/04/1988	30	0	30	Aprovado	169º
288005653	Tina Tanes Costa Barbosa	17/11/1988	30	0	30	Aprovado	170º
288004323	Jadson Dos Santos Silva	03/01/1996	30	0	30	Aprovado	171º
288006459	Loiane De Oliveira Santana Novaes	07/06/1980	30	0	30	Aprovado	172º
288003716	Vivia Carla Macedo Das Mercês	06/03/1981	30	0	30	Aprovado	173º
288001482	Jéssica Caires Oliveira	27/01/1991	30	0	30	Aprovado	174º
288004189	Mauricio Gomes Pereira Filho	16/09/1993	30	0	30	Aprovado	175º
288000170	Livia Da Guarda Araujo	16/08/1995	30	0	30	Aprovado	176º
288006331	Adriano Queiroz Dos Santos	19/07/1981	30	0	30	Aprovado	177º
288002390	Caline Jesus Dos Santos	11/06/1990	30	0	30	Aprovado	178º
288000165	Jefferson Araujo Souza	06/09/1992	30	0	30	Aprovado	179º
288002224	Marta Mendonça De Souza Sampaio	03/01/1997	30	0	30	Aprovado	180º
288005334	João Vítor Barbosa Candido	03/08/1997	30	0	30	Aprovado	181º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003436	Tawana Telles Batista Santos	19/09/1990	33	33	66	Aprovado	1º
288003909	Karla Helene Haine Steffen	27/05/1975	39	22	61	Aprovado	2º
288003154	Alailson Jesus Dos Santos	23/08/1976	33	28	61	Aprovado	3º
288002261	Amintas Paiva Afonso	01/12/1961	42	18	60	Aprovado	4º
288005613	Wesley Igor Da Cruz Dos Santos	06/05/1997	48	12	60	Aprovado	5º
288004214	Eliana Maria De Jesus	04/05/1980	30	28	58	Aprovado	6º
288003980	Evanice Muniz Santos Carreiro	04/08/1986	30	28	58	Aprovado	7º
288003867	Cláudia Souza Da Silva	09/09/1972	33	24	57	Aprovado	8º
288002573	Francisco Raimundo Gomes Meira Junior	21/09/1977	39	17	56	Aprovado	9º
288004188	Malú Rosa Brito Gomes	11/12/1986	33	22	55	Aprovado	10º
288003292	Celso Santana Ferreira	05/02/1974	30	25	55	Aprovado	11º
288005059	Hirla Vieira Ferreira	31/12/1982	36	18	54	Aprovado	12º
288000280	Jurandy Alves Da Cruz Junior	30/05/1992	45	8	53	Aprovado	13º
288003540	Maiko Paixao Carvalho	26/01/1993	39	14	53	Aprovado PcD	14º
288003799	Caline Ferreira Santos Vieira	03/11/1991	42	10	52	Aprovado	15º
288004901	Djanane Souza Dos Anjos	15/06/1981	33	17	50	Aprovado	16º
288003326	André Da Silva Araújo	27/04/1994	36	13	49	Aprovado	17º
288006307	Geovania Dos Santos Moreira Souza	15/10/1985	33	16	49	Aprovado	18º
288001466	Gabriel Costa De Souza	08/12/1996	45	3	48	Aprovado	19º
288001798	Vanuza Souza Silva	16/07/1969	30	18	48	Aprovado	20º
288000374	Matheus De Souza Costa	02/04/1993	42	5	47	Aprovado	21º
288004834	Ricardo Alves Dos Santos	10/05/1989	36	10	46	Aprovado	22º
288005950	Valnei Bomfim De Andrade	10/03/1987	45	0	45	Aprovado	23º
288003641	Antonio Carlos Dos Santos Silva	11/10/1999	45	0	45	Aprovado	24º
288000122	Glauber Oliveira Silva	16/12/1994	33	12	45	Aprovado	25º
288003204	Raiany Souza Oliveira	08/07/1993	33	11	44	Aprovado	26º
288004500	Emanuelle Brito Ferreira	17/04/1996	30	13	43	Aprovado	27º
288002508	Carine Dos Santos	28/05/1998	39	4	43	Aprovado	28º
288005572	Silvia Meira Oliveira Silva	05/09/1995	42	0	42	Aprovado	29º
288002179	Rafael Silva Oliveira	10/05/1997	39	3	42	Aprovado	30º
288002978	Nuza Beatriz Pires De Oliveira	28/04/1995	39	2	41	Aprovado	31º
288003132	Karina Silva Pinheiro	02/12/1997	33	8	41	Aprovado	32º
288006443	Ib Couto Ribeiro	31/03/1985	30	10	40	Aprovado	33º
288002729	Igor Rodrigues Reis	11/08/1999	39	0	39	Aprovado	34º
288000790	Raíssa Lima Chaves	10/05/1998	36	3	39	Aprovado	35º
288000593	Ianara Moraes Pereira	06/11/1983	30	6	36	Aprovado	36º
288003351	Edno Rotondano Borges	05/08/1989	36	0	36	Aprovado	37º
288005926	Ricardo Henrique Oliveira Duque	01/11/1974	30	4	34	Aprovado	38º
288001515	Mismara Machado Dos Santos	15/07/1979	33	0	33	Aprovado	39º
288005781	Rayssa Venancio Almeida	26/07/2002	33	0	33	Aprovado	40º
288002882	Manoel Messias De Sa Reis	17/05/1969	33	0	33	Aprovado	41º
288005310	Emerson Souza Silva	23/06/1993	33	0	33	Aprovado	42º
288004478	Douglas Mateus Warken	04/05/1999	30	0	30	Aprovado	43º
288002102	Juscilene Bispo Dos Santos	15/08/1983	30	0	30	Aprovado	44º
288004472	Leiliane De Oliveira Almeida Alves	21/12/1990	30	0	30	Aprovado	45º
288000243	Cristiane Lemos Santos	19/12/1975	30	0	30	Aprovado PcD	46º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR DE TEATRO
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003353	Pábulo Guimaraes Mendes	11/08/1980	45	28	73	Aprovado	1º
288003571	Poliana Lopes Silva Alves	21/02/1988	45	14	59	Aprovado	2º
288003370	Luan Rodrigues Miranda	03/10/1994	45	11	56	Aprovado	3º
288004754	Cícero Antônio Moreira Dos Santos	18/04/1996	48	0	48	Aprovado	4º
288004324	Tamiles Silva Dos Santos	13/01/1995	33	14	47	Aprovado	5º
288004899	Marcos Silva Santos	30/06/1986	45	0	45	Aprovado	6º
288004274	Ana Flávia Oliveira Santos	10/11/1996	42	3	45	Aprovado	7º
288001575	Robson Jesus Dos Santos	22/02/1989	45	0	45	Aprovado	8º
288005075	Jomir Oliveira Gomes	25/06/1986	42	0	42	Aprovado	9º
288000744	Rogerval Moreira De Oliveira	19/12/1990	42	0	42	Aprovado	10º
288004870	Wilma Silva Meira	08/11/1990	39	0	39	Aprovado	11º
288001127	Lorena Geambastiani Nascimento	19/05/1990	36	0	36	Aprovado	12º
288001997	Nataly Santos Paiva	14/01/1995	33	0	33	Aprovado	13º
288001407	Zilda Conceição Souza	15/06/1957	30	0	30	Aprovado	14º
288004320	Rosana Correia Santana	19/12/1983	30	0	30	Aprovado	15º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288004209	Thais Azevedo Santos	02/06/1993	30	34	64	Aprovado	1º
288000473	Joselinda Santana Dos Santos	11/11/1989	30	28	58	Aprovado	2º
288005657	Luciane Santos Lima	05/09/1987	30	24	54	Aprovado	3º
288002286	Maria Angelica Santos Chiarella	23/01/1976	36	17,5	53,5	Aprovado	4º
288004427	Zenildes Gonçalves Dos Santos	02/12/1970	39	14	53	Aprovado	5º
288002897	Maria Da Gloria Santos Montenegro	17/11/1972	30	22	52	Aprovado	6º
288002723	Brenda Monteiro Ribeiro	05/02/1997	48	3	51	Aprovado PcD	7º
288002120	Flávio Osorio De Jesus Santos	22/04/1990	48	1,5	49,5	Aprovado	8º
288003553	Sirlene Nunes Dos Santos Cardoso	09/05/1979	33	16,5	49,5	Aprovado	9º
288004571	Fabiano Borges Da Silva	29/01/1984	48	0	48	Aprovado	10º
288002491	Mirian Celestino Dos Santos	16/04/1999	42	6	48	Aprovado	11º
288004554	Jamile Santos Franca	09/09/1985	30	17	47	Aprovado	12º
288000769	Suelen Santos Correia	27/01/1992	33	14	47	Aprovado	13º
288003887	Maria Isabel Sousa Nascimento	22/03/1976	36	11	47	Aprovado	14º
288001506	Manoela Teixeira Da Silva	21/12/1979	39	8	47	Aprovado	15º
288005893	Fernando De Jesus Santos	22/06/1988	45	0	45	Aprovado	16º
288003018	Karine Ribeiro De Souza Almeida	10/08/1995	42	3	45	Aprovado	17º
288000941	Tiago Nunes Oliveira	18/12/1988	39	6	45	Aprovado	18º
288005477	Ana Soraia Da Silva Freire	06/10/1992	45	0	45	Aprovado	19º
288002913	Gabriel Couto Pereira Santos	27/05/1995	45	0	45	Aprovado	20º
288002868	Igor Trindade Santana	02/02/1998	45	0	45	Aprovado	21º
288002485	Rick Menezes Trindade	26/03/2003	45	0	45	Aprovado	22º
288001609	Bruno Gomes Dos Anjos	25/03/1999	42	3	45	Aprovado	23º
288002108	Anisia Mariana Cerqueira Tourinho Vianna	20/01/2000	39	6	45	Aprovado	24º
288005428	Elexandra Machado Rocha	21/03/1980	30	15	45	Aprovado	25º
288002717	Malena Santos Nepomuceno	27/01/1994	36	8	44	Aprovado	26º
288004773	Ednalva Santos Ferreira Correia	27/07/1973	33	11	44	Aprovado	27º
288000108	Cinthia Julliane Mendes Santana	16/11/1981	42	1,5	43,5	Aprovado	28º
288004560	Dionisio Davi Jesus Dos Santos	03/11/1997	42	1,5	43,5	Aprovado	29º
288003694	Karina Campos Souza	30/08/1974	33	10	43	Aprovado	30º
288002941	Vanessa Fonseca Santos	10/12/1991	36	6,5	42,5	Aprovado	31º
288002766	Tallita Da Silva Muniz	23/08/1992	42	0	42	Aprovado	32º
288004049	Paulo Henrique Dos Santos Moura	17/07/1998	42	0	42	Aprovado	33º
288000055	Beatriz Nascimento Do Patrocínio	06/11/1999	39	3	42	Aprovado	34º
288005156	Shannon Santos Matos	29/10/1991	42	0	42	Aprovado	35º
288003361	Andréa Santos Pereira Maciel	29/04/1993	39	3	42	Aprovado	36º
288001891	Patrick Dias Sampaio	20/01/2000	42	0	42	Aprovado	37º
288002209	Thaíssa Bastos	14/09/2002	42	0	42	Aprovado	38º
288003679	Ernaldo Carneiro De Almeida	18/08/1966	42	0	42	Aprovado	39º
288001785	Diva Caetité Santos Neta	14/02/1998	36	6	42	Aprovado	40º
288004481	Rosana De Jesus Oliveira	17/06/1991	33	8,5	41,5	Aprovado	41º
288001915	Almira Da Silva De Jesus	01/10/1970	36	4,5	40,5	Aprovado	42º
288004866	Carla Silva Amaral	11/07/1996	30	10	40	Aprovado	43º
288001340	Vanusa Silva De Souza	10/01/1990	36	3	39	Aprovado	44º
288001036	Luciana Cayres	17/03/1975	39	0	39	Aprovado	45º
288002050	Taís Oliveira Dos Santos	24/02/1997	39	0	39	Aprovado	46º
288000265	Gabriela Ramos	06/12/2002	39	0	39	Aprovado	47º
288005689	Susy Clemildes Almeida Nascimento	14/12/1972	39	0	39	Aprovado	48º
288001026	Vanessa De Jesus Santos	14/02/1980	39	0	39	Aprovado	49º
288000318	Renata Luz Pereira	07/04/1988	39	0	39	Aprovado	50º
288005677	Tailane Alves Lima Maia	07/05/1990	39	0	39	Aprovado	51º
288002044	Gisela Santana De Souza	23/11/1991	39	0	39	Aprovado	52º
288005414	Thalita Felix Nolasco	09/02/1992	39	0	39	Aprovado	53º
288000384	Vaniele Silva Magalhães	28/03/1994	39	0	39	Aprovado	54º
288004338	Jocelma Da Silva Eça	15/12/1995	39	0	39	Aprovado	55º
288002753	Dálete Lisboa Nascimento Rodrigues	04/07/1997	39	0	39	Aprovado	56º
288003437	Danilo Santos Freitas	03/07/2000	39	0	39	Aprovado	57º
288000014	Altamirando Albertino Dos Santos Neto	19/01/2004	39	0	39	Aprovado	58º
288002920	Darlan Sampaio Santos	22/06/1982	39	0	39	Aprovado	59º
288005801	Edileuza Ribeiro Dos Santos	12/07/1986	39	0	39	Aprovado	60º
288003121	Jacilene Bispo Barbosa	30/07/1990	33	6	39	Aprovado	61º
288003046	Pedro Oliveira Santos Neto	26/02/1998	39	0	39	Aprovado	62º
288005102	Rainy Da Silva Santos	04/08/1998	39	0	39	Aprovado	63º
288004245	Matheus Eliote Nery	12/06/1999	39	0	39	Aprovado	64º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA						
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022						
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL						
JEQUIE (BA)						
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação Classificação
288003642	Lais Melo De Oliveira	24/03/2000	39	0	39	Aprovado 65º
288005146	Késia De Santana Lima	16/10/2004	39	0	39	Aprovado 66º
288001530	Fernanda Rodrigues Santos	08/03/1994	33	6	39	Aprovado 67º
288005030	Rebeca Costa Cardoso	20/01/1998	39	0	39	Aprovado 68º
288002578	Rosana Pereira Dos Santos	27/10/1999	39	0	39	Aprovado 69º
288002032	Gabriele Silva Santos	03/09/2002	39	0	39	Aprovado 70º
288002565	Maria Da Conceição Almeida Dos Santos	11/05/1978	39	0	39	Aprovado 71º
288003461	Luana Dos Santos Figueiredo	05/09/2001	33	6	39	Aprovado 72º
288005229	Zuleide Da Silva Pereira	20/03/1978	33	5	38	Aprovado 73º
288004879	Joannes Mota Matos Santos	21/10/1978	30	8	38	Aprovado 74º
288002914	Poliana Novaes Da Rocha	12/10/1979	30	8	38	Aprovado 75º
288003243	Thamilles Oliveira Silva Lisboa	25/02/1990	30	8	38	Aprovado 76º
288002372	Isabela Ganem Jandiroba	19/03/1997	30	7	37	Aprovado 77º
288002690	Fabiana Santos Da Fonseca	26/07/2000	33	4	37	Aprovado 78º
288000691	Leticia Silva Dos Santos	16/01/1998	30	6,5	36,5	Aprovado 79º
288000841	Adriana Santos De Jesus	20/04/1993	36	0	36	Aprovado 80º
288001833	Rosa Márcia Santos Souza	29/09/1973	36	0	36	Aprovado 81º
288001914	Aline Vilasbôa Dos Anjos	06/12/1980	36	0	36	Aprovado 82º
288000662	Eliene Da Silva Bastos	05/03/1981	36	0	36	Aprovado 83º
288005220	Maria Aparecida Borges Gonçalves	25/09/1986	36	0	36	Aprovado 84º
288004004	Quelen Oliveira Santos	29/09/1993	36	0	36	Aprovado 85º
288003323	Andressa Brito De Oliveira	29/07/1994	36	0	36	Aprovado 86º
288003017	Gabriela Maria De Jesus	14/09/1994	36	0	36	Aprovado 87º
288004148	Laysa Jesus De Souza	08/12/1995	33	3	36	Aprovado 88º
288001649	Eliandra Costa Santana	14/07/1998	36	0	36	Aprovado 89º
288005369	Fábian Karina Santos Dias Carvalho	05/03/2001	36	0	36	Aprovado 90º
288005651	Juliana Souza Britto	27/07/2001	36	0	36	Aprovado 91º
288005344	Gustavo Barreto Gonçalves Santos	03/04/2003	36	0	36	Aprovado 92º
288000930	Jomile Braga Novaes	01/06/1986	36	0	36	Aprovado 93º
288001261	Anailda Novaes Teixeira	05/06/1987	36	0	36	Aprovado 94º
288003731	Iannic Dos Santos Matos	18/05/1989	36	0	36	Aprovado 95º
288000181	Silmara Santos Pereira	21/05/1989	33	3	36	Aprovado 96º
288000156	Beatriz Oliveira Santos	23/04/1992	36	0	36	Aprovado 97º
288006277	Claudineia Silva Nascimento	18/06/1992	33	3	36	Aprovado 98º
288003951	Caetano Bispo Dos Santos	19/01/1996	36	0	36	Aprovado 99º
288001207	Quele Santos Araújo	17/12/1997	30	6	36	Aprovado 100º
288002446	Vítor De Menezes Santos	29/12/1998	36	0	36	Aprovado 101º
288005209	Daniel Santos Da Cruz	17/09/1999	36	0	36	Aprovado 102º
288005297	Anna Lídia Dos Santos Oliveira	12/02/2000	36	0	36	Aprovado 103º
288004563	David Wesley Santos De Jesus	06/11/2001	36	0	36	Aprovado 104º
288001297	Iandra Bastos Santos	25/12/2001	33	3	36	Aprovado 105º
288002793	Samilly Da Silva Mascarenhas	18/08/2003	36	0	36	Aprovado 106º
288004637	Maria Eufrazio Da Silva Passos	13/05/1967	30	6	36	Aprovado 107º
288001186	Minervino Higino Santana Silva	07/01/1973	36	0	36	Aprovado 108º
288000722	Rebeca Dos Santos Teixeira	20/06/1995	36	0	36	Aprovado 109º
288000579	Esli Rafael Góes Do Carmo	03/03/1998	36	0	36	Aprovado 110º
288004869	Sinara Silva Cavalcante	14/01/1999	36	0	36	Aprovado 111º
288001220	Rafaela Santos Santana	11/05/1999	36	0	36	Aprovado 112º
288002436	Gabriel Souza Silva	23/04/2000	36	0	36	Aprovado 113º
288004377	Karen Ferreira Silva	18/04/2001	36	0	36	Aprovado 114º
288004220	João Vítor Silva Deluchi	08/10/2002	36	0	36	Aprovado 115º
288006324	Roberto Teixeira Lisboa	23/10/1979	36	0	36	Aprovado 116º
288005851	Rosemary Matos Dos Santos	14/12/1972	30	6	36	Aprovado 117º
288002442	Solange Santos Silva	20/08/1976	30	4,5	34,5	Aprovado 118º
288004692	Cleidiane Almeida Carvalho	17/07/1993	33	1,5	34,5	Aprovado 119º
288001805	Jamile Pereira Dos Santos	05/11/1976	30	4,5	34,5	Aprovado 120º
288000084	Luara Angelo Da Silva Santos	30/09/1991	33	1,5	34,5	Aprovado 121º
288004132	Tiago Silva Santos Sousa	27/07/1994	33	1,5	34,5	Aprovado 122º
288006327	Jessica Dos Santos Souza	01/03/1995	30	4	34	Aprovado 123º
288006480	Marcus Vinicius Luz Santana	22/07/1997	30	4	34	Aprovado 124º
288006243	Naiara Almeida Oliveira	24/02/1989	33	0	33	Aprovado 125º
288006238	Viviane Almeida Oliveira	09/03/1990	33	0	33	Aprovado 126º
288003730	Gulherme Pinheiro	27/12/2001	33	0	33	Aprovado 127º
288001343	Lea De Jesus Alves Santos	07/07/1982	33	0	33	Aprovado 128º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288002688	Emília Bulhoes Lima	24/08/1984	33	0	33	Aprovado	129º
288003231	Caroline Teixeira Silva	02/03/1989	33	0	33	Aprovado	130º
288003447	Débora Araujo Pereira	17/03/1999	33	0	33	Aprovado	131º
288004178	Rafaela Leite Meira	05/01/2000	33	0	33	Aprovado	132º
288000062	Ana Maria Almeida Souza	19/11/2002	33	0	33	Aprovado	133º
288004051	Leonardo Da Silva Trindade	19/02/2003	33	0	33	Aprovado	134º
288003986	Carollaine Brito Santos	13/05/2003	33	0	33	Aprovado	135º
288002020	Derivânia Borges Dos Santos	29/08/1975	33	0	33	Aprovado	136º
288005858	Daniela Barreto Gonçalves	03/03/1978	33	0	33	Aprovado	137º
288005541	Reinaldo Santos Silva	30/03/1979	33	0	33	Aprovado	138º
288000445	Indira Santos Gomes	04/09/1979	30	3	33	Aprovado	139º
288006090	Cintia Souza Neves	14/05/1981	30	3	33	Aprovado	140º
288000620	Ilsa Clara Dos Santos Silva	26/01/1983	33	0	33	Aprovado	141º
288003061	Jaqueline Sousa Machado	18/01/1984	33	0	33	Aprovado	142º
288006342	Thaisy Santos Oliveira Silva	29/07/1984	33	0	33	Aprovado	143º
288005596	Maria Beatriz Duarte Miranda	12/10/1990	33	0	33	Aprovado	144º
288001503	Mirela Santos Queiroz	26/02/1993	30	3	33	Aprovado	145º
288006205	Daslan Nascimento Santos	28/09/1996	33	0	33	Aprovado	146º
288000255	Matheus Da Silva Rocha	11/10/1997	33	0	33	Aprovado	147º
288002354	Natalia Rocha Da Silva	01/11/1997	33	0	33	Aprovado	148º
288005639	Mateus Souza Dos Santos	21/12/1998	33	0	33	Aprovado	149º
288005226	Beatriz Pereira Santos	27/08/1999	33	0	33	Aprovado	150º
288001059	Larissa Bomfim Silva	19/02/2000	33	0	33	Aprovado	151º
288006160	Narayana Queiroz Goes	16/10/2001	33	0	33	Aprovado	152º
288000090	Luiza Neves Souza	12/03/2002	33	0	33	Aprovado	153º
288002435	Ruan Rito Brito De Souza	10/05/2002	33	0	33	Aprovado	154º
288002757	Renata Oliveira Lopes	05/02/2003	33	0	33	Aprovado	155º
288002774	Raabe Aisha Leite De Souza	12/03/2004	33	0	33	Aprovado	156º
288002928	Marizete Tavares Dos Santos	24/03/1970	33	0	33	Aprovado	157º
288005017	Mônica Novaes Moura	14/11/1981	33	0	33	Aprovado	158º
288004653	Thaise Jesus Calixto Silva	22/11/1984	33	0	33	Aprovado	159º
288003923	Rogério Marques De Jesus	02/06/1985	33	0	33	Aprovado	160º
288006378	Leliane Da Cruz Dos Santos	17/01/1986	33	0	33	Aprovado	161º
288001938	Cristiane Pereira Santos Almeida	12/02/1988	30	3	33	Aprovado	162º
288003511	Rebeca Andrade De Souza	05/02/1990	30	3	33	Aprovado	163º
288002661	Rebeca Silva Rocha	16/08/1993	33	0	33	Aprovado	164º
288004140	Miquéias Gomes Sousa	04/01/1995	33	0	33	Aprovado	165º
288002265	Danilo De Souza Vitorio	09/01/1997	33	0	33	Aprovado	166º
288005867	Leila Moraes Santos	16/12/1999	30	3	33	Aprovado	167º
288005238	Maiany Pereira Borges	15/09/2000	33	0	33	Aprovado	168º
288001680	Flávia Rodrigues Santana	21/11/2000	33	0	33	Aprovado	169º
288004077	Beatriz Sampaio Da Hora	27/09/2002	33	0	33	Aprovado	170º
288005588	Alanna Gomes Gonçalves	01/06/2004	33	0	33	Aprovado	171º
288002759	Uesi Uest Jardim Gomes	03/06/1981	33	0	33	Aprovado	172º
288003441	Manuela Santos Barbosa	23/04/1984	33	0	33	Aprovado	173º
288000290	Iana Mara Mendes Matias	27/06/1987	33	0	33	Aprovado	174º
288004042	Dalvan Macedo Dos Santos	02/07/1995	33	0	33	Aprovado	175º
288001560	Carla Maiara Santana Vasconcelos	30/01/1998	33	0	33	Aprovado	176º
288004297	Reinaldo Ribeiro Torres	20/08/2002	33	0	33	Aprovado	177º
288005259	Marcos Samuel Pereira Borges	12/12/2003	33	0	33	Aprovado	178º
288004998	Gersislan Silva Santos	16/01/2004	33	0	33	Aprovado	179º
288006220	Noel Souza Silva Junior	25/09/1991	33	0	33	Aprovado	180º
288002440	Natan Silva Chagas	27/03/2000	33	0	33	Aprovado	181º
288000208	Gabriel Santos Silva	07/03/2002	33	0	33	Aprovado	182º
288004055	Maria Solange De Souza Novaes	05/11/1980	30	1,5	31,5	Aprovado	183º
288004858	Daniel De Souza	30/12/1933	30	0	30	Aprovado	184º
288002378	Ailla Costa Santos	27/05/2002	30	0	30	Aprovado	185º
288000213	Nayane Oliveira Souza Santos	13/10/1979	30	0	30	Aprovado	186º
288000279	Rosemary Santos Souza	17/05/1980	30	0	30	Aprovado	187º
288002145	Gildene Araujo Dos Santos	01/01/1987	30	0	30	Aprovado	188º
288003415	Jucelia Almeida Rocha	04/03/1988	30	0	30	Aprovado	189º
288005122	Jéssica Souza Damaceno	28/07/1994	30	0	30	Aprovado	190º
288002943	Thais Meira Dos Santos	12/11/1997	30	0	30	Aprovado	191º
288004437	Karen Silva Arcanjo Dos Reis	17/02/1998	30	0	30	Aprovado	192º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA							
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022							
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL							
JEQUIE (BA)							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288005280	Sabrina Evele Menezes Santos	29/06/2001	30	0	30	Aprovado	193º
288002765	Kelvin Barbosa Freitas	21/12/2001	30	0	30	Aprovado	194º
288001031	Karoline Meira Silva	30/01/2002	30	0	30	Aprovado	195º
288002096	Paulo Vinicius Ferreira Matos	16/05/2003	30	0	30	Aprovado	196º
288002219	Gustavo Da Silva Sampaio	06/02/2004	30	0	30	Aprovado	197º
288002791	Silvana Ginólia Dos Santos Sampaio	05/06/1977	30	0	30	Aprovado	198º
288000138	Reinaldo Santos Felipe	07/01/1981	30	0	30	Aprovado	199º
288002195	Cátia Meira Da Silva	02/06/1981	30	0	30	Aprovado	200º
288002169	Edilene Silva Santana	17/06/1986	30	0	30	Aprovado	201º
288005048	Monica Dos Santos Costa Barreto	27/06/1986	30	0	30	Aprovado	202º
288004252	Lucas De Andrade Rebouças	29/07/1986	30	0	30	Aprovado	203º
288001720	Juliana Pereira Silva	19/10/1987	30	0	30	Aprovado	204º
288005345	Camila Da Silva Brito	06/01/1989	30	0	30	Aprovado	205º
288004967	Rogéria Da Purificação De Jesus	23/09/1991	30	0	30	Aprovado	206º
288001134	Jessica Damacena	25/12/1992	30	0	30	Aprovado	207º
288002842	Franciele Matos Aragão	17/02/1993	30	0	30	Aprovado	208º
288000465	Cassia Tereza Jesus Dos Santos	16/05/1994	30	0	30	Aprovado	209º
288005787	Adriele Barros Silva	04/05/1995	30	0	30	Aprovado	210º
288004956	Ludimilla Nunes Brito	30/05/1995	30	0	30	Aprovado	211º
288001585	Ingrid Lima Barreto	06/08/1996	30	0	30	Aprovado	212º
288005775	Erica Raina Venancio Almeida	27/12/1996	30	0	30	Aprovado	213º
288003433	Filipe Cerqueira De Oliveira	23/11/1997	30	0	30	Aprovado	214º
288002948	Uilma Alves Barbosa	23/12/1997	30	0	30	Aprovado	215º
288003089	Rafaela Valasques Gomes	11/01/1999	30	0	30	Aprovado	216º
288005300	Francine Matos Ferreira	09/12/1999	30	0	30	Aprovado	217º
288003144	Rebeca Do Espírito Santo Silva	19/10/2000	30	0	30	Aprovado	218º
288000228	Kaline Oliveira Santiago	04/12/2000	30	0	30	Aprovado	219º
288001452	Jonata Santos	25/03/2001	30	0	30	Aprovado	220º
288001222	Félix Santana Rodrigues	26/07/2001	30	0	30	Aprovado	221º
288001249	Leticia Santos Da Hora	07/01/2004	30	0	30	Aprovado	222º
288006112	Noel De Jesus Cruz	01/12/1975	30	0	30	Aprovado	223º
288005617	Mariselma Silva Souza	14/08/1980	30	0	30	Aprovado	224º
288003898	Aline Silva De Oliveira	16/04/1982	30	0	30	Aprovado	225º
288006254	Marivalda Silva Ferreira	13/08/1982	30	0	30	Aprovado	226º
288003594	Camila Vieira Da Silva	19/11/1983	30	0	30	Aprovado	227º
288004804	Veronice Souza Cruz	19/08/1986	30	0	30	Aprovado	228º
288001060	Joice Carine Nascimento Oliveira	28/07/1989	30	0	30	Aprovado	229º
288000936	Sandoval Silva De Jesus	04/05/1993	30	0	30	Aprovado	230º
288003332	Monica Santos De Jesus	02/05/1995	30	0	30	Aprovado	231º
288004436	Caliana De Jesus Costa	30/05/1996	30	0	30	Aprovado	232º
288005246	Anna Angélica Nascimento De Oliveira	25/05/1997	30	0	30	Aprovado	233º
288002112	Mayra Martins Da Silva	10/03/1999	30	0	30	Aprovado	234º
288000361	Mariane Lisboa De Souza	25/11/1999	30	0	30	Aprovado	235º
288000938	Bruno Silva Santos	04/01/2000	30	0	30	Aprovado	236º
288002300	Allana Bianca Souza Cerqueira	07/01/2000	30	0	30	Aprovado	237º
288004075	Thiago Santos	14/06/2000	30	0	30	Aprovado	238º
288001438	Bruna Nascimento Grizorte	23/01/2002	30	0	30	Aprovado	239º
288005176	Karine Silva Santos	25/11/2002	30	0	30	Aprovado	240º
288003506	Bruna Oliveira Santos	29/06/2004	30	0	30	Aprovado	241º
288003844	Rita De Cassia Ferreira Do Nascimento	23/02/1973	30	0	30	Aprovado	242º
288002110	Cleide Souza Santos	02/12/1976	30	0	30	Aprovado	243º
288006429	Tatiane De Jesus Gomes	22/01/1981	30	0	30	Aprovado	244º
288004222	Natiele Almeida Santos	28/09/1986	30	0	30	Aprovado	245º
288002933	Andreia Ribeiro Gomes	01/06/1987	30	0	30	Aprovado	246º
288001513	Erlon Dias Silva	14/10/1989	30	0	30	Aprovado	247º
288002319	Adriele Almeida Santos	17/10/1990	30	0	30	Aprovado	248º
288006166	Andréia Miranda Da Silva	26/12/1990	30	0	30	Aprovado	249º
288006280	Mailane Queiroz Caliz De Almeida	11/08/1991	30	0	30	Aprovado	250º
288005230	Alvina Maria De Jesus Neta	11/01/1992	30	0	30	Aprovado	251º
288006010	Matheus Santana Matos	04/08/1992	30	0	30	Aprovado	252º
288000645	Liliane Mendes Dos Santos	17/04/1993	30	0	30	Aprovado	253º
288003113	Rosana Santos De Jesus	22/04/1993	30	0	30	Aprovado	254º
288001776	Tamires Nascimento Lopes	05/07/1993	30	0	30	Aprovado	255º
288001350	Tiago Dos Santos Aragão	25/02/1995	30	0	30	Aprovado	256º

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CLASSES COMUNS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL
JEQUIE (BA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
288003080	Janara Souza Santos	13/08/1995	30	0	30	Aprovado	257º
288006175	Tamires Marta Santana Passos	16/09/1996	30	0	30	Aprovado	258º
288004356	Cleison Ferreira Silva	28/12/1996	30	0	30	Aprovado	259º
288005874	Lais Gaspar Silva	13/03/1997	30	0	30	Aprovado	260º
288000912	Iasmin Aparecida De Santana Reis	10/06/1999	30	0	30	Aprovado	261º
288004461	Fabrine Torquato Vieira	25/03/2000	30	0	30	Aprovado	262º
288005709	Keila Alves Souza	05/04/2000	30	0	30	Aprovado	263º
288005935	Anna Júlia Brito Dos Santos Silva	30/05/2000	30	0	30	Aprovado	264º
288000195	Vanessa Carmo Maciel	22/09/2000	30	0	30	Aprovado	265º
288001756	João Vítor Da Silva Coelho	17/11/2000	30	0	30	Aprovado	266º
288000883	Danielly Fagundes Silva	09/12/2001	30	0	30	Aprovado	267º
288004428	Yasmin Cabral Santos	25/05/2003	30	0	30	Aprovado	268º
288000415	Mateus Cantarelli Lemos	01/03/1983	30	0	30	Aprovado	269º

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo: 212/2022
Pregão Eletrônico: 043/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01502/2021.
Jornal Correio da Bahia, edição de 07/01/2022 Diário Oficial da União, edição de 07/01/2022.

Data abertura: 18 de maio de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NA TORRE DE CELULAR, SITUADA NO DISTRITO DE FLORESTAL, JEQUIÉ - BA.

Contratada:

FABIANA SILVA DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.133.142/0001-40**, situada com endereço comercial na Rua Antônio Osório, s/n, Palmira, Itaju do Colônia-Ba, CEP 45.730-000. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor total de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 19 de maio de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo: 212/2022
Pregão Eletrônico: 043/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01502/2021.
Jornal Correio da Bahia, edição de 07/01/2022 Diário Oficial da União, edição de 07/01/2022.

Data abertura: 18 de maio de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NA TORRE DE CELULAR, SITUADA NO DISTRITO DE FLORESTAL, JEQUIÉ - BA.

Contratada:

FABIANA SILVA DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.133.142/0001-40**, situada com endereço comercial na Rua Antônio Osorio, s/n, Palmira, Itaju do Colonia-Ba, CEP 45.730-000. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor total de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de Junho de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022

Processo Administrativo: 218/2022
Pregão Eletrônico: SRP 45/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01504/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 10/05/2022 Diário Oficial da União, edição de 10/05/2022.

Data abertura: 20 de maio de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

SNOW COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.672.659/0001-33**, situada com endereço comercial na Rua D, Loteamento Algarobas, N° 128, Pompilho Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206-189. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 27 de maio de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022

Processo Administrativo: 218/2022
Pregão Eletrônico: SRP 45/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01504/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 10/05/2022 Diário Oficial da União, edição de 10/05/2022.

Data abertura: 20 de maio de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

SNOW COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.672.659/0001-33**, situada com endereço comercial na Rua D, Loteamento Algarobas, N° 128, Pompilho Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206-189. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de Junho de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo: 209/2022

Pregão Eletrônico: 42/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01498/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 02/05/2022 Diário Oficial da União, edição de 02/05/2022.

Data abertura: 16 de maio de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, PROJEÇÕES MAPEADAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2022, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, NO CENTRO DE JEQUIÉ.

Contratadas:

SUCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.094.429/0001-74**, situada com endereço comercial na Rua da Assembleia de Deus, Nº 867, São Miguel, Salvador-BA, CEP: 41.700-010. Foi negociado para os **LOTES 01, 02, 04, 05 e 06** o menor valor de **R\$ 872.106,50 (oitocentos e setenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**.

REGINALDO S. MACHADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.968.674/0001-63**, situada com endereço comercial na Rua A, Lot. Felicidade, Nº 16, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-543. Foi negociado para o **LOTE 03** o menor valor de **R\$ 51.499,95 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 26 de maio de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo: 209/2022

Pregão Eletrônico: 42/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01498/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 02/05/2022 Diário Oficial da União, edição de 02/05/2022.

Data abertura: 16 de maio de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARINS, BARRACAS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTOS, PORTAIS (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, PROJEÇÕES MAPEADAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGÍSTICA PARA TRADICIONAL EVENTO DO SÃO JOÃO 2022, NO CIRCUITO DA PRAÇA DA BANDEIRA, NO CENTRO DE JEQUIÉ.

Contratadas:

SUCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.094.429/0001-74**, situada com endereço comercial na Rua da Assembleia de Deus, Nº 867, São Miguel, Salvador-BA, CEP: 41.700-010. Foi negociado para os **LOTES 01, 02, 04, 05 e 06** o menor valor de **R\$ 872.106,50 (oitocentos e setenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**.

REGINALDO S. MACHADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.968.674/0001-63**, situada com endereço comercial na Rua A, Lot. Felicidade, Nº 16, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-543. Foi negociado para o **LOTE 03** o menor valor de **R\$ 51.499,95 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de junho de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Processo Administrativo: 198/2022
Pregão Eletrônico: 41/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01496/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 28/04/2022 Diário Oficial da União, edição de 28/04/2022.

Data abertura: 16 de maio de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA,
SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSRECEPTORES PARA O
TRADICIONAL EVENTO FESTIVO DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ DE 2022.

Contratadas:

DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.021.022/0001-88**, situada com endereço comercial na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Salas 914, 916 e 917, Brotas, Salvador-BA, CEP 40.280-901. Foi negociado para o **ITEM 01** o menor valor total de **R\$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais)**.

FIRME SEGUR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.111.857/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Escritora Maria Vitória Lopes Oliveira, nº 49, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-094. Foi negociado para o **ITEM 02** o menor valor total de **R\$ 77.994,30 (setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 20 de maio de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Processo Administrativo: 198/2022

Pregão Eletrônico: 41/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01496/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/04/2022 Diário Oficial da União, edição de 28/04/2022.

Data abertura: 16 de maio de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSRECEPTORES PARA O TRADICIONAL EVENTO FESTIVO DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ DE 2022.

Contratadas:

DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.021.022/0001-88**, situada com endereço comercial na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Salas 914, 916 e 917, Brotas, Salvador-BA, CEP 40.280-901. Foi negociado para o **ITEM 01** o menor valor total de **R\$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais)**.

FIRME SEGUR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.111.857/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Escritora Maria Vitória Lopes Oliveira, nº 49, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-094. Foi negociado para o **ITEM 02** o menor valor total de **R\$ 77.994,30 (setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de junho de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 42 DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 6.347.608,54 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 6.347.608,54 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE

2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE

3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		10.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total por Ação:		30.000,00

2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total por Ação:		13.000,00

2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total por Ação:		110.000,00

2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL

3.3.50.43.00-00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00
3.3.50.43.00-29	SUBVENÇÕES SOCIAIS	510.000,00
Total por Ação:		650.000,00

2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade:		843.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais	100.000,00
Total por Ação:		115.000,00
Total por Unidade:		115.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:		400.000,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações	80.000,00
3.3.90.31.00-01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Total por Ação:		2.690.000,00
2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade:		3.091.000,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:		92.000,00
Total por Unidade:		92.000,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total por Ação:		23.000,00
Total por Unidade:		23.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.423,46
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.442,80
Total por Ação:		109.866,26
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.604,52
Total por Ação:		13.604,52
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	5.000,00
Total por Ação:		32.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	1.202,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.250,00
Total por Ação:		51.452,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	7.500,00
Total por Ação:		7.500,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.961,64
Total por Ação:		6.961,64
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	28.312,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.693,56
Total por Ação:		627.005,56
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379.300,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	57.918,56
Total por Ação:		448.218,56
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE		
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	58.000,00
Total por Ação:		387.000,00
Total por Unidade:		1.683.608,54
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:		385.000,00
Total por Unidade:		385.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2141 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade:		100.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade:		5.000,00
Total:		6.347.608,54

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE

2145 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		10.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total por Ação:		170.000,00
Total por Unidade:		170.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1177 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES

4.4.90.51.00-29	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00

2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00

2189 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA

3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.000,00
Total por Ação:		53.000,00

2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310.000,00
Total por Ação:		310.000,00

2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade:		673.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.610.000,00
Total por Ação:		1.610.000,00
Total por Unidade:		1.610.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00

2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1.90.04.00-19	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	116.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
		Total por Ação:	80.000,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00-01	Contratação Por Tempo Determinado		1.300.000,00
		Total por Ação:	1.300.000,00
		Total por Unidade:	1.596.000,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		23.000,00
		Total por Ação:	23.000,00
		Total por Unidade:	23.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1004 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)			
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.023,46
		Total por Ação:	40.023,46
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.294,01
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
		Total por Ação:	37.294,01
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.000,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.918,56
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		373.000,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		13.604,52
		Total por Ação:	581.523,08
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS			
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.212,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.202,00
		Total por Ação:	65.414,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.148,79
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		271.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		336.600,00
		Total por Ação:	635.748,79
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		58.000,00
		Total por Ação:	65.500,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		6.961,64
		Total por Ação:	6.961,64
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.650,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
Total por Ação:		66.650,00
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00
Total por Ação:		134.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	26.093,56
Total por Ação:		26.093,56
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00
Total por Ação:		22.400,00
2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade:		1.683.608,54
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:		80.000,00
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	17.000,00
Total por Ação:		17.000,00
2249 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade:		177.000,00
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2023 - MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	300.000,00
Total por Ação:		300.000,00
Total por Unidade:		300.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade:		100.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade:		5.000,00
Total:		6.347.608,54

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 27 de Maio de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
ENTIDADE GESTORA: GERAL
DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 43 DE 27 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.905,52	0,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.905,52
Total por Ação:		5.905,52	5.905,52
Total por Unidade Orçamentária:		5.905,52	5.905,52

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300,00	0,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	229.300,00
Total por Ação:		229.300,00	229.300,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	37.000,00
Total por Ação:		37.000,00	37.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	194.000,00
Total por Ação:		194.000,00	194.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		460.300,00	460.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	4.300,00	0,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.300,00
Total por Ação:		4.300,00	4.300,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.300,00	4.300,00
Total Geral:		470.505,52	470.505,52

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 27 de Maio de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito